

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPÚBLICA — N. 89

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais mesadas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Plantas Texteis.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.524 — DE 8 DE MARÇO DE 1933 (*)

Da novos regulamentos ao comércio exportador de frutas cítricas, bananas e abacaxis

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que compete ao Governo Federal exercer a fiscalização do comércio exportador de frutas em todo o território nacional;

Atendendo a que se fazia mister uniformizar os regulamentos e instruções, que vem regendo o comércio exportador de frutas no país;

Atendendo á necessidade de evitar a dualidade de fiscalização, concedendo a uma unica dependencia do Ministerio da Agricultura as atribuições e funções especializadas para tal mister;

Atendendo, ainda, a que o comércio exportador de frutas carece ser regulamentado sob bases seguras, conformemente ás exigencias dos mercados consumidores;

Decreta:

Art. 1.º Fica proibida a exportação de frutas para o estrangeiro, que não tenham sido previamente submetidas á fiscalização a ser exercida pela Diretoria de Fruticultura do Ministerio da Agricultura, de conformidade com os regulamentos, que com este baixam.

§ 1.º Torna-se efetivo nos varios portos do territorio nacional, que exportam frutas, o respectivo serviço de fiscalização nos termos dos regulamentos aprovados.

§ 2.º Sob pretexto algum, poderão os funcionarios, aos quais compete o serviço de fiscalização, procrastinar o exame das partidas de frutas destinadas á exportação, ficando passíveis de multa e perda dos respectivos cargos, caso se verificar quaisquer faltas nesse particular.

Art. 2.º As alfândegas desta Capital e dos Estados, as Delegacias Fiscais, Mesas de Rendas e Coletorias Federais, companhias de navegação, as estradas de ferro e outras quaisquer empresas de transportes, não poderão despachar para o estrangeiro as frutas que não vierem acompanhadas de certificados expedidos pela Diretoria de Fruticultura, do Ministerio da Agricultura, ou por seus funcionarios para isso destacados nos varios portos da Republica.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SUMÁRIO

ACTOS DO GOVÊRNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933 (retificação).

Decreto n. 22.635, de 12 de abril de 1933.

Decreto n. 22.636, de 12 de abril de 1933.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10, 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da

§ 1.º Para a execução estrita das disposições desta lei, serão estabelecidas medidas repressivas e poderão ser feitos acordos com os Governos dos Estados para serem observadas rigorosamente as demais disposições legais, concernentes à produção de frutas e seu comércio.

§ 2.º Sempre que os Estados solicitem e tenham capacidade técnica e financeira para a sua execução, poderão ficar a seu cargo os trabalhos concernentes à assistência e inspeção das plantações, fiscalização da colheita e manuseio das frutas nos pomares, dos processos de beneficiamento e transporte terrestre, da expedição do certificado de trânsito para a fruta exportável e da organização das estatísticas de produção frutícola estaduais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Regulamento do comércio de exportação de abacaxis, a que se refere o decreto n. 22.524, de 8 de março de 1933

Art. 1.º O exportador de abacaxis é obrigado a satisfazer às exigências referentes à sua inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

Art. 2.º Para os efeitos de controle comercial, fiscalização técnica e estatística, fica instituído o Registro Federal de Exportadores de Frutas, a que se refere o art. 1.º deste regulamento, e estabelecidos os seguintes emolumentos:

Inscrição e registro.....	50\$000
Certificado de inspeção para exportação.....	1\$000
Certidões de registros, segundas vias de certificados..	2\$000
Por caixa de abacaxis submetida à fiscalização.....	\$100

Art. 3.º O número de inscrição do exportador deve figurar em todos os requerimentos ou pedidos de inspeção de carregamentos de frutas, nas declarações das guias de exportação, nas testeiras ou lados das caixas ou engradados de frutas.

Art. 4.º Além dos rotulos, em uma das testeiras ou lados das caixas, torna-se obrigatória a declaração da classe comercial e do tamanho da fruta, sistematicamente escritos com clareza, em lugar visível, ficando a marcação das firmas dos consignatários e dos portos de destino da partida, na outra testeira ou lado; é óbvio que a fiscalização federal reserva-se o direito de ré-marcas as caixas, que a inspeção verificar marcadas com classe ou tamanho diferentes dos declarados, constituindo a sua frequência motivo de penalidade.

Paragrafo unico. A forma e confecção dos rotulos e sistemas de rotulagem devem obedecer ao que dispõe o regulamento a que se refere o decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 5.º Os abacaxis destinados à exportação devem apresentar os característicos da variedade, estar perfeitamente desenvolvidos, não demasiado maduros nem verdes, são, livres de doenças e pragas, machucaduras, arranhões ou cortes afetando o seu aspecto ou a sua integridade.

A embalagem do abacaxi deve ser feita no local da colheita, sob abrigo, não se permitindo o seu transporte além de 6 kms. do local em que foi feita a colheita.

Paragrafo unico. Quando por condições especiais o abacaxi não poder ser embalado nas próprias lavouras, o seu transporte só poderá ser feito em caixas de colheita arrumadas com cuidado, e expedidas em carros de molas, dentro da distancia considerada limite.

Art. 6.º A corôa, que é um ornamento do abacaxi, deve ser conservada inteira, assegurando também a conservação do sincarpo.

Art. 7.º Na colheita do abacaxi é exigido que o troço do pedunculo não seja inferior a 2 c/ms., nas frutas de grande tamanho, e a 3 c/ms. nos tamanhos menores.

Art. 8.º Não é permitida, sob nenhum pretexto, a conservação dos "filhotes" ou "rebutões" do abacaxi, destinado à exportação.

Art. 9.º Sendo o abacaxi uma fruta de alta relação de trocas no processo de maturação, ficam estabelecidos os seguintes

critérios na escolha das frutas destinadas à exportação:

a) procedimento da colheita quando mais da metade da cultura apresentar-se "pintando", fase de maturação que terá exata representação diagramática estabelecida pela Diretoria de Fruticultura;

b) observação da forma achatada e do maior tamanho das "frutinhas" (bagas), que compõem a serosa (fruta inteira do abacaxi); quanto maior o número de "frutinhas" e mais saliente a sua forma, menor a sua resistência à conservação;

c) relação acidês-sólidos solúveis, estabelecida sobre o caldo extraído de talhadas longitudinais de dez abacaxis, pelo menos, representando a média das condições da cultura.

Art. 10. A relação acidês-sólidos solúveis de que trata o art. 9.º, fica assim estabelecida:

Zona do planalto.....	1: 8 — 1:10
Baixada Fluminense e Norte do país.....	1:10 — 1:12

Art. 11. Os abacaxis devem ser separados por tamanhos e por variedades, como trabalho prévio para a sua embalagem.

Art. 12. São considerados tamanhos oficiais, os seguintes:

Tamanho	Diametros m/m
16	150 a 148
18	148 a 131
24	131 a 119
30	119 a 109
36	109 a 103

Art. 13. Os pesos médios das frutas de tamanhos "16" a "18", devem variar entre 2.000 a 1.600 grms.; as de tamanho "24", de 1.200 a 1.000 grms.; as de tamanho "30", de 900 a 700 grms.; e as de tamanho "36", de 650 a 450 grms.

Art. 14. Não se cultivando industrialmente no país as variedades de abacaxi oblatas e cilíndricas, o engradado padrão deve ter as seguintes peças e dimensões:

Duas testeiras e uma divisão central, com 420 m/m x 240 m/m x 20 m/m; lados, em quatro taboas de 900 m/m x 110 m/m x 8 m/m; fundo e tampa, em seis taboas de 900 m/m x 120 m/m x 8 m/m.

Paragrafo unico. As caixas levarão sarrafos e fitas metálicas ou arame sobre as testeiras e a divisão central.

Art. 15. É obrigatória a embalagem das frutas em papel oleado ou em "quartelose", como envoltório, as quais devem ser acamadas em fitas de madeira de média grossura, quando as partidas se destinem aos portos europeus ou norte-americanos. Para os mercados sul-americanos, exige-se somente a fita de madeira.

Paragrafo unico. O papel de que trata o art. 15, deve ter as seguintes dimensões:

Para os tamanhos maiores e médios 450 x 350 m/m.
Para os tamanhos menores, 370 x 250 m/m.

Art. 16. A fiscalização oficial reserva-se o direito de abrir não menos de 5 % das partidas de caixas de abacaxis, no ato de embarque.

Paragrafo unico. Para a eficiente verificação do ataque de determinados fungos, que parasitam o abacaxi em trânsito, faculta-se à fiscalização oficial cortar as frutas que julgue suspeitas, no ato da inspeção, nenhuma indenização podendo ser por isso, reclamada.

Art. 17. As frutas expedidas em camaras frigoríficas devem ser conservadas na temperatura constante de oito graus centígrados, exigindo-se que essas camaras mantenham o ar em circulação; sendo que esta condição é indispensável à conservação das frutas, visto como em cinco dias, a essa temperatura, o abacaxi produz o seu proprio volume de gás carbônico (C O₂), quanto mantido imóvel o ar nas camaras.

Paragrafo unico. Para os pequenos percursos marítimos, permite-se o transporte em porões com ventilação segura e perfeita.

Art. 18. A classificação comercial do abacaxi obedecerá aos seguintes padrões:

Extra-selecionada. Fruta com todas as características da variedade, perfeitamente desenvolvida e sã, com maturação iniciada normalmente, correspondendo ao tamanho "16", e seus respectivos pesos.

Seleção da — Fruta nas condições da precedente, correspondendo aos tamanhos "18" e "24", e seus respectivos pesos.

Escolha — Fruta nas condições da precedente, correspondendo aos tamanhos "30" e "36" e seus respectivos pesos.

Paragrafo unico. A fruta, que não alcançar classificação dentro das três classes enumeradas, será considerada "Refugada", e imprópria, portanto para a exportação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Juarez Tavora.*

Regulamento do comércio de exportação de bananas, a que se refere o decreto n. 22.524, de 8 de março de 1933

Art. 1.º O exportador de bananas é obrigado a satisfazer as exigências referentes à sua inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

Art. 2.º Para os efeitos de controle comercial, fiscalização técnica e estatística, fica instituído o Registro Federal de Exportadores de Frutas, a que se refere o art. 1.º deste regulamento, e estabelecidos os seguintes emolumentos:

Inscrição e registro.....	50\$000
Certificados de inspeção para exportação.....	1\$000
Certificado de registro, segundas vias de certificados.....	2\$000
Por cada o de bananas submetido à fiscalização....	\$050

Art. 3.º O número de inscrição do exportador deve figurar em todos os requerimentos ou pedidos de inspeção de carretas de frutas, nas declarações das guias de exportação, nas etiquetas das caixas ou engradados de frutas e nos sacos de papel.

Art. 4.º Torna-se obrigatória a declaração da classe comercial e tamanho da fruta, sistematicamente escritos com letra legível, ficando a marcação das firmas dos produtores e dos portos de destino da partida, na outra face do engradado ou do envoltório; é obvio que a fiscalização reserva-se o direito de remarcar os envoltórios, que não estiverem marcados com classe ou tamanho diferenciados, constituindo a sua frequência motivo de penalidade.

Paragrafo unico. A forma e confecção dos rotulos e sistematização devem obedecer ao que dispõe o regulamento que se refere o decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 5.º Fica estabelecido, nos exames de fiscalização, que não menos de 2 % dos envoltórios de cada condimento devem ser abertos para esse efeito, competindo ao fiscalizador marcar todos os envoltórios examinados.

Art. 6.º No caso de rejeição de uma partida de frutas para exportação, obriga-se o exportador interessado, no prazo de 24 horas uteis, depois de receber a comunicação oficial, a remover do local da fiscalização toda a partida rejeitada, correndo todas as despesas, decorrentes desse ato, do exportador, seu embarcador ou representante.

Paragrafo unico. Si dentro do prazo previsto no presente regulamento, o exportador, ou seu representante, não provida a remoção das frutas rejeitadas, concedem-se plenos poderes à fiscalização, visto como constitui perigo de contaminação para as frutas sãs em trânsito, para removê-las, dando disso conhecimento ao diretor de Fruticultura, para os efeitos de cassação do registro, marcas e concessões a firma inirritadora.

Art. 7.º A colheita, o transporte e o acondicionamento de bananas no territorio do país obedecerão às seguintes instruções:

§ 1.º Cabe à Diretoria de Fruticultura, do Ministerio da Agricultura, exercer a fiscalização necessaria para a execução das instruções.

§ 2.º Os certificados exigidos por estas instruções serão fornecidos pelos funcionarios competentes da Diretoria de Fruticultura, tendo por objetivo principal garantir que as bananas destinadas à exportação ou ao consumo interno satisfaçam às exigências dos mercados consumidores.

Art. 8.º Para a execução do § 2.º de art. 7.º destas instruções, a Diretoria de Fruticultura, deverá:

a) classificar o produto em tipos de acordo com os padrões oficiais que serão previamente confeccionados; e,

b) uniformizar os sistemas de colheita, transporte e acondicionamento do produto.

Art. 9.º Considera-se fraude, e portanto passível de pena, qualquer contravenção aos artigos destas instruções, a saber:

a) a colheita das frutas demasiado verdes; ficando estabelecido não ser permitido o embarque de frutas que não tenham atingido o limite minimo de 3/4, na escala de desenvolvimento da fruta;

b) a embalagem de frutas contundidas, alteradas por efeito da agua salgada ou qualquer outro agente capaz de prejudicar a sua boa conservação e caracteres inerentes aos frutos, especie ou variedade de bananeira da qual provêm;

c) o embarque do produto de uma plantação, diferente da que foi inspecionada pelo funcionario encarregado da fiscalização;

d) embarque e comércio das frutas sem o certificado assinado pela autoridade competente.

Art. 10. As pessoas ou firmas que incidirem nas fraudes previstas no artigo anterior terão cassada a licença para o comércio de frutas.

Paragrafo unico. Serão considerados solidariamente responsáveis por qualquer infração destas instruções, na parte que lhes dissér respeito, agricultores, beneficiadores, comerciantes, exportadores, corretores e demais interessados.

Art. 11. A classificação comercial refere-se a "cachos" e número de "pencas", de acordo com os padrões oficiais e os caracteres organolepticos inherentes a cada uma das especies e variedades produtoras de frutos commerciáveis.

Paragrafo unico. Os padrões oficiais serão organizados pela Diretoria de Fruticultura e serão baseados no aspecto geral, integridade, peso e tamanho dos cachos, número de pencas, estado sanitario e grau de maturação dos frutos.

Art. 12. Para efeito da classificação dos "cachos", ficam creados quatro tipos com as seguintes características:

Tipo I — Cachos sem mutilação, com 10 pencas ou mais, de colorido uniformemente verde, bem conformados, inteiramente limpos, com o cabo de engajo medindo pelo menos 16 centímetros e possuindo pencas perfeitas, sem frutas quebradas, rachadas, arranhadas, machucadas, atacadas por molestias ou de qualquer maneira alteradas por agentes capazes de prejudicar a sua qualidade e conservação.

Tipo II — Cachos com 8 a 9 pencas, possuindo os demais caracteres do tipo I, admitindo-se que o tamanho das frutas seja proporcionalmente menor, no maximo, de 20 por cento do tamanho padrão estabelecido para o tipo I, sem prejuizo de outras condições.

Tipo III — Cachos com 5 a 7 pencas, perfeitos, isentos de frutas atacadas de molestias ou sensivelmente contundidas, sendo toleradas para os cachos com maior número de pencas, 10 frutas refugos, sem prejuizo de outras condições.

Tipo IV — Cachos com menos de 5 pencas, assim como os maiores quando colhidos demasiadamente verdes, atacados por agentes depreciadores ou queimados pelo sol, agua salgada, enegrecidos por fortes abalos oriundos da má colheita e de transporte violento ou que tenham sofrido a ação de qualquer agente prejudicial á conservação das frutas.

Paragrafo unico. Para a exportação serão permitidos os cachos classificados nos dois primeiros tipos e para o consumo interno até o tipo 3, deste regulamento.

Os cachos classificados como tipo 4 serão considerados "refugos", não sendo permitidos no comércio para consumo direto, mas poderão servir para alimentação de animais, na fabricação de farinhas, passas, doces, alcool, vinagre ou outros produtos industriais.

Art. 13. Não será permitido o embarque de cachos que tenham sido cortados, havendo mais de 72 ou 96 horas antes da data e hora fixadas para a chegada do navio, conforme, respectivamente, se destinem aos mercados europeus, ou sul-americanos.

Art. 14. Nos casos de atraso do navio a que se destinavam, ou perda de embarque, serão os cachos de banana re-inspecionados pelo fiscal, que poderá autorizar o embarque naquêlo ou em outro navio, caso o seu estado de conservação o permita, ou cassar a licença de embarque para os mercados externos.

Art. 15. O prazo para o embarque a que se refere o artigo 7º, poderá ser alongado, a juízo da Diretoria de Fruticultura, uma vez que o exportador prove manter o produto em câmaras frigoríficas apropriadas, no porto de embarque, e durante o novo prazo que lhe for determinado.

Art. 16. Para a exportação só serão admitidos cachos convenientemente embalados; podendo, a título de experiência, ser permitida a exportação sem embalagem.

Parágrafo unico. As embalagens admitidas serão: caixas de madeira clara, esteiras moveis de madeira, de tabua, de pirí, de palha de cereais, algodão, sacos de papel ou outros materiais julgados prestáveis à embalagem de bananas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Juarez Tavora.*

Regulamento do comércio de exportação de frutas cítricas, a que se refere o decreto n. 22.524, de 8 de março de 1933

Art. 1º. Nenhum exportador poderá remeter frutas cítricas para o estrangeiro, sem que, até 31 de março, requeira anualmente à autoridade competente a sua inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, insinuando o seu requerimento com o nome da firma exportadora, endereço comercial, dois exemplares impressos de cada marca registrada, declarando estimativamente a quantidade de frutas que se propõe a exportar e que se submete a todas as exigências e condições contidas no presente regulamento.

§ 1º. Fica estabelecido o limite de 15.000 caixas de frutas cítricas a exportar pelos diferentes portos do território nacional, por safra, como condição indispensável à obtenção do registro do exportador no Registro Federal de Exportadores de Frutas.

§ 2º. O limite mínimo de caixas a exportar, fixado no parágrafo anterior, não atinge os citricultores, aos quais facultase exportar a sua produção, isoladamente ou em cooperativa.

§ 3º. Nos Estados exportadores, em que haja serviço organizado, poderão os requerimentos de inscrição de registro ser encaminhados por intermédio das repartições competentes, que dêles extrairão cópia, remetendo o original à Diretoria de Fruticultura, do Ministerio da Agricultura.

Art. 2º. Para os efeitos de controle comercial, fiscalização técnica e estatística, fica instituído o Registro Federal de Exportadores de Frutas, a que se refere o art. 1º deste regulamento, e estabelecidos os seguintes emolumentos, que acompanharão o requerimento:

Inscrição e registro.....	50\$000
Certificado de inspeção para exportação.....	1\$000
Certidões de registros, segundas vias de certifica-	
dos.....	2\$000
Por caixa de citros submetida à fiscalização.....	\$200

Art. 3º. O número de inscrição do exportador deve figurar em todos os requerimentos ou pedidos de inspeção de carregamento de frutas, nas declarações das guias de exportação, nas testeiras das caixas ou engradados de frutas.

Art. 4º. Além dos rotulos, em uma das testeiras ou lados das caixas, torna-se obrigatória a declaração da classe comercial e do tamanho da fruta, sistematicamente escritos com clareza, em lugar visível, ficando a marcação das firmas dos consignatarios e dos portos de destino da partida, na outra testeira ou lado; é obvio que a fiscalização federal reserva-se o direito de remarcar as caixas, que a inspeção verificar marcadas com classe ou tamanho diferentes dos declarados, constituindo a sua frequência motivo de penalidade.

Parágrafo unico. A forma e confecção dos rotulos e sistemas de rotulagem devem obedecer ao que dispõe o regulamento a que se refere o decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 5º. Fica estabelecido, nos exames de fiscalização portuaria, que não menos de 2 % das caixas de cada consignação devem ser abertas para esse efeito, competindo ao agente da fiscalização marcar todas as caixas examinadas.

Art. 6º. No caso de rejeição de uma partida de frutas pela fiscalização, obriga-se o exportador interessado, no prazo de 24 horas uteis, depois de receber a comunicação

oficial da rejeição, a remover do local da fiscalização toda a partida rejeitada, correndo todas as despesas, decorrentes desse ato, por conta do exportador, seu embarcador ou representante.

Parágrafo unico. Si dentro do prazo previsto no presente regulamento, o exportador, ou seu representante, não providenciar para a remoção das frutas rejeitadas, concedem-se plenos poderes à fiscalização, visto como constitue perigo de contaminação para as frutas sãs em transitio, para removê-las e destruí-las, dando disso conhecimento ao diretor de Fruticultura, para os efeitos de cassação de registro, marcas e regalias concedidas à firma infratora.

Art. 7º. As caixas para exportar frutas devem ser de boa aparência, limpas, de madeira clara, leve e praticamente livre de nós, com as seguintes dimensões:

Para laranjas, pomelos e limões:

Medidas externas: 660 m/m x 304 m/m x 304 m/m.

As peças de madeira que compõem a caixa são as seguintes:

Testeiras e centro, medindo 292 m/m x 292 m/m x 26 m/m de espessura.

Tampa, fundo e lados, formando oito peças, medindo 660 m/m x 132 m/m x 6 m/m.

Para tangerinas, laranjas, cravo e bergamotas:

Medidas externas: 660 m/m x 305 m/m x 147 m/m.

Art. 8º. As tampas de todas as caixas devem levar sarrafos ou palitos, fazendo-se a pregação sobre eles. É indispensável a fita de aço sobre as testeiras para segurança; tolerando-se o fio de arame em substituição à fita de aço, mas o seu uso deve ser evitado.

Art. 9º. Chama-se laranja ao fruto do *C. sinensis*, Osbeck; pomelo, ao fruto do *C. paradisi*, Mc. e tangerinas, aos frutos do *C. nobilis*, Lour, e de suas variedades, e do *C. bergamia*.

Art. 10. As frutas de uma caixa devem ser de tamanho uniforme e de uma só variedade.

Art. 11. Nenhum citricultor terá permissão para exportar a sua produção, quando o grau de infestação de seu pomar for acima da tolerancia admitida pela inspeção tecnica.

Art. 12. As frutas exportáveis devem responder à forma e caracteres da variedade, ser de boa qualidade, perfeitamente desenvolvidas, nem demasiado verdes, ou demasiado maduras, em sã condição, livres de doenças, pragas, machucaduras, arranhões e cortes.

Art. 13. As frutas serão envolvidas em papel, que deve ter as seguintes características: peso de uma resma de 500 folhas, medindo 0,60 x 0,90, 4ks.,540 — 5ks.,450; resistencia ao rompimento, 6 pontos, no minimo. Para que a fruta embalada tenha um aspecto atraente e firme, é preciso que o papel seja bastante flexivel e resistente, para suportar uma torção rapida e forte. Os tamanhos do papel usados na embalagem dos citros são os seguintes:

Especie	Tamanhas	Dimensões do papel
Laranjas.....	96 a 100	0,300 x 0,300
".....	112 a 150	0,250 x 0,300
".....	176 a 200	0,250 x 0,250
".....	216 a 252	0,225 x 0,225
".....	288 a 324	0,225 x 0,200
Pomelos.....	36 a 46	0,400 x 0,400
".....	54 a 64	0,350 x 0,350
".....	72 a 96	0,350 x 0,300
".....	112 a 150	0,300 x 0,250
Tangerinas.....	60 a 76	0,250 x 0,300
".....	96 a 106	0,250 x 0,250
".....	120 a 144	0,225 x 0,225
".....	168 a 216	0,200 x 0,200

Parágrafo unico. A disposição das frutas nas caixas deve ser firme e de modo a concluí-la em forma adequada. A flexa do arco, na divisão central, terá maior ou menor altura, do

acôrdo com o tamanho da fruta (fruta maior exige maior altura) não devendo essa altura exceder de 3 centímetros.

Art. 14. Os tamanhos das frutas cítricas exportáveis alcançam preços variáveis, influenciando nisso a preferência de mercados. Para as laranjas, aconselha-se a maior exportação dos tamanhos médios; para o pomelo, os maiores tamanhos; e para as tangerinas, evitar as de constituição frouxa e os ta-

manhos muito pequenos, com diametro inferior a 4 centímetros.

Art. 15. Nenhuma fruta cítrica poderá ser exportada, excetuados os limões, sinão quando a coloração das frutas no pomar apresente no mínimo 50 % da cor amarela ou alaranjada, de conformidade com as zonas cítricas do país, momento em que deverão apresentar as seguintes relações:

TABELA DAS RELAÇÕES ACIDÊS-ASSUCARES E ACIDÊS-SÓLIDOS SOLÚVEIS QUE VIGORARÁ, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE O ANO DE 1933

Zonas cítricas Padrões	Varied. «Baia» Relação Acid.-assuc.—Acid. s/ soluv.	Varied. «Pêra» e outras tardias Acid.-assuc.—Acid.-s/ soluv.	Tangerinas Acid.-assuc.—Acid. s/ soluv.	Pomelos Acid.-assuc.—Acid. s/ soluv.
Planalto Paulista	1:4,50 — 1:6,00	1:4,50 — 1:6,00	1:4,12 — 1:5,50	1:3,75 — 1:5,00
Sul Brasileiro..	1:4,50 — 1:6,00	1:4,12 — 1:5,50	1:4,12 — 1:5,50	1:3,75 — 1:5,00
Baixada Fluminense, Litoral sul e norte brasileiro....	1:6,00 — 1:8,00	1:6,37 — 1:8,50	1:6,00 — 1:8,00	1:4,87 — 1:6,50

§ 1.º Para os efeitos da fixação do início da colheita nas diferentes zonas cítricas do país, servirão os dados relativos às inspeções feitas aos pomares dessas zonas e os gráficos estabelecidos anualmente, segundo as determinações da relação acidês-assucares sobre o caldo dos citros.

§ 2.º Para os limões, a sua colheita é permitida quando perfeitamente desenvolvidos, com a coloração verde.

Art. 16. Nenhuma fruta cítrica poderá ser colorida artificialmente, sinão por processos autorizados pela Diretoria de Fruticultura.

Art. 17. Os pesos mínimos, brutos, admitidos para as caixas de laranjas, são os seguintes: tamanhos de 96 a 126, 34 quilos; 150 a 200, 35 quilos; 216 e menores, 36 quilos.

Art. 18. Os pesos mínimos, brutos, admitidos para as caixas de pomelos, são os seguintes: tamanhos 36 a 54, 29 quilos; 64 a 72, 30 quilos; 86 e menores, 31 quilos.

Art. 19. Estando localizada a cultura dos citros em zonas próximas aos portos de embarque, estabelece-se que os trens fruteiros circularão à noite, e gozarão das preferências no tráfego conferidos aos generos alimentícios de fácil deterioração.

Art. 20. Todos os desvios, em que se fizer a carga ou a descarga de frutas cítricas, serão obrigatoriamente abrigados, mediante prévio entendimento entre as empresas de transportes ferroviários ou marítimos e a Diretoria de Fruticultura, desde que a tonelage de frutos a transportar exceda de 500.000 quilos, por safra.

Art. 21. Por deficiência de instalações frigoríficas no país, não podendo ser ainda obrigatório o pre-resfriamento das frutas em trânsito, recomenda-se, não obstante, essa medida do mais alto interesse para a conservação das frutas, as quais devem ser pre-resfriadas por um lapso de tempo não inferior a 72 horas, baixando-se a temperatura das frutas a 5° C. e observando-se uma oscilação termométrica não excedente de 3° C., durante o período de pre-resfriamento.

Art. 22. Compete ao serviço de fiscalização da Diretoria de Fruticultura, determinar a disposição e arranjo das caixas de frutas, em trânsito, nos carros de estradas de ferro, nas camaras frigoríficas de terra e nas camaras ou porões dos navios.

Art. 23. As frutas cítricas serão classificadas em "frutas de luxo" e "frutas de grande consumo", adotando-se as letras "A" e ns. 1 e 2, e "B" e ns. 1 e 2, para a seriação decrescente em cada classe.

Paragrafo unico. Toda a fruta, cujo exame não fornecer elementos para se enquadrar nessas duas classes e seus números, será considerada REFUGADA, e impropria, portanto, para a exportação.

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL CLASSE "A"

Fruta de luxo

Fruta com todas as características da variedade, bem formada, madura, textura firme, casca fina, colorida em cheio, lisa, isenta de qualquer doença, machucadura ou arranhão, de manchas causadas por insectos, poeiras, sujeira, ou por qualquer ação mecânica.

CLASSE "A"

N. 1

Fruta com todas as características da variedade, bem formada, madura, textura firme, casca lisa, fina, coloração menos igual, isenta de qualquer doença, machucadura ou arranhão, de manchas causadas por insectos, poeiras, sujeira, ou por qualquer ação mecânica. Como tolerancia na escala da coloração, admite-se de 15 a 25 % de frutas menos coloridas, de acôrdo com a variedade e o correr da estação.

CLASSE "A"

N. 2

Fruta com todas as características da variedade, bem formada, madura, textura firme, casca levemente mais grossa e rugosa, coloração menos igual, isenta de qualquer doença, machucadura ou arranhão, de manchas causadas por insectos, poeiras, sujeira, ou por qualquer ação mecânica. Como tolerancia na escala de coloração, admite-se de 25 a 35 % de frutas menos coloridas, de acôrdo com a variedade e o correr da estação.

As frutas desta classe e numeros são consideradas de alto preço e exigem perfeita embalagem.

CLASSE "B"

Grande consumo

Fruta com todas as características da variedade, bem formada, madura, textura firme, casca levemente rugosa e grossa, apresentando colorido em cheio, com manchas irremovíveis causadas por insectos ou ação mecânica, quando a fruta em desenvolvimento, manchas que podem atingir a quinta (1/5) parte da fruta.

CLASSE "B"

N. 1

Fruta com todas as características da variedade, variando ligeiramente quanto à forma, madura, textura firme, casca le-

veniente rugosa e grossa, apresentando coloração desigual (mais intensa ou mais palida), com manchas irremovíveis causadas por insectos ou ação mecânica, quando a fruta em desenvolvimento, manchas que podem atingir a quarta (1/4) parte da fruta.

CLASSE "B"

N. 2

Fruta com todas as características da variedade, variando ligeiramente quanto á forma, madura, textura firme, casca levemente rugosa e grossa, apresentando coloração desigual (mais intensa ou mais palida), com manchas irremovíveis causadas por insectos ou ação mecânica, quando a fruta em desenvolvimento, manchas que podem atingir a terça (1/3) parte da fruta.

As frutas desta classe e numeros, muito embora alcancem preços mais populares, exigem perfeita embalagem, não somente pela textura mais frouxa e forma desigual, de acordo com a tolerancia, como para chegarem aos mercados sob a melhor apresentação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Juarez Tavora.*

DECRETO N. 22.626 — DE 7 DE ABRIL DE 1933

Retificação

Façam-se as seguintes retificações na publicação deste decreto, constante do *Diário Oficial* de 8 do corrente:

Na emenda do referido decreto, onde está "Dispõe sobre os juros dos contratos", leia-se: "Dispõe sobre os juros nos contratos";

No § 3º do art. 1º, onde está "juros de 6 % ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação", leia-se: "juros de 6 % ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação";

No art. 10, onde está "poderão ser pagas em (10) dez prestações anuais iguais e continuadas", leia-se: "poderão ser pagas em (10) dez prestações anuais iguais e continuadas";

Leia-se assim o art. 16 do mesmo decreto: "Continuam em vigor os arts. 24, paragrafo unico, n. 4, e 27 do decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, e art. 44, n. 1, do decreto n. 2.044, de 17 de dezembro de 1908 e as disposições do Código Commercial, no que não contravierem com esta lei.

DECRETO N. 22.635 — DE 12 DE ABRIL DE 1933

Concede isenção de direitos de importação e taxas de expediente para esteiras de palha ordinaria destinadas á embalagem de cachos de banana.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os inspetores das Alfandegas ficam autorizados a conceder isenção de direitos de importação e taxas de expediente para as esteiras fabricadas com palha ordinaria de trigo, aveia e centeio, sem preparo ou alvejamento, conhecidas sob a denominação de palhões, que se destinarem á embalagem ou ao acondicionamento de cachos ou palmas de bananas para serem exportados, desde que meçam entre 0,50 x 0,50 e 0,80 x 0,80.

Paragrafo unico. Os palhões deverão ser de tipo unico, conforme modelo que fôr adotado pela Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, a qual remeterá um exemplar a cada Alfandega do país.

Art. 2.º O favor de que trata o art. 1º será concedido mediante requerimento apresentado aos inspetores das Alfandegas pelos cultivadores ou plantadores de bananas em grande escala, que forem registrados nos termos do art. 3º deste decreto.

Art. 3.º Fica instituido nas Alfandegas o registro dos beneficiarios dos favores de que trata o presente decreto, pela seguinte forma:

1.º A inscrição será feita mediante requerimento do interessado dirigido ao inspetor da Alfandega, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova da existencia legal da firma, sociedade ou empresa requerente, extraída da Junta Commercial ou repartição que a supra;

b) escritura de propriedade ou de arrendamento dos terrenos destinados ao plantio das bananeiras, valor das mesmas terras e estimativa da respectiva produção anual;

c) declaração do local do depósito dos produtos a serem exportados e, bem assim, das esteiras já importadas;

d) prova de que tem um capital realizado minimo de cincoenta contos de réis (50:000\$000), destinado á exploração e incentivo do plantio e da exportação do produto.

2.º Do registro constarão todas as indicações acima mencionadas.

Art. 4.º Concedido o registro, o interessado assinará termo de responsabilidade, com fiador idoneo, responsabilizando-se solidariamente ambos pelo pagamento dos direitos e multas em que porventura incorra o requerente, bem como por quaisquer outras despesas decorrentes da fiscalização, necessaria á comprovação da boa aplicação dos materiais importados, cuja verificação se fará trimestralmente.

Art. 5.º Nos pedidos de isenção deverá o requerente mencionar a procedencia das esteiras, suas dimensões, precisando o dispositivo legal em que se funda o pedido, indicação do vapor e data da sua entrada no porto, armazem em que se acha depositada a mercaderia e se a importação se fez diretamente, juntando ao requerimento uma via da relação do material a despachar, devidamente selada.

Art. 6.º Os beneficiarios ficam obrigados a possuir escrita fiscal, obedecendo ás instruções e modelo de livro que fôr mandado adotar pela Diretoria da Receita Pública.

Paragrafo unico. A falta de escrita, a sua recusa ao funcionário aduaneiro encarregado da fiscalização e a falta de comprovação, dentro do prazo a que se refere o art. 4º da aplicação dos materiais despachados, retirará aos beneficiarios os favores deste decreto, obrigando-os ao pagamento dos direitos e multa em dobro — metade para a Fazenda Nacional e metade para o funcionario designado para proceder á verificação —, sendo, ainda, cancelado, para todos os efeitos, o seu registro na Alfandega.

Art. 7.º A mercaderia importada com os favores deste decreto não poderá ser vendida nem cedida a outros beneficiarios, sob pena do pagamento dos direitos integrais e multa em dobro, adjudicando-se metade da multa ao empregado que descobrir ou denunciar a infração.

Art. 8.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933, 112º da Independencia e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.636 — DE 12 DE ABRIL DE 1933

Concede isenção de direitos de importação e taxas de expediente, durante o prazo de dez annos, para os materiais destinados á fabricação de celuloze

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As empresas, companhias ou firmas, legalmente constituídas, ou que se venham a constituir, dentro de cinco annos, contados da publicação do presente decreto, com o capital nunca inferior a dois mil contos de réis (2.000:000\$000), para a fabricação de celuloze, por processos quimicos de preparação e que empregue exclusivamente vegetais do país, com capacidade de produção diaria minima de cinco toneladas, gozarão dos seguintes favores, mediante contrato celebrado no Ministerio da Fazenda: Isenção de direitos de importação e taxas de expediente, pelo prazo de dez annos, para os maquinismos, aparelhos, instrumentos, ferramentas, drogas, produtos quimicos e materiais necessarios, excluindo-se os lubrificantes, os combustiveis e quaisquer materiais de custeio e, ainda, aqueles que tenham similar na industria nacional:

a) á extração, seleção e preparação da madeira;

b) á construção, instalação e funcionamento das fabricas e estações de energia elétrica respectivas;

c) a montagem dos laboratorios de quimica.

Art. 2.º As empresas, companhias ou firmas que desejarem gozar dos favores do artigo anterior, obrigar-se-ão ao seguinte:

a) provar que tem capital realizado nunca inferior a dois mil contos de réis (2.000:000\$000);

b) que dispõem de terras próprias ou arrendadas nas quais existam, em abundância, ou possam ser cultivados vegetais fibrosos para o aproveitamento no fabrico da celulose;

c) apresentar ao Ministério da Fazenda, para aprovação, os planos, orçamentos, especificações e mais detalhes concernentes à construção, instalação e funcionamento das fabricas e serviços, inclusive as ampliações, alterações e modificações das instalações, os quais serão considerados aprovados, para todos os efeitos, si não tiverem sido impugnados dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da entrada na repartição competente;

d) recolher ao Tesouro Nacional, antes da assinatura do contrato e como garantia da sua execução, a importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000), em moeda corrente do país ou apolices federais, além da quota de dezoito contos de réis (18:000\$000), anuais, destinada à fiscalização técnica das fabricas;

e) franquear ao fiscal do Governo e a qualquer funcionario de Fazenda, devidamente autorizado, o exame da escrita do estabelecimento e das dependencias das fabricas;

f) vender ao Governo Federal, caso fabrique, o papel de que o mesmo, porventura, necessitar, com o abatimento de 25 % sobre o preço pelo qual seja vendido ao comércio atacadista;

g) possuir escrita fiscal, obedecendo às instruções e modelo de livro que for mandado adotar pela Diretoria da Receita Pública;

h) empregar nos serviços, pelo menos 80 % de operarios brasileiros, manter nas fabricas até dez menores aprendizes bem como três engenheiros que tiverem concluido cursos especializados, com as melhores aprovações, em escolas superiores reconhecidas pelo Governo, pelo prazo de um ano, com uma gratificação não inferior a quinhentos mil réis (500\$000), mensais, para cada engenheiro.

Paragrafo unico. A falta de escrita, a sua irregular escripturação, a recusa da sua exhibição ao funcionario aduaneiro encarregado da fiscalização e a falta de comprovação da boa applicação do material importado com os favores do presente decreto, obriga ao pagamento dos direitos integrais e multa em dobro, ficando, ainda, rescindido o contrato, independentemente de qualquer indenização por parte da Fazenda Nacional, ouvida previamente a parte interessada.

Art. 3.º Os favores deste decreto só serão dados quando se verificar que a importação se fez directamente pelos beneficiarios, o que será provado pelo conhecimento, faturas consular e comercial, expedidos na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º E' da competencia dos inspectores das Alfandegas a concessão dos favores referidos neste decreto, uma vez satisfeitas as exigencias do art. 2.º.

Art. 5.º Nos pedidos de isenção deverá o requerente mencionar a procedencia das mercadorias importadas, precisando o dispositivo legal em que se funda o pedido, indicação do vapor e data da sua entrada no porto, armazem em que se acha depositada a mercadoria e si a importação se fez directamente, juntando ao requerimento uma via da relação do material a despachar, devidamente selada.

Art. 6.º As mercadorias importadas com os favores deste decreto não poderão ser vendidas nem cedidas a outros beneficiarios, sob pena do pagamento dos direitos integrais e multa em dobro.

Art. 7.º Até 15 de janeiro de cada ano, requererão os beneficiarios de funcionario aduaneiro para, *in loco*, verificar a boa applicação do material importado no ano anterior, feito, previamente, o depósito da importancia fixada, a juizo do inspector da Alfandega respectiva, destinada ao serviço da verificação aludida.

Art. 8.º As empresas, companhias ou firmas que gozarem dos favores deste decreto são obrigadas a terminar as instalações e a iniciar o funcionamento das fabricas dentro do prazo que for estipulado no contrato, sob pena de caducidade do favor e pagamento dos direitos integrais do material que já houver sido despachado com os favores do mesmo decreto.

Art. 9.º O presente decreto estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

A 11 do corrente mês, foi expedido o seguinte decreto:

Considerando que Francisco Manoel d'Avila Sobrinho, zelador dos proprios territoriais do Territorio do Acre, exerceu varios cargos publicos;

Considerando que atacado de glaucoma, está completamente cego, e por isso, impossibilitado de exercer qualquer função ou emprego, conforme laudo de inspeção de saúde;

Considerando que, não sendo glaucoma uma molestia contagiosa, não pôde ele gosar das vantagens do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Considerando que, com a agravação do mal, se viu obrigado a pedir sucessivas licenças, e o desconto destas impediu que completasse o tempo necessario á aposentadoria;

Considerando que é dever do Estado amparar os seus servidores, quando absolutamente impossibilitados de prover sua subsistencia;

Resolve, usando das atribuições de que se acha investido pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, conceder a Francisco Manoel d'Avila Sobrinho a aposentadoria no lugar de zelador dos proprios Territoriais do Territorio do Acre, com o respectivo ordenado.

Por decreto de 12 do corrente, foi exonerado, a pedido, o major Ruy Zubaran do lugar de interventor federal no Estado de Santa Catarina.

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi aposentado com os respectivos vencimentos integrais, o guarda de 1.ª classe da Inspeção do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, Steliano Horizonte Bittencourt.

— Por decretos de 10 de abril corrente, foram exonerados:

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Palmares

3.º suplente João Olimpio da Silva.

SECÇÃO DA BAIÁ

Município de Anchieta

1.º suplente Salvador Martins Anjos.

Município de Matuípe

Ajudante do procurador da Republica Aloysio Vieira de Carvalho.

Município de Nova Lage

Ajudante do procurador da Republica Julio Rosa de Almeida.

Município de Djalma Dutra

1.º suplente José Cassiano dos Santos;

2.º suplente José Arquélau de Miranda.

SECÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Rio Novo

1.º suplente José Belisario Filho.

SECÇÃO DO PARANÁ

Município de Ipiranga

1.º suplente Leonidas Vicente de Castro;

2.º suplente Francisco da Rocha Carneiro;

3.º suplente Benamino Giovanetti Vaz;

Ajudante do procurador da Republica Estanisláu Henrique de Araujo Genovicz.

— Por decretos de igual data, foram nomeados:

SECÇÃO DA BAIÁ

Município de Anchieta

1.º suplente, José Querino de Lima;

2.º suplente, Leovigildo Gomes Pereira;

3.º suplente, Sebastião Queiroz Rocha;

Ajudante do procurador da Republica, Leodegardo Neves.

Município de Ruy Barbosa

1.º suplente, Urbano Haine;

Ajudante do procurador da Republica, Raimundo Soares de Macedo.

Município de Nova Lage

1º suplente, João Freire de Assis;
2º suplente, Joaquim Miguel Santos;
3º suplente, Rufino Andrade;
Ajudante do procurador da Republica, Anísio Francisco
Quadros.

Município de Matupe

1º suplente, Galdino Feliciano Vieira;
2º suplente, José de Souza Barreto;
3º suplente, Silvio Pereira de Moura;
Ajudante do procurador da Republica, João Sousa.

SECÇÃO DO PARANÁ**Município de Ipiranga**

1º suplente, José Canteri Filho;
2º suplente, Octavio de Oliveira;
3º suplente, Jaime Alves;
Ajudante do procurador da Republica, Evaldo Buhner,

SECÇÃO DE MINAS GERAIS**Município de Passos**

1º suplente, Alencar Nogueira Porto;
2º suplente, Vicente Fernandes do Amaral;
3º suplente, Heitor Fernandes da Silva;

SECÇÃO DE SÃO PAULO**Município de Santos**

Ajudante do procurador da Republica, Dr. João Paes de Almeida Lins Netto.

— Ainda por outros da mesma data:

Foi nomeado o bacharel Pedro Severiano Nunes para exercer, interinamente, o lugar de procurador da Republica na Secção do Amazonas, durante o impedimento do efetivo, que obteve 3 meses de licença, para tratamento de saúde;

Foi nomeado o Dr. João Carlos Gutierrez para exercer, interinamente, o lugar de procurador da Republica na Secção do Paraná;

Foi declarado sem efeito o decreto de 14 de dezembro último, em virtude do qual foi nomeado o Dr. Alvaro Parente para o lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Santos, na Secção de São Paulo, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 10 de abril de 1933 foram nomeados:

Djalma da Fonseca Neiva, aluno diplomado pela Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", para exercer o cargo de mestre de oficina da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio Grande do Norte.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Diretoria do Interior**

Por portarias de 15 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Henriqueta Ochacofsky de Hodick Lenson, natural da Bessarabia, nascida a 5 de abril de 1890, filha de Gregorio Ochacofsky e de Rebecca Lombersky Kohan, casada, residente nesta capital.

Manoel Capella, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1895, filho de Antonio Capella e de Francisca de Jesus, casado, residente nesta capital.

Expediente de 15 de abril de 1933

Requerimentos despachados:

Gino Canovezi, Guilherme Libardi e João Baptista Sardelli, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntem novas folhas corridas das justiças federal e local e da policia.

Eurico Thielisch, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local, e prove que tem mais de cinco anos de residencia no Brasil.

Rafael Molina, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes, passado pelo Instituto de Identificação.

João José Raia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça local.

Argemiro Augusto de Araujo Jorge, solicitando aposentadoria. — Compareça

Luiz da França Capibaribe Santos, em virtude de concurso, para exercer o cargo de mestre de oficina de encadernação e pauta da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Pernambuco.

Oscar dos Santos, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Sergipe.

Waldomiro Fettermann, para exercer, interinamente, o cargo de mestre de fundição da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Pernambuco.

Alayde Lima Guimarães, para exercer, interinamente e a partir de 7 de fevereiro último, as funções de munitora de higiene mental do Ambulatorio Rivadavia Corrêa da Colonia de Psicopatas — Mulheres — da Assistencia a Psicopatas, durante o impedimento de Carlota Tavares Santiago.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

O conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Uldarico Bezerra Cavalcanti, para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho de Contribuintes, durante o impedimento do funcionario efetivo, Dr. Benedicto Costa.

Sabino Rinelli de Almeida, para exercer, interinamente, as funções do cargo de datilografo do Tesouro Nacional, durante o impedimento da serventaria efetiva, Alzira Pernambuco de Campos.

O 3º escriptorario do Tribunal de Contas, José Manoel Labandera, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

O 3º escriptorario do Tribunal de Contas, bacharel Horlencio Alcantara Filho, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

O 3º escriptorario da Recebedoria do Distrito Federal, Abelardo Alvares de Araujo, para o cargo de delegado fiscal, em comissão, do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

O 3º escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Felipe Carlos dos Santos, para identico logar no Tribunal de Contas.

O 3º escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro, Severiano José Cavalcanti, para identico logar no Tribunal de Contas.

— Por outros da mesma data, foram removidos:

O 2º escriptorario da Alfandega do Rio de Janeiro, Balduino José de Meira Filho, para identico logar no Tesouro Nacional.

O 2º escriptorario do Tesouro Nacional, Manoel Tavares Guerreiro, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina no dia 19 do corrente, às 11 horas.

Manoel de Souza Janeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no paiz.

Francisco Gomes de Carvalho, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, solicitando prorrogação de prazo. — Deferido, por vinte dias, com o desconto da lei.

Rodolpho Haack, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove, com certidão do Registro de Imoveis, estar transcrita em seu nome e que possue.

Imprensa Nacional

Expediente de 15 de abril de 1933

Offícios:

N. 1.372 — Ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas, remetendo a fo-

lha de pagamento relativa ao mês de fevereiro ultimo, acompanhada de documentos comprobatórios.

N. 1.373 — Ao Sr. coletor federal em Cravinhos — São Paulo, enviando um conhecimento relativo a remessa de obra impressa.

N. 1.374 — Ao Sr. Pedro Nolasco de Pina, Januária — Minas. — Idem, idem.

N. 1.375 — Ao Sr. Pedro Fonseca, S. Gotardo — Minas Gerais. — Idem, idem.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO SR. ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO
MINISTERIO

Dia 15 de abril de 1933

Sr. José Cima Cabal:

N. 432-M — Em aditamento ao officio n. 428-M, de 11 do corrente, remetendo o empenho relativo ao serviço de recolocação de ladrilhos no saguão do edificio da Biblioteca Nacional.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 1 a 12 de abril de 1933

Solicitaram-se providencias:

N. 816 — Ao diretor geral do Instituto Oswaldo Cruz, no sentido de informar sobre a possibilidade de ficar á disposição do Ministerio da Agricultura o Dr. José Gomes de Faria, chefe de serviço daquele Instituto.

N. 817 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar o requerimento em que a Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano", pede sejam adotados naquela inspetoria os tubos centrifugados de concreto armado, de sua fabricação.

N. 818 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Yvonne da França Fernandes.

N. 819 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, idem.

N. 861 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Milton de Toledo Fonseca e outros.

N. 862 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento da Associação dos Exportadores do Leite para o Distrito Federal.

N. 863 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, afim de informar sobre o pedido constante do requerimento de Maria Lourdes Besouro Cintra.

N. 864 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, idem quanto ao de Agésilau Nelson de Aranjó.

N. 866 — Ao diretor geral de Educação, no sentido de serem devolvidos os documentos com que o Sr. Giovanni Figliuolo instruiu o seu pedido de inscrição no concurso realizado na E. A. A., no Estado do Amazonas.

N. 875 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar

sobre o pedido constante do requerimento de Elpidio Pimentel, aluno do 1º ano da Faculdade da Direito daquela Faculdade.

N. 891 — Ao mesmo, idem quanto ao de Vitorino Alves Fonseca.

N. 897 — Ao diretor do Instituto Biologico Federal do Ministerio da Agricultura, no sentido de informar si a nomeação do Dr. Alexandre Curt Brade, para exercer o cargo de assistente técnico daquele Instituto, teve caracter efetivo ou si foi em comissão.

N. 919 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Albano Leite Rodrigues de Bastos.

N. 920 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, idem quanto ao de Nestor de Paula Ribeiro.

N. 922 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, idem quanto ao de Nelson C. Mello e Souza.

N. 927 — Ao superintendente do Ensino Commercial, idem quanto ao de Noemia Pitanga Chagas.

N. 929 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de informar o requerimento em que Ruy Moreno Maia pede sua transferencia da Faculdade de Direito do Ceará para a desta Capital.

N. 836 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Alitta Thaumaturgo Mendes de Moraes.

N. 944 — Ao mesmo, idem quanto ao de Francisco Veiga.

Comunicou-se:

N. 851 — Ao diretor geral da Assistência á Psicopatas, haver o Sr. ministro autorizado a inscrição, por 20 dias, do concurso para provimento dos logares de interno do Manicomio Judiciario daquela Assistencia.

N. 860 — Ao diretor secretario do Instituto de Engenharia de São Paulo, em resposta ao officio de 22 de novembro do ano passado que, segundo informação prestada pela Diretoria do Ensino Agronomico, do Ministerio da Agricultura, os titulos de agronomos e de engenheiros agronomos expedidos pela Escola "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, sempre foram reconhecidos por aquele Ministerio e que, com a criação da aludida Diretoria, está sendo feita a necessaria regulamentação.

N. 870 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que Hugo Capeto da Camara, amanuense daquela Biblioteca, pede matricula no curso de Biblioteconomia.

N. 883 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro exarado, no processo relativo ao requerimento em que Targino Ribeiro pede seja permitido a seu filho Fabio Alves Ribeiro prestar exame vestibular na Escola Politecnica, o seguinte despacho: "Atendendo ao que informam os pareceres, por equidade, concedo".

N. 884 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Celuta de Hannequim Gomes pede matricula no curso de Biblioteconomia.

N. 885 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, haver o

Sr. ministro dispensado da taxa cinematografica os filmes do Carnaval e Monozitone Jornal, ns. 1 e 2, de fabricação da Cine-Som-Studios.

N. 888 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, haver o Sr. ministro resolvido seja submetido á inspeção de saúde para obtenção da licença requerida, o encarregado do reservatorio de 1ª classe, Arthur Francisco do Nascimento.

N. 892 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que Alberto Teixeira da Silva e outros, alunos do 4º ano da Escola de Minas daquela Universidade, pedem concessão do titulo de engenheiro geografo, exarou o seguinte despacho: "Satisfeitas as exigencias do parecer do Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Minas, deferido".

N. 903 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o senhor ministro aprovou o concurso realizado na Escola de A. A. no Estado de Pernambuco para provimento do cargo de mestre da oficina de encadernação e pautação, ficando habilitado unicamente o candidato Luiz da França Capiberibe Santos.

N. 904 — Ao mesmo, haver o senhor ministro determinado sejam abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de adjunto de professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Mato Grosso.

N. 905 — Ao mesmo, que o senhor ministro indeferiu o requerimento em que Umberto Bagno solicita sua nomeação para o cargo de mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Gerais, e autorizou que fossem tomadas providencias no sentido de serem abertas as inscrições para o concurso ao provimento definitivo do cargo, no qual poderá inscrever-se o requerente, se quizer, visto já terem decorrido mais de dois anos daquele que prestou.

N. 906 — Ao mesmo, haver o senhor ministro exarado no processo relativo ao officio no qual foi proposta a nomeação interina do Sr. Waldomiro Fettermann para exercer o cargo de mestre de fundição da Secção de Trabalhos de Metal da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Pernambuco, o seguinte despacho:

"Concedo com a nomeação interina, até novo concurso."

N. 909 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro resolveu fique o inspetor de ensino secundario no Estado de São Paulo, Marcello de Lacerda Soares, aguardando nova designação por parte daquela Diretoria Geral.

N. 918 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro indeferido o requerimento de Avilton Aché Pillar.

N. 928 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro resolvido que não é oportuno a criação do lugar de arquivista daquela Escola, devendo aguardar-se nova regulamentação.

N. 945 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro, á vista das razões apresentadas, sugerido ao Ministerio das Relações Exteriores a designação dos professores K. Kol-

mann e Emil Burgi, de Berna, afim de sem onus para os cofres publicos, representarem aquela Universidade na festa do Centenario da Universidade de Zurich.

Transmitiu-se:

N. 815 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o requerimento, do Dr. Diogenes Pereira da Silva, protocolado sob o numero 3.146, de 1933, afim de ser satisfeita a exigencia da lei do selo.

N. 869 — Ao mesmo, idem, quanto ao de numero 2.801, de 1933, do doutor Pedro da Fonseca Nogueira.

N. 871 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de S. Paulo, idem quanto ao memorial de José Lauro, protocolado sob o n. 3.140, de 1933.

N. 926 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará, idem quanto ao de João Pinheiro Prazeres.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 2.302 — Odilio Ferreira Brandão. — Matricule-se, querendo, no Instituto Commercial.

N. 2.313 --- Cinédia, S. A. — Deferido.

N. 2.609 --- Maria do Carmo Cavalcante. — Não pôde ser atendida.

N. 3.212 --- Radio Difusora Carioca. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

N. 3.059 — Raymundo Nonato Lopes de Menezes. — Dirija-se á Faculdade de Direito.

N. 12.806 --- Edmundo Velho Monteiro. — Não pôde ser atendida.

N. 2.419 --- João Evangelista Silveira da Metta. --- Não pôde ser atendida.

N. 3.233 --- Orlando Gatti. --- Dirija-se á Faculdade de Medicina.

N. 2.987 --- José Antonio Rodrigues Lima. — Dirija-se á Faculdade de Direito.

N. 3.232 --- Geraldo Paschoal Cardamone. — Dirija-se á Faculdade de Medicina.

N. 3.115 --- Annibal da Silva Carneiro. --- Dirija-se á Escola Wenceslau Braz.

N. 706 — Alberto Teixeira da Silva e outros. --- Satisfeitas as exigencias do parecer do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Minas, deferido.

N. 12.735 --- João Gomes Falcão e outros. --- Dirijam-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Por portaria de 30 de março ultimo, foram concedidos seis meses de licença, a partir de 1 de março, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a Rubem Ribeiro de Rezende, fiel de deposito do Centro de Saúde de Inhaúma.

Expediente de 13 de abril de 1933

Comunicou-se:

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima, que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio resolveu por decreto de 27 de março ultimo, aposentar na

conformidade do art. 1º do decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930 e art. 11º do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931, o desinfetador de primeira classe dessa diretoria, Sylvio Gomes de Silva, com os vencimentos a que tiver direito, satisfeitas as exigencias dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 19.838, de 9 de abril de 1932. (Of. E. 1.087).

Solicitaram-se providencias:

Ao redator-chefe do *Diário Oficial*, no sentido de ser publicado o edital que remete, contendo o nome dos funcionarios, favorecidos pelo decreto n. 22.434, de 6 de fevereiro deste ano. (Of. E. 1.086).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 12 de abril de 1933
Antonio Mendes de Abreu. — Certifique-se.

Bernardo Sender. — Certifique-se.

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Giuseppe Rosetti. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indeferido.

Joaquim Rodrigues da Silva. — Indeferido.

Antonio Neves de Aguiar. — Será relevada a multa si for retirada a moradia no prazo de 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 85 — André Cotta. — Concedo 60 dias.

N. 84 — Armando Gomes Pereira. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 34.394 — Augusto Fritelli. — Cumpra a intimação expedida pela Inspetoria de Hygiene Industrial.

N. 35.956 — Ascendino José de Carvalho. — Prove o que alega dentro de oito dias.

N. 35.961 — Assentino Pereira. — Indeferido.

N. 36.022 — Viuva Louis Leib & Comp. — Concedo 30 dias improrogaveis.

N. 35.956 — Ascendino José de Carvalho. — Prove o que alega dentro de oito dias.

N. 35.971 — Francisco Storino. — Deferido.

N. 35.959 — Manoel José Ferreira de Almeida. — Concedo 60 dias.

N. 35.815 — Luiz Martins Borges. — Concedo 60 dias.

N. 35.847 — Augusto Guimarães Borges. — Concedo 60 dias.

N. 36.013 — America Ribeiro da Luz. — Concedo 90 dias.

N. 35.846 — Augusta Guimarães Borges. — Concedo 60 dias.

N. 36.014 — Domingos da Silva Santos. — Concedo 60 dias.

SERVIÇO DE PROFILAXIA DAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS DOS OLHOS

Resumo do relatório dos trabalhos realizados durante o mês de fevereiro de 1933 e apresentado ao Dr. diretor geral:

Pessoas atendidas 2.365; na sede do Serviço 1.036, nos 6 ambulatórios 1.329.

Ambulatórios — Curativos feitos 743, formulas terapeuticas fornecidas 341, injeções intra-musculares applicadas 168, correções de refração 5, R. de Wassermann no sangue 5, outras pesquisas de laboratorio 17, altas por cura 21 e operações 2.

Notificações recebidas 19; suspeitas de tracoma 11 e de oftalmia purulenta

8. Positivas: de tracoma 9 e de conjuntivite gonococica 3.

Oftalmia purulenta — Dos 3 doentes de conjuntivite gonococica eram do sexo masculino 2 e do feminino 1, branco 2 e pardo 1.

Tracoma — Dos 9 tracomatosos confirmados eram todos do sexo masculino, brancos 7 e pardos 2; brasileiros 7 (naturaes do Distrito Federal 6 e de Pernambuco 1) e estrangeiros 2 (portugueses). Colegiaes 4 (sendo 3 asilados), operario 1, pescador 1, agricultor 1 e menores de 7 anos 2.

Tracomatosos hospitalizados — No pavilhão "Miguel Couto" do Hospital de São Sebastião existiam 3 tracomatosos em fase contagiante não houve alta alguma e passaram para o mês de março 3.

Tracomatosos impedidos — 7 (colegiais, 4 sendo 3 asilados), operario 1, pescador 1, agricultor, 1.

Tracomatosos clinicamente curados 4 e tiveram permissão para voltar a seus afazeres habituais, (todos operarios).

Tracomatosos fichados e sob vigilancia sanitaria 500.

Vigilancia sanitaria — Foram feitas 126 visitas domiciliarias de vigilancia sanitaria: 103 na zona urbana, 18 na zona suburbana e 5 na zona rural do Distrito Federal.

Tratamento em domicilio — Foram tratadas em seus domicilios e assistidas por este Serviço com a colaboração do Serviço de Enfermeiras da Saude Publica, 19 crianças (inclusive 18 que passaram do mês anterior), tiveram alta curados seis e passaram para o mês de março 13.

Inspecões de saude — Foram feitos sete exames completos do aparelho visual á requisição da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Todos para aposentadoria.

Exames na sede do Serviço — Pessoas examinadas 1.036: candidatos á obtenção de carteira de saude, 16, candidatos a obtenção de atestado de não serem portadores de doenças contagiosas dos olhos 320 (viajantes 43 e matriculandos em estabelecimentos de ensino secundario 277).

Expediente — Officios recebidos 8, memoranda recebidos 8, boletim e revistas recebidas 6; officios expedidos 2, memoranda e boletins expedidos 20.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis meses, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Benedicto Ribeiro da Maia;

De 90 dias, ao comandante dos guardas do Serviço de Repressão do Contrabando, na fronteira do "Apa", Estado de Matto Grosso, Felisberto José de Oliveira;

De três meses, ao sargento dos guardas da Policia Aduaneira da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Oscar Couza de Figueiredo;

De seis meses, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Barroca.

Por portarias de igual data, foram concedidas licenças, em prorrogação:

De 60 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Es-

tado da Paraíba, Francisco Leopoldo Carneiro da Silva;

De três meses, ao administrador da Mesa de Rendas Federais do Purús, em Senna Madureira, Território do Acre, Amílcar Santos;

De 90 dias, a datilografia do Tesouro Nacional, D. Eunice de Souza Novaes.

Por outras de igual data, foi permitido o afastamento do cargo:

Por um ano, ao coletor das rendas federais em Lavras, Estado do Ceará, Ildefonso Augusto Lima;

Por 60 dias, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Campos, Estado do Rio de Janeiro, João Gomes Sobral.

Por mais um ano, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Martins de Alcantara.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1933

Ao Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo:

N. 3 — Solicitando providências no sentido de ser modificado o contrato celebrado em 8 de junho de 1921 entre o Governo do Estado do Espírito Santo e a Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne, para extração de areias monaziticas no município de Guarapary, afim de serem excluídos do referido contrato os terrenos de marinha, indicados pela Diretoria do Dôminio da União, compreendidos nos terrenos arrendados aquela sociedade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1933:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 34 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para aposentadoria, o segundo escrivão do Tribunal de Contas, Antonio Bezerra de Menezes Filho.

Dia 11 de abril de 1933

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

(*) N. 62 — Declarando que mandou incluir, definitivamente, entre os candidatos aprovados no concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo, realizado na Paraíba, visto haverem satisfeito exigências contidas na ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 106, de 17 de dezembro ultimo, os senhores Cesar Pinheiro d'Oliveira Lima, Aluizio Ribeiro de Moraes, Romeu Castelo Branco e Silva, Severino Cavalcanti de Albuquerque Buriti, Julio Nobrega e José de Oliveira Lima.

Dia 12

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 67 — Comunicando que a Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento do agente fiscal do imposto de consumo, Augusto Victorio Merly, no dia 19 deste mês, às 12 horas, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para aposentadoria.

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial, de 13 do corrente.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 31 — Comunicando que o senhor ministro resolveu que deve provar o que alega em seu requerimento, a Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais, a qual pede relevação da multa que lhe foi imposta pela Inspetoria de Seguros, pela demora no pagamento do imposto sobre os prêmios de seguros correspondentes aos meses de setembro e novembro de 1931.

— Ao Sr. doutor diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 33 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeitos de prorrogação de licença, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Paranaguá, Antonio Moreira Façanha, que se acha nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Declarando que mandou constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas, Manoel Gomes Batalha, o tempo de serviço por ele prestado, como terceiro oficial da Recebedoria de Rendas do referido Estado, de acordo com a certidão com que o aludido funcionario instruiu seu requerimento.

N. 66 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que Alfredo de Almeida recorre do ato da Delegacia fiscal no Amazonas, que indeferiu o seu pedido de encaminhamento de uma reclamação sobre o pagamento de 540\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber, resolveu que eo interessado deve se dirigir querendo ao Ministerio da Agricultura, reclamando o aludido pagamento.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 63 — Declarando que mandou incluir, definitivamente, entre os candidatos aprovados no concurso para provimento dos lugares de agente fiscal do imposto de consumo ultimamente realizado na Paraíba, visto haverem satisfeito as exigências contidas na ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 106, de 17 de dezembro ultimo, os senhores Luiz Sobreira Cartaxo, Arnaldo Coelho d'Alverga, Moisés de Almeida Cavalcanti, Ernani Marinho e João Climaco Monteiro da Franca.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de abril de 1933

Ofícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.024 — Alfandega de Manaus. — Sobre remessa a esta Contadoria, dos "Resumos do Ponto e Estado dos Serviços", dessa delegação.

N. 1.025 — Delegacia Fiscal no Piauí. — Respondendo telegrama n. 71, remete cópia da informação prestada sobre o assunto do mesmo, pela III Divisão desta Contadoria.

N. 1.026 — Alfandega de Recife. — Sobre remessa a esta Contadoria, dos "Resumos do Ponto e Estado dos Serviços", dessa delegação.

N. 1.027 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Maceió. — Idem, idem, idem.

N. 1.028 — Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da Primeira Circunscrição. — Apresentando funcionario que deseja receber de V. Excia. as instruções precisas quanto ao seu alistamento eleitoral.

N. 1.030 — Ao Sr. inspetor Manoel Schuler Vilarouco, Delegacia Fiscal no Amazonas. — Recomendando que sejam transferidos para esta repartição, todos os depósitos que tiverem incursos no periodo de prescrição.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ns. 1.031 a 1.033 — Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso, Piauí e São Paulo. — Remetendo extrato da conta do Banco do Brasil, com o Tesouro Nacional.

Ns. 1.034 a 1.037 — Delegacias Fiscais nos Estados da Paraíba, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte. — Remetendo documentos de inscrição de concurso para serem entregues aos respectivos interessados.

N. 1.038 — Ministerio da Fazenda. — Sobre anulação de ordem de pagamento de funcionario.

Ns. 1.039 e 1.040 — Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte. — Remetendo documentos de inscrição de concurso para serem entregues aos respectivos interessados.

Ns. 1.041, 1.042 e 1.043 — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Idem, idem, idem.

N. 1.044 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Aracajú. — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 1.045 — Delegacia Fiscal em Sergipe. — Remetendo portaria n. 161, desta Contadoria.

Ns. 1.046 e 1.047 — Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Paraíba. — Remetendo documentos de inscrição de concurso para serem entregues aos respectivos interessados.

Ns. 1.048 e 1.049 — Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Paraíba do Norte. — Idem, idem, idem.

Ns. 1.050 e 1.051 — Delegacia Fiscal na Paraíba. — Idem, idem, idem.

Ns. 1.052, 1.053 e 1.054 — Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Idem, idem, idem.

Ns. 1.055 e 1.056 — Delegacias Fiscais no Rio Grande do Norte e Pernambuco. — Idem, idem, idem.

N. 1.057 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Remetendo por cópia, o officio n. 1.026, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de crédito especial aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 22.601.

N. 1.058 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública. — Remetendo por cópia, o officio n. 1.097, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 22.582.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1933

Processos:

N. 9.512, de 1933 — Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo, sobre redução de direitos. — Esclareça o interessado o número da ficha do requerimento anterior. (Em 12 de abril de 1933).

N. 15.223, de 1933 — Joffre & Kardos Limitada, pedindo a troca de uma estampilha. — Satisfazam a exigência do parecer. (Em 12 de abril de 1933).

N. 18.408, de 1933 — Associação da Igreja Episcopal do Sul, pedindo isen-

ção de imposto. — Satisfaca as exigências da informação e do parecer. (Em 1 de abril de 1933).

Portaria n. 15 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declarou ao Sr. sub-diretor da Terceira Sub-Diretoria, para os devidos efeitos, que, nos termos do ofício n. 126, de 13 do corrente mês, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, o Sr. ministro, por ato de 10 deste mês, resolveu prorrogar, por quarenta e cinco dias, o prazo para pagamento, sem multa, do imposto de indústrias e profissões relativo ao primeiro semestre do ano em curso. — (Processo n. 21.656, de 1933).

Ofícios:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 87 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se fez acompanhar do ofício n. 74, de 7 de março último, fichado sob n. 13.887, deste ano, em que o major Ernesto Ferreira de Andrade pede para pagar o imposto de renda correspondente ao exercício de 1931, independente de multas e em prestações, proferiu, em data de 1 do mês em curso, o seguinte despacho:

"Indefero a dispensa de multa e autorizo o pagamento, por equidade, do débito em quatro prestações. Faça-se a devida comunicação".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 304 — Para o fim indicado no despacho desta Diretoria, de fls. 28, remete o processo fichado sob n. 73.819, de 1932, em que é interessado Alberto Haas.

N. 305 — Solicitando a audiência transmito-vos o processo fichado sob número 19.009, deste ano, em que é interessada a superiora do Orfanato "Santo Antonio", sito á rua Barão de Itapagipe n. 273.

N. 306 — Comunicando que, nos termos do ofício n. 126, de 13 do corrente mês, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, por ato de 10 deste mês, resolveu prorrogar, por quarenta e cinco dias, o prazo para pagamento, sem multa, do imposto de indústrias e profissões, relativo ao primeiro semestre do ano em curso.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 358 --- Tendo em vista o despacho do Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 72.602, de 1932, relativo ao requerimento sobre classificação tarifaria, do Centro da Industria de Calçados e Comercio de Couros desta Capital.

N. 359 — Em virtude de despacho do Chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 16.770, do ano em curso, em que a Companhia Energia Eletrica Rio-Grandense pede isenção de impostos aduaneiros para o benzol e quaisquer misturas de hidrocarbonetos destinados ao fabrico do alcool absoluto.

N. 360 — Transmitindo, nos termos do despacho, o processo fichado sob numero 72.181, de 1932, ao qual se acha anexa uma carta do Sr. interventor federal no Rio Grande do Sul em relação á afirma de Porto Alegre Barcellos Bertoso & Companhia.

--- Ao Sr. presidente da Comissão de Similares:

N. 361 --- Transmitindo o processo fichado sob n. 3.125, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegrense, para que se digne prestar audiencia a respeito do assunto do mesmo.

--- Ao Sr. inspetor de Aguas e Es-gotos:

N. 362 -- Solicitando audiencia a respeito, transmite o processo fichado sob numero 2.465, do corrente ano, em que é interessada Maria Umbelina da Cunha Corrêa.

--- Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 363 --- Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo a que se acha anexo o ofício n. 26, de 16 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 9.932, deste ano, relativo aos esclarecimentos prestados pelo Governo do Ceará, a proposito da circular-telegrafica desta diretoria n. 700, de 6 de outubro do ano passado, no tocante á concessão de loterias no mesmo Estado, proferiu, em data de 1 do mês em curso, o seguinte despacho:

"O prazo para "revisão e ajustamento" dos contratos das loterias estaduais foi prorrogado até segunda ordem. Urge, pois, que os interessados cumpram os requisitos acauteladores de seus direitos."

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 25 — Afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob numero 16.071, deste ano, em que é interessada The Ceará Gaz Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 273 --- Remetendo a amostra da mercadoria despachada naquela repartição pela United States Rubler Exprit Co Ltd., e a que se refere a petição protocolada naquela Alfandega sob o numero 32.169, de 24 de agosto de 1923.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 507 — Remetendo a amostra da mercadoria despachada naquela Alfandega pela nota de importação n. 3.522, de abril de 1918.

N. 508 — Para o fim indicado no despacho de fls. do Sr. secretario do Sr. ministro da Fazenda, remeto-vos o processo fichado sob n. 14.353, do ano em curso, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 31 — De acôrdo com a informação e o parecer desta diretoria, transmite o processo fichado sob n. 15.08, deste ano, em que é interessada a Companhia Comercio e Industria Kroncke, desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 130 — Afim de que possa ter andamento o processo fichado sob numero 61.457, de 1931, recomenda providencias no sentido de ser devolvido o de numero 20.209, remetido áquella delegacia com a ordem desta diretoria n. 57, de 3 de fevereiro do ano passado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 53 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado

sob numero 1.438, deste ano, relativo ao ofício n. 1.024, de 31 de dezembro de 1932, daquela delegacia. (Processo numero 1.438, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 33 — Transmitindo para o fim indicado na informação e parecer desta diretoria, o processo fichado sob numero 61.460, de 1932, relativo ao ofício numero 222, de 28 de outubro do mesmo ano, da Alfandega de Santos

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1933

Requerimentos:

Ns. 15.139, 15.140 e 15.141. de 1933 — Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo averbação de consignações. — Aguarde oportunidade.

N. 19.590, de 1933 — Luiz Pinheiro Paes Leme Junior, pedindo averbação de consignação para aluguel de casa. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.202, de 1933 — Manoel Coelho, pedindo cancelamento de consignação por intermedio da Associação.

Dia 11 de abril de 1933

Processos:

N. 52.922, de 1932 — D. Olympia Rubim de Mesquita, solicitando suspensão de desconto em pensão de montepio. — Satisfaca-se a exigencia constante de informação e do parecer.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1933

Requerimento de Luiza da Silva Varella, pedindo aforamento da área de terreno situado á rua Cap. Felix, entre as ruas Ferreira de Araujo e Avila, nesta cidade. — Em face do parecer, indeferido. (Proc. 74.343 de 1932).

Ofícios:

N. 45 de 15 de agosto de 1931 — da Delegacia Fiscal na Baía, relativo á renovação de aforamento de um terreno concedido a Raul Drummond Pereira. — Aprovo, de acôrdo com o parecer. (Proc. 5.010 de 1932).

Dia 30 de março de 1933

N. 46, de 18 de junho de 1932 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, remetendo o processo n. 8.955 de 1929, afim de ser submetido á apreciação do Sr. ministro da Fazenda, sobre uma intimação feita por aquela Delegacia nos terrenos de marinha e alagados sitos no Parque Amorim. — Nego provimento ao recurso. (Proc. 31.457 de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1933

Ofícios:

N. 132, de 6 de outubro de 1923 do Superintendente da Fazenda de Santa Cruz, remetendo um requerimento de Hilario dos Santos Pimentel, pedindo aforamento do lote 137 da Estrada Real de Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia da Sub-Diretoria. (Proc. 53.709 de 1930).

Dia 1 de abril de 1933

Ubaldo Gomes, pedindo transferência para seu nome, do domínio útil de lote 33 da avenida Izabel em Santa Cruz, da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Satisfaca a exigencia da Sub-Diretoria de Engenharia. (Processo 5.352 de 1933).

Requerimento de Joanna Repetto, pedindo apostila. — Faça-se a apostila de acordo com o parecer. (Processo 3.078 de 1933).

Dia 4

Avisos:

N. 510, de 6 de março de 1931 do Ministerio da Viação, sobre a doação do imóvel feito á União pelo Banco Português, no Brasil, sito no kilometro 9 157ms,00 da linha Auxiliar, Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaca a exigencia da Sub-Diretoria. (Processo 11.563 de 1933).

Dia 4

N. 94, de 2 de junho de 1931, Ministerio da Viação, sobre aquisição do terreno situado em Santa Barbara, de propriedade de Joaquim Luiz Vieira Junior. — Satisfaca a exigencia da Sub-Diretoria. (Proc. 6.014 de 1933).

Dia 7

Requerimento de J. A. Sardinha, sucessores da Empresa Industrial de Tintas Sardinhas, pedindo que seja designado um compartimento para aplicação da tinta. — Aguarde oportunidade. (Processo 6.932 de 1933).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1933

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Lé Lindemberg. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Julio Gaspar Dias. — Idem.

Juiza da Segunda Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juiza da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Enani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 6.636 — Pedro de Magalhães Corrêa. — Junte o recibo de pagamento da importância reclamada.

N. 185 — M. da Costa & Silva. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 2.813 — João Rodrigues Vaz. — Em face do que tem resolvido esta diretoria, em casos identicos, indeferido.

N. 17.175 — Cervejaria Occidental Ltd. — Em face do informado, altere-se para 27:600\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

Sem numero — Matheus da Silva Netto. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Autos de infração:

N. 85, de 1933, contra a Fabrica de Papel Santa Maria, Ltd. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.440, de 1931, contra Arnaldo Ferreira Netto e outros. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 2.235, de 1931, contra L. Candrina & Comp. — Junte-se o specimen que ficou na repartição, segundo o termo de fls.

N. 574, de 1931, contra Jorge Machuck. — Intime-se a autuada a recolher a importância de 3:724\$100, relativa ao imposto devido pelas mercadorias constantes do calculo de fls. e confiadas a sua guarda como consta do termo de deposito de fls. 2, no prazo de 48 horas, sob pena de cobrança executiva e processo criminal, como depositario infiel.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de abril de 1933

Requerimentos despachados:

N. 3.861 — Anthero dos Santos Grillo. — Transfira-se.

N. 2.970 — Raymundo Leiderman & Filho. — Idem.

N. 2.285 — Zupo & Antonini. — Idem.

N. 2.307 — João Fernandes Silva. — Idem.

N. 1.271 — Manoel José Rodrigues. — Arquite-se.

N. 29.198 — H. Kasboll. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto em cobrança.

N. 28.177 — Fratelli Vita. — Idem.

N. 27.209 — S. Mó & Comp. — Idem.

N. 17.620 — Abel & Camalho. — A vista da informação e parecer, mantenho o despacho de 7 de dezembro do ano findo, pelos seus fundamentos legais.

N. 28.053 — Domingos Rodrigues Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ minimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 4.810 — Lezieri Fucci. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.776 — Antonio Fernandes Miranda. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 3.499 — Paredes & Costa. — Averbe-se a mudança.

N. 3.782 — A. Tavolieri & Comp. — Idem.

N. 29.334 — Loja Vieira Nunes Ltd. — De acordo com a ordem n. 638, da Diretoria da Receita, é necessario o registro do contrato de fls. no Registro de Titulos e Documentos. Entregue-se, pois,

o referido documento, mediante recibo, para que a firma interessada possa satisfazer a exigencia, ficando marcado o prazo de dez dias, para a sua devolução a esta repartição.

Notificações

N. 229 — Salim Chueke & Comp. — Alfandega n. 310. — As alegações da defesa confirmam a infração capitulada na notificação em apreço, não se apoiando em dispositivo que possa isentar a firma culposa da aplicação da sanção penal. Mantenho, pois, por seus fundamentos, o despacho de 28 de março do ano findo. Intime-se.

N. 1.191 — Marques Nicolay Oliveira — Machado Coelho n. 60. — Em face da informação e parecer da 3ª Sub-diretoria, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de fls. 4, proferido em 5 de janeiro do corrente ano.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela de marcas e preços dos cigarros do pequeno fabrico de João Sucena, estabelecido á rua do Ouvidor n. 120, 2º andar:

Papel

Marcas — Preço por vintena:

Caporal Ouro Pará, \$440.

Caporal Extra, \$360.

Caporal n. 1, \$280.

Caporal n. 2, \$220.

Mistura Ouro Pará, \$560.

Mistura Extra, \$450.

Mistura Especial, \$440

Mistura n. 1, \$360.

Mistura n. 2, \$280.

Mistura n. 3, \$220.

Danilo n. 1, \$440.

Danilo n. 2, \$280.

Goiano e turco, \$280.

Goiaz louro, \$280.

Acará puro, \$450.

Acará mixto, \$450.

Palhas

Marcas — Preço por vintena:

Acará puro, \$560.

Acará mixto, \$560.

Goiano n. 1, \$360.

Caporal n. 1, \$360.

Mistura n. 2, \$360.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1933

João Sucena.

Tabela de marcas e pesos dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias de Germana Lyrio G. Carneiro, sito á rua Sampaio Vianna n. 34, Distrito Federal:

Marcas. Alita, Zarouska, Edy e Demarly:

Frasco de agua de colonia, peso, 450,0.

Frasco de agua de colonia, peso, 550,0.

Frasco de agua de colonia, peso, 780,0.

Frasco de agua de colonia, peso, 900,0.

Frasco de agua de colonia, peso, 1800,0.

Frasco de agua quina, peso, 300,0.

Frasco de agua quina, peso, 430,0.

Frasco de agua petroleo, peso, 300,0.

Frasco de agua petroleo, peso, 430,0.

Frasco de agua lavande, peso, 350,0.

Frasco de agua lavande, peso, 750,0.

Frasco de agua loção, peso, 270,0.

Frasco de agua loção, peso, 450,0.

Frasco de agua dentifricia, peso, 60,0.

Frasco de agua dentifricia, peso, 150,0.

Frasco de agua dentifricia, peso, 280,0.

Pasta dentifricia, peso, 50,0.

Frasco de extrato, peso, 10,0.

Frasco de extrato, peso, 25,0.

Frasco de extrato, peso, 50,0.

Frasco de brilhantina, peso, 100,0.
 Frasco de brilhantina, peso, 160,0.
 Frasco de extrato, peso, 100,0.
 Lata de alumínio, peso, 40,0.
 Lata de pó de arroz alumínio, peso, 70,0.
 Lata de pó de arroz alumínio, peso, 30,0.
 Caixa de papelão, pó de arroz, peso, 70,0.
 Frasco de óleo, peso, 100,0.
 Frasco de óleo, peso, 140,0.
 Esmalte para unhas, frasco, peso, 40,0.
 Esmalte para unhas, frasco, peso, 50,0.
 Rouge rosa liquido, frasco, peso, 50,0.
 Distrito Federal, 26 de janeiro de 1933.
 — *Germana Lyrio G. Carneiro*.

Tabela de marcas e de pesos dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias da firma Christiana Henriques, sita á rua Frei Pinto n. 33, nesta Capital:

Marcas — Pesos por unidade

Olco "Galante", diversos perfumes, 100 grs.
 Brilhantina "Galante", diversos perfumes, 40 grs.
 Idem, 80 grs.
 Idem, 100 grs.
 Loção "Galante", diversos perfumes, 300 grs.
 Rouge "Galante", 20 grs.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — *Christiana Henriques*.

Tabela das marcas e dos pesos das perfumarias da firma Antonio Capelletti, estabelecido á rua Maria Eugenia n. 2, cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Pesos por unidade

Produtos da Alinea 2 — Por 150 grs. ou fração, \$500.
 Agua da Colonia Ethel, tamanho I, 150,0.
 Agua da Colonia Ethel, tamanho II, 420,0.
 Agua da Colonia Ethel, tamanho III, 680,0.
 Agua da Colonia Ethel, tamanho IV, 1.300,0.
 Agua de quina, Ethel, vidros de 250,0 420,0.
 Loção Ecila, vidros de 250,0 420,0.
 Produtos da Alinea 11 — Por 20 grs. ou fração \$100.
 Brilhantina Ethel, pote de vidro, 100,0.
 Produtos da Alinea 12 — Por 50 grs. ou fração, \$100.
 Óleo perfumado Ethel, vidro, 100,0.
 Produtos da Alinea 14 — Por 25 grs. ou fração, \$050.
 Sabonete Ethel, 100,0.
 Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — *Antonio Capelletti*.

Tabela das marcas, dos volumes e dos preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de José Stefanini, estabelecido com comércio de farmacia á rua Estacio de Sá n. 9, nesta cidade.

Marcas — Volumes — Preços

Xarope peitoral "Paulista", 200 c.c., 51\$ a duzia.
 Vinho tonico "Paulista", 400 c.c., 78\$ a duzia.
 Lombriagueiro "Paulista", 45 c.c., 21\$ a duzia.

Formicetoglyna 200 c.c. 102\$ a duzia.
 Gotas Gomenoladas 10 c.c., 48\$000 a duzia.
 Boroclorina 20 envelopes, 102\$000 a duzia.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1933.
 — *José Stefanini*.

Especialidades farmaceuticas, constantes do artigo 12, paragrafo 8º, da classe I, do fabrico de H. C. Carpinetti, estabelecido á rua da Quitanda n. 5.

Produto:

Hepatolaxina, acondicionado em capsulas, pesando cada uma capsula, uma grama, contendo cada caixa de papelão, 12 unidades.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
 — *H. C. Carpinetti*.

Tabelas de preços dos produtos do "Laboratorio Bioquimico Brasileiro", de propriedade da firma Canabarro & Companhia Ltda., sito á praça Floriano numero 53-3º andar, nesta Capital.

Classe I

Minorativas de mais de 12 até 36 unidades, \$080.

Classe V.

Hemopatol-Elixir de mais de 200 até 350 c/c, \$200.
 Bionil de mais de 200 até 350 c/c, \$200.

Classe VI

Hemopatol-Gotas de mais de 20 até 40 c/c., \$200.
 Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1933.
 — *Canabarro & Comp. Ltda.*
 Verificado, em 5 de abril de 1933.
 — *ilegivel*.

Tabela dos produtos farmaceuticos, e seus respectivos pesos, fabricados no Laboratorio de Hugo Molinari & Co. Ltda., sito á rua da Alfandega n. 201, nesta Capital.

Marcas — Acondicionamento e respectivo peso — Selo:
 Litofan — tubo contendo 20 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$200.

Litofan — carteirinhas contendo 6 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas (amostras), \$60.

Metrolina — vidros contendo 30 c. c. de solução antiseptica, \$200.

Metrolina — vidros contendo 60 c. c. de solução antiseptica (amostras), \$60.

Novochimosin — tubos contendo 20 comprimidos, pesando cada um 50 centigramas, \$200.

Stargin — vidros contendo 110 c. c. de Elixir, \$80.

Transpirol — tubos contendo 20 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$200.

Transpirol — carteirinhas contendo 6 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$60.

Transpirol — carteirinhas contendo 2 comprimidos, pesando cada um 60 centigramas, \$30.

Urosalina — tubos contendo 2 comprimidos, pesando cada um 50 centigramas, \$200.

Vinovita — vidros contendo 350 c. c. de vinho, \$200.

Vinovita — vidros contendo 100 c. c. de vinho (amostras), \$80.

Esta tabela entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1933, de acordo com o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1933.
 — *Hugo Molinari & Comp. Ltda.*

Lista de preços e capacidade ou conteúdo das especialidades farmaceuticas preparadas no Laboratorio de R. Aubertel & Comp., Ltda. rua Alfandega n. 114 — Rio de Janeiro.

Nome dos produtos — Especie — Preço de venda por unidade — Capacidade em cc. ou conteúdo por unidade:

Solução pautauberge, solução, 5\$, 220 cc.

Solução neurinase, dº, 5\$, 90 cc.

Xarope Blancard, xarope, 5\$, 220 cc.

Pilulas Blancard, pilulas, 5\$, 50 pilulas de 16 centigramas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932.

— P. p., R. Aubertel & Comp., Ltda., R. Armengoad.

Tabela de marcas e conteúdo de medicamentos do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas de Germana Lyrio G. Carneiro, sito á rua Sampaio Vianna n. 34, Distrito Federal:

Marcas:

Boldrymes (tintura), frasco até 60 cc.

Idem de mais de 60 cc. até 100 cc. Distrito Federal, 26 de janeiro de 1933. — *Germana Lyrio — S. Carneiro*.

Nota — A tabela anterior continúa em vigor até a data da entrega da nova lei n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. A presente tabela prevalece de 1 de fevereiro do ano corrente. — *Germano Lyrio. — G. Carneiro*.

Tabela dos produtos de Joaquim Neves Barata, estabelecido á rua Real Grandeza n. 122, com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas.

Produtos — Capacidade — Selo empregado

Kolatal, 300 cc., 200 réis.
 Codeinol, 150 cc., 100 réis.
 Elixir de netandra, 180 cc., 100 réis.
 Tintura de netandra, 90 cc., 80 réis.
 Consol (tubos), 12 comps. 0,30, 60 réis.

Cidalgina (tubos), 12 comps. 0,30, 60 réis.

Cidalgina (envelopes), 2 comprimidos 0,30, 20 réis.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — *Joaquim Neves Barata*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fabrica de Especialidades Farmaceuticas de propriedade de Lago & Comp., sita á rua Senador Euzebio n. 53, nesta Capital.

Designação — Espécie

Cido Borico Calendulado, pó, peso liquido 25,0, peso bruto 35,0, selo \$100.

Alium Sativum, liquido, peso liquido 10,0, peso bruto 17,0, selo \$080.

Balsamo Santo Ignacio, pomada, peso liquido 32,0, peso bruto 110,0, selo \$100.

Biodente, cera, peso liquido 1,5, peso bruto 9,0, selo \$100.

Bioventre, tablete, peso liquido 17,0, peso bruto 4,0, selo \$060.

Calcarius, tablete, peso liquido 10,0, peso bruto 29,0, selo \$060.

Calmoide, tablete, peso liquido, 10,0, peso bruto 29,0, selo \$060.

Cordiol, liquido, peso liquido 15,0, peso bruto 32,0, selo \$100.

Cerotos diversos, pomada, peso liquido 23,0, peso bruto 102,0, selo \$100.

Chenopodium anth., tablete, peso liquido 2,0, peso bruto 13,0, selo \$060.

Curacobras, liquido, peso liquido 15,0, peso bruto 37,0, selo \$100.

Curacortes, liquido, peso liquido 20,0, peso bruto 34,0, selo \$200.

Digestoids, tablete, peso liquido 10,0, peso bruto 27,0, selo \$060.

Depurrho, tablete, peso liquido 11,0, peso bruto 22,0, selo \$080.

Odorol, pasta, peso bruto 50,0, selo \$150.

Oleos diversos, oleo, peso liquido 30,0, peso bruto 102,0, selo \$060.

Opodeldocs diversos, peso liquido 55,0, peso bruto 152,0, selo \$060.

Opodeldocs simples, peso liquido 37,0, peso bruto 100,0, selo \$060.

Oleo fisiologico, tablete, peso liquido 14,0, peso bruto 32,0, selo \$080.

Oleo de Fígado de Bacalhão, liquido, peso liquido 20,0, peso bruto 32,0, selo \$100.

Oleo de Fígado de Bacalhão, tablete, peso liquido 4,0, peso bruto 17,0, selo \$060.

Purgolago, tablete, peso liquido 10,0, peso bruto 30,0, selo \$060.

Sabonete de Calendula, sabonete, peso bruto 99,0, selo \$200.

Tinturas (Uso Externo), liquido, peso liquido 30,0, peso bruto 85,0, selo \$200.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933. — Lago & Comp.

Tabela de marcas, pesos e medidas da Especialidade Farmaceutica fabricada por Periandro Revault da Silveira, com pequeno fabrico á rua Pedro Americo n. 91, sobrado, no Distrito Federal.

"Linimento Gaúcho" — cada frasco contém 50 cc. (Cincoenta cc.)

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1933. — Periandro Revault da Silveira.

Tabela de marcas dos produtos Forzani, de propriedade de Georgina de Araujo Pagani, sita á rua Lins de Vasconcellos, 27.

Elixir Febrifugo de arseniato de quina FORZANI, 30,0 gs.

Xarope Balsamico — FORZANI, 150,0 gramas.

Pastilhas Vermifugas — FORZANI, 9 unidades em cada vidro, pesando cada unidade 30 centigramas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933. — Georgina de Araujo Pagani.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos de Avelino Pomar, á rua General Camara n. 227, loja, e fabricados á rua Real Grandeza n. 122, nesta capital

Marcas — Preços

Aerophagyl, 45 comprimidos a 50 centig. cada um, selado diretamente a \$200.

Kaolinase, 20 papeis a 10 gramas cada um, selado diretamente a \$200.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1933. — Avelino Pomar.

Tabela das marcas, especie, peso e taxas do pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas (sem operarios) de Jurandyr Cardoso, na rua Jardim Botânico n. 77, nesta capital, de acôrdo com o decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932.

Hebrin, vidros de 60 c. c., \$060.
Gotas Panlues, vidros de 30 c. c., \$200.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1933. — Jurandyr Cardoso.

Tabela de medidas dos produtos de especialidade farmaceutica de Joaquim Corrêa Pinto, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 351:

Citrodio, pó, classe X, 70 cc., selo \$200.

Xarope peitoral Pinto, classe V, 160 cc., selo, \$100.

Remedio contra dôr de dentes, classe V, 12 cc., selo, \$060.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1933. — Joaquim Corrêa Pinto.

Tabela das marcas e das capacidades das especialidades farmaceuticas da firma M. Capelleti & Filhos, estabelecidos á rua Humaitá n. 149, na cidade do Rio de Janeiro:

Marcas — Capacidade

Produtos da classe 1:

Garrol (comprimidos), pesando em média 0,30 cada pastilha, vidro com 36 comprimidos, \$080.

Amidofeina (comprimidos), pesando em média mais de 0,30 cada comprimido, vidro com 16 comprimidos, \$200.

Produtos da classe 5:

Depursan (elixir), capacidade, 250 cc., \$200.

Elixir de citro vieirato de ferro, capacidade, 250 cc., \$200.

Embrocação nacional, capacidade, 100 cc., \$080.

Produtos da classe 10:

Benzocalcio (granulado), capacidade, 150 cc., \$400.

Magnesia carminativa (pó), capacidade, 100 cc., \$300.

Produtos da classe 12:

Sal de carbo vieirato de magnesia, capacidade, 250 cc., \$080.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — M. Capelleti & Filhos.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na quarta-feira 19 de abril corrente, ás 9 horas.

Recursos:

N. 721-A — Adrião Barroco & Com. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 943-A — Hasenlever & Comp. — Diferença de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 1.436-A — L. Lages — Classificação de mercadoria — Alfandega de Maceió — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 499-A — E. Johnston & Co. Ltda. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 173-A — Companhia Expresso Federal — Valôr de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Alberto Queiroz, com visto do Sr. Xisto Vieira.

N. 1.392-A — Ford Motor Co. Exp. Inc. — Valôr de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 510-A — E. Johnston & Co. Ltda. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.414-A — Singer Sewing Machine Co. — Armazenagem — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 532-A — M. A. Pontual & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.425-A — Barci & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.553-A — Mario Santos & Comp. — Imposto de consumo, arts. 72 e 81 — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 1.370-A — Companhia Cervejaria Boemia — Imposto de consumo (intimação para pagamento de taxa) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.586-A — A. Canaline & Costa — Imposto de consumo, art. 78, paragrafo único — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. João Alves.

N. 947-A — Companhia Manufatora Fluminense — Imposto de consumo (representação) 2ª Coletoria Federal de Niterói (*ex-officio*) — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.291-A — Noll & Comp. — Imposto de consumo, art. 111, § 4º, A, e § 11, A e B — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.381-A — Neif H. Chalita — Imposto de consumo, arts. 53 e 81 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.619-A — José Felipe & Irmão — Imposto de consumo, art. 81 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.497-A — João Milisi — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.335-A — Antonio Braile — Imposto de consumo, arts. 53 e 64 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.403-A — Esther Linoff — Imposto de consumo, art. 81 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Araujo Maia.

N. 1.147-A — Cerqueira & Araujo — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.075-A — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 338-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná (*ex-officio*) — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 1.271-A — Companhia de Navegação Baiana — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, senhor Araujo Maia, com visto do senhor Mario Camara.

N. 481-A — Ribeiro dos Santos — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 877-A — José Belix — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Malaquias dos Santos.

N. 850-A — Henrique da Silva Simões — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

N. 866-A — Buchalla & Haddad — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 931-A — José Ribeiro da Silva — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Alberto Queiroz.

N. 882-A — S. Sandreschi — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Alberto Queiroz.

ACÓRDÃO N. 1.828

Recurso n. 1.214 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — Aliança Comercial de Anilinas, Ltda.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Nos despachos de enxofre em canudo, acondicionados em sacos simples, porém de dimensões dupla, devem pagar os direitos do art. 563, taxa \$800 por quilo apenas, a metade do canhamo de que são feitos os sacos.

A Aliança Comercial de Anilinas, Ltda. despachou pela Alfandega do Rio, pela nota n. 65.702, de 17 de novembro de 1931, 250 sacos, pesando bruto, cada um, 100 quilos, contendo enxofre em canudo tendo pago direitos dos sacos, pesando 150 quilos líquidos, a razão de \$800 o quilo.

Tendo verificado que os sacos eram duplos e simplesmente virados acham que não devem pagar direito e pedem que seja ouvida a Comissão de Tarifa que por unanimidade opinou pelo pagamento dos direitos.

Não se conformando, a Aliança Comercial de Anilinas, Ltda., recorre para o Conselho de Contribuintes, alegando que os sacos chegam inutilizados e sem valor mercantil, e que o enxofre, se tivesse vindo em caixas, estas não pagariam direitos.

Encaminhando o processo, o Sr. inspetor da alfandega, julga que os sacos foram bem despachados.

Isto posto, e,

Considerando que o enxofre pagando os direitos por peso bruto, quando vem acondicionado em um saco simples comum, este não paga direitos.

Considerando que o enxofre em comum, embora não tenha vindo acondicionado em dois sacos distintos, veio em um saco de dimensão dupla, afim de virado, fazer o efeito de saco duplo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 8 de dezembro de 1932. — Unanime — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araújo Maia, relator. — Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.841

Recurso n. 2.027 — Vendas mercantis.

Recorrente — Abrahão J. Pedro.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Imposto sobre vendas mercantis. — Deixa-se de tomar conhecimento do recurso em vista de varias irregularidades.

Em 11 de novembro de 1931, agentes fiscaes do imposto de consumo, verificando que Abrahão J. Pedro, estabelecido na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, não havia levado no seu livro de "vendas á vista" diversos recebimentos efetuados juntamente com a fêria realizada, para o devido pagamento do respectivo imposto sobre vendas mercantis, recebimentos apurados pelo livro de contas correntes, lavraram o auto de infração dos arts. 24, § 2º, e 30, letra a, n. 2, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, notificando do fato o infrator e intimando-o a apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Defendendo-se, alegou o autuado que as importancias não lançadas no livro de vendas á vista não eram provenientes de vendas realizadas em sua casa comercial e sim dos movimentos particulares.

O inspetor fiscal atuante rebatete a alegação da defesa, a qual se acha aliás desacompanhada, consoante foi salientado, de qualquer justificação, documento ou prova.

O coletor federal de Sete Lagoas considerando achar-se provado que o autuado, deixando de registrar em seu livro de vendas á vista a totalidade das que realizou em agosto e outubro de 1931, havia prejudicado a Fazenda Nacional em 6\$, julgou procedente o auto para impor-lhe a multa de 200\$, minimo do art. 31 do citado regulamento, com a obrigação de recolher o imposto em dobro.

Em 8 de fevereiro foi assinado termo de fiança para poder o multado recorrer para a Delegacia Fiscal.

Na petição de recurso afirma que a fiscalização considerou a infração como simples esquecimento, por parte do recorrente, de haver lançado em conta corrente serviços particulares...

Por despacho de 29 de março do ano em curso, o delegado fiscal negou provimento ao recurso para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Dessa decisão teve ciência o infrator em 3 de junho último e em 23 do mesmo mês apresentou duas petições: uma ao coletor, solicitando o perdão de 50 % da divida fiscal e outra a este Conselho recorrendo da decisão da Delegacia e pedindo a relevação da multa, por equidade.

O coletor federal de Sete Lagoas deferiu-lhe o pedido de perdão de 50 %, baseado no art. 1º, inciso 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, e recebeu, como depósito para o recurso, a importância de 100\$, correspondentes a 50 % da multa de 6\$ de imposto simples, devido.

Isto posto, e:

Considerando que a infração ficou devidamente provada e inaceitaveis por absurdas, são as alegações do recorrente;

Considerando que, conforme decidiu o ministro da Fazenda na circular n. 65, de 14 de junho último, a efetividade do

perdão de 50 % das multas, no caso do art. 1º, inciso 4º, dependia de requerimento do interessado dirigido á autoridade administrativa sob cuja alçada estivesse o processo dependente de despacho;

Considerando que quando qualquer infrator requeria á repartição fiscal o perdão dos 50 % da multa implicitamente se conformava com a penalidade imposta, devendo, consequentemente recolher, aos cofres publicos os outros 50 %;

Considerando, portanto, que concessão pela autoridade administrativa daquele perdão ao multado, assegurado a esta, ainda, o direito de recorrer, para a instancia superior, quanto aos restantes 50 %, constituiu ato de flagrante ofensa á finalidade do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Considerando que, na fórmula clara e precisa do art. 1º, inciso 3º, desse decreto, a dispensa de toda e qualquer revalidação só poderia tornar-se efetiva, desde que fosse pago o imposto simples;

Considerando, mais, que, embora os favores da chamada anistia fiscal se applicassem, em qualquer instancia, aos processos pendentes da decisão, da que concedesse o perdão, com fundamento no art. 1º, inciso 4º, caberia sempre recurso *ex-officio*, na fórmula da legislação em vigor;

Considerando, finalmente, que no caso deste processo, o coletor federal de Sete Lagoas exorbitando de suas funções, concedeu o perdão da metade da multa de 200\$, já continuada pela Delegacia Fiscal, sem recorrer, *ex-officio*, de seu despacho, e exigir o recolhimento da outra metade; e, ainda, dispensou a revalidação do imposto cobravel no dobro, deixando de arrecadar o imposto simples, fugindo, assim, ás prescrições da lei e ás determinações ministeriaes;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes deixar de tomar conhecimento do recurso, em face das irregularidades apontadas e por ser incabível no caso e encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda para as providências que S. Ex. entender certasdas.

Conselho de Contribuintes, em 12 de dezembro de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Malaquias dos Santos, relator. — Mario P. da Camara. — Candido Borges, vencido. — Raul de Araújo Maia, vencido. — Andrade Queiroz. — Benedicto da Costa. — José Lourdes Salgado Scarpa. — João Augusto Alves. — Serafim Vallandro. — Uldarico Cavalcanti. — Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica

ACÓRDÃO N. 1.855

Recurso n. 1.301 — Imposto de consumo — Recorrente, Oscar de Souza Correia — Repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía.

A existencia de mercadoria saída da fabrica sem selo, e escondida em casa particular, caracteriza a sonegação. Nega-se provimento ao recurso.

A 6 de agosto de 1931, Oscar de Souza Correia, estabelecido com fabrica de aguardente em Cajueiro, Baía, foi autuado por infração do art. 219, paragrafo 8º, ltra d do decreto n. 17.464, de 1926, por ter occulto, em casa do vaqueiro Cirilo José de Aguiar, quatro decimos de aguardente, sem marca, ro-

tulo, numero, sem letragem declarada, sendo o mesmo intimado na pessoa de Cirilo a produzir defesa, no prazo de trinta dias.

Oscar de Souza Correia defende-se, alegando que não houve sonegação, visto não ter havido intenção dolosa, que no maximo, caso houvesse infração, esta seria a do art. 81, pois a aguardante estava naquela casa para ser distribuida gratuitamente pelo "batalhões" que ia organizar para limpeza do pasto da fazenda e assim, como a aguardante não havia saído da fabrica para fins comerciais, não havia infração.

Em longa informação, o agente fiscal sustenta o auto, procurando mostrar o acerto da capitulação da infração no artigo 219 e não no artigo 81.

O Sr. coletor federal, considerando que o autuado é contribuinte habituado a sonegar as mercadorias que fabrica ao pagamento do imposto, pelo que já foi autuado tres vezes pelo mesmo fiscal e por outros motivos, julgou procedente o auto impondo ao autuado a multa de 2:500\$000.

Cientificado a 12 de novembro de 1931, Oscar de Souza Correia deposita a multa a 27 de novembro e nesse mesmo dia recorre para o delegado fiscal, sustentando que a aguardante destinava-se a ser distribuida, que não estava oculta, pois estava no primeiro compartimento da casa, cita o art. 157, segundo o qual só em casos especiais pôde o agente fiscal lavrar autos fóra de sua zona fiscal. Recebendo o processo com informações desfavoráveis, o delegado fiscal manda baixar o processo á coletoria para informar sobre a reincidência, sendo então juntos ao processo dois autos, um de 20 de dezembro de 1930 e outro de 11 de maio de 1930, segundo os quais Oscar de Souza Correia foi autuado por ter sido apreendidas mercadorias sem selo, sendo condenado por infração do art. 81, deixando de recorrer.

O delegado fiscal julga a infração perfeitamente capitulada e nega provimento ao recurso.

Certificado a 16 de abril de 1932, recorre Oscar de Souza Correia a 4 de maio desse ano, para o Conselho de Contribuintes, insistindo em que a infração foi mal capitulada no art. 219, quando devia se-lo no art. 81.

Isto posto, e

Considerando que a existencia da mercadoria sem selo e sem marca, em casa do vaqueiro, sem a menor justificativa, caracterizava, por si só, a sonegação, pouco importando estar neste ou naquele compartimento, uma vez que estava coberta por outra mercadoria;

Considerando que as circunstancia do processo não autorizam a applicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*.

— *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.256

Recurso n. 1.617 — Imposto de consumo.

Recorrentes, Jorge Corrêa & Comp. Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Pará.

Multa imposta por infração do art. 111, § 11, do regulamento do imposto de consumo — Applicação do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho pela firma Jorge Corrêa & Comp., estabelecida em Belém, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, confirmatoria da proferida pela Coletoria Federal em Soure, que, em face do auto n. 2, lavrado em 29 de agosto de 1931, impôs á mesma a multa de 600\$000, penalidade estabelecida no art. 111, § 11, do regulamento do imposto de consumo, aprovação pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator.

— *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 1.857

Recurso n. 515 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Repartição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro:

Tratando-se, indubitavelmente, de obras de fio de ferro, como as classificou a propria recorrente, nega-se provimento ao recurso.

Contra os vótos dos membros da Comissão da Tarifa, o inspetor da Alfandega de Santos mandou classificar como partes de objetos fisicos, sujeitos a direitos "ad-valorem", á razão de 15%, as mercadorias que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro submetera a despacho em 108 volumes, como "obras não especificadas de fio de arame de ferro", do art. 740, taxa de 2\$000 por quilo, mas que depois entendeu deverem pagar direitos como peças de ferro não classificadas para torres de transmissão de energia electrica (prendedores de fio), sujeitos á taxa de \$100 por quilo — art. 757.

Do despacho da alfandega, datado de 17 de setembro de 1927, pediu reconsi-

deração em requerimento protocolado a 21 de setembro seguinte.

Ouvida novamente a Comissão da Tarifa, que, pela sua maioria, opinou de-ver classificar-se a mercadoria como decidira o inspetor (parte de aparelho fisico, "ad-valorem", 15%), aquélla autoridade declarou estar de acôrdo com a maioria, por despacho de que a interessada foi intimada a 5 de outubro de 1927.

Recorreu então para o juizo arbitral. Da resolução deste, que mantém a da alfandega, recorreu para o Sr. ministro da Fazenda no prazo legal.

Informou a alfandega que a recorrente satisfizes os direitos, de conformidade com a deliberação atcada.

Os membros da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, divergiram quanto á classificação questionada.

Um deles entendeu que a mercadoria deveria ser classificada como utensilio manual, para artes e officios.

Outro opinou que fóra acertada a classificação adotada pela Alfandega de Santos.

Os demais opinaram ter sido a mercadoria bem despachada como obras não classificadas de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 o quilo.

Isto posto e

Considerando que se trata indubitavelmente de obras de fio de ferro, como acertadamente as classificou a propria recorrente, quando as submeteu a despacho para pagamento dos direitos aduaneiros;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, negar provimento ao recurso para mandarem que a mercadoria pague direitos como obras não especificadas de fio de ferro, sujeitas á taxa de 2\$000 por quilo, e mais 20 %, *ex-vi* do art. 470 e da nota 100ª da mencionada Tarifa, visto serem galvanizadas com metal ordinario.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*, vencido. — *Serafim Vallandro*, vencido. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. — *Uldarico Cavalcanti*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Candido Borges*. Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDAM N. 1.858

Recurso n. 727 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

O Conselho de Contribuintes, ao examinar o processo n. 727, em que a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, recorre da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que mandou cobrar direitos, á razão de 15 %, do art. 757, da Tarifa, da mercadoria despachada em a nota n. 49.530, de 1931, como maquinas operatrizes do artigo 1.090 — resolve converter o julgamento em diligencia afim de solicitar do Tesouro Nacional a juntada do processo que deu motivo á expedição da Ordem da Diretoria da Receita n. 857, de 6 de novembro de 1928.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Raul de Araujo Maia*. — *José*

Lourdes Salgado Scarpa. — Andrade Queiroz. — Benedicto da Costa. — Candido Borges. — Malaquias dos Santos. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Serafim Vallandro. — Uldarico Cavalcanti. — Fui presente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.859

Recurso n. 526 — Classificação de mercadorias.

Recorrentes, J. G. Araujo & Comp. Ltd.

Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Tubos de cobre estão sujeitos á taxa de \$500 por quilo, art. 668, da Tarifa

Dentro do prazo legal recorreram para o Conselho de Contribuintes J. C. Araujo & Comp. Limitada, do ato da Alfandega de Manaus que, de acôrdo com a maioria dos membros da Comissão da Tarifa, mandou classificar como tubos de cobre, do art. 698 da Tarifa, taxa de \$500 por quilo, a mercadoria que despacharam pela nota n. 2.679, de 1930, como *cobre em barra*, do art. 669, taxa de \$200 por quilo.

Ouvindo a Comissão da Tarifa da Alfandega desta capital, opinou ter sido a mercadoria bem classificada pela repartição recorrida, como *tubos de cobre*.

Alegam os interessados que a diferença entre tubo de cobre e a mercadoria em questão é tão grande que não podem ter duvida sobre o deferimento do seu recurso.

Dizem mais que, conforme se vê do catalogo que juntam, a companhia fabricante dos objetos é que os denomina *barras de cobre* e os destina ao mesmo fim que têm as barras.

Isto posto:

Considerando que a forma como é fabricada e se apresenta a mercadoria, torna fóra de qualquer duvida que se trata de tubo e não de barra de cobre:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Mario P. da Camara. — Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Candido Borges. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Uldarico Cavalcanti. — Fui presente. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.860

Recurso n. 1.917 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, Companhia Brasil Industrial.

Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Classificação de mercadorias — Aparelho contador destinado a registrar metragem em industria fabril incide na taxa de 15 % "ad valorem" do artigo 875, da Tarifa.

A Companhia Brasil Industrial despachou pela nota de importação numero 79.070, de 16 de agosto de 1930, um volume contendo utensilios não classificados para máquinas, da taxa de \$300

por quilo, do art. 1.025 da Tarifa, de acôrdo com a fatura consular.

No ato da conferencia, verificou o respectivo conferente tratar-se de objetos fisicos não classificados.

Não concordando com essa classificação, pediu a interessada que fosse ouvida a Comissão da Tarifa, a qual, por unanimidade de votos, opinou pela classificação da mercadoria — aparelho contador destinado a registrar metragem em industria fabril — no artigo 875, para pagar a taxa de 15 % *ad valorem*: "quaisquer outros instrumentos fisicos não classificados".

Pediu, ainda, a interessada que a Alfandega designasse um técnico para emitir parecer sobre a mercadoria, a que foi dado o valor de 4:200\$000.

Designado o Dr. Waldemar Seabra, apresentou este seu laudo em 20 de outubro de 1930, asseverando tratar-se de um instrumento, composto de eixo, engrenagens e mostrador, o qual adaptado á máquina operatriz, tem a função de registrar a metragem (fio, pano ou papel) efetuada por aquela máquina, em função do numero de voltas dadas pelo seu eixo.

Finalizou o técnico o seu laudo, afirmando que o instrumento em causa tem a mesma função dos instrumentos colocados nos automoveis para registrar o pagamento a fazer mediante a distancia percorrida e que são chamados taxímetros.

Em face de semelhante laudo, a Comissão manteve, por seus fundamentos, a decisão anteriormente proferida.

Não consta que a parte tivesse sido intimada da decisão; consta, porém, que pagou 1:306\$666 de diferença de qualidade pela nota n. 103.539 e 84% de multa de fatura pela nota n. 106.461.

Recorreu em 10 de dezembro de 1930 para o Sr. ministro da Fazenda, alegando: que o objeto em discussão é uma peça complementar das máquinas operatrizes de industria fabril, para indicar a produção do fio por máquina para pagamento do operario; que as máquinas modernas já trazem cada uma este contador e que os agora importados se destinam a máquinas antigas cujos operarios não são pagos por dia.

Isto posto, e

Considerando que a mercadoria foi bem classificada pela Alfandega do Rio de Janeiro, em vista do laudo técnico, no art. 875 da Tarifa, como objeto físico não classificado para pagar 15 % *ad valorem*;

Considerando que os instrumentos importados têm a mesma função dos registradores de pagamentos colocados nos automoveis e denominados "taxímetros";

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mario P. da Camara. — Andrade Queiroz. — Benedicto da Costa. — Candido Borges. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Raul de Araujo Maia. — Serafim Vallandro. — Uldarico Cavalcanti. — Fui presente. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 1.861

Recurso n. 1.002 — Classificação de mercadorias — Recorrentes, V. Silva & Comp.; repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Reativos preparados segundo as fórmulas de Giemsa e de Romanowsky — Giemsa, pagam direitos aduaneiros á razão de 50 % "ad valorem", como produtos químicos não classificados, art. 328, da Tarifa.

V. Silva & Comp. submeteram a despacho na Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota n. 5.522, de 1931, edição n. 1, dez quilogramas de solução medicinal, da taxa de 3\$200, do art. 227 da Tarifa das Alfandegas.

Em ato de conferencia essa classificação foi impugnada por entender o funcionario fiscal tratar-se de produto químico não classificado, do art. 328, para pagamento de 50 % *ad valorem*. Ouvindo o Laboratorio Nacional declarou que a análise demonstrou tratar-se de matérias corantes organicas artificiais (cores de anilina), convenientemente dissolvidas em veiculo constituido de alcool metilico e glicerina e preparada uma das amostras, segundo a formula Giemsa e a outra, segundo a formula Romanowsky-Giemsa, sendo, assim, soluções corantes ou reativos microquímicos com emprego exclusivo em técnica microscópica.

A Comissão da Tarifa, em face desse laudo, considerou a mercadoria como produto químico não classificado, de acôrdo com o entendido pelo conferente do despacho, assim tendo decidido o chefe da repartição.

Dessa decisão recorreram os importadores para o ministro da Fazenda, alegando que a Tarifa reúne no art. 227 os elixires e soluções medicinais de qualquer qualidade e que, por conseguinte, si está compreendida a solução em causa, que é medicinal, porquanto é empregada em pesquisas medicas, não especificando a Tarifa o emprego para fins terapeuticos ou para quaisquer outros, da medicina.

Esse recurso foi apresentado no prazo regulamentar, tendo o processo sido enviado a este conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1924.

Isto posto:

Considerando que, conforme se verifica do laudo de exame do Laboratorio Nacional de Analises, se trata de um reativo microquímico, que tem emprego exclusivo em técnica microscópica e não de uma solução medicinal;

Considerando que somente se deve entender como solução medicinal o preparado ou produto usado em fins terapeuticos e não aquele utilizado em fins outros;

Considerando, ainda, que a mercadoria em causa é produto químico, preparado segundo fórmulas e técnicas especiais, e que não está classificada especificadamente na Tarifa, somente podendo se enquadrar para pagamento dos direitos alfandegarios no art. 328 da mesma, onde figuram os "produtos químicos, naturais ou artificiais não classificados";

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 15 de dezembro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Serafim Vallandro. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Candido Borges. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Raul de Araujo Maia. — Serafim Vallandro. — Uldarico Cavalcanti. — Fui presente. Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

des Selgado Scarpa. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Benedito da Costa. — Fui presente, S. Filho, representantes da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de abril de 1933

Offícios expedidos:

N. 8 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, fazendo comunicação.
 N. 22 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo um aviso ao Ministério do Exterior.
 N. 157 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessada D. Palmyra Barros Henriques.
 N. 158 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado, José Faria.
 N. 159 — Ao diretor da Receita Pública, solicitando ser remetido a esta Delegacia Geral um processo.
 N. 160 — Ao diretor da Despesa Pública, transmitindo processo referente a objeto de serviço.
 N. 161 — Ao Dr. consultor da Fazenda Pública, restituindo processo em que é interessada a firma F. Camargo & Comp.
 N. 162 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado, Jorge Jacy de Carvalho.
 N. 163 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado, João Bayer.
 N. 164 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessada a Companhia União Industrial.
 Ns. 412/415 — Ao Dr. procurador Criminal da Republica, restituindo processos de executivo fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra, Mario Henriques Silva, Annibal Machado, Manoel Lopes de Araujo e Raphael Ribeiro Navarro.
 N. 431 — Ao delegado fiscal no Para, restituindo processo que instruiu o recurso interposto pela contribuinte, Maria Lulza da Silva Rosas Botelho e fazendo comunicação.
 N. 432 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo processo de recurso interposto pela firma Abdu Elias & Irmão, e fazendo comunicação.
 N. 433 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, restituindo processo em que é interessada, Paulina Guimarães Machado.
 N. 434 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio, idem, em que é interessada a firma Armani & Rovigatti.
 N. 435 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, idem, em que é interessado, Manoel Gonçalves Ferraz.
 N. 436 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo, restituindo processo em que é interessado, Eurico Rodrigues Peixoto.
 N. 437 — Ao delegado fiscal no Amazonas, fazendo comunicação.
 N. 438 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais, idem, em que é interessado, Milton Monteiro da Silva.
 N. 416 — Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública, reiterando officio

N. 47 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando officio solicitando informações.

Telegramas expedidos:

N. 79 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda, sobre objeto de serviço.
 N. 80 — Ao delegado fiscal no Piauí, idem.

Requerimentos despachados

N. 6.483/32 — Francisco de Oliveira e Souza. — Defiro a substituição, retificado o importe das despesas, conforme a retificação de folhas 10, e a renda bruta da cedula L, conforme a que consta da declaração antiga e a propria renda liquida da declaração nova. O Cadastro, com os elementos do processo, proceda contra todos os proprietarios dos predios.
 N. 9.902/31 — Fabio Marques Nunes. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". O Cadastro tenha em vista os elementos de folhas 7, quanto a impostos por conta do inquilino.
 N. 10.273/32 — John George Cross. — Retifique-se o lançamento, pela forma requerida a folhas 4.
 N. 4.093/33 — John Davies. — Faça prova de que as retiradas eram em conta de lucros e não de despesas gerais.
 N. 4.797/31 — Elysio Pereira de Magalhães. — Proceda-se pela forma proposta, glozando-se tambem as deduções na cedula b.
 N. 160/30 — Roberto Axmann. — Cancele-se o lançamento, maxine ante os decretos ns. 22.067 e 22.231, combinados.
 N. 10.081/32 — Agapito dos Santos Graça. — Relifique-se o lançamento, de acordo com a informação da Revisão e verificando-se previamente na escrita o alegado quanto a conta de Innocencio dos Santos Ferreira.
 N. 13.378/32 — Antonio Silveira de Alvarenga. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 7.527/30 — Mattoso & Tavares. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 2.560/33 — Anthero Alves. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 7.483/32 — Damon José de Siqueira. — Em virtude do despacho proferido em 18 de agosto de 1932, a folhas 2 verso, archive-se.
 N. 1.893/32 — Antonio Martins. — Em face da informação, cancele-se o número dado a declaração de rendimentos e proceda-se a immediato lançamento "ex-officio" na base dos elementos constantes do Cadastro.
 N. 10.608/32 — Luiz Gustavo Pradez Filho. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 7.834/32 — José Pousa Alves. — Cancele-se.
 N. 2.114/33 — Francisco Antonio Pinto. — Mantenho o lançamento.
 N. 4.201/32 — Manoel Joaquim Pereira. — Mantenho o meu despacho de 22 de outubro de 1932.
 N. 4.321/33 — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Mantenho o lançamento feito.
 N. 3.889/33 — Abrahão Audi & Companhia. — Intimem-se os requerentes a satisfazerem a exigencia do paragrafo unico do artigo 127 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554 de 20 de junho de 1932.
 N. 4.373/33 — Pessoa Cavalcanti & Comp. Ltda. — Prove o alegado exhibindo o contrato de arrendamento.
 N. 3.061/33 — H. Borges & Comp. Ltda. — Mantenho o meu despacho de

13 de fevereiro proximo findo. Nos termos do artigo 123 do regulamento, das decisões desta delegacia, em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 8.216/32 — Francisco Virginio Rocha Garcia. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" de 1929 e 1930.

N. 14.232/32 — Benjamin Constant de Magalhães Fraenkel. — Reconheço o direito a restituição da importancia de...

N. 2.841/33 — Rodrigues Gomes & Comp. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" de 1929, 1930 e 1931.

N. 4.475/33 — Natal Palladini. — Indeferido, nos termos do artigo 114, paragrafo 1º do regulamento.

N. 4.006/33 — Sociedade Anonima Albetam. — Dirija-se, querendo, ao ministro da Fazenda.

N. 3.292/33 — Anatolio Duncan. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.206/33 — Soares & Ferreira Pinto. — Mantenho o lançamento.

N. 4.285/33 — José Gonçalves Viana & Comp. — Mantenho o lançamento em virtude do disposto no paragrafo 2º do artigo 96 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 4.382/33 — Alberto Rakib & Irmão. — Retifique-se o lançamento, de acordo com as razões de folhas 4.

N. 4.531/33 — H. Borges & Comp. — Intimem-se os requerentes a satisfazerem a exigencia do paragrafo unico do artigo 127 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 3.946/33 — Arthur de Souza. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" de 1927 e 1929, em nome de Generoso Lambertli, á vista das declarações apresentadas pelo sucessor, Albino Alves de Azevedo.

N. 8.005/30 — Herm Stoltz & Comp. — Reconheço o direito a restituição da importancia de...

N. 11.509/32 — C. Lopes & Comp. — Mantenho o lançamento. A depreciação solicitada é excessiva.

N. 4.779/33 — José Alves Ventura. — Certifique-se em termos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO

Dia 12 de abril de 1933

Requerimento despachado

N. 8.183/33 — Jorge Samuel Lion. — Prove o pagamento alegado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 25 de março de 1933:

N. 340 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — 12.942.

Despacharam pela nota n. 15.925, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado aparelho fisico não especificado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, considera a mercadoria em causa — aparelho com dispositivo de vidro, proprio para extintores de incendio, contendo no vidro um liquido sensível a aquecimento — como parte de aparelhos de extintores de incendio, para pagamento de 30 % *ad-valorem*; e os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha, Elias Souto e Euclides de Carvalho declaram estar de

acôrdo com o senhor conferente do despacho, classificando como aparelho físico não especificado, sujeito ao pagamento de 15 % *ad-valorem*. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

Nota — A decisão acima, n. 340, foi proferida com data de 18 de março corrente.

N. 341 — Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd. — 14.210.

Despachou pela nota n. 18.454, deste ano, ferro em barras de qualquer feitio, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado como aparelhos de transmissão (eixos de aço) da taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, declara estar de acôrdo com a classificação do senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — eixo de aço — como aparelhos de transmissão de força, do art. 982 da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 342 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 2.126.

Despachou pela nota n. 76.087, de 1932, verniz não especificado, da taxa de 1\$ por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Silva Almeida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 181, que declara ser a mercadoria analisada, de coloração preta, uma solução de nitrocelulose em dissolvente orgânico, contendo pigmento mineral e resina, equiparável às tintas a óleo com resina, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em apreço no art. 173 da Tarifa, como tinta preparada a óleo, com resina, da taxa de \$500 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 343 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. 11.662. Despachou pela nota n. 14.353, deste ano, tambores contendo sulfureto de sódio, como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por quilo, pretendendo, em conferência, que os ditos tambores não estavam sujeitos a direitos. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera os tambores em causa, com valor mercantil e sujeitos à taxa de \$400 por quilo, como obras não classificadas de ferro batido, simples, em vista da decisão n. 303, deste ano; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Sá e Souza não consideram os envoltórios em questão com valor mercantil, pela natureza do conteúdo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 344 — Annibal Gonçalves & Comp. 13.105. Despacharam pela nota número 16.561, deste ano, linha de algodão para costura e adquiriram 2.270 sêlos de \$080 réis para 227 pacotes, devendo conter dez caixinhas da dita linha, pesando até 100 gramas cada uma, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha verificado 227 pacotes contendo, porém, 120 meadas e sem caixa nenhuma, motivo por que exigiu o sêlo correspondente a 120 meadas contidas em cada pacote. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acôrdo com as conclusões do parecer dada pelo conferente Sr. Dr. Paulo Martins, em separado, pois a cobrança deve ser feita calculando-se o sêlo correspondente a cada meada de per si, contidas, todas, em um

envoltório — pacote —. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir, o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins.

O parecer citado é o seguinte:

“A solução dada pela Recebedoria do Distrito Federal à consulta da Machine Cottons Ltd. e aprovada pelo Ministério da Fazenda, conforme consta da ordem n. 237, de 16 do corrente mês, publicada no “Diário Oficial” do dia seguinte e dirigida àquela repartição, resolve o presente caso. Trata-se, indiscutivelmente, de mercadoria que deve ser considerada a granel, porque, conforme se vê da amostra de um pacote da mercadoria, não é possível considerar-se tal envoltório como de apresentação. E, pois, o caso de exigir-se a cobrança do sêlo de consumo por unidade (Meada), adotando-se a norma mandada seguir naquela consulta. Convém repetir que os pacotes em que vêm acondicionadas 120 meadas, não possuem o caráter de envoltórios de apresentação; e apenas servem de envoltórios provisórios. Ninguém verá nas vitrines de casas de armazém meadas de linha expostas à venda em semelhantes envoltórios; nem a quantidade de cada um deles (1 e 0 meadas), autoriza semelhante suposição. Cabe, assim, sem sombra de dúvida, a cobrança por unidade, meada, tal como o exigiu o Sr. conferente do despacho, na exata conformidade da lei e da interpretação homologada pelo Ministério da Fazenda. É o meu parecer.”

N. 345 — Barroso & Walter Ltda. — 12.603. Pedindo reconsideração da decisão n. 138, deste ano, considerando o produto denominado “Veguva” como farinha ou pó nutritivo composto. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração sobre a classificação da mercadoria da amostra n. 1 — “Veguva” — Rouillie de légumes Wanda, unanimemente subscreve o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: “Segundo o laudo do Laboratório Nacional — “Pó nutritivo composto” — não há razão para se modificar a classificação já decidida”. O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 148, de 4 de fevereiro findo.

N. 346 — Representação do escrivão Sr. Pacheco Junior, protocolada sob número 3.055, relativa à mercadoria despachada pela Casa Hilpert S. A., pela nota n. 2.443, deste ano, como pize de alcatrão, da taxa de \$020 por quilo, tendo o dito escrivão considerado como óleo mineral não especificado, da taxa de \$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises n. 163, que declarou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido denso, de cor verde escuro e cheiro ativo, um produto oleaginoso, constituído por óleo de antraceno, fenóis, compostos sulfurados e outros princípios próprios do alcatrão da hulha, e a informação prestada pelo mesmo Laboratório, de 17 do corrente, que o produto em apreço é de um óleo de alcatrão da hulha, constituído por óleos médios e pesados, predominando nestes últimos os óleos antracênicos e tem como principal emprego a impregnação e conservação de madeiras, ferros, lonas, etc., por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 161 da Tarifa, como óleo mine-

ral não especificado, da taxa de \$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 347 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob número 6.776, relativa à mercadoria despachada pela Casa Pratt S. A., pela nota 2.429, deste ano, como colódio de qualquer qualidade, do artigo n. 219, taxa 2\$000 por quilo, tendo o dito conferente classificado como produto químico não classificado, do artigo 328, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 279, que declarou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido de cor vermelha, e contida num pequeno frasco de vidro trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: “Gestetner (Trade Mark) Correcting Fluid”, um produto no qual a análise constatou a presença de matéria corante orgânica, substância graxa e dissolvente orgânico, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 328 da Tarifa, como produto químico não classificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 348 — Representação do conferente Sr. Elias Souto, protocolado sob n. 971, relativa à mercadoria despachada pela firma Christovão Fernandes & Comp., pela nota n. 75.206, do ano passado, como fogareiros de ferro simples, tendo o dito conferente impugnado a classificação.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 239, por sua maioria, subscreve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte:

“Em face do laudo do Laboratório de Análises, devem pagar os direitos que lhes competem as partes do fogareiro que veem separadas, isto é, obras de cobre simples, obras não classificadas de ferro latonado”.

E os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Eugenio Pourchet consideram como obras de ferro niquelado, sujeitas à sobretaxa respectiva.

O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria e manda que se publique a seguir o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

“A amostra estava contida em uma caixa de cartão trazendo exteriormente os dizeres seguintes, impressos, entre outros: Original primus - A|B B.A. Hjirth & Co. - Stockholm - Sweden. Em rótulo manuscrito, colado à caixa, lê-se o seguinte: Nota n. 75.206 - Reqt. 971 - Marca CF & C ns. 6|9. Em 6-1-933. — Elias Souto.”

“A amostra enviada é de um fogareiro, constituído das seguintes peças: um depósito destinado a conter a gasolina ou essência. Esta peça é de ferro niquelado. Tres ferros em forma de aldraba, nos quais se apoia um sustentáculo; são de ferro estanhado. O sustentáculo é de ferro bronzado. Finalmente, um combustor de metal - latão - liga de cobre e zinco.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — Bolivar B. Ribeiro, 1º químico.”

N. 349 — Companhia União Industrial - 8.306. Despachou pela nota n. 9.272, deste ano, estopa de canhamo, da taxa de \$020 por quilo. O conferente Sr. Pedro Torres Leite entendeu que se trata de canhamo em bruto, da taxa de \$06 por quilo. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Eugenio Pour-

chet, Dr. Sá e Souza e Julio Maciel, de acôrdo com o resultado da análise do Laboratório Nacional, considera a mercadoria em causa como estôpa de canhamo; e, pelo voto dos demais, considera como fibra de canhamo, em rama, da taxa de \$600 por quilo, de acôrdo com as modificações introduzidas na classe 17ª da Tarifa pelo decreto n.º 19.868, de 15 de abril de 1931. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 350 — Companhia Industria Papeis e Cartonagem - 12.214. Despachou pela nota n. 8.601, deste ano, bolões de lã em peças cilíndricas, proprios para máquinas de fabricar papel, do art. 689 da Tarifa, taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado pano de lã em peças cilíndricas, da taxa de \$200 do art. 489 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como pano de lã em peças cilíndricas, da taxa de \$200 por quilo, do art. 489 da Tarifa: e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra consideram bolões de lã em peças cilíndricas, da taxa de \$100 por quilo, como fora despachado. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 351 — Companhia Industrial Piraí — 5.891.

Despachou, pela nota n. 75.612, de 1932, baêta de lã em peças cilíndricas, para máquinas de fabricar papel, da taxa de \$100 por quilo, do art. 489 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães classificado como pano de lã, proprio para máquinas de estamparia e semelhantes, do art. 523, taxa de \$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa de acôrdo com o parecer dos Srs. conferentes Pedro Torres Leite e Elias Souto, como pano de lã em peças cilíndricas para máquina de estamparia, da taxa de \$200 por quilo; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra consideram baêtas de lã em peças cilíndricas, para máquinas de estamparia e semelhantes, da taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 362 — Domingos Rodrigues Ayres — 3.877.

Despachou, pela nota n. 74, deste ano, sabão sem perfume, da taxa de 400 réis por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado tratar-se de removedor de tintas, sujeito ao pagamento de 50 %, *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 210, que declarou ser a mercadoria analisada, representada por um liquido de cor amarelo, de reação alcalina, uma mistura de dissolventes organicos, contendo sabão em dissolução, não se tratando de um desinfetante e sim de um sabonaceo, que apresentou, em média, a seguinte composição: sabão, 62,00 %; dissolvente organico, 24,50 %; agua, 12,50 %, e perdas, 1,00 %, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 66 da Tarifa, como saponaceos não perfumados, da taxa de 400 réis por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 353 — Dr. Blém & Comp., Ltda. — 9.696.

Despacharam, pela nota n. 12.500, deste ano, cianureto de sodio impuro, ar-

tigo 222 da Tarifa, taxa de 500 réis por quilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para inséticida, da taxa de 20 réis por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Torres Leite. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 258, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como cianeto de sodio impuro, do art. 222 da Tarifa, e taxa de 500 réis por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra, representada por um pó branco, cristalino, fortemente higroscopico, exalando pronunciado cheiro de acido cianhidrico, soluvel, na agua, dando reação alcalina ao Tournesol, caracterizada satisfatoriamente pelas reações dos seus respectivos ionios, estava contida em uma lata (aberta) a qual trazia, em rotulo impresso, entre outros, os dizeres: "Insecticida Tatú — Dr. Waldemar Blém Bindstrup. — Infalível contra os insectos nocivos á lavoura. — Dr. Blém & Comp., Ltda."

Trata-se de cianeto de sodio, contendo 73,915 % de NaCN, devendo por esse motivo, ser considerado como um produto impuro. Devo declarar, entretanto, que a amostra recebida, achava-se contida em uma lata aberta, motivo pelo qual, hidratando-se e carbonatando-se, diminuiu o seu teor em NaCN (cianeto de sodio). Produto identico e do mesmo importador, por mim seguidamente analisado, tem dado a porcentagem de 95,666 de NaCN, sem ter eu constatado a presença de impurezas, mas sim leve carbonatação. Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — Walter Eisenlohr, 2º químico."

N. 354 — Fabrica Gunther Wagner Ltda. — 54.870 — Despachou pela nota n. 38.682, do ano passado, breu, da taxa de \$025, por quilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Arthur Soares teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 268 — que declarou ser a mercadoria analisada, representada por uma massa, de cor amarelada, chamo agradável, pelos caracteres que apresenta, terebentina de Chio, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 318 da Tarifa, como terebentina de qualquer qualidade, da taxa de \$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 355 — Freitas Couto & Comp. — 13.138 — Despacharam pela nota numero 16.268, deste ano, obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, da taxa de \$700 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet classificado como obras não classificadas de vidro para outros usos. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — objetos de vidro "Pyrex" — como obras não classificadas de vidro branco, n. 1, para outros usos, da taxa de \$100 por quilo, do art. 665 da Tarifa, de acôrdo com a decisão numero 1.762 de 21 de outubro de 1931. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 356 — Klinger & Comp. — 8.351 — Despacharam pela nota n. 5.656, deste ano, parafina liquida, para pagar \$700 por quilo, tendo o conferente senhor Amarilio de Noronha classificado como produto químico não classificado.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 261 — que declarou ser a mercadoria analisada, representada por um liquido espesso, branco, de reação acida, um produto complexo em cuja composição constatou-se a presença de caseína, parafina e um sal de aluminio, não se tratando, pois de parafina liquida, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 328, da Tarifa, como produto químico não especificado, sujeito ao pagamento de 50 % *ad valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

14.243 — Despacharam pela nota numero 17.145, deste ano, carros de vime,

N. 357 — Maia Moreira & Comp. — simples, para crianças, com ou sem rodas, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado carros de madeira e ferro, sujeitos á taxa de \$500, como brinquedos não especificados. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa — carrinhos de madeira e ferro — como brinquedos não especificados do art. 1.034, da Tarifa e taxa de \$500 por quilo, de acôrdo com a decisão n. 1.183, de 1925. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 358 — Oscar Flues & Comp. — 9.619. — Despacharam pela nota numero 10.639, deste ano, arame de ferro lizo, de qualquer qualidade, do artigo 740, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Luiz Trindade verificado chapas de ferro laminado, niquelado e fio de niquel e cromol da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 278, que declara ser a mercadoria analisada, fio de ferro estanhado, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 740 da Tarifa, como fio de ferro galvanizado, da taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 359 — F. Portella & Comp. — 12.714. — Despacharam pela nota numero 16.194, deste ano, baús de madeira, de mais de 80 centímetros, da taxa de 22\$ por unidade, do artigo 337 da Tarifa, tendo o conferente senhor Elias Souto verificado mercadoria omissa, sujeita a direitos "ad-valorem" 50 por cento. A Comissão da Tarifa, apreciando novamente, a presente questão, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como baús de madeira de mais de 80 cm. de comprimento, do artigo 337 da Tarifa e taxa de 22\$ por unidade. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 360 — S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport — 13.477. — Despachou pela nota n. 16.616, deste ano, ferramentas grossas, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Gentil Monteiro classificado como ferramenta manual, do artigo 1.025, taxa de \$600 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa "machadinha com dispositivo para arrancar pregos" — no artigo 999 da Tarifa, como ferramenta grossa, da taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 361 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita — 10.819. — Pedindo reconsideração da decisão n. 220, deste ano, mantendo a de n. 1.508, de 10 de dezembro do ano passado. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração das decisões ns. 1.508 do ano passado, e 220 de 18

de fevereiro deste ano, unanimemente, subscreve o parecer do senhor conferente Xisto Vieira, que é o seguinte: "Segundo se infere do artigo 4º do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931, o pedido de reconsideração das decisões de primeira instância, para que se possa sobre ele decidir, tem que ser formulado dentro do prazo assinado para o recurso. A requerente foi notificada e tomou conhecimento da decisão desta comissão, sob n. 1.508 do ano passado, em 28 de dezembro último. Solicitou em seguida outras análises do produto despachado, tendo esta comissão se pronunciado novamente em sessão de 18 de fevereiro para manter a classificação anterior de — alumínio em pó da taxa de \$500 o quilo do artigo 758 da Tarifa, com o que ainda não se conformou fazendo em consequência o presente pedido de reconsideração. Os prazos para recurso são fatais, cabendo assim aplicar a mesma regra aos pedidos de reconsideração como o de que se trata. Si a parte preferiu se dirigir novamente à instância que julgou o feito em lugar de o fazer à superior instância, ninguém lhe pôde negar este direito: o que não é porém, admissível é que o faça com excesso do prazo da lei. Pouco importa para o caso qualquer despacho ou decisão proferidos em contrário ao dispositivo legal: são nulos e não firmam direito como tudo o que é contrário à lei reguladora do assunto; e, por todos estes motivos não cabe mais a esta comissão tomar conhecimento do pedido feito." O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 362 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — 8.085. — Pedindo permissão para despachar, livre de direitos o de expediente, prata em barras, para ser beneficiada. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, analise n. 236, que declara ser a mercadoria analisada uma liga de prata, estanho, cobre e zinco, predominando a prata, assim se manifestou: os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho subscrevem o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Trata-se de classificação já resolvida pela decisão n. 245, do corrente mês, mandando pagar direitos "ad-valorem" 50 por cento, como mercadoria omissa"; e os demais declaram estar de acordo com o parecer supra, convindo acrescentar que o assunto está resolvido desde 1930 pela ordem do Tesouro n. 28 de 9 de junho à Alfandega de Paranaguá (*Diário Oficial* de 10). O senhor inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 363 — Van Erven & Comp. — 13.620 — Despacharam pela nota número 18.288, deste ano, partes integrantes de máquinas, da taxa de \$250, do artigo 1.009, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Silva Almeida considerado como obras de cobre, não classificadas, do artigo 699 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou os senhores conferentes Elias Souto, Julio Maciel, Dr. Sá e Souza e Eugenio Pourchet, declaram estar de acordo com o senhor conferente do despacho, pois as torneiras de passagem de vapor, de cobre, estão classificadas no art. 699 da Tarifa, como obras desta matéria, em virtude da ordem do Tesouro n. 92, de 27 de maio de 1930 (*"Diário Oficial"* de 28); e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha

Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Pedro Torres Leite consideram a mercadoria como obras não classificadas de cobre, simples, da taxa de 2% por quilo, do artigo citado. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 364 — General Tire Rubber Co. of Brazil — 12.111 — Despachou pela nota 14.142, deste ano, 100 pneumáticos para automóveis, pesando bruto, excluídos os envoltórios externos, 1.159 quilos, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet entendido que a mercadoria está sujeita a peso líquido. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que é o seguinte: "De inteiro acordo com o Sr. conferente do despacho. Nas modificações introduzidas na classe 30ª, da Tarifa, foram os pneumáticos taxados a peso bruto, apenas com exclusão do envoltório externo, bem como a palha e serragem. É obvio que a referência a envoltório externo, desde que a mercadoria paga a peso bruto, não pôde ir além das caixas de madeira, fardos de aniagem, palha e serragem"; o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte voto: "Estou de acordo com o parecer do Sr. Seabra, mas como a Tarifa manda excluir o envoltório externo, entendo seja ele qual for, não está sujeito a direitos, muito embora fique pagando líquido real a mercadoria"; e o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer: "Na modificação da classe 30ª, ficou especificado entre outros o modo de cobrança dos direitos dos pneumáticos para automóveis. Anteriormente os direitos eram "ad-valorem" 15 % a peso líquido. Atualmente a mercadoria paga a peso bruto, "com exclusão do envoltório externo", bem como a palha e a serragem. Opino, por isso, pela exclusão do papel que envolve a mercadoria". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 365 — Representação do escritório Sr. Antonio Bessa, protocolada sob n. 3.280, relativa à mercadoria vinda, por cabotagem, para a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, (fios de cobre isolados, para eletrificação), declarando a interessada tratar-se de mercadoria nacional. O dito escritório tem duvida no desembaraço, por lhe parecer tratar-se de mercadoria estrangeira, conservando ainda a embalagem de viagem, sujeita, portanto, ao pagamento de 2 % ouro. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do senhor conferente Elias Souto, que é o seguinte: "Julgo aceitáveis os documentos de fls., apresentados pela interessada, para fazer a prova de que se trata de mercadoria nacionalizada, notadamente o saque e fatura pagos a J. Papetti & Comp., de S. Paulo. Ha entretanto infração da circular n. 11, de fevereiro de 1916, assim como da lei 3.232, de 1917, incorrendo a Charleroi na multa regulamentar a critério da Inspeção". O senhor inspetor assim decidiu, ficando imposta a multa de 10% (dez mil réis) em dobro.

N. 366 — Arthur Balfour & Comp., South America — 14.017 — Pedindo reconsideração da decisão n. 305, deste ano, considerando omissa a mercadoria despachada como semelhante às laminas de níquel. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, é de parecer que deve ser mantida a decisão anterior, considerando como mercadoria omissa, para

pagamento de 50 % "ad-valorem"; o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte parecer: "Entendo que fio e lamina são cousas diferentes e de utilidade diferentes, assim não estando especificado o fio de níquel no art. 767, mantenho meu parecer anterior, considerando mercadoria omissa"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet mantém seu parecer anterior, assemelhando o fio de níquel ao níquel em laminas ou cubos, da taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 305, de 18 deste mês.

N. 367 — Carl Zeiss — 13.003. Pedindo reconsideração da decisão n. 253, deste ano, considerando partes de objetos físicos, 15 % ad-valorem, a mercadoria — vidros para cinematografos — que alega estar incluída nos dizeres precisos e claros do art. 873 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria da amostra n. 1, como vidro n. 1, de cor, em obras não classificadas para outros usos, da taxa de \$650 por quilo, e a da de n. 2, como partes de objetos físicos não classificados, sujeitos ao pagamento de 15 % ad-valorem; e o Sr. conferente Pedro Torres Leite, também, mantém seu parecer anterior, porque não é possível admitir-se, como pretende a requerente, chamar-se, instrumento ótico, o cinematografo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando deste modo, mantida a decisão n. 253, de 4 do corrente mês.

N. 368 — Casa Mayrink Veiga S. A. — 13.488. Despachou pela nota número 15.412, deste ano, utensílios não classificados para máquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite, verificado magnetos que servem a qualquer motor, considerando-os sujeitos ao pagamento de 15 % ad-valorem, como aparelhos físicos não especificados. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. Euclides de Carvalho proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Julio Maciel: — "O magneto em apreço pôde ser conjugado com qualquer motor. Assim sendo não é plausível aceitar-se a classificação proposta pela firma importadora. Opino, pois, pela classificação proposta pelo conferente Torres Leite."; os Srs. conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Sá e Souza, classificam como aparelhos físicos não especificados, sujeitos a 15 % ad-valorem; e os demais Srs. conferentes consideram objetos físicos não classificados, sujeitos a 15 % ad-valorem. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 369 — E. Spiller Junior — 7.556. Despachou pela nota n. 5.556, deste ano, obras não classificadas de louça, n. 2, da taxa de \$150 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como obras para outros usos, de giz preparado, do art. 629, taxa \$900 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — analise n. 266 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por um objeto em forma de um pequeno disco, duro, resistente, esbranquiçado, preparado com substâncias minerais (carbonato de cálcio, sílica, alumina, ferro, etc), não se tratando portanto de louça n. 2, nem de giz, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Elias Souto e Xisto

Vieira, consideram a mercadoria em causa como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; o Sr. conferente Eugenio Pourchet, opina que seja remetida nova amostra, para se saber si se trata de "obra" ou de "mineral não especificado, em bruto"; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Dr. Sá e Souza e Julio Maciel, em face do laudo do Laboratorio, consideram como quaisquer outros minerais não classificados, sujeitos a direito *ad-valorem* R. 15 %, do art. 643, classe 20ª da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acordo com os três ultimos.

N. 370-U — Sorrentino & Comp. Ltda. — 9.371 — Despacharam pela nota n. 9.855, deste ano, folhas medicinais, do art. 114 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado como quaisquer especia-rias secas do artigo 120 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista os laudos do Laboratorio Nacional de Analises, anexos, assim se manifestou: o senhor conferente Xisto Vieira emitiu o seguinte parecer: — "Apezar do laudo incluso, a mercadoria pelo seu aspecto externo, não convence tratar-se de manná, convindo assim ser ouvido um outro perito a juizo da Ins-pectoría, quanto á amostra n. 1. Quanto a mercadoria da amostra n. 2, classifi-co no art. 105 da Tarifa como "anis estrelado" da taxa de 1\$100, á vista do art. 11 das Disposições Preliminares combinado com a nota 14ª da mesma Tarifa"; e os demais senhores conferen-tes, de acordo com o laudo do Laborato-rio Nacional, confirmado por outro, clas-sificam a mercadoria da amostra n. 1, como manná de qualquer qualidade, da taxa de 1\$, por quilo, e a mistura em que predomina o cravo da India, no ar-tigo 112 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$300 por quilo, como cravo da India. O senhor inspetor decidiu de acordo com os ultimos, e manda que se publiquem, a seguir, os referidos lau-dos.

"As analises revelaram ser a amostra do saco n. 101 constituída por maná, e a do saco n. 102, por uma mistura de cravo da India e aniz estrelado, pre-dominando o cravo da India.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933. *Raimundo de Carvalho Palhano, 2º quí-mico*".

"Sr. Dr. diretor.

Em cumprimento do vosso despacho, do presente processo, tenho a declarar o seguinte:

O laudo, referente á amostra retirada do saco n. 101, baseou-se no resultado da análise procedida, não sendo adotado, o que seria absurdo, o criterio de sim-ples observação das qualidades extrínse-cas ou do aspecto do produto, criterio, por demais empirico, que induziu a Co-missão da Tarifa a pôr em duvida a afirmação de ser a referida amostra constituída por manná. Tal criterio, si é falível quando aplicado a outras mer-cadorias, torna-se extravagante e inope-rante no presente caso, em que, sómen-te, pelo aspecto, é posto em duvida ou contestado o resultado de uma análise baseada em processos e metodos cien-tíficos. Extravagante e inoperante, por-que o manná não é uma substancia le-asspecto constante, imutavel, pois, varia-vel em sua composição, o aspecto varia também de acordo com a multiplicidade

de sua origem, de seu modo de extração e de sua conservação. Evitando proli-xidade, que a fragilidade do fundamen-to da contestação não comporta, deixo de citar aqui enormes quantidade de espe-cies de manná, produto de exudação de varias plantas; para referir-me sómente ás tres mais comuns e aos seus respecti-vos aspectos:

1º — Maná em lagrima — é em bo-cados do comprimento de um dedo e mais, brancos, frageis, porosos, crista-lizados, soluveis na agua, etc.

2º — Maná em sortes — em peque-nos bocados, unidos por uma materia mole, viscosa, amarelada.

3º — Maná gordo — em massas mo-les, pegajosas, pardo ou cor de mel de abelhas, misturado com muitas impure-zas; sabor mais desagradavel."

(Chernoviz-Formulario).

Essa transcrição basta para concluir-se que Maná não tem um aspeto unico, inalteravel e tão característico que, nelle baseado, se possa, com algum fundamento, contestar ou pôr em duvida o resultado de uma análise quimica pro-cedida neste Laboratorio.

Quanto á amostra retirada do saco n. 102, que o laudo declarou ser consti-tuída por cravo da India de mistura com pequena quantidade de aniz estrelado, e assim o é, o Laboratorio cumpriu o seu dever, oferecendo, desse modo, os elementos necessarios á classificação tarifaria, a qual não é de sua compe-tencia, pois cabe-lhe sómente analisar o produto, declarar sua natureza e for-necer os necessarios esclarecimentos para a classificação. Se, porém, a Comis-são de Tarifa acha que a mistura de cravo da India, produto de propriedades, aliás muito conhecidas, e pequena quan-tidade de aniz estrelado é especia-ria, já possui os necessarios dados que lhe for-neceu o laudo anexo, para, com incon-testavel autoridade, assim classificá-la.

Confirmando, portanto, os termos do lau-do, por mim firmado, por ser a expres-são da verdade, cientificamente com-provada.

Rio, 21 de março de 1933. — *Raymun-do de Carvalho Palhano, 2º químico*."

N. 371 — Arlindo Zaroni & Comp. 14.369. Despacharam papel para cigar-ros, em mortalias, da taxa de 1\$300, pretendendo, em conferencia, desclassi-car para papel para cigarros, em folhas, da taxa de \$500 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. F. Gua-raná. A Comissão da Tarifa, por una-nimidade de votos, considera a merca-doria em causa como papel para cigar-ros, em mortalias, por cortar, do art. 612 da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 372 — Companhia Fábrica de Papel Petropolis — 8.383. Despachou pela nota n. 5.711, deste ano, partes integrantes de maquinas operatrizes, do art. 1.009 da Tarifa, tendo o conferen-te Sr. Elias Souto considerado como utensilios para maquinas. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer tecnico do engenheiro senhor Oswaldo Kraemer Guimarães, por sua maioria, subscrive o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: — Trata-se de materia já vencida, quanto á classi-ficação de cilindros para maquina de estamparia: Ordem do Tesouro a esta Alfandega, n. 1.102, de 3 de setembro de 1931 — Decisão da Inspeção n. 460, de 9 de abril de 1932 e outras — "Uten-

silios para maquinas" — o que é con-firmado pelo resultado do laudo tecnico junto"; e o senhor conferente Dr. Sá e Souza proferiu o seguinte parecer: A vista do final do parecer do profissional parece tratar-se de uma parte inte-grante de maquina. Como, porém, o Tesouro já mandou cobrar, em caso identico, como utensilios para maquina, deve ser observada a ordem da autori-dade superior." O senhor inspetor, de-cidiu de acordo com a Comissão, e man-da que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer citado é o seguinte:

"Sr. inspetor. Cumprindo a determi-nação de V. S., examinei no armazem 10 do Cais do Porto a mercadoria em causa. Verifiquei tratar-se de cilindros de aço para maquinas de fabricação de papel, conforme alega a companhia in-teressada. Efetivamente, indo ao local da Fábrica de Papel Petropolis, identi-fiquei os cilindros ora importados com os já existentes na grande maquina cuja illustração junto ao presente.

A fabricação do papel se processa da seguinte maneira:

A fibra vegetal é transformada em pasta por meio de possantes compres-sores e pela ação de agua durante al-gumas horas.

Estando a pasta pronta, é lavada em suspensão nagua á uma especie de ca-lha retangular de dois metros de lar-gura por um a dois centímetros de es-pressura. Esta calha tem um movimen-to oscilatorio que favorece a distribui-ção da fibra em todos os sentidos. Mais adiante a agua vai se exgotando e vai ficando a trama de fibras que constitue o papel. Este, ainda em massa humida, é fortemente comprimido entre feltros e secado a quente. Em seguida passa, sucessivamente, entre diversos pares de cilindros que fazem o papel de lami-nadores, dando ao papel espessura constan-te, igualando-lhe a superficie e dan-do-lhe lustros. A grande maquina que se vê na gravura executa todas as opera-ções enumeradas depois da pasta pronta.

Os cilindros em causa são os que exe-cutam a ultima operação, isto é, a la-minagem do papel. Com o tempo, apezar de serem construídos com aço duro, sofre usura e, tornando-se irregulares na superficie, ficam imprestaveis e têm de ser substituídos. Inegavelmente consti-tuem peças essenciaes e imprescindí-veis ao funcionamento da maquina.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1933. — *Oswaldo Kraemer Guimarães, engenheiro*.

N. 373 — Companhia Haya Indus-trial — 9.880 — Despachou pela nota n. 11.061, deste ano, bicarbonato de sódio, puro, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha verificado especialidade farmaceutica, sujeita ao imposto de consumo. A Co-missão da Tarifa, apreciando a presen-te questão e tendo em vista o officio nu-mero 516, de 15 deste mês, da Inspe-to-ria de Fiscalização do Exercício da Me-dicina, informando que em 1918, a Di-retoria Geral de Saúde Publica, conce-deu licença á firma Carlo Erba para vender o bi-carbonato de sódio puro, de sua fabricação, em caixinhas de 50 gra-mas e 100 gramas; não se tratando po-rém, de uma especialidade farmaceuti-ca, mas de um produto quimico, por sua maioria, é de parecer que o produto em

questão não se acha sujeito ao pagamento do selo de consumo; e os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Xisto Viciira mantêm seu voto anterior, segundo o qual não consideraram o "bicarbonato de sódio" em caixinhas de papelão como "especialidade farmacêutica" e, portanto, não sujeito ao imposto de consumo. E' do seguinte teor, o voto anterior proferido: — "Não considero o bi-carbonato de sódio como "especialidade farmacêutica". O bi-carbonato póde ser empregado como alcalinizador para neutralizar a acidez do estomago, mas tem, também, aplicação na arte culinaria e na preparação de bôlos. Não é, pois, um preparado farmacêutico, com usos terapeuticos exclusivos, com indicação posologica, razão pela qual está isento do imposto de consumo". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 374 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira — 14.263.

Pedindo reconsideração da decisão n. 236, d'êste ano. A Comissão de Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como peças de barro para fornos de alta temperatura, sujeitas ao pagamento de 15 % *ad-valorem*; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Julio Maciel também, mantêm seu voto anterior considerando os tijolos em questão da taxa de 48\$000 por milheiro, como refratarios *especiais* para fornalhas, voto que está baseado na Ordem do Tesouro n. 137, de 11 de março de 1930, e no parecer do profissional anexo á decisão desta Alfandega número 2.324, de 7 de dezembro de 1929. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 231, de 1 do mês corrente.

N. 375 — S. A. Cortume Krambeck — 12.918.

Despachou pela nota n. 11.961, d'êste ano, correntes para maquinas como utensilios para maquinas, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado corrente não especificada, com classificação propria no art. 731, *ex-vi* da nota 130 da Tarifa, segunda parte. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classificou a mercadoria em causa como correntes não especificadas, da taxa de 1\$600 por quilo, do art. 731, em observancia á nota 134 da Tarifa; os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Sá e Souza fizeram a seguinte declaração de voto: "Trata-se de correntes de ferro não especificadas, da taxa de 1\$600 por quilo, convindo reformar a decisão n. 2.471 de 1929, que atribuiu a mercadoria identica a taxa de \$300 por quilo". O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo reformadas as decisões ns. 2.471, de 1929, e 1.297, de 1931.

N. 376 — Steinberg Irmãos — 13.627.

Despacharam pela nota n. 15.497, d'êste ano, obras não classificadas de cobre niquelado, da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães verificado bijouteria de cobre, de qualquer qualidade, da taxa de 12\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Julio Maciel, Dr. Sá e Souza, Alfredo Seabra e Elias Soufô, considera a mercadoria representada pelas amostras ns. 1, 3 e 4, como bijouteria de cobre, do art. 674 da Tarifa e taxa de 12\$000 por quilo, e a representada pela amostra n. 2, como

obras não classificadas de cobre simples, do art. 699 da mesma Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo; e, pelo voto dos Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Euclides de Carvalho e Dr. Amarilio de Noronha, subscreve o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que é o seguinte: "Amostras ns. 1, 3 e 4 — bijouteria de cobre — segundo o criterio adotado pela Comissão da Tarifa em casos identicos — e a de n. 2 — obras não especificadas de cobre simples". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 377 — Representação do conferente Sr. Paulo Martins, protocolada sob numero 7.592, relativa á mercadoria despachada por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pela nota n. 8.494, d'êste ano, como papelão não especificado, da taxa de \$300 por quilo, tendo o dito conferente impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, de acôrdo com o que informa o senhor conferente Pedro Torres Leite, considera omissa na Tarifa, a mercadoria em causa, á vista da decisão n. 1.466, de 1931, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Alfredo Seabra considera como papelão não especificado, por assemealhão, da taxa de \$300 por quilo, de acôrdo com inumeras decisões existentes no arquivo da Comissão da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, mandando que se publique a seguir o laudo de analise numero 271, anexo.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra representada por um pedaço de lamina vermelha, dura e opaca. — A analise demonstrou ser a referida amostra de lamina de fibra vulcanizada, contendo cerca de 8 grs. 250 por cento de substancias minerais, principalmente constituídas de oxido de ferro. Por fibra vulcanizada ou fibra vulcano se compreende folhas de celuloose só, ou adicionadas de substancias minerais, que sofreram um preparo especial (tratamento pelo acido sulfurico ou clorureto de zinco) e depois de superpostas foram fortemente comprimidos.

A fibra vulcanizada é má condutora de electricidade, sendo por isso usada como material isolante.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933.

— Farmaceutica, Regina Barros de Souza, 1ª quimica.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 25 de março de 1933. — Luiz Simões, 2º escriptorario, secretario.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Pedindo o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 18\$500, á Companhia de Estradas de Ferro do Dourado (aviso n. 301);

De 144\$500, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (aviso n. 302);

De 72\$700, á São Paulo Railway Company (aviso n. 303);

De 30\$900, á The Leopoldina Railway (aviso n. 304);

De 8:457\$100, ao primeiro mecanico electricista, aposentado, do Fôrto de Co-

pacabana, Lourival Soares (aviso numero 305);

De 1:910\$900, ao major Canrobert Pereira da Costa (aviso n. 306).

Retificando o aviso n. 16, de 13 de na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, á D. Maria Eduardina de Alencastro Guimarães, viuva do general reformado Hygino Pantaleão da Silva Junior, da quantia de réis 1:298\$400, e comunicando que esta importância a que fez jus aquele official, refere-se ao periodo de 1 a 23 de outubro de 1931, e não em igual periodo de 1930, como consta do citado aviso.

Solicitando providencias, para que sejam postos á disposição das delegacias fiscaes no Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os creditos em seguida especificados, á conta das seguintes verbas:

14ª — Classes inativas — Consignação Pessoal — n. 1 — na Delegacia de Sergipe, 33:000\$, para pagamento de vencimentos a que tiver direito, no corrente ano, o general de divisão graduado e reformado, Francisco Fontes da Silva; idem, idem, n. 3 — na Delegacia em Pernambuco, 3:600\$, para pagamento do soldo vitalicio a que fizer jus, no corrente ano o alferes voluntario da Patria, Joaquim José de Sant'Ana;

Idem, idem, n. 1 — na Delegacia de Mato Grosso, 2:000\$, para pagamento de vencimentos a que tiver direito neste ano, o segundo tenente, reformado, Gumercindo Bruno Borges; Verba 8ª — Serviço de Intendencia, etc., nas delegacias do Rio Grande do Sul e Ceará, os creditos das quantias de 38:500\$, e réis 24:500\$, respectivamente, para atender ao pagamento das despesas de fardamento, com os alunos gratuitos dos Colegios Militares, dos referidos Estados.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando:

Em solção ao officio que o comandante da Escola de Engenharia Militar e Escola Militar Provisoria dirigiu ao mesmo chefe, tendo em vista o despacho exarado no requerimento do primeiro tenente comissionado Carlos Vilamil Telles Ferreira, consultando se o exame a que o referido official irá submeter-se, deverá ser feito já, ou em época oportuna, que o mencionado official deve ser matriculado no segundo periodo do terceiro ano, em outubro do corrente ano, fazendo seus exames na época oportuna;

Que é permitida a matricula, no corrente ano, dos officiais e praças em seguida mencionados, sendo: Na Escola de Cavalaria, capitão Edson Neves, e segundo tenente, José Oswaldo de Campos Amaral, da Força Publica de Minas Gerais, e bem assim, quatro officiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul; na Escola de Aperfeiçoamentos de Officiaes, primeiro tenente Miguel Archanjo Vieira e Alcindo Alves Pereira, da Policia Militar do Distrito Federal e tres officiais da referida Brigada Militar do Rio Grande do Sul; na Escola de Sargentos de Infantaria, seis sargentos da mencionada Força Publica de Minas Gerais.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Léo Costa, é designado para o cargo de auxiliar de instrutor da Escola Militar Provisoria, sem prejuizo de suas funções no comando do terceiro esquadrão do 1º R. C. D.;

Que são designados para o Centro de Instrução de Transmissões, nos tres anos

a contar da data da designação: instrutor do Curso A (oficiais) o primeiro tenente, Tasso Balselos de Moraes e instrutor do curso B (sargentos), o segundo tenente comissionado, Elias Gonçalves de Mont'Alverne;

Que o 1º tenente contador Idino Sardenberg é posto á disposição do Governo do Estado de S. Paulo;

Que o 1º sargento Eduardo Lima Verde, segundo sargento Antonio Cesar da Fonseca, ambos da 1ª companhia de Estabelecimentos, e 2º sargento Manoel Galileu Jenisch, do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, são designados para os cargos de monitores de educação física da Escola de Intendencia;

Que passam para o regimem de masas, as dotações abaixo indicadas, da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material, do atual orçamento, destinadas ao Estado Maior do Exército, sendo: Material permanente — 1, aquisição de maquinas, etc., 5:000\$; 2, aquisição de maquinas, etc., 15:000\$; material de consumo: 4, aquisição de artigos, etc., 15:000\$; 5, aquisição de drogas, etc., 13:000\$; 6, aquisição de papel, etc., 90:000\$. Diversas despesas: 9, despesas miudas, etc., 6:000\$000

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que a matrícula do aluno do Colegio Militar do Ceará, Murillo Botelho das Mercês, é transferida para aquêlê Colegio.

Requerimentos despachados

Adolf Jedlistscka, auxiliar da Secção de Cartografia do Serviço Telegrafico do Exército, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve. — Concedo.

Affonso Maglio, 2º tenente comissionado, servindo no Batalhão Escola, solicitando ser confirmado no posto de 2º tenente. — Nada ha que deferir, em vista de estar regulada a materia.

Alberto Mattos Silva, sargento ajudante escrevente, servindo no Q. G. da 4ª R. M., solicitando dispensa dos exames previstos no Boletim do Exército n. 106, de 10 de abril de 1932, visto já ter sido aprovado no Curso Especial do Serviço de Intendencia (Quadro de Administração). — Concedo, devendo-se tornar extensiva semelhante medida a todos aqueles que estiverem nas mesmas condições.

Alberto Ribeiro Salaberry, capitão reformado, solicitando ser apostilado em sua carta patente, para os efeitos legais, o periodo de 6 de dezembro de 1917 a 6 de março de 1918, em que serviu como voluntario de manobra. — Seja apostilado.

Adrião Gomes Balthazar, soldado do 3º R. I., solicitando pagamento de diarias. — Indeferido, em vista da informação da D.G.C.G.

Alcedo Baptista Cavalcante, capitão, servindo na D. E., solicitando ser contado como arregimentado o periodo em que serviu como instrutor da E. A. O. — Indeferido, de acordo com o parecer do E.M.E.

Albano Osorio, 1º tenente reformado, solicitando, seja computado o periodo de dois anos em que cursou com aproveitamento o Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, de acordo com as informações.

Altina Augusta de Oliveira, solicitando pagamento da quantia de 997\$500. — Indeferido, em vista do parecer da D.G.C.G.

José Fagundes Sobrinho, solicitando pagamento da quantia de 12:000\$000. — Reconheço o direito creditario do requerido, na importancia de 3:500\$, como indenização pela depreciação do automovel requisitado, devendo aguardar credito. O 8º R.A.M., faça entrega do veiculo ao requisitado.

Julio Cesar Leal Netto, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª Zona de Recrutamento, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento anterior, no qual pediu matricula na E. I. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Apostila de 4 de abril de 1933

O funcionario nomeado pelo decreto de 6-XI-131, para continuo de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, é Chrispo do Amaral e não conforme foi declarado. — (N. 4.596-33).

Por portaria de 7 de abril de 1933, foram aprovadas folhas de dois diaristas contratados para os serviços da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agricolas do Nordeste, a partir das datas mencionadas nas referidas folhas e até ulterior deliberação do Governo, com diaria correspondente á divisão das respectivas gratificações, — mensais. — (6.061).

Por portarias (2) de 11 de abril de 1933, foram aprovadas as seguintes folhas:

De oito diaristas contratados pelo Despachamento dos Correios e Telegrafos para os serviços de construção do prédio destinado á agencia postal-telegrafica da cidade de Vassouras, durante o periodo de 1 de fevereiro a 30 de abril do corrente ano, nos termos do orçamento aprovado pelo decreto n. 22.261, de 27 de dezembro de 1932, cuja importancia será destacada do deposito de que trata o decreto n. 21.790, de 5 de setembro desse mesmo ano. — (Número 5.385-33).

De pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, nas importancias de 26:638\$, 34:248\$ e réis 26:071\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Baixada Fluminense, correndo a despesa por conta de "Depositos" existentes no Tesouro Nacional, proveniente de aluguel de imoveis da extinta Empresa de Melhoramentos da referida Baixada. — (N. 5.916, de 1933).

Por portarias (4) de 13 de abril de 1933, foram aprovadas as folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação a saber:

De 5:115\$ e 4:644\$, para os serviços do Porto de Florianopolis, a cargo da Fiscalização dos Portos de Santa Catharina. — (N. 5.370-33);

De 4:154\$ e 3:752\$, para os serviços do porto de Laguna, a cargo da mesma Fiscalização. — (id).

De 2:604\$ e 2.352\$, para os serviços do porto de Itajaí, a cargo da mesma Fiscalização. — (id).

De 1:054\$ e 952\$, para os serviços do porto de São Francisco, a cargo da mesma Fiscalização. — (id).

A Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 418, de 11 de abril de 1933, propõe seja nomeado "mestre de linha de 4ª classe" da 3ª divisão o feitor de 1ª classe, Francisco da Costa e Souza, que já tem desempenhado, por diversas vezes, interinamente, as funções do cargo para que é proposto, em cujo quadro não ha empregados em disponibilidade.

Por portaria de 15 de abril de 1933, é concedida a Antonio Pereira, praticante de condutor de trem de 1ª classe da 2ª divisão da E. F. Central do Brasil, um mês e vinte dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro de 1932, com o ordenado, nos termos do artigo 19, § 1º, d decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. — (N. 4.753).

Requerimento despachado:

Manoel Barbosa Letta, escriturario de 1ª classe da E. F. C. B., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a petição de pagamento de diferença de vencimentos (despacho de 29-XII-32). — Deferido, em face das informações. 12-IV-33. — (N. 4.592, de 1933).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 7 de abril de 1933

Officios:

N. 1.321 — Ao Lloyd Brasileiro, transmitindo cópia do aviso n. 313 A, de 27 de fevereiro de 1933, expedido por este ministerio ao da Educação, e comunicando não ser possível efetuar-se o transporte e fornecerem-se as passagens, a título gratuito, em proveito das Missões Salesianas do Amazonas. (Número 4.868-33.)

N. 1.322 — Ao Lloyd Brasileiro, comunicando estar o Banco do Brasil autorizado a transferir, para a conta rotativa de 5.000:000\$, de financiamento de carvão, a importancia de réis 1.398:712\$376, saldo do credito de réis 21.411:804\$800, aberto em favor dessa empresa. (N. 4.203.)

N. 1.323 — A' I. G. de Iluminação, comunicando que ao requerimento da S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho de 11 de fevereiro ultimo, que determinou fosse o preço do metro cubico de gaz fixado em 160 réis, metade em moeda corrente e metade ao cambio par, para o corrente ano, foi dado o despacho: "Em face do parecer do Sr. consultor geral da Republica, mantenho o despacho de 11 de fevereiro proximo findo, facultando á recorrente a apresentação de proposta para novo acordo. (N. 5.037-33.)

N. 1.324 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio autorizou esse departamento a conceder franquia postal e telegrafica á Comissão Executiva do Primeiro Congresso dos Funcionarios Publicos Civis da União. (N. 6.129-33.)

N. 1.325 — Ao mesmo departamento, devolvendo as terceiras vias dos pedidos de material ns. 903.087 a 903.092, e comunicando terem sido encaminhados os pedidos à C. C. Compras. (Número 5.623-33.)

N. 1.326 — Ao mesmo, comunicando identica providencia em relação ao pedido n. 903-102. (N. 5.560-33.)

N. 1.327 — Ao mesmo, o mesmo em relação aos pedidos ns. 903.098 a 903.101. (N. 5.563-33.)

N. 1.328 — Ao mesmo, idem. idem, n. 903.120. (N. 6.035-33.)

N. 1.329 — A' Diretoria da Despesa Publica, enviando, com os respectivos documentos, cópia do decreto de 20 de janeiro ultimo, que aposentou Antonio de Magalhães Couto no cargo de chefe de seção da D. R. dos C. T. de Ribeirão Preto. (N. 138-33.)

N. 1.330 — A' E. F. Central do Brasil, reiterando os termos do officio numero 1.324, de 23 de dezembro de 1932, transmitindo o despacho proferido pelo Sr. ministro, mandando proceder a novo estudo sobre o custo do transporte dos minérios de ferro e de manganês e da conveniencia da alteração da tarifa. (N. 2.933-33.)

N. 1.331 — A' mesma, comunicando terem sido encaminhados à C. C. Compras os pedidos de material ns. 904.178 a 904.188, e devolvendo as terceiras vias. (N. 5.490-33.)

N. 1.332 — Ao D. N. de Portos e Navegação, fazendo identica comunicação em relação aos pedidos ns. 906.027 a 908.033, devolvendo as terceiras vias. (N. 5.667-33.)

N. 1.333 — Ao prefeito de Bananal informando que em virtude da redução sofrida nas dotações orçamentarias, este ministerio não pôde, no momento, atender ao pedido de instalação do serviço telegrafico nacional na agencia postal daí. (N. 4.958-33.)

N. 1.334 — A' Diretoria da Despesa Publica, pedindo o pagamento de 200\$ ao motorista Paulo Sebastião Maciel, como auxilio para o fardamento. (Número 4.317-33.)

N. 1.335 — A' Recebedoria do Distrito Federal, encaminhando, afim de seu cumprimento o Regulamento do Sêlo, o requerimento do engenheiro Tertuliano da Fonseca Lessa. (N. 19.591-32.)

N. 1.336 — A' mesma, e para o mesmo fim, o requerimento de Edgard Gomes de Carvalho. (N. 3.945-33.)

Expediente de 8 de abril de 1933

Avisos:

N. 571 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento de 1:440\$, a Francisco Xavier de Mesquita, diarista do acude "Patú", a cargo do primeiro distrito da I. F. de Obras contra as Secas, de diarias que deixou de receber em 1923. (N. 14.696-32.)

N. 572 — Ao Tribunal de Contas, remetendo cópia do termo complementar e de ratificação da escritura de rescisão do contrato, transferência de dominio e

quitação, entre o Governo Federal e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. (N. 883-33.)

N. 573 — Ao D. dos Correios e Telegrafos, declarando conceder a esse departamento autorização permanente para abonar as gratificações indicadas na tabela anexa ao officio n. 1.190. (Número 5.757-33.)

Offícios:

N. 1.337 — Aos Correios e Telegrafos, devolvendo o processo número 18.258-32, e solicitando a remessa do relativo ao laudo arbitral sobre as obras do guia corrente da margem direita do porto de Itai, executadas pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil". (N. 5.634-33.)

N. 1.338 — A' Recebedoria do Distrito Federal, enviando o requerimento de João Freire de Andrade, para cumprimento do regulamento da lei do sêlo. (N. 5.266-33.)

N. 1.339 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando terem deixado de ser feitas as anulações de créditos na importância de 12:180\$, solicitadas, em virtude do encerramento do exercício de 1932. (N. 4.864-33.)

N. 1.340 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando já ter sido devolvido a esse departamento o processo n. 37-R-31, referente a um pedido do telegrafista de quarta classe, Romeu Sydney. (N. 2.472-33.)

N. 1.341 — A' Despesa Pública, cópia do decreto de 9 de dezembro de 1932, que aposentou João Xavier de Lima, no cargo de primeiro official da D. R. dos C. T. de Ribeirão Preto. (N. 5.521-33.)

N. 1.342 — A D. G. de Agricultura do Ministerio da Agricultura, enviando cópia do aviso deste ministerio, n. 1.114, de 1932, que responde ao de n. 361, de 1931, do da Agricultura, a respeito da conveniencia de ser estabelecido, pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, um ponto de parada na sede da Exposição Experimental de Entre Rios. (N. 5.289-33.)

N. 1.343 — A' I. F. das Estradas, comunicando que o encarregado do Expediente deste ministerio deu ao requerimento da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, o seguinte despacho: "Em vista do parecer emitido pelo consultor juridico, reconsidero o despacho de 13 de julho de 1932 e determino que se aplique aos transportes, nas linhas ferreas arrendadas à Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, o disposto na alinea d, da clausula 10 do contrato vigente. (N. 5.298-33.)

N. 1.344 — A' Delegacia Fiscal em Mato Grosso, remetendo o requerimento de José Vieira Sobrinho, afim de ser cumprida a lei do sêlo. (N. 4.510-33.)

N. 1.345 — A' Delegacia Fiscal em Pernambuco, remetendo, para o mesmo fim, o papel dirigido a este ministerio pelo presidente do Sindicato dos Ferroviarios da Great Western. (N. 5.981-33.)

N. 1.346 — A' Diretoria da Despesa Pública, transmitindo, com o respectivo processo, os titulos de pensão de montepio, conferidos aos menores Pedro Moa-

cyr e Ignez, filhos de Pedro Pinto de Souza. (N. 12.343.)

N. 1.347 — Aos Correios e Telegrafos, restituindo o processo n. 2.179-Pap. Gab. -1931, da antiga Administração dos Correios do Pará, em virtude da exoneração, a pedido, de Aluizio Santa Rosa, de fiel de tesoureiro da D. R. dos C. T. do Pará. (N. 4.036-33.)

N. 1.348 — Aos Correios e Telegrafos, agradecendo a comunicação da designação do doutor Alfredo Reis Junior para secretário do diretor geral do D. C. T. (N. 5.629-33.)

N. 1.349 — Aos Correios e Telegrafos, remetendo cópia do aviso do Ministerio da Guerra sobre a possibilidade de ser permutado um terreno de propriedade da União, em Fortaleza, por outro da Municipalidade da referida Capital. (N. 5.868-33.)

N. 1.350 — Ao D. N. de Portos e Navegação, comunicando ter sido deferido, nos termos do parecer do consultor juridico, o requerimento em que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía solicita autorização para ceder, mediante aluguel e a título precario, à Comissão de Saneamento da cidade de São Salvador, o armazem situado no caes de Saneamento. (N. 5.089-33.)

N. 1.351 — Ao mesmo Departamento, comunicando que, em relação à cessão, pela E. F. Central do Rio Grande do Norte, de quatro carros pranchas ou gondolas, para os serviços do porto de Natal, informou a I. F. das Estradas ter o diretor daquela via-ferrea declarado não possuir a mesma os carros pretendidos, e ser o seu material rodante insufficiente para os proprios serviços. (N. 5.941-33.)

N. 1.352 — A' S. A. Empresa de Viação Aerea Rio-Grandense (Varig), agradecendo a remessa do relatório dessa Empresa, relativo ao mês de janeiro do corrente ano. (N. 4.224-33.)

Expediente de 10 de abril de 1933

Avisos:

N. 574 — Ao Ministerio da Fazenda, restituindo o processo sobre esclarecimentos pretendidos pela Delegacia Fiscal no Ceará quanto ao uso de automoveis pela Rede de Viação Cearense, e comunicando ter, nesta data, expedido providencias junto aquela Estrada no sentido de prestar os esclarecimentos solicitados. (N. 1.390-32.)

N. 575 — Em separado (N. 22.102-32.)

N. 576 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja posta à disposição da Delegacia Fiscal no Paraná, a requisição da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, a importância de Rs. 1:914\$000, para as despesas com as obras no edificio da agencia postal-telegrafica de Paranaguá. (N. 5.968.)

N. 577 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando seja posta à disposição da C. C. de Compras, a importância de réis 24:000\$000 para atender às aquisições de materiais requisitados para a I. F. das Estradas. (N. 3.672.)

N. 578 — Em separado. (N. 5.133-33.)

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1933.

Ao D. N. de Portos e Navegação.

Aviso n. 575 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com as informações prestadas no vosso officio sob n. 4.066, de 16 de dezembro do ano proximo findo, aprovo as tomadas de contas á "Port of Pará", relativas aos 1º e 2º semestres de 1931. Saudações. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente, etc.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1932.

Ilmo. Exmo. Sr.

Officio n. 4.066 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. as duas tomadas de contas, semestrais, separadas, da "Port of Pará", correspondentes ao ano de 1931.

Nelas foi considerada a renda bruta de obras, por conta de terceiros, nos diques e estaleiros da Companhia, ficando, porém, a quota de direitos sobre os materiais aplicados nestas obras para ser apurada na primeira tomada de contas que se efetuar após a liquidação da questão existente sobre o assunto, entre o Governo da União e a Companhia.

Nas tomadas de contas ora analisadas o representante da Port of Pará renovou os protestos apresentados em tomadas de contas anteriores quanto á interpretação dada aos avisos ns. 64 e 65, ed 10 de setembro de 1927 e o modo de ser considerado a amortização do capital da Companhia, alterando-o de maneira a ser atualmente muito inferior ao que deveria ser. Foram consignados nas atas esses protestos e as declarações, contrarias aos mesmos, do representante do Tribunal de Contas, tendo ambos assinado sob protesto.

Nenhuma obra nova foi construida no periodo mencionado, cingindo-se assim as tomadas de contas á verificação de rendas, calculos de juros e apurações de capital, detalhes constantes dos quadros seguintes:

1º semestre de 1931:

Capital reconhecido a 31-12-930..... 59.309:715\$938
Quota de amortização, de acordo com o aviso n. 64, de 10-9-827 113:241\$433
Capital apurado a 30-6-931..... 59.196:474\$505
Quota de 6/60º ao ano, ou 5 % no semestre, do capital apurado de 59.196:474\$505, conforme a clausula XXVIII do decreto

n. 12.184, de 30 de agosto de 1926..... 2.959:823\$725
Renda bruta arrecadada no semestre..... 291:569\$709

Ouro

Diferença a ser aplicada no produto do imposto de 2 % ouro, na forma dos avisos ns. 113 e 64, de 17 de agosto de 1921 e 10 de setembro de 1927..... 2.668:251\$016
Produto do imposto de 2 % ouro, arrecadado durante o semestre, para efeito dos citados avisos..... 75:277\$746

2º semestre de 1931:

Capital apurado a 30-6-931..... 59.196:474\$505
Quota de amortização, como acima..... 113:241\$433
Capital apurado a 31-12-931..... 59.083:233\$072
Quota de 6/60º ao ano, do capital de réis

Ouro

29.083:233\$072, como acima..... 2.954:161\$654
Renda bruta do semestre..... 205:352\$112
Diferença, como acima..... 2.748:809\$542
Produto do imposto de 2 % ouro, no semestre 41:581\$081

O quadro seguinte resume os resultados das apurações mencionadas, abrangendo os dois semestres de 1931:

Capital reconhecido a 31-12-930..... 59.309:715\$938
Quotas de amortização, de acordo com o aviso n. 64, de 10-9-27..... 226:482\$866
Capital apurado a 31-12-931..... 59.083:233\$072
Quotas de 6/60º ao ano, ou 5 % ao semestre, sobre os capitais sucessivamente apurados nos dois semestres..... 5.913:985\$379
Renda bruta dos dois semestres..... 496:921\$821
Diferença a ser aplicada no produto do imposto de 2 % ouro..... 5.447:063\$558
Produto do imposto de 2 % ouro nos dois semestres..... 146:858\$821

Ouro

Merece a aprovação de V. Ex. as tomadas de contas ora enviadas. Saúde e fraternidade.

Ilmo. Sxmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor interino.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1933:

A I. F. das Estradas:

Aviso n. 578 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de acordo com as conclusões da ata, aprovo a tomada de contas ás linhas de Catalão-Jaguará-Araguari e Igarapava a Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativa ao 1º semestre de 1932, encaminhada pelo officio n. 166-Z, de 16 de março último dessa Inspeção.

Saudações. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro.

Inspeção Federal das Estradas — Rio, 16 de março de 1933:

Exmo. Sr. ministro:

Officio n. 166-L — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., a ata e mais documentos da tomada de contas relativa ás linhas de Catalão-Jaguará-Araguari e Igarapava a Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, relativa ao 1º semestre de 1932.

Extensão em trafego:

Linha de Catalão (Jaguará a Araguari) Km. 281,000
Linha de Igarapava a Uberaba 48,000
Total 329,000

Movimento financeiro:

Pelos documentos apresentados pelo representante da Companhia, apurou a junta o seguinte movimento financeiro para o semestre em estudo:

Linha de Jaguará a Araguari (Catalão):
Receita 1.487:762\$289
Despesa 2.026:931\$880
Deficit 539:169\$591

Despesa por conta da taxa adicional

A junta em obediência a recomendação minha, procedeu a recapitulação do movimento de arrecadação e de despesas por conta do produto da taxa, desde o início de sua cobrança até o semestre a que se refere essa tomada de contas, resultando dessa apuração a relação seguinte:

Exercícios	Depósitos (arrecadação e juros)	Despesa	Saldo para o exercício seguinte
1927	670:140\$490	—	670:140\$490
1928	1.806:822\$980	132:049\$040	1.674:173\$970
1929	2.861:669\$750	821:362\$772	2.040:306\$978
1930	3.000:182\$788	979:465\$036	2.020:717\$752
1931	2.962:922\$552	2.377:383\$966	585:539\$286
1932 (4º semestre)	1.665:644\$556	108:771\$623	956:872\$933

O detalhe das despesas acima mencionadas pelas diversas obras executadas e com a menção dos atos que as aprovaram consta do seguinte quadro:

Obras — Atos	Orçamento	Despesa
1928:		
Instalação de staffs elétricos em Barracão e Alto (Aviso de 28 de novembro de 1927)	24:639\$929	22:833\$808
Idem em Oeste e Uberaba (idem)	18:479\$946	17:081\$951
Idem nas estações de Igarapava e Uberaba (Decreto n. 18.060, de 13 de janeiro de 1928)	86:239\$748	79:741\$931
Quota de Fiscalização de Locomotivas (Decreto n. 18.200, de 9 de abril de 1928)	13:021\$320	13:021\$320
1929:		
Aquisição de uma locomotiva Ten Wheel, linha de Catalão (Decreto n. 18.200, de 9 de abril de 1929)	327:522\$930	244:799\$178
Aquisição de 1 locomotiva Ten Wheel, linha de Rio Grande (Decreto n. 18.224, de 27 de abril de 1928)	327:522\$930	244:799\$179
Construção de 1 carro Pullman (Decreto número 18.200, de 9 de abril de 1928)	158:003\$432	142:531\$453
Construção de 1 carro restaurante (Decreto número 18.224, de 27 de abril de 1928)	71:819\$308	71:819\$308
Construção de um carro correio e chefe de trem (Decreto n. 18.224, de 27 de abril de 1928)	47:325\$938	41:197\$046
Desvio na estação de Uberaba (Aviso n. 69, de 28 de outubro de 1927)	7:095\$357	4:542\$267
Melhoramentos na estação de Pocos de Caldas (Decreto n. 18.226, de 27 de abril de 1928)	85:595\$196	84:725\$061
1930:		
Abrigo para locomotivas em Uberaba (Decreto n. 18.288, de 22 de junho de 1928)	35:072\$540	35:367\$801
Melhoramentos na estação de Monte Santo (Decreto n. 18.289, de 22 de junho de 1928)	72:955\$500	72:667\$856
Melhoramentos na estação de Uberabinha (Decreto n. 18.292, de 22 de junho de 1928)	114:637\$865	114:433\$820
Melhoramentos na estação de Muzambinho (Decreto n. 18.294, de 22 de junho de 1928)	42:657\$300	42:463\$641
Desvio no pátio da estação de Igarapava (Decreto n. 18.870, de 9 de agosto de 1929)	10:099\$360	9:539\$720
Caixa d'água na estação de União (Decreto número 18.870, de 9 de agosto de 1929)	14:279\$849	12:068\$420

Linha de Igarapava a Uberaba:

Receita	387:533\$304
Despesa	324:671\$542
Saldo	62:861\$792

Tomando em consideração o saldo apurado para a linha de Igarapava a Uberaba, verificou a junta, para o conjunto das duas linhas, e deficit de réis 476:307\$799.

Garantia de Juros:

Em virtude do aviso n. 58, de 15 de março de 1923, que fixou definitivamente a responsabilidade da União pela garantia de juros de que goza a Companhia, relativamente, à linha de Catalão, a referida garantia extinguiu-se no fim do 1º semestre de 1926. Tendo sido apurado nas duas linhas tomadas em conjunto um deficit, nada tem a Companhia a recolher a título de restituição de juros pagos pelo Governo, de acordo com a cláusula XXXVI, do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890.

Quota de fiscalização:

Com a apresentação do conhecimento n. 4.572, de 28 de janeiro de 1932, demonstrou a Companhia ter recolhido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, a importância de 12:500\$000, correspondente à quota de fiscalização do 1º semestre do mesmo ano.

Imposto de transporte, e taxa de viação:

Verificou a junta, pelos documentos apresentados, que foram arrecadas no semestre, em todas as linhas da Companhia, as importâncias seguintes, referentes aos impostos federais:

Impostos	Importância arrecadada	Porcentagem	Importância recolhida
Imposto de transporte	637:630\$900	12:752\$540	624:868\$360
Taxa de viação	325:383\$400	6:507\$638	318:875\$462

Nas linhas a que se refere a presente tomada de contas, a arrecadação das mesmas taxas foi a seguinte:

Impostos	Importância arrecadada	Porcentagem	Importância recolhida
Linha de Catalão:			
Imposto de transporte	70:882\$200	4:447\$660	69:461\$540
Taxa de viação	35:571\$100	7:113\$52	31:859\$748
Linha de Igarapava:			
Imposto de transporte	46:668\$350	243\$430	40:151\$920
Taxa de viação	7:676\$500	153\$608	7:522\$892

Taxa adicional de 10 %:

Em virtude do acordo assinado em 8 de abril de 1927, para a cobrança da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor, com aplicação no aparelhamento da linha, a companhia arrecadou a importância de 474:667\$070, assim distribuída pelas diversas linhas a seu cargo:

Igarapava a Uberaba	36:822\$150
Rio Grande a Caldas	227:165\$340
Catalão	133:403\$730
Tutuí a Passos e Guaxupé a Biguaçu	81:925\$850
474:667\$070	

Essa importância foi recolhida mediante guia da Fiscalização à agência do Banco do Brasil. Adicionados à mesma 51:438\$200, juros do 1º semestre de 1932, eleva-se o total depositado no referido Banco a 480:405\$270, conforme verificou a junta pela respectiva caderneta.

Quota de Fiscalização referente a projetos e orçamentos (2.042:659\$199) (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930) 39:687\$806

Posto telegrafico no km. 752.730. Linha de Catalão (Decreto n. 18.293, de 22 de junho de 1928) 84:999\$446

Instalação de staffs electricos de Guaxupé a São Sebastião do Paraíso (Decreto n. 18.732, de 4 de maio de 1929) 103:752\$701

Melhoramentos na estação de Sacramento (Decreto n. 18.764, de 24 de maio de 1929) 39:142\$315

Aumento de desvio de Tangará (Decreto n. 18.780, de 31 de maio de 1929) 3:032\$780

Melhoramentos no pateo de União (Decreto n. 18.780, de 31 de maio de 1929) 8:127\$740

Instalação de staffs electricos de Entroncamento a Franca (Decreto n. 18.806, de 14 de junho de 1929) 103:312\$701

Reconstrução da ponte sobre o ribeirão dos Patos (Decreto n. 18.896, de 1 de novembro de 1929) 16:045\$600

Reconstrução da ponte sobre o ribeirão dos Patos (Decreto n. 19.164, de 8 de abril de 1930) 39:221\$630

Construção da nova ponte sobre o rio Pardo (Decreto n. 18.466, de 3 de novembro de 1928) 668:015\$238

Aumento de custo no posto do km. 752.730 (Aviso n. 91, de 21 de agosto de 1930) 1:965\$862

Construção de 5 postos telegraficos na linha de Catalão (Decreto n. 18.780, de 31 de maio de 1929) 92:897\$630

Construção de 5 casas para abrigo de guardas-chaves na linha de Catalão (Portaria de 27 de dezembro de 1928) 9:591\$000

1931:

Substituição de trilhos entre os kms. 316 e 334, na linha do Rio Grande (Decreto n. 19.308, de 15 de agosto de 1930) 472:876\$257

Construção da nova ponte sobre o rio Pardo (Decreto n. 18.466, de 5 de novembro de 1928) 668:015\$238

Aquisição de dois fonoforos (Decreto n. 18.221, de 27 de abril de 1928) 3:409\$300

Instalação de staffs electricos de Cascaavel a Caldas (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930) 103:458\$752

Instalação de staffs electricos de Uberaba a Araguari (Decreto n. 19.150, de 8 de abril de 1930) 240:357\$371

Aquisição e montagem de 30 vagões gaiolas (Decreto n. 18.897, de 6 de setembro de 1929) 526:300\$500

Idem, idem, de 40 vagões gaiolas (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930) 701:734\$000

Novo projeto para carros bagagens e correios (Decreto n. 19.967, de 8 de maio de 1931) 103:773\$038

Construção de um posto telegrafico no ramal de Caldas (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1928) 19:476\$750

Construção de uma passagem inferior em Mandiú (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930) 49:644\$995

Construção de um condutor telegrafico entre Guaxupé e São Sebastião do Paraíso (Decreto n. 19.162, de 8 de abril de 1930) 84:999\$446

Construção de um desvio na estação de Ministro Konder (Portaria sem número, de 19 de julho de 1930) 83:001\$825

Aquisição de um automovel Chevrolet (Portaria sem número, de 23 de outubro de 1930) 38:157\$085

Construção de uma nova ponte sobre o rio Pardo (Decreto n. 18.466, de 5 de novembro de 1928) 2:469\$120

Modificação do traçado no km. 55, ramal de Tuiuti (Aviso n. 7, de 25 de março de 1931) 10:365\$900

Construção de um passeio na estação de São Sebastião do Paraíso (Decreto n. 20.251, de 24 de julho de 1931) 82:735\$375

Construção de carros mixtos (Decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930) 16:045\$600

Ajuda de custo e diarias á Comissão Verificadora do produto da taxa adicional de 10 % (Officio n. 1.637, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação) 37:920\$701

1º semestre de 1932:

Novos orçamentos para 46 aparelhos de staffs electricos (Decreto n. 20.756, de 4 de dezembro de 1931) 200:000\$000

503:454\$963 (e)

(a) Ainda não reconhecido. Levantado por conta: 100:724\$200.
 (b) Ainda não reconhecido. Levantado por conta: 233:083\$900.
 (c) Ainda não reconhecido. Levantado por conta: 391:805\$800.
 (d) Ainda não reconhecido. Levantado por conta: 537:100\$000.
 (e) Orçamento em substituição aos já aprovados pelo decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930, que consigna 442:579\$723.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Em obediencia ao disposto nos arts. 8º e 9º, do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, arrecadou em suas linhas a Companhia, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, a importância de 1.254:553\$930, abaixo discriminada:

Contribuição dos empregados	364:807\$400
Contribuição da Companhia	364:807\$400
Aumento de 2 % sobre as tarifas	485:823\$530
Jóias	31:580\$400
Multas	5:457\$600
Ordenados não pagos	2:077\$600
	1.254:553\$930

Parecer

A vista do que venho de expor a V. Ex., parece-me que a presente tomada de contas está no caso de merecer aprovação, de acordo com as conclusões da Ata. Saude e fraternidade — *Alvaro Crespo de Oliveira*, inspetor.

Ao Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1933

Transferindo, a pedido e por permuta, da Agência Postal Telegráfica de Friburgo, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a Agência Postal Telegráfica de São Francisco Xavier, na jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, o telegrafista de 4ª classe Manoel Augusto da Silveira Mesquita, e dessa última agência para aquela o telegrafista de 3ª classe Mario de Carvalho (Port. 516/15/4/33).

Transferindo, a pedido e por permuta, da Estação Central Telegráfica para a Agência Postal-Telegráfica de Haddock Lobo, na jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, a diarista Isaura de Amorim Garcia, e dessa agência para aquela estação a funcionária de igual categoria Marina Fialho. (Port. 520/15/4/33.)

Transferindo, sem onus para o departamento, da Diretoria Regional da Baía para a de Minas Gerais, o telegrafista de 4ª classe Odorico Calazans. (Port. 524/15/4/33.)

Determinando tenha exercício, provisoriamente, na Estação Central Telegráfica, enquanto durar o processo de concurso de auxiliar de 3ª classe, o mensageiro Manoel Ignacio da Silva, da Agência de Campos, e que atualmente serve na Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Port. 522-15-433.)

Determinando tenha exercício na Seção do Protocolo o auxiliar de 3ª classe Luiz Adolpho Bahiana, removido da Diretoria Regional do Distrito Federal para a diretoria geral, por decreto de 10 de março próximo findo. (Port. 523, de 15/4/33.)

Marcando o dia 19 do corrente para o início das provas do concurso para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional da Campanha, e designando os seguintes examinadores: — Português: Luiz Verissimo Paes, auxiliar de 1ª classe; Aritmética: José Afonso Pires, auxiliar de 1ª classe; Geografia: Julio de Paiva Lemos, auxiliar de 1ª classe; Francês: Luiz Andrés Junior, telegrafista de 3ª classe; Física e Química: Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, telegrafista de 5ª classe; Dattilografia: Dulce Marcondes dos Reis, auxiliar de 2ª classe; Italiano: Dr. João Chagas de Miranda, professor da Escola Normal de Campanha. (Port. 514, de 15/4/33.)

Marcando o dia 17 do corrente para o início do concurso para auxiliares de 3ª classe, a realizar-se na Diretoria Regional do Espírito Santo, e designando os seguintes funcionários para examinadores: — Português: Francisco Amalio Grillo Filho, auxiliar de 1ª classe; Francês: Luiz José Barbosa, auxiliar de 2ª classe; Aritmética e Álgebra: Evandro Barroso, telegrafista de 3ª classe; Geografia: José Avelino Pinto, auxiliar de 2ª classe; Telegrafia: João Gualberto Almeida, telegrafista de 3ª classe; Dattilografia: Aldamario Santos, fiel do tesoureiro (Port. 515/15/4/33.)

Requerimentos despachados

João Augusto Sampaio, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, recorrendo do ato do diretor re-

gional de Campanha, negando-lhe inscrição no concurso de primeira entrada, a realizar-se naquela diretoria regional. — Indeferido: à vista das informações. (Ofício n. 317, Dr. Campanha.)

Americo Mario Corrêa de Mello, 2º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo permissão para servir, provisoriamente, na Diretoria Regional de Alagoas. — Indeferido, de acordo com as informações. (Ofício 415, Dr. Al.)

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimento despachado

S. A. Casa Pratt, propondo o fornecimento de cinco máquinas de escrever. — Dirija-se à Comissão Central de Compras, querendo. (Reqto. 19.468-33.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Despachos da diretoria:

Arthur Alvarenga, Clementino Carlos dos Santos, Euclides Mendes Ferraz Camargo, Feliciano Francisco, Roberto Cabral, João Nazareth Lisboa, Antonio de Mattos Cruz. — Compareçam à secretaria.

Alvaro Dixon, pedindo levantamento de caução. — Tratando-se de depósito para cuja restituição não dispõe a Estrada de numerário, requeira ao senhor ministro da Viação, por conta da verba 23ª, do orçamento da Fazenda.

Antonio de Oliveira Lins, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Guixa de Aposentadorias e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Julia Barbosa Guimarães, pedindo pagamento. — Deferido.

Maria Georgina do Rego Barros. — Junte procuração para instruir o processo.

Maria de Souza Bastos. — Deferido. Pague-se a guia anexa.

Manoel José da Silva Sonda, pedindo pagamento. — Deferido. A folha deve ser encaminhada ao Ministério da Viação, com o requerimento anexo, dirigido ao senhor ministro, por se tratar de pagamento que deve correr à conta da verba 23ª, do orçamento da Fazenda.

Manoel Cerbhosine, pedindo indenização. — Indeferido, tendo em vista as informações da linha.

Pacifico José da Silva, pedindo restituição de caução. — Aguarde o prazo regulamentar, que terminará a 7 de agosto futuro.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1933

Agostinho Madeira, auxiliar de escrita do Horto Florestal de Rezende, solicitando reconsideração do ato que o afastou do exercício do seu cargo. — Indeferido, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1933

Seção de Expediente de Contabilidade Ofícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 457 — Remetendo, em duas vias, a minuta do acordo que deverá ser firmado entre o Governo da União e o governo do Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços de algodão e outras plantas textis, naquele Estado, durante o corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Plantas Testeis:

N. 461 — Restituindo, já aprovadas, duas vias dos quadros numericos do pessoal a ser contratado para os serviços das comissões de classificação de algodão em vários Estados.

— Ao Sr. José Fabrino de Oliveira:

N. 463 — Comunicando não ser possível, no momento, atender ao pedido de empréstimo de máquinas agrícolas.

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 464 — Pedindo providencias no sentido de ser autorizado o emplaceamento de varios autos-caminhões que se encontram em serviço, na Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas:

N. 465 — Pedindo o desligamento do 3º oficial do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Leopoldo de Maria, da seção de Expurgo e Beneficiamento de Cereais.

Dia 31

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 466 — Remetendo a minuta do acordo que deverá ser firmado entre o Governo da União e o governo do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos serviços do algodão e outras plantas textis, naquele Estado, durante o corrente ano.

N. 469 — Encaminhando, acompanhada da respectiva duplicata, a conta de Cardoso & Pinto Limitada, na importância de 960\$000, proveniente de trabalhos executados nas salas do arquivo e seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral.

N. 470 — Remetendo, afim de ser submetida à deliberação do Sr. ministro a relação numerica do pessoal variavel da Estação Experimental de Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, relativa aos meses de janeiro a fevereiro ultimo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 475 — Comunicando a nomeação do ajudante de 2ª classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para o cargo de 2º escrivão da seção de Expediente e Contabilidade desta Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 476 — Solicitando providencias no sentido de ser efetuado o pagamento da folha do pessoal contratado, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Diretoria de Plantas Textis, relativa ao corrente mês, na importância de réis 3:270\$000.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 483 — Encaminhando, em duas vias, a minuta do arôdo que deverá ser firmado entre o Governo da União e o Governo do Estado de Pernambuco, para a execução dos serviços do Algodão e outras plantas textéis naquele Estado.

N. 488 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas, comunicando a nomeação do ajudante de segunda classe, interino, da Primeira Seção Técnica daquella diretoria, para exercer o cargo de diretor interino do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá".

N. 489 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando a nomeação do auxiliar de plantas e serôentes do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para o cargo de protocolista desta diretoria geral.

N. 490 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas, aprovando a designação do agrônomo Antonio Rabello de Moura Serra, para assumir a direção do Campo de Sementes de Maria da Fé, comunicando ter sido designado o segundo escripturário Jayme de Mattos, desta diretoria geral, para acompanhar os serviços da entrega do material e semoventes existentes no referido campo.

N. 492 — Ao Sr. juiz eleitoral da primeira zona da Primeira Circunscrição do Distrito Federal, pedindo sejam qualificados "ex-officio", nos termos do artigo 37, do Código Eleitoral, os senhores Everardo Ferreira Soares e Francisco de Oliveira Barbosa.

N. 493 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, remetendo a primeira via da relação numerica, já aprovada, do pessoal variavel, para os trabalhos da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 494 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, enviando a relação numerica, já aprovada, do pessoal variavel para os trabalhos da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 495 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, enviando a relação numerica nominal do pessoal variavel, contratado nos termos do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir na Diretoria de Sindicalismo Cooperativista, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Expediente de 1 de abril de 1933

N. 519 — Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico, comunicando que por portaria de 31 de março ultimo, foram concedidos 30-dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda vigilante do Patronato Agrícola "José Bonifacio", senhor João Batista.

N. 522 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, enviando a segunda via da relação numerica pessoal a ser contratado nos termos do artigo 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir na Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas e sua segunda seção tecnica; de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Expediente de 4 de abril de 1933

N. 526 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo devidamente aprovadas as relações numericas do pessoal a ser contratado nos termos do decreto

n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Diretoria de Fruticultura.

N. 527 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando o pagamento da folha do pessoal variavel contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Diretoria de Fruticultura, relativa ao mês de março ultimo, na importancia de 888\$000.

N. 528 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo a relação numerica do pessoal variavel a ser contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Terceira Seção Técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 536 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando ter esta diretoria geral, por portaria de 3 do corrente, concedido 15 dias de licença ao senhor Waldemar Carneiro Martins, inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", a contar de 1 de fevereiro proximo findo.

N. 539 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agrícolas, comunicando que por portaria de 1 de março ultimo foi o senhor agrônomo Walfredo de Mello Mattos, assistente tecnico da Primeira Seção Técnica, designado para exercer o cargo de auxiliar de gabinete desta diretoria geral.

N. 543 — Ao Sr. ministro, pedindo sejam concedidos poderes aos diretores das diretorias subordinadas a esta diretoria geral, para o despacho de papeis e assinaturas de atos e correspondencias, referentes a concessão de licenças regulamentares, tanto do pessoal permanente como contratado, até o prazo maximo de 30 dias, e, bem assim, nos casos de franquia telegrafica e autorização para requisitar passagens e transportes.

N. 544 — Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Defesa Agrícola, submetendo a deliberação daquele conselho, o processo n. 385, de 1933, desta diretoria geral, relativo a infração do decreto n. 15.189, de 21 de dezembro de 1921, cometida pela firma Adrião Pereira Ramada, estabelecida no Mercado Municipal, nesta capital.

Dia 4 de abril de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 551 — Restituindo, devidamente processada, por exercicios findos, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia de 343\$600, proveniente de transporte de pessoal e material concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932.

N. 552 — Restituindo, devidamente processada, por exercicios findos, a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 153\$400, proveniente de transporte de pessoal e material, concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932.

N. 553 — Restituindo, devidamente processada por exercicios findos, a conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 182\$600, proveniente de

transporte de pessoal e material, concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ano de 1932.

N. 554 — Encaminhando o pedido de aposentadoria feito pelo Sr. Rodolpho Machado Vieira, porteiro-contínuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Aos Srs. representantes da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 568 — Solicitando providencias, no sentido de ser instalado, com urgencia, um aparelho telefonico novo, na sala ocupada pela Diretoria de Fruticultura.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 570 — Remetendo as segundas vias das relações numerica e nominal do pessoal variavel, contratado, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para o Serviço de Co-Operação em S. Gonçalo, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 575 — Remetendo, acompanhado da respectiva folha de pagamento, o requerimento em que o Sr. Mauricio Rocha Miranda pede o pagamento, por exercicio findo, da importancia de 490\$000, proveniente de diarias por serviços prestados durante os meses de novembro e dezembro do ano proximo findo, em Alcantara, no Estado do Rio.

N. 579 — Remetendo a segunda via da relação nominal do pessoal variavel, contratado, nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os trabalhos da Diretoria de Fruticultura e suas seções técnicas, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 581 — Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, vários créditos por conta da verba 2ª. (Diretoria Geral de Agricultura).

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 582 — Transmitindo, devidamente aprovada pelo Sr. Ministro, a relação numerica do pessoal variavel daquele Campo, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 586 — Transmitindo, devidamente aprovada pelo Sr. Ministro, as primeiras vias das relações numerica e nominal, do pessoal variavel, contratado, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir nesta diretoria geral, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 593 — Remetendo, em duas vias, acompanhada dos respectivos documentos, processada por exercicios findos, a conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 14\$500, proveniente de pessoal e material concedidos em proveito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no mês de outubro do ano findo.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1933

Avisos:

Ao interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 788 — Confirma o telegrama que lhe dirigiu em 5 do corrente.

— Ao interventor federal no Estado do Pará:

N. 789 — Solicita a remessa dos balancetes especificados das despesas efetuadas em 1932, com os serviços agrícolas transferidos para esse Estado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 790 — Solicita informações relativas aos esclarecimentos de que necessita esse ministerio, acerca de gastos feitos com o movimento revolucionario do Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

dia 12 de abril de 1933

Offícios:

Ao Sr. Octavio Trinas:

N. 762 — Solicita seu comparecimento à diretoria, com a possível brevidade, afim de prestar esclarecimento sobre o seu requerimento.

— Ao diretor do Patronato Agrícola Joao Coimbra, em Pernambuco:

N. 763 — Confirma o telegrama n. 24, de 7 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 764 — Confirma o telegrama de 7 do corrente mês.

— Ao diretor gerente dos Serviços de Força, Luz e Viação, de Campos:

N. 765 — Comunica a necessidade de ser requerido o pagamento das contas de 163\$ e 151\$000, por exercicios finidos.

— Ao diretor da Diretoria de Planilhas Texteis:

N. 766 — Transmite o officio n. 87, da Delegacia Fiscal, no Ceará, afim de ser informado.

— Ao delegado fiscal, em Salvador:

N. 767 — Transmite o documento junto ao requerimento do padre João Pedro Alves, para pagamento do selo devido.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 768 — Solicita a restituição do processo D. C. 9.794-32.

— Ao delegado fiscal, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 769 — Remete o processo de que são credores Teixeira Borges & Comp., na importancia de 5:343\$000.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 770 — Restitue o requerimento do diretor da Estação Experimental de Sedidó, Ursulino Veloso, solicitando o pagamento da importancia de 396\$000.

— Ao Sr. Dr. João Carlos Machado:

N. 772 — Comunica que a autorização pedida não encontra apoio em lei.

— Ao diretor da Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio do Estado do Pará:

N. 774 — Restitue a conta na importancia de 4:067\$880, de que são credores Salvador Souza & Comp., Ltda.

— Ao assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos:

N. 773 — Restitue as folhas de pagamento do pessoal assalariado dessa Estação, referentes aos anos de 1923 e 1924.

— Ao Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz:

N. 774 — Solicita providencias no sentido de serem remtidos os documentos relativos ao adiantamento de réis 60:000\$000.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 775 — Comunica haver oficiado ao Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz sobre a comprovação do adiantamento de 60:000\$, pelo mesmo recebido.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 776 — Solicita providencias no sentido de ser informada si as passagens concedidas ao engenheiro T. Moraes Vieira e senhora, em 1931, foram por motivo de transferencia do referido funcionario.

— Ao presidente da Associação dos Mercadores — Fortaleza, Ce.:

N. 777 — Comunica que o assunto de sua carta é da alçada do Ministerio da Educação e Saúde Pública.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 778 — Solicita providencias no sentido de ser convidado o Sr. Arlindo da Costa Bastos, a restituir, dentro de 30 dias, os documentos comprobatório da aplicação dada ao adiantamento de 25:000\$000.

— Ao diretor da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícola:

N. 179 — Declara que esta diretoria, é de parecer, que os termos de acórdes de cooperação entre essa repartição e os agricultores registrados, para a realização dos trabalhos agrícolas em suas propriedades, estão isentos de selo, nos termos do n. 12, do art. 28, do regulamento aprovado pelo decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, por poderem ser considerados contratos de parceria agrícola.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

N. 780 — Solicita informações relativas á sede do servente Amerino da Silva.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 781 — Solicita providencias no sentido de ser o Sr. Emiliano Olyntho convidado a apresentar os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 700\$000.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 782 — Restitue a minuta do acórdado a ser celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Ceará para a execução dos serviços públicos relativos á pedronização do algodão e outras plantas texteis.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Cientificas:

N. 783 — Transmite o processo D. E. C. 3.368, de 1933.

— Ao 1º tenente Dr. Helvecio Coelho Rodrigues:

N. 784 — Solicita providencias no sentido de serem apresentados os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 27:600\$000.

— Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 785 — Pede informar si foi ou não entregue ao funcionario Urides Franco o adiantamento de 1:000\$000.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Industria Animal:

N. 786 — Remete o processo D. E. C. 1.443/33, referente á divida na Importancia de 3:750\$, de que é credora a firma Fernandes Moreira & Comp.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação — Barreiros:

N. 787 — Confirma o telegrama que lhe dirigiu em 5 do corrente.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1933

Offícios:

Ao diretor de Meteorologia:

N. 866 — Comunica que foram exonerados, a pedido, os funcionarios abaixo mencionados:

Alzira Amavel, Nadir de Freitas e Celestina Medeiros Monteiro, de ajudantes de Estação Climatologica de 2ª classe, Especial;

Jesus Rodrigues da Silva, Maria Conceição da Silva Oliveira e Maria do Carmo Loyola Guimarães, de ajudante de Estação Climatologica, de 2ª classe;

Oswaldo Assis, de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe;

Rossini Judice Laranjeira, de observador de Estação Climatologica de 3ª classe;

Alzira Pessanha Laranjeira, de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe;

Octavio Macedo, de observador de Estação Termo-pluviométrica;

Lucilla Belfort dos Santos Bastos, Elza Lorêna Silva, Aurea Gomes, Alberto Schweitzer e frei Domingos de Gualdo, de observadores de Estação Hidrométrica, e, outrossim, comunica que foram postos em disponibilidade os seguintes:

Julia Hagmann, ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia;

Laurinda Silva Almeida, auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia; e

Antonio Bispo de Lima, observador de Estação Climatologica de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 867 — Transmite cópia do ato que poz em disponibilidade Antonio Bispo de Lima, observador de Estação Climatologica de 2ª classe, interino, da extinta Diretoria de Meteorologia.

N. 868 — Transmite cópia do ato que poz em disponibilidade Laurinda Silva Almeida, auxiliar mensalista da extinta Diretoria de Meteorologia.

N. 869 — Transmite cópia do ato que poz em disponibilidade Julia Hagmann, ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 870 — Remete o decreto de nomeação do ex-ajudante do Serviço de Vigilancia Vegetal, do extinto Instituto Biologico de Defesa Agrícola, engenheiro agrônomo Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto Biologico Federal, daquela diretoria

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 871 — Comunica que foram nomeados os seguintes funcionarios:

O ex-ajudante do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do extinto Insti-

tuto Biológico de Defesa Agrícola, engenheiro agrônomo Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de sub-assistente do Instituto Biológico Federal;

O jardineiro de 3ª classe do extinto Jardim Botânico, Filidei Nogarolli, para exercer o cargo de jardineiro de 2ª classe, e o contratado do extinto Jardim Botânico, Constantino Carcerelli, para exercer o cargo de jardineiro de 3ª classe do mesmo instituto.

Outrossim, comunica que foi tornado sem efeito o decreto que nomeou Jorge Rodrigues da Silva para exercer o cargo de jardineiro de 2ª classe do referido instituto.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 872 — Transmitindo os processos relativos ao pedidos de pagamentos requeridos por Perillo & Xavier e Vicente Galanelli, provenientes de fornecimentos feitos à Inspetoria do Serviço de Proteção aos Índios em Goiás, em 1930, pede providenciar afim de que sejam prestados os esclarecimentos de que trata o parecer de fls. 18, do referido processo.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo — Estado de Minas Gerais:

N. 872 — Comunica que o inventário parcial de bens imóveis pertencentes àquela fazenda, não pôde ser registrado, à vista das divergências verificadas no seu confronto com os assentamentos existentes nesta diretoria, e também por não ter sido processado, regularmente, o desabamento do predio a que o mesmo se refere.

— Ao juiz da 3ª Zona Eleitoral:

N. 874 — Constando a esta Secretaria de Estado que foram excluídos do alistamento os funcionários do extinto Jardim Botânico, José Felix de Almeida e Ignacio Sanchez, pede informar as razões que motivaram essa exclusão.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 875 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 577, de 4 de março proximo findo, remete o processo D. I. C. 291/28, relativo aos concursos realizados em janeiro de 1928 na Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Gerais.

— Ao diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 876 — Para orientação da Diretoria do Ensino Agrônomo desta Secretaria de Estado, rogo informar si a Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte, é subvencionada e si reserva, à disposição deste Ministério, vagas para matrículas gratuitas.

— Sr. superintendente do Serviço de Publicidade:

N. 877 — Tendo sido autorizada a aquisição de uma tesoura para cortar papel, um tesourão para cortar papelão e uma prensa de quatro colunas, destinadas aos trabalhos de encadernação desta Secretaria, pede informar si o aludido material é necessário na tipografia anexa àquela Serviço, onde terão que ser feitos os serviços de encadernação que se achavam a cargo do ex-encadernador Domingos Militão.

— Sr. prefeito municipal de Ponta Grossa — Paraná:

N. 878 — Em referencia ao seu telegrama de 14 do mês proximo passado, declara, de ordem do Sr. ministro, que a Estação Experimental do Trigo nesse município não foi extinta, estando mesmo destinada a ter maior eficiência, em vista da reforma por que passaram os serviços deste Ministerio.

Relativamente à Fazenda Modelo, também naquele município, declara que realmente a denominação de "Fazenda Modelo" desapareceu, permanecendo, porém, o Estabelecimento Experimental que sempre foi aquela repartição, com os seus funcionários e campo de ação ampliados, e que servirá de base para a futura Inspetoria Regional de Ponta Grossa, órgão cuja criação está dependendo de uma dotação orçamentaria suplementar de 400:000\$000, que apresentará o auxilio maximo prestado pelo Governo Federal ao município, em questões relativas ao fomento da produção animal.

— Sr. diretor de Plantas Textis:

N. 879 — Comunica que a mensalista contratada daquela Diretoria dona Maria Dulce Barreto prestou, em 1929, concurso para 3º oficial desta Secretaria de Estado, havendo sido classificada, no mesmo, em vigésimo quarto lugar.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 881 — Comunica que foi exonerado o Dr. Paulo Enéas Galvão, do cargo de preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 880 — Comunica que foi exonerado o Dr. Paulo Enéas Galvão, do cargo de preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação do Catú — Baía:

N. 882 — Tendo verificado omissões e divergências no confronto dos inventários de bens imóveis pertencentes àquela Fazenda com os lançamentos existentes no Registro de Propriedades Nacionais, desta Diretoria, solicita providências no sentido de serem as mesmas convenientemente esclarecidas, afim de se poder registrar ditos inventários.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 883 — Comunica que foram feitas as seguintes designações para o Gabinete do Sr. ministro:

Do assistente técnico da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, agrônomo Oscar de Siqueira Vianna, para secretário;

Do primeiro oficial desta Diretoria Lauro Chaves Ferreira, do assistente técnico da Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, Taylor Ribeiro de Mello, do assistente chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil Paulo Estevão de Berredo Carneiro e do assistente técnico da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas Raymundo Fernandes e Silva para auxiliares do Gabinete.

N. 884 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade do mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, José Nunes, acompanhada da certidão do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

N. 885 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade do mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Luiz Cherubino, acompanhado da certidão do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

N. 886 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade do mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Vicente Alvim de Castro, acompanhada da certidão do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

N. 887 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade do mensalista contratado do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Silverio de Andrade, acompanhada da certidão do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 888 — Comunica que foram postos em disponibilidade, por contarem mais de 10 anos de serviço publico federal, o ajudante anatomo-histo-patologista, do extinto Posto Experimental de Belo Horizonte, Octavio Marques Lisboa, e os mensalistas contratados do mesmo Posto, Vicente Alvim de Castro, José Nunes, Luiz Cherubino e Silverio Andrade.

— Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 889 — Transmite cópia do decreto de disponibilidade do ajudante anatomo-histo-patologista, interino, do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, Octavio Marques Lisboa, acompanhada das certidões do tempo de serviço publico federal pelo mesmo prestado.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 890 — Comunica que assumiu as funções de encarregado do Expediente deste Ministerio na ausencia do ministro.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 891 — Tendo Paulino Ananias e Silva solicitado a restituição da certidão de tempo de serviço que juntou a uma petição encaminhada àquela gabinete, solicita as necessarias providencias no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o aludido documento, afim de ser entregue ao interessado.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 892 — Comunica, que o Sr. ministro tendo presente o seu oficio número 168, de 8 de março findo, solicitando a aprovação para serem quatro operarios do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, que haviam sido mantidos em janeiro e fevereiro ultimos, pagos pelo saldo de 7:218\$835, existente no referido Posto, exarou, a respeito, o seguinte despacho: "De acordo, sómente para regularizar a situação."

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Cientificas:

N. 893 — Remete cópia autentica do decreto de 26 de julho de 1932 que exonerou Julio Silverio Gonçalves do cargo de ajudante de engenheiro, interino, do extinto Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal:

N. 894 — Em referencia ao seu officio n. 445-1º, de 8 do corrente, pedindo a immediata designação dos funcionarios constantes da relação anexa ao referido officio, para servirem nesse Tribunal, declara que só o Ministerio da Justiça, poderá nomear esses funcionarios, visto estarem os mesmos em disponibilidade, de acôrdo com a lei.

Officios:

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 895 — De ordem do Sr. ministro, solicita providencias no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o 2º official, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, bacharel Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1933

Officios:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 395 — Encaminha o requerimento em que o chefe de culturas da Estação Experimental de Piracicaba, agrônomo Francisco Abdon da Nobrega, solicita justificação de faltas cu prorrogação de licença para tratamento de saúde.

N. 396 — Envia, para serem retificados, convenientemente, os decretos de nomeação de Alberto Meyer, Francisco Coutinho Filho e Luiz Barbosa de Medeiros para, respectivamente, Carlos Alberto Meyer, Francisco Coutinho de Moura Filho e Luiz Borba de Medeiros.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 400 — Declara, em referencia ao officio n. 176, de 13 de março ultimo, que encaminhou um requerimento de Appario Milhomens, solicitando inscrição no curso de classificação desta diretoria, que, em virtude da reforma por que está passando o Ministerio da Agricultura, foi suspenso o dito curso até o proximo ano.

— Ao Dr. Deodato Maia:

Carta n. 24 — Pede a sua presença na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura para a assinatura do novo termo do acôrdo a ser celebrado com o Governo de Sergipe.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de abril de 1933

Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes, Cafés e Similares, com sede em Santos, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 404-S-933). — Assinei a carta de reconhecimento.

Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal, solicitando providencias junto a policia de ordem social no sentido de ser concedida a necessaria permissão para uma reunião preliminar da classe. (D. N. T. 700-S-833). — Não cabe ao ministerio superintender o direito de reunião aos não sindicalizados.

Interventor Federal no Estado do Amazonas, indicando, em resposta a um telegrama que lhe foi dirigido, o nome dos Drs. Benon Maia Gomes e Alfredo Tigre, Usineiros, e do coronel Pedro Marinho Filho, gerente do Banco Agricola, para membros da Comissão de Defesa da Produção do Assucar. (D. G. E. 7.154-932). — O que se pediu no officio foi precisamente uma interpretação ao dispositivo legal. Quanto ao expediente compete ao president eda Comissão. Officie-se dando-lhe ciencia da deliberação que fixou o conceito da lei, pela sua letra e pelo seu espirito.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1933 (aditamento)

Foram assinados os titulos que concedem garantia da propriedade e uso industriais, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Felicio Coimbra Teixeira, para "uma maquina para fabricação de sorvetes, denominada *Sorveteira Pinguim*" (deposito n. 11.141, a 6 de abril de 1932).

International Business Machines Company of Delaware, para "um aparelho para facilitar a leitura nas balanças" (deposito n. 11.466, a 26 de julho de 1932).

Westinghouse Air Brake Company, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos valvulares dos freios" (deposito número 10.944, a 6 de fevereiro de 1932).

Gioachino Carlo Precerutti Tapparelli, para "couro e peles cortidos de todos os generos, á alta e baixa radio-atividade, e processo para a sua preparação" (deposito n. 8.031, a 6 de fevereiro de 1930, Renato, Nova Friburgo para "um elevador, arejador, secador, selector, vorticesincrono-aspiral de movimento sincrono sustentado em vortice-aspiral, para café, cereais, grãos, granulados e particulas" (deposito n. 478, a 14 de fevereiro de 1932, no Estado de São Paulo).

Pellegrina & Nogueira, para "uma maquina combinada, denominada *São João*" (deposito n. 11.396, a 4 de julho de 1932).

Zenon Fleury Monteiro, para "uma caixa de descarga, denominada *Profilitica*" (deposito n. 74, a 30 de abril de 1926, (no Estado de S. Paulo)).

Samuel Ferreira dos Santos, para "aperfeiçoamentos em telas metálicas" Faz saber que pretendem se casar: para construções em cimento armado" (deposito n. 10.024, a 28 de maio de 1931).

Benedicto Mesquita de Camargo, para "um aparelho para a ebulição rapida de agua" (deposito n. 11.269, a 23 de maio de 1932).

Gabriel Soares, para um processo de beneficiamento de materiais terrosos (Xaolim e semelhantes) denominada *Beneficiador por decantação*" (deposito n. 98.018, a 15 de abril de 1931).

Nicolino Guimarães Moreira, para "um substituto para síões" (deposito n. 22, a 14 de outubro de 1927, (no Estado de Minas Gerais)).

Pires Fontoura & Comp., para "aperfeiçoamentos em ou relativos a cadeiras para dentistas" (deposito número 11.018, a 22 de fevereiro de 1932).

Lourival Magalhães Pereira e Antonio da Costa Almeida, para processos e dispositivos para impressão de sacos e embalagem, e similares" (deposito n. 11.244, a 13 de maio de 1932).

A. Gaudencio & Filhos, para "uma nova bomba para enchimento de camaras de ar de pneumaticos de automoveis, movida pelo motor do proprio carro, denominada *Bomba Gaudencio*" (deposito n. 399, a 19 de março de 1931, no Estado de São Paulo).

Elias Muci, para "um Economisador de gasolina ou outros carburantes, denominado *Elias*" (deposito n. 10.990, a 13 de fevereiro de 1932).

Nicola Franci, para "uma ferragem especial, para cortinas enrolaveis adaptavel em capota de automovel" (deposito n. 461, a 17 de dezembro de 1931, no Estado de São Paulo).

José Gurgel Dantas, para "um novo sistema de esquadria de caixilhos articulados e dobraveis uns sobre os outros" (deposito n. 10.958, a 2 de fevereiro de 1931).

João Rodrigues de Souza, para "um passador de cera em pasta nos soaños" (deposito n. 10.656, a 14 de novembro de 1931).

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para obtenção de combinações chinolinicas e acridinicas, que contém no seu nucleo um grupo benzthiazolylico, benzoxazolylico ou benzimidazolylico e um grupo animado primario, secundario ou terciario" (deposito n. 8.523, a 7 de junho de 1930).

A mesma, para "um processo de obtenção de reações catalyticas" (deposito n. 10.970, a 5 de fevereiro de 1932).

"Straba" Strassenbaubedarfs-Aktiengesellschaft, para "um processo para fabricar um material hidraulico de ligação em forma de pó, contendo componentes bituminosos" (deposito número 11.340, a 14 de junho de 1932).

Siemens-Schuckerwerke Aktiengesellschaft, para "um dispositivo para ligação de aparelhos consumidores indutivos á redes de energia relativamente pequena" (deposito n. 11.471, a 26 de julho de 1932).

Hansena A. G., para "um processo e aparelhamento para a eliminação de radiculas de cerveja ou cerveja em formação" (deposito n. 10.727, a 28 de novembro de 1931).

The Tuner Tanning Machinery Company, para "um aperfeiçoamento na manufatura de couro da Russia" (deposito n. 9.171, a 9 de janeiro de 1931).

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a indutancias e capacidades eletricas" (deposito n. 84.073, a 26 de maio de 1930).

José Motta Vasconcellos, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos denominados *Cristalizadores ou Malaxadores*, empregados no esfriamento e tratamento das massas cozidas de assucar" (deposito n. 10.776, a 12 de dezembro de 1931).

Maria de Lourdes Villela de Andrade Mascarenhas, para "um tapete tecido com aparas de malharia" (deposito número 11.360, a 20 de junho de 1931).

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, para "um processo para a fabricação de aço de construção, de alta qualidade" (deposito n. 10.896, a 14 de janeiro de 1932).

Dr. Pedro de Araujo, para "um dispositivo cirurgico aperfeiçoado para

castração de frangos" (depósito número 11.095, a 19 de março de 1932).

Hugh Patrick Fay, para "meis aperfeiçoados para gravar discos no próprio gramofone" (depósito n. 10.413, a 1 de setembro de 1931).

Associated Telephone & Telegraph Company, para "um aperfeiçoamento em sistemas seletores" (depósito n. 10.773, a 12 de dezembro de 1931).

Société Française Radio-Electrique, para "um novo método de emissão de ondas moduladas, processos de realização e aplicações à radiotelegrafia e à radiotelegrafia simples, multiplas e secretas" (depósito n. 96.053, a 4 de março de 1931).

International General Electric Company, Incorporated, para "um aperfeiçoamento em meios à direção" (depósito n. 10.475, a 17 de setembro de 1931).

A mesma, para "um aperfeiçoamento em aparelhos separadores" (depósito n. 9.915, a 13 de maio de 1931).

Constructions Métalliques Filiod, para "uma construção metálica com andares" (depósito n. 9.641, a 2 de março de 1931).

Cluett, Peabody & Co., para "um aperfeiçoamento no acabamento dos tecidos" (depósito n. 10.596, a 23 de outubro de 1931).

Herbert Maclean Ware, para "aperfeiçoamentos em aparelhos para fechar garrafas ou vasilhas para líquidos e sólidos" (depósito n. 10.583, a 21 de outubro de 1931).

Associated Telephone & Telegraph Company, para "um aperfeiçoamento nos sistemas telegraficos ou relativos aos mesmos" (depósito n. 10.745, a 4 de dezembro de 1931).

Edward Howland Wardwell, para "um material em chapas e processos da sua fabricação" (depósito n. 10.044, a 2 de junho de 1931).

Léon Emile Remondy, para "um dispositivo para proteção da espoleta das bombas suspensas de uma aeronave" (depósito n. 4.116, a 31 de agosto de 1927).

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, para "um processo de fabricação de chapas de vidro reforçada" (depósito n. 8.368, de 30 de abril de 1930).

A mesma, para "um processo de fabricação de chapas de vidro reforçadas" (depósito n. 7.195, de 3 de agosto de 1929).

Machado Vianna & Companhia, uma caixa de descarga para aparelhos sanitarios (depósito n. 11.-9-159, de 8 de outubro de 1930).

Inventia Patent-Verwertungs-Gesellschaft, para "um dispositivo para a dispersão de cera para soalhos e similares" (depósito n. 11.402, de 6 de julho de 1932).

A mesma, para "uma mangueira afunilada para limpadores a vacuo e semelhantes" (depósito n. 11.335, de 9 de junho de 1932).

Diogo Conelli, para "novo dispositivo aplicavel a rollas de garrafas e outros recipientes" (depósito n. 10.866, de 8 de janeiro de 1932).

Société Industrielle et Agricole de la Somme, para "aperfeiçoamentos no processo de fabricação de alcool absoluto por meio de benzina" (depósito número 11.198, de 26 de abril de 1932).

Compagnie pour la Fabrication des Compteurs & Materiel d'Usines a Gaz,

para "aperfeiçoamentos na construção de contadores de agua a turbina" (depósito n. 11.403, de 6 de julho de 1932).

B. F. Perkins & Son, Inc., para "aperfeiçoamentos em maquinas para cobrir um nucleo control com uma ou mais coberturas" (depósito n. 11.180, de 20 de abril de 1932).

Radio Corporation of America, para "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de comunicação por televisão" (depósito n. 11.350, de 17 de junho de 1932).

Junker & Ruth A. G., para "um dispositivo de condução pre-aquecimento e gaseificação para combustíveis líquidos" (depósito n. 11.179, de 20 de abril de 1932).

Paul Gamichon, para "um processo e dispositivo para a obtenção de chumbo no estado metálico" (depósito n. 10.096, de 15 de junho de 1931).

The Union Cold Storage Company Limited, para "aperfeiçoamentos nos processos e aparelhos para a conservação economica da carne" (depósito n. 9.462, de 15 de janeiro de 1931).

Desmond Walter Molins, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a maquinas de fazer cigarros" (depósito número 11.204, de 28 de abril de 1932).

Hugo Junkers, para "aperfeiçoamentos em um combustor-pulverizador" (depósito n. 10.869, de 8 de janeiro de 1932).

José Motta Vasconcellos, para "aperfeiçoamentos na peça denominada *vira-bagaço*, empregada entre os cilindros de moer cana de assucar quando grupados tres a tres" (depósito n. 11.413, de 8 de julho de 1932).

Jorgen Teilmann e Ib Adam Rimstad, para "uma bomba eletromagnetica para ar ou liquido, especialmente para altas pressões" (depósito n. 11.297, de 31 de maio de 1932).

Por 10 anos:

Olympio Vieira de Mello, para "um novo tipo de contacto a ser aplicada nas alavancas em arco, de contacto dos bondes ou de outros carros electricos" (depósito n. 10.944, de 27 de janeiro de 1932).

The Dublin Distillers Company, Limited, para "um frasco reforçado para líquidos" (depósito n. 8.134, de 5 de março de 1930).

Requerimentos e officios despachados: Dia 10 de abril de 1933 (aditamento)

Carlos Nogueira, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Amendoína Guarany", destinada a assinalar uma substancia usada como alimento, de sua industria e comércio, incluída na classe 41 (D. N. I. C-44 de 1932). — Negó provimento.

Standard Oil Development Company, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilégio de invenção para "uma composição para repelir insetos" (D. G. E. 480-S de 1932). — Converteo o julgamento em diligencia para que se pronunciem sobre o mérito do recurso. a Secção, o Dr. consultor do Departamento e o diretor geral, porquanto, o despacho de fls. 90 foi adstrito a um méro incidente, sem indagar da procedencia ou não do recurso.

Dia 11 (aditamento)

Companhia Industrial Limitada, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Walkiria", destinada a assinalar tinta de lustre elastica e impermeavel para madeira e todas as superficies metálicas, bem como os demais

produtos de sua fabricação e comércio, incluídos na classe 1 (D. N. I. 253 de 1932). — Dou provimento ao recurso, para ordenar o registro da marca, que tem como característica essencial a palavra "Walkiria", sendo, mesmo na parte emblemática, bem diversa das demais.

Wayne Company, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção depositado por Torcuato D Tella, para um "dispositivo de segurança, baseado nos principios do flutuador, destinado a causar cargas de liquido obrigatorias (com o flutuador situado no visível)" (D. N. I. n. 5.725 de 1929). — Converteo o julgamento em diligencia, para que o recorrente junte o instrumento de mandato a que se referem as informações, dentro de cinco dias, por certidão.

Assumpção Filhos & Comp. Ltda., pedindo licença para importar uma caldeira electrica e seus pertences, 150 bacias para fiação de casulos, 20 maquinas para polimento e 20 séries de fusos para torção dos fios de seda, destinadas ao seu estabelecimento de fiação em Campinas, São Paulo (D. N. I. C. 86-A de 1933). — Defiro, em face das informações e parecer. (São os seguintes os informações e parecer a que alude este despacho "As maquinas para as quais os requerentes solicitam licença de entrada so destinam á fiação de seda, industria que se não apresenta em super-produção, mas, ao contrário, é deficitária em relação ás necessidades do consumo. Para prova de que ela merece estímulo, e não restrição, basta atentar nos dados da nossa estatística comercial, quanto á importação de seda em fio para tecelagem e para bordar. Por esses dados se vê quanto somos ainda tributários, em larga escala, dos fios de seda estrangeiros, muito embora todo o impulso que tem tido ultimamente entre nós a industria sericícola. E' claro, pois, trariar a nenhum dispositivo da lei, e que a importação das maquinas em questão deve ser permitida, por não comportar significar um beneficio a uma industria merecedora de amparo").

Scott & Williams Co. of Brazil, apresentando as informações exigidas por despacho de 10 de março último, acerca do seu pedido de autorização para importar uma mesa de metal para secar e enformar meias, destinada á fabrica de João C. Hartenstein, e esclarecimentos sobre os motivos da demora em se valer da autorização que lhe foi dada, por despacho de 30 de abril de 1931, para importar 108 maquinas (D. G. E. 329-S de 1933). — O principio sustentado pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio é o que deve prevalecer. Todavia, cumpria ao Departamento informar se as condições do mercado atualmente aconselham a importação, para poder ser de novo apreciado o pedido, como ele bem sustenta. Esclareça, pois, este ponto. Quanto á importação da mesa de metal, como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (O parecer é o seguinte: "Para a importação da mesa de metal para secar e enformar meias, torna-se necessario que os requerentes apresentem as especificações em duas vias, de acordo com o art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 19.983").

Departamento Nacional do Povoamento, informando, em resposta, sobre o sitio do depósito, cuja locação propôs,

para guarda dos produtos da lavoura dos colonos do Centro Agrícola Santa Cruz (D. G. E. 2.541 de 1933). — Autorizo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sugerindo seja feita por um dos dois funcionarios da Inspetoria Regional com sede no Estado de Minas Gerais a verificação de ter sido inutilizada a maquina em substituição da qual foi autorizada a sociedade R. Peterson & Comp. Ltda., a importar uma maquina de caçarola, para torcer fios de cascame e residuos de varredura, destinada á Companhia de Fiação e Tecelagem São Vicente, em Juiz de Fora (D. G. E. 49-R de 1933). — Como parece.

Companhia Cervejaria Brahma, consultando si depende de licença deste Ministerio a importação de uma caldeira a vapor, com pressão de, mais ou menos, quinze atmosferas (D. N. I. C. 125-C de 1933). — Como parece. (E' o seguinte o parecer a que se refere este despacho: "Pode-se informar á Companhia Cervejaria Brahma, em resposta á sua consulta, que nenhum dispositivo legal impede a importação da caldeira a vapor, de que trata o seu requerimento de 29 de março último. A indústria da cerveja não está incluída entre as indústrias consideradas em superprodução").

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1933

Carlos B. da Silva Araujo (processo 9.752-30), e Alfredo de Carvalho & Comp. (proc. 9.417-32). — Satisfazam as exigencias da Secção.

Manoel Baptista (proc. 7.815-32). — Preliminarmente, satisfaza a exigencia do art. 119 do dec. 20.377 de 1931.

Nicolau da Costa & Comp., Ltd. (proc. 1.958-32). — Apresentem documento habil provando o pagamento do imposto de industria e profissão.

D'Agostinho & Comp. (proc. 7.195-31). — Expeça-se nova guia, notificando-se ao interessado.

Nelson de Castro Barbosa (proc. 3.961-33). — Aguarde-se a decisão do senhor ministro sobre a fixação de prazos para cumprimento de formalidades regulamentares.

J. R. de Carvalho (proc. 4.273-33). — Preliminarmente, prove que conjuntamente com as marcas lhe foi também transferido o genero de industria ou de comércio, para que tinham sido as mesmas adotadas, na conformidade do artigo 38 do dec. 16.264, de 1923.

Momsen & Harris (proc. 3.851-33). — Deferido.

Cortez Pinto & Pimentel Ltda., (proc. 3.988-32). — Cumpram o despacho publicado no *Diario Oficial* de 26 de janeiro do corrente ano.

S. A. Assucareira Santista (processo 8.028-32). — Preliminarmente, apresente clichê da marca e prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

California Spray-Chemical Corporation (proc. 4.370-33). — Preliminarmente, prove que com a marca lhe foi transferido o genero de industria ou de comércio para o qual foi a mesma adotada, nos termos do art. 98, do decreto 16.264, de 1923.

Emilio Perestrello da Camara (processo n. 2.217-33). — Preliminarmente, prove ter feito uso da marca nos ultimos tres anos.

Gaio, Marti & Comp. (proc. 2.303-33). — Apresentem nova descrição de acordo com o clichê.

Grazzini & Comp. (proc. 4.385-33). — Completam o selo de juntada.

Pedido de garantia de prioridade: Hermogenio Rodrigues Peixoto, para "uma máquina denominada -- Moto-físico H. P. ou moto pressão H. P.". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Karl Friedrich Wilhelm Sass, para "salto simétrico para calçado". — Indeferido, por não se tratar de materia privilegiavel.

Pedidos de privilegio de invenção:

John Douglas Cockcroft e Ernest Thomas Sinton Walton, para "sistema aperfeiçoado para a transformação de voltagem de energia elétrica de corrente continua". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Jader Passarinho, para "uma prensa para tirar copias com papel heliografico com a luz solar". — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Pierre Mazé, para "um metodo de preparar lactoserum e os produtos dele resultantes". — Deferido, de acordo com os pareceres dos examinadores do Departamento de Saude Publica e ex-Diretoria de Industria Pastoral.

Naum Mirsky, para "tambor Alemã, de cobre estanho internamente, para deposito de agua gazosa". — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Darcy Sant'Anna, para "um aparelho para fim desportivo, denominado "Magica Bola". — Indeferido, por infringir o disposto no art. 34 n. 1 do dec. 16.264, de 1923.

Pedidos de registro de marca:

Januario Mazza Sobrinho, da marca "Drogara Mazza", para a classe 3. — Registre-se.

Schaible & Kanitz, da marca "66 R". para a classe 36. — Registre-se.

Souza Mattos & Comp., da marca "Sal Superior Garrote", para as figuras de um novilho e de duas estrelas, para a classe 41. — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca "Opilacina", para a classe 3. — Registre-se.

Lambert Pharmacal Company, da marca "Listerine Rub", para a classe 3. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca "Delmonico", para as classes 44 e 46. — Registre-se.

General Electric, Sociedade Anonima, da marca "Thyrite", para as classes 6, 8 e 15. — Registre-se.

F. Perdigão & Companhia, da marca "Casa Nisia", para a classe 36. — Registre-se.

J. Paiva Ramos & Companhia, da marca "Panificação Brasil", para a classe 41. — Registre-se.

João Alfredo Maia, da marca "Brazende", para a classe 48. — Registre-se.

Thomas Cyril Harrison, da marca "Tanaka", para a classe 48. — Registre-se.

Brazende & Companhia, da marca "Sa

Fazendeiro", para a classe 41. — Registre-se.

Joaquim da Silva Pereira, da marca "J. P.", para a classe 4. — Registre-se.

Carlos Kern & Companhia, da marca "Embolio Dourado", com a figura de uma seringa, para as classes 8, 10 e 14. — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

José Augusto Teixeira de Andrade, da marca "Suco de Ameixas", para a classe 3. — Registre-se considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Aditamento do dia 5 de abril de 1933

Pedido de registro de marca:

Bhering, Companhia S. A., da marca "Café, Globo", com a figura de um globo terrestre que tem o nome Bhering para a classe 41. — Registre-se, considerado como forma distintiva a representação do clichê.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 12 de abril de 1933

The Wahl Company, Compagnie Générale des Gazogens Imbert, Radio Corporation of America, Austro-Daimler-Puchwerke A|G., General Electric, Sociedade Anonima (3 requerimentos), Antonio da Costa Montenegro (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Harold A. Hickman e Edmundo de Castro Lopes (proc. 4.376, de 1933). Apresentem novo desenho na forma regulamentar.

A. Gaudencio & Filhos (proc. 2.728, de 1931). — Compareçam á Secção para satisfazer a exigencia.

Aron & Zeccer (proc. 4.493, de 1933). — Preliminarmente completem o selo de juntada.

Leclerc & Nielsen (proc. 4.400, de 1933) e N. Vianna (proc. 4.438, de 33). — Deferido.

F. Vieira Santos e José Perrone (processo 4.498, de 1933), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 4.474 de 1933), General Motors Corporation (proc. 4.517, de 1933), opposição ao pedido de privilegio, requerido por George Saad), D'Agostinho & Companhia, (proc. 4.363, de 1933), The Westinghouse Air Brake Company (proc. 4.527, de 1933), General Motors Corporation (proc. 4.516, de 1933), opposição ao pedido de privilegio requerido por George Saad, termo n. 12.037), José Poni (processo 4.510, de 1933, opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 12.038, por Pilade Goacomine), Mauricio Fonseca (proc. 4.369, de 1933, replica á opposição feita ao seu pedido de privilegio pela Ceramica Santo Antonio S. A.), e Tulha Secadeira Salvador Piza, Limitada (proc. 4.372, de 1933). — Juntem-se os processos.

Ralph Olsburgo (proc. 4.469, de 33). — Junte-se ao processo e remeta-se ao técnico.

Harry Rodolpho Alexandre Housding (proc. 4.260, de 1933). — Junte-se ao processo e remeta-se ao examinador.

Jacomo Nazario (proc. 4.505, de 1933). — Junte-se ao processo e publique-se os novos pontos característicos.

Retificações:

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado, "Casa Sano", S. A. (proc. 3.959, de 1933, opposição ao pedido de privilegio depositado sob o número 12.148, por Rivaldo Bayer) e

Adriano de Almeida Mauricio (processo 3.887, de 1933, oposição ao pedido de privilegio depositado por Dante Mangioli sob o n. 12.104). — Juntam-se aos processos. (E não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente).

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 12 de abril de 1933

Nagib Salem & Comp., A. C. Barnes Company, Hilario Ferreira, Sociedade Anonima Fabrica Colombo, Agostinho & Companhia e A. Wantuil. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

José dos Santos Silva, Leuenroth & Cusi, Limitada, (2 requerimentos), doutor Francisco Mantovani e Armando Ferreira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

M. Chiara & Irmão (proc. 4.508, de 1933). — Competem o selo do documento junto.

Companhia Uzina Tiúma (processo 8.803, de 1932). — Preliminarmente, declare a nacionalidade, apresente descrição nas classes 1 e 47, devendo, outrossim, provar que pagou o imposto de indústria e profissões.

José Caruso & Companhia Limitada, (proc. 7.912, de 1932). — Proven o pagamento do imposto de indústria e profissão.

C. Biekarek & Companhia, (processo 7.890, de 1932). — Preliminarmente, satisfacam a formalidade prevista no artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Caleffi, Menogotto & Comp. (processo 8.712, de 1930). — De acordo. Declare a nacionalidade.

C. Biekarek & Companhia (processo 7.891, de 1932). — Satisfacam preliminarmente, a exigencia do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Coelho Barbosa & Companhia (processos 7.663 e 7.664, de 1932). — Preliminarmente, proven o pagamento do imposto de indústria e profissão, relativo ao 2º semestre de 1932, e satisfacam a exigencia do artigo 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Coelho Barbosa & Comp. (proc. 7.665, de 1932). — Preliminarmente, proven o pagamento do imposto de indústria e profissão, 2º semestre de 1932, devendo outrossim, satisfazer a exigencia do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de navegação denominado — Hidro-Nave", para a qual pediu privilegio Antonio da Costa Montenegro (deposito n. 12.239, de 12 de abril de 1933):

Pontos característicos da invenção de um novo sistema de navegação denominado Hidronave e que se avantajam aos demais por sua economia, simplicidade e segurança. Este novo sistema de navegação é aqui apresentado em sete tipos diferentes, com seus respectivos nomes. Tipo n. 1 "Amazonia" — 1º) A embarcação denominada Hidronave, tipo n. 1, consta de dois tratores marítimos de um e outro lado do navio ou em dois vãos á direita ou á esquerda, na parte interna do mesmo. 2) A embarcação denominada Hidronave tipo n. 1 consta dos tratores reivindicados

em 1, os quais se deslizam em diversos cilindros ôcos, de metal, tendo junto aos bordos uma especie de dentes de metal que se enquadram nos êlos da esteira. 3) A embarcação denominada Hidronave tipo n. 1, contém nas partes reivindicadas em 1 e 2, uma esteira articulada, de metal proprio, com diferentes cubas, distando umas das outras de meio em meio metro, mais ou menos, e de largura igual aos cilindros que serão de metro a mais. A altura das cubas será de conformidade com os vãos por onde passam, tendo uma certa obliquidade para a frente na parte de cima e para traz na parte de baixo. Os bordos da esteira deslizarão em recortes ou sapatas feitos no interior dos vãos. 4) A embarcação denominada Hidronave tipo n. 1, reivindicados em 1, 2 e 3, consta ainda mais de um tubo de aspiração, cuja abertura faz face, pela parte superior interna do vão ao cilindro extremo prôa, tendo uma chapa de metal acompanhando a curva do cilindro e no interior uma valvula de retenção (letra V). A embarcação denominada Hidronave tipo n. 1, reivindicados em 1, 2, 3 e 4, consta dos mencionados tubos de aspiração que vão ter ao deposito em cima, hermeticamente fechado e com uma pequena abertura em forma de rôsca. 6) A embarcação denominada Hidronave tipo n. 1, reivindicados em 1, 2, 3, 4 e 5, contém na parte inferior do deposito outro tubo. Tipo n. 2, "Saturno". 1) A embarcação denominada Hidronave, tipo n. 2, consta de tubos de aspiração, cujos condutos gradeados ficam aquém da prôa e abaixo do nível do mar. Os tubos seguem em direção ao deposito. Deste segue outro que toma a direção horizontal, dentro do qual passa o eixo da helice, eixo este que tem forma helicoidal (helice tubular). Da extremidade do tubo horizontal segue outro de aspiração a um deposito, do qual a agua fornecerá energia. Tipo n. 3 "Jupiter". A embarcação denominada hidronave, tipo n. 3, consta de um conduto gradeado que se introduz até uma caixa circular em posição vertical ao mar, de 1/2 metro de espessura e tamanho regular, contendo uma roda hidraulica. 2) A embarcação denominada hidronave, tipo n. 3, reivindicado em 1, contém um tubo na parte superior direita com valvulas de retenção e outro na parte inferior esquerda, denominado de aspiração e já reivindicados nos tipos anteriores. 3) A embarcação denominada hidronave, tipo n. 3, reivindicados em 1 e 2, tem na pôpa uma roda de impulsão movida pela força da agua que desce do deposito, roda com diversas cubas. Tipo n. 4 "Garani". A embarcação denominada hidronave, tipo n. 4, consta de deposito e tubos reivindicados nos tipos anteriores, tendo apenas os condutos de um e outro lado voltado para o fundo do mar. 2) A embarcação denominada hidronave, tipo n. 4, reivindicado em 1, é caracterizada por ter de um e outro lado do casco, abaixo do nivele do mar, helices que, na falta de outro termo, denomino helice tubular, com os envolveros abertos na parte inferior. Este sistema terá vantajosa aplicação na aeronautica, feito de material mais leve e postos de um e outro lado da nacele, aplicação esta que aqui fica reivindicada. Tipo n. 5, "Guanabara". A embarcação denominada hidronave, tipo n. 5, consta

de deposito e tubos reivindicados nos tipos anteriores. Tipo n. 6 consta de duas ou mais caixas circulares de dois metros de diametro, mais ou menos dispostos de um e outro lado do navio e muito abaixo do nivel do mar. 2) A embarcação denominada hidronave, tipo n. 6, reivindicado em 1, contém em cada caixa uma roda hidraulica com eixos que se internam no navio. Esta roda contém tubos ôcos nas partes das cubas, em direção obliqua aos raios, dentro dos quais ha esferas massiças pesadas. 3) A embarcação denominada hidronave, tipo n. 6, reivindicado em 1 e 2, contém na caixa circular um tubo na parte inferior esquerda; outro na parte superior direita, em sentido vertical até o tombadilho, contendo neste uma valvula movel e pesada. Tipo numero 7 — "Netuno". Este tipo é uma combinação dos diversos tipos já reivindicados em seus itens. Note-se que o tipo n. 6 contém, no item 3, mais um tubo na parte inferior direita da caixa circular.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para aplicar solda", para a qual pediu privilegio a General Elétric, Sociedade Anonima (deposito n. 12.240, de 12 de abril de 1933):

1, o processo para aplicar solda, que consiste em depositar sobre o ponto de soldagem um pedaço de solda com sua extremidade interior ou de contato ôca, de forma a ficar mais rapidamente fusível do que a sua parte exterior e em aplicar calor á mesma em condições tais que provoquem a fusão da dita parte interior sem destruir a forma da dita parte exterior;

2, o processo para aplicar solda, que consiste em depositar no ponto de soldagem um pedaço de solda com a sua extremidade interior ou de contato ôca com uma parede afinada, de forma a ser mais facilmente fusível do que a parte exterior do mesmo e em aplicar calor ao mesmo em condições tais que provoquem a fusão da dita parte de contato sem destruir a forma da dita parte exterior;

3, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio condutor que se estende por uma abertura do dito contato, que consiste em apertar de encontro á dita abertura um pedaço de solda e em aplicar calor para fundir a parte do mesmo adjacente á dita abertura;

4, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio condutor que se estende através de uma abertura do dito contato, que consiste em apertar de encontro á dita abertura um pedaço de solda e em aplicar calor para fundir parte do mesmo adjacente á dita abertura, conservando ao mesmo tempo a parte exterior do dito pedaço de solda bastante frio para evitar a sua fusão;

5, o processo para aplicar solda a uma peça aquecida que consiste em depositar sobre o ponto de soldagem um rebite de solda, compreendendo uma cabeça e uma haste, de forma que a extremidade da haste entre em contato com a peça aquecida e seja fundida, ao passo que a cabeça conserva a sua forma original;

6, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio condutor, que se estende através de uma abertura do dito contato, que consiste em

apertar de encontro á dita abertura a extremidade de haste de um rebite de solda e em aplicar calor para a fusão da dita haste sem fundir a cabeça do dito rebite suficientemente para que ela mude de forma;

7, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio condutor que se estende através de uma abertura do dito contato, que consiste em apertar de encontro á dita abertura a extremidade da haste de um rebite de solda e em aplicar calor para provocar a fusão da dita haste sem fundir a cabeça do dito rebite suficientemente para fazê-la mudar de forma;

8, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio que se estende por uma abertura do dito contato, que consiste em apertar de encontro á dita abertura a extremidade da haste de um rebite de solda afinado do dito rebite sem fundir a cabeça do dito rebite suficientemente para fazê-la mudar de forma;

9, o processo de aplicar solda para unir a um contato a extremidade de um fio condutor que se estende através de uma abertura do dito contato, que consiste em apertar de encontro á dita abertura a extremidade da haste de um rebite de solda e em aplicar calor para provocar a fusão da dita haste mantendo-se fria a cabeça do dito rebite;

10, um aparelho de soldagem compreendendo uma estampa para dar a um pedaço de solda a forma de um rebite, uma cabeça de transferência para segurar a cabeça do dito rebite, meios para mover a dita cabeça afim de pô-la em posição sobre uma peça a ser soldada, meios para então mover a dita cabeça para apertar o dito rebite de encontro á dita peça e meios para remover subsequentemente a dita cabeça;

11, um processo de aplicar solda que consiste em depositar sobre um corpo aquecido um pedaço de solda sólida com uma parte conformada de forma a ser mais facilmente fusível do que a outra extremidade do mesmo, de tal forma que a dita extremidade mais facilmente fusível entre em contacto primeiro com o dito corpo aquecido e em apertar a dita solda de encontro ao dito corpo até que a dita extremidade seja fundida;

12, um aparelho para soldar fios condutores a bases de lampadas incandescentes e dispositivos semelhantes, compreendendo um meio para apresentar sucessivamente pedaços de solda, um mecanismo para transferir os ditos pedaços sucessivamente sobre uma base e colocar definitivamente cada um deles na junção da extremidade do fio condutor com a dita base de forma que ele não possa se mover, compreendendo meios de vacuo para segurar sucessivamente os ditos pedaços de solda e meios pelos quais as ditas peças são levadas a funcionar em sequencia conveniente e em relação de tempo definida uma com a outra;

13, um aparelho de soldagem compreendendo uma peça móvel com uma serie de aberturas na mesma, meios para fornecer pedaços de solda nas ditas aberturas, meios compreendendo uma estampa e um embolo para dar a cada um dos ditos pedaços a forma de um rebite, meios para transferir cada um dos ditos rebites sucessivamente até o objeto a ser soldado e meios pelos quais o movimento das ditas partes é tornado intermitente e na relação de tempo conveniente;

14, um aparelho de soldagem compre-

endendo uma peça móvel com uma serie de aberturas na mesma, meios para fazer girar a dita peça, meios para fornecer pedaços de solda nas ditas aberturas, meios compreendendo uma estampa e um embolo para dar a cada um desses pedaços a forma de um rebite, meios para transferir cada um desses pedaços sucessivamente até o objeto a ser soldado e meios pelos quais o movimento das ditas partes é tornado intermitente e na relação de tempo conveniente;

15, um aparelho de soldagem compreendendo uma peça móvel com uma serie de aberturas na mesma, meios para fazer girar a dita peça, meios para fornecer pedaços de solda ás ditas aberturas, meios compreendendo uma estampa e um embolo para dar a cada um dos pedaços a forma de um rebite, meios para transferir cada um dos rebites, sucessivamente, até o objeto a ser soldado e levando meios para prender os ditos pedaços com auxilio do vacuo, e meios pelos quais o movimento das ditas peças é tornado intermitente e em uma relação de tempo conveniente;

16, em um aparelho de soldagem a combinação de uma torre com uma serie de aberturas, na mesma, meios para fornecer um fio de solda a uma das ditas aberturas, meios para graduar a dita torre, afim de separar um pedaço de fio de solda do rebite do fio de solda e para apresentar outra abertura ao mecanismo de alimentação, meios para dar a esse pedaço de fio a forma de um rebite e que compreendem uma estampa que prende uma parte do dito pedaço, meios para remover cada um dos rebites assim formados, da torre sucessivamente, e para transferi-lo para o objeto a ser soldado e meios pelos quais o movimento das partes atadas é levado a ocorrer na relação de tempo conveniente.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento no processo de moldagem e no artigo obtido pelo mesmo", para a qual pediu privilegio a General Electric, Sociedade Anonima (deposito n. 12.214, de 12 de abril de 1933):

1º, o processo de fabricação de artigos soldados descrito, que consiste em colocar em material constando de uma resina sintética, um agente endurecedor e um enchimento não compressível em um molde, em aplicar ao dito material uma pressão consideravelmente menor do que 70 kgs. por cm² e em aquecer o dito material para endurecê-lo;

2º, o processo de fabricação de um artigo, compreendendo uma parte fragil, que consiste em colocar em um molde que circunda uma parte do dito artigo um material, compreendendo uma resina sintética, um agente endurecedor e um enchimento não compressível, em aplicar uma pressão consideravelmente menor do que 70 kgs. por cm² ao dito material e em aquecer o dito material para endurecê-lo;

3º, o processo de fabricação de um artigo, compreendendo uma empôla de material vitreo e uma base que consiste em colocar em um molde, circundando uma parte da dita empôla um material, compreendendo uma resina sintética, um agente endurecedor e um enchimento não compressível, em aplicar uma pressão consideravelmente menor do que 70 kgs. por cm² ao dito material em aquecer o mesmo para endurecê-lo e em formar a dita base;

4º, o processo de fabricação de artigos moldados descrito, que consiste em colocar em um molde um material constando de uma resina sintética, de um agente endurecedor e um enchimento não compressível, em aplicar ao dito material uma pressão de 1 kg. a 10,5 kgs. por cm² e em aquecer o dito material para endurecê-lo;

5º, o processo de fabricação de um artigo, compreendendo uma parte fragil, que consiste em colocar em um molde que circunda uma parte do dito artigo um material, compreendendo uma resina sintética, um agente endurecedor e um enchimento não compressível, em aplicar uma pressão de 1 kg. a 10,5 kgs. por cm² ao dito material e em aquecer o dito material para endurecê-lo;

6º, o processo de formar uma base em uma empôla de material vitreo que consiste em colocar em um molde que circunda uma parte da dita empôla, um material constando de uma resina sintética, de um agente endurecedor e um enchimento não compressível, em aplicar pressões de 1 kg. a 10,5 kgs. por cm² ao dito material e em aquecer o mesmo para endurecê-lo;

7º, um artigo de fabricação composto de um material constando de uma resina sintética e um enchimento não compressível que tenha sido submetido a uma pressão consideravelmente menor do que 70 kgs. por cm²;

8º, um artigo de fabricação compreendendo uma parte de um material vitreo delgado e uma parte composta de um material, compreendendo uma resina sintética e um enchimento não compressível, comprimido e endurecido e prendendo firmemente a dita parte de vidro;

9º, um dispositivo elétrico compreendendo uma empôla de material vitreo e uma base composta de um material constando de uma resina sintética e de um enchimento não compressível, comprimido e endurecido e firmemente prendendo a dita empôla;

10º, um dispositivo elétrico compreendendo uma empôla e uma base composta de um material isolante e diversas protuberancias condutoras salientes dos lados da dita base e dispostas em espiral;

11º, um dispositivo elétrico compreendendo uma empôla, um condutor de entrada, estendendo-se da extremidade da mesma e uma base composta de um material isolante e provida de diversas protuberancias condutoras salientes dos lados da mesma e dispostas em espiral, sendo o dito condutor de entrada ligado eletricamente a uma das ditas protuberancias;

12º, a combinação de um suporte compreendendo uma capsula rosqueada condutora e de um dispositivo elétrico compreendendo uma empôla, um condutor de entrada estendendo-se da extremidade da dita empôla a uma base composta de um material isolante e provida de uma protuberancia condutora saliente do lado da mesma e disposta de forma a se adaptar á dita rosca, tendo a dita base substancialmente o mesmo diametro do que a superfície interna da dita capsula e sendo a dita protuberancia ligada eletricamente ao dito condutor de entrada

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.223, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 13 de julho de 1932, sob n. 622.267.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento nas lampadas incandescentes e no processo de fabricação das mesmas", para a qual pediu privilegio a General Electric Sociedade Anonima (depósito n. 12.242, de 12 de abril de 1933):

1º, um dispositivo elétrico compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica, montado dentro do mesmo e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante, moldada e comprimida no dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades do dito fio condutor que se estendem através da mesma até corpos terminais;

2º, um dispositivo elétrico, compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia, montado dentro do mesmo, e fios condutores, ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro uma base constando de uma substância isolante, moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores, tendo a dita base uma protuberância do lado, ficando uma parte de um dos ditos fios condutores exposta na superfície da mesma para constituir um terminal;

3º, um dispositivo elétrico compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica montado dentro do mesmo, e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores, tendo a dita base duas protuberâncias uma de cada lado, tendo cada uma delas uma parte do dito fio condutor exposta na sua superfície para constituir um terminal;

4º, um dispositivo elétrico compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica montado dentro do mesmo, e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores, tendo a dita base duas protuberâncias uma de cada lado com um corpo terminal exposto na superfície do mesmo com ligação elétrica com um dos ditos fios condutores;

5º, um dispositivo elétrico compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica montado dentro do mesmo, e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores,

tendo a dita base uma protuberância longitudinal do lado com um corpo terminal exposto na superfície da mesma, ligado eletricamente a um dos ditos fios condutores;

6º, um dispositivo elétrico, compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica montado dentro do mesmo, e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores, tendo a dita base um par de protuberâncias longitudinais, estendendo-se dos lados da mesma cada uma com um corpo terminal exposto na superfície com ligação elétrica para um dos ditos fios condutores;

7º, um dispositivo elétrico, compreendendo um invólucro de vidro com um elemento de transformação de energia elétrica montado dentro do mesmo, e fios condutores ligados ao dito elemento e estendendo-se através do dito invólucro e uma base constando de uma substância isolante moldada sobre o dito invólucro e tendo inseridas na mesma as extremidades dos ditos fios condutores, tendo a dita base um par de protuberâncias, estendendo-se longitudinalmente de cada lado da mesma, cada uma com um corpo terminal exposto na sua superfície com ligação elétrica para um dos ditos fios condutores;

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 13 de julho de 1932, sob n. 622.268.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "uma roda de trilho", para a qual foi depositado um pedido de privilegio em 10 de fevereiro do corrente ano, sob numero 12.047, e para a qual pediu privilegio a Austro Daimler-Puch-Werke A. G. (depósito n. 12.243, de 12 de abril de 1933):

1º, uma roda de trilho de acordo com o pedido n. 12.047, caracterizada pelo fato das rodas guias serem montadas sobre um eixo rígido que não está em ligação com a estrutura, de forma que não haja ligação metálica entre o eixo e a estrutura;

2º, uma roda de trilho como está reivindicado no ponto 1, caracterizada pelo fato dos eixos das rodas de suporte e das rodas guias terem um jogo relativo na direção lateral bem como na direção vertical;

3º, uma roda de trilho como está reivindicado nos pontos 1 ou 2 caracterizada pelo fato do jogo ser limitado por meios flexíveis;

4º, uma roda de trilho como está reivindicado nos pontos 1 ou 2 caracterizada pelo fato do jogo ser limitado elasticamente na direção lateral pelos aros de borracha ou pneumáticos das rodas de suporte;

5º, uma roda de trilho como está reivindicado no ponto 4, caracterizada pelo fato dos aros pneumáticos serem capazes de absorver os esforços laterais, quando fazem curvas por serem dispostos do lado de fora e serem suportados pelo lado de dentro pelas rodas guias;

6º, uma roda de trilho como está reivindicado nos pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato de ser provida uma escora no cabo de falharem os meios elásticos de limitação, aros pneumáticos ou semelhantes;

7º, uma roda de trilho como está reivindicado no ponto 1 ou 2 caracterizada pelo fato dos eixos das rodas de movimento e das rodas guias terem um jogo na direção longitudinal bem como nas direções lateral e vertical;

8º, uma roda de trilho como está reivindicado no ponto 1 ou 2 caracterizada pelo fato das rodas guias serem montadas sobre um eixo rígido, de preferência por meio de mancais de esfera ou semelhantes, não sendo esse eixo ligado de forma alguma á estrutura de veículo suportado pelas rodas de suporte, emquanto que os mancais do eixo guia circundam o eixo das rodas de suporte;

9º, uma roda de trilho como está reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato do eixo guia ser formado como escora para o eixo de suporte;

10, um veículo com rodas de trilho de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato da estrutura do veículo ser construída como um longerão de grade, descansando a peça superior acima do eixo e a peça inferior abaixo do mesmo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de melhoramento depositado na Repartição Oficial de Patentes da Austria em 12 de abril de 1932, sob n. A-2.526/32.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em sistema de comunicação" para que pede privilegio Radio Corporation of America (depósito numero 12.244, de 12 de abril de 1933):

1, um sistema telegrafico multiplex, em que se efetua comunicação de sinais por meio de caracteres de comprimento desigual dividindo-se as unidades sucessivas de tempo basico dos caracteres da mensagem ou aviso de cada canal ou trajeto em partes iguais e em numero legal ao numero total de canais empregados e transmitindo um sinal composto formado pela combinação consecutiva de partes iguais dos canais sucessivas e despresando as partes restantes das unidades de tempo basico, caracterizado em que o sinal composto é transmitido através do éter por meio de ondas eletro-magnéticas, subsequentemente recebido e retificado e empregado o sinal retificado para recompor os sinais de aviso individual de cada canal;

2, um sistema telegrafico multiplex, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que o sinal composto recebido é utilizado para efetuar um sistema de reconstrução de sinais afim de restaurar ou recompor os sinais individuais de mensagem de cada canal;

3, um sistema telegrafico multiplex, de acordo com o ponto 1 ou 2, em que o sinal-ponto do canal individual é empregado como a unidade de tempo fundamental e que tem um circuito transmissor e um circuito receptor, caracterizado por um multi-vibrador provido no referido circuito receptor e que funciona para gerar impulsos com uma frequencia natural duas vezes a fre-

quencia dos pontos, e um circuito que abrange um condensador e uma indutância ligados em série e "acoplados" ao referido multi-vibrador para mantê-lo sem sincronismo com o circuito transmissor;

4, um sistema telegrafico multiplex, de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracterizado por um dispositivo restaurador de sinais sob o governo de um multi-vibrador que compreende um numero de dispositivos de descarga de eletrons cujos anodos e eletrodos de governo são resistivelmente ligados entre si, sendo que o referido multi-vibrador está, por sua vez, sob o governo dos sinais entrantes, e caracterizado ainda por um circuito de "utilização" ligado ao dispositivo restaurador de sinais;

5, um sistema telegrafico multiplex, de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 4, caracterizado por dois dispositivos de descarga de eletrons tendo um circuito de entrada em comum "acoplado" a um circuito multi-vibrador gerador, sendo que o referido circuito multi-vibrador se acha disposto a impressionar impulsos sobre o referido circuito de entrada em comum a uma frequência natural duas vezes a frequência do ponto, e caracterizado ainda por um circuito de saída em comum para os referidos dispositivos de descarga de eletrons, circuito de saída esse que se acha sob o governo daquela dispositivo de descarga de eletrons que dá passagem á maior quantidade de corrente;

6, um sistema telegrafico multiplex, de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado por um circuito entravador destinado a restaurar os sinais á sua forma original, circuito esse que compreende um par de dispositivos de descarga de eletrons tendo seus eletrodos de anodo e de governo ligados resistivelmente entre si, mediante o que, havendo uma corrente de anodo maxima e predeterminada em um dos referidos dispositivos ha o escoamento de uma corrente maxima predeterminada no circuito do anodo no segundo dos referidos dispositivos, e caracterizado ainda por um circuito gerador provido no receptor dos sinais e adaptado para auxiliar no estabelecimento de um estado invertido de correntes de anodo nos referidos dispositivos de descarga de eletrons, e ainda por um circuito de utilização ligado aos anodos do referido circuito entravador;

7, um circuito receptor para um sistema telegrafico multiplex de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 6, caracterizado por dois dispositivos de descarga de eletrons cuja grade tem, normalmente, uma potencia acima do ponto de interrupção, dispositivos de descarga esses conjugados com um circuito de saída e dispostos a terem as suas grades, temporariamente, uma potencia abaixo do ponto de interrupção, quando escda uma corrente de sinal em um sistema retificador "acoplado" á antena receptora, sendo que um dos dispositivos de descarga de eletrons está arranjado para governar um circuito distribuidor de impulsos, enquanto o outro dispositivo de descarga de eletrons bem como o referido circuito distribuidor estão arranjados para governar meios de reproduzir o sinal.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em 13 de abril de 1932, sob o numero 604.927.

Pontos característicos da invenção de "um forno para gazogeneos desprovidos de grelhas", para que pede privilegio Compagnie Générale des Gazogenes Imbert (depósito n. 12.245, de 12 de abril de 1933):

Forno para gazogeneos desprovidos de grelhas, cujo casco ou envoltorio termina, com um prolongamento estreitado, a pequena distancia do fundo e no qual a entrada de ar é efetuada por meio de uma rampa de injetores que circunda essa parte estreitada do envoltorio, caracterizado pelo fato de se dispor a rampa de injetores para a introdução de ar necessario á gazeificação, na extremidade inferior da parte estreitada do casco ou ligeiramente abaixo do mesmo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em utensilios de escrita", para a qual pediu privilegio The Wahl Company (depósito n. 12.247, de 12 de abril de 1933):

1°, para uso em lapiseiras, uma haste de plumbagina ou lapis de secção transversal limitada por quatro lados retos de comprimento substancialmente igual, e por quatro lados curtos, também de comprimento substancialmente igual e dispostos alternadamente com os quatro lados retos;

2°, uma haste de plumbagina ou lapis acorde com o ponto 1, em que os quatro lados retos, opostos, são paralelos;

3°, a haste de plumbagina ou lapis acorde com o ponto 1 ou 2, em que os quatro lados curtos são encurvados convexamente num contorno aproximadamente identico;

4°, a haste de plumbagina ou lapis acorde com o ponto 3, em que os quatro lados curtos são encurvados, a partir do centro axial do lapis, em raio aproximadamente uniforme;

5°, uma lapiseira tendo uma ponta ou bico para onde o lapis de secção poliedrica é trazido mediante um tubo de guia cujas dimensões internas, entre as suas extremidades, estão calculadas para permitirem o ajustamento rotativo do lapis que se ache no mesmo tubo, antes que esse lapis haja entrado no bico, sendo o citado tubo estreitado na sua extremidade mais afastada do bico de maneira a proporcionar um furo calibrador poliedrico de tamanho e forma adaptados para impedirem qualquer rotação do lapis durante a sua passagem;

6°, a lapiseira acorde com o ponto 5, em que o furo praticado no bico para dar passagem ao lapis é de forma poliedrica semelhante á do furo calibrador do tubo de guia;

7°, a lapiseira acorde com o ponto 6, em que o furo poliedrico do bico é de secção transversal mais pequena do que a que o furo calibrador poliedrico tem na extremidade, do tubo de guia, mais afastada do bico, e se adapta para exercer determinada pressão elastica sobre o lapis;

8°, a lapiseira acorde com os pontos 5, 6 ou 7, em que o furo do bico, desti-

nado a prender o lapis é geralmente de secção transversal quadrilateral, e em que a extremidade inferior do mesmo bico é fendida em dados cantos opostos do furo, para poder exercer a pressão elastica sobre o lapis ou haste de plumbagina;

9°, a lapiseira acorde com os pontos 5, 6, 7 ou 8, em que o bico se adapta para ter contacto de apoio com quatro lados alternados do lapis formado como se reivindica nos pontos 1, 2, 3 ou 4, e se adapta também para deixar folgas entre a parede do furo do bico e os outros quatro lados alternados do lapis;

10, a lapiseira acorde com os pontos 5, 6, 7, 8 ou 9, tendo uma superficie de guia, adjacente ao furo do bico, destinada a cooperar com o lapis e ajustar este lapis rotativamente em relação ao mesmo furo na ocasião em que entra neste ultimo;

11, a lapiseira acorde com os pontos 5, 6, 7, 8, 9 ou 10, em que o furo calibrador poliedrico da extremidade, do tubo que guia os lapis, mais afastado do bico, é filetado para cooperar com um cursor também filetado, para o efeito de impelir o lapis e faze-lo sair do bico para ser utilizado;

12, para uso em lapiseiras, um tubo de guia para lapis, substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos;

13, para uso em lapiseiras, um lapis ou haste de plumbagina como se descreveu com referencia á figura 1 dos desenhos juntos;

14, para uso em lapiseiras um bico segurador de lapis, substancialmente como se descreveu, com referencia ás figuras 2, 3, 7 e 12 dos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 24 de agosto de 1932, sob n. 630.261.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "obtenção de um produto substitutivo da madeira natural", para a qual pediu privilegio, Jacomo Nazario (depósito n. 10.068, de 9 de junho de 1931), depositado sob o n. 5.456, de 1931).

Reivindicações:

Em resumo reivindico como pontos característicos da invenção — melhoramentos introduzidos na obtenção de um produto substitutivo da madeira natural:

1°, uma combinação de corpos composta de silicato de sodio, sulfato de calcio, saccharose, gelatina e refugos de madeira (serragem e cavaco);

2°, uma combinação como em 1 e na qual os corpos entram nas seguintes proporções: 5 partes de silicato de sodio; 5 partes de sulfato de calcio; uma parte de saccharose; 20 partes de refugos de madeira (serragem e cavaco);

3°, Q. S. de gelatina para se obter massa homogenea e pegajosa;

3°, uma combinação com e 1 e 2, na qual a aplicação do silicato de sodio visa reagir com o sulfato de calcio na obtenção do fator dureza no produto final;

4°, uma combinação e aplicação como em 1, 2 e 3, na qual a aplicação do sili-

cato de sodio em excesso vae tornar o produto imputrescível e incombustível;

5°, uma combinação como em 1, 2, 3 e 4, na qual a aplicação do silicato de sodio em excesso vae também servir como aglutinante e moderador do aglutinante gelatina;

6°, uma combinação e aplicação de corpos como em 1, 2, 3, 4 e 5, na qual a saccharose age como dissolvente do sulfato de calcio;

7°, uma combinação e aplicação de corpos como em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na qual a saccharose dissolvendo o sulfato de calcio facilita a reação entre iões SiO_3 e Ca ;

8°, enfim uma combinação e aplicação de corpos tudo como reivindicados acima em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em fabricos Textis", para a qual pediu privilegio, United States Rubber Company (deposito numero 12.238, de 11 de abril de 1933).

1°, um produto textil tendo incorporado em si mesmo, fio elastico composto de um miolo de borracha coberto, de materiais textis, e fio inelastico de material textil, os ditos fios elasticos e inelasticos sendo aproximadamente do mesmo grau de finura;

2°, um produto textil tendo incorporado em si mesmo, fio elastico composto de um miolo de borracha de um deposito solidificado de uma solução aquosa de borracha coberto de materiais textis, os ditos fios elasticos e inelasticos sendo de aproximadamente do mesmo grau de finura;

3°, um produto textil tendo incorporado em si mesmo, fio elastico composto de um miolo de borracha de um deposito solidificado de uma solução aquosa de borracha coberto de materiais textis os ditos fios elasticos e inelasticos sendo de, aproximadamente do mesmo grau de finura;

4°, um produto textil tendo incorporado em si mesmo, fio elastico composto de um miolo redondo de borracha de um deposito solidificado de uma solução aquosa de borracha coberta de materiais textis e fio inelastico de material textil, os ditos fios elasticos e inelasticos sendo de, aproximadamente do mesmo grau de finura;

5°, um produto textil tendo incorporado em si mesmo, fio elastico composto de um miolo de borracha coberto, de materiais textis, de fio inelastico de material textil, os ditos fios elasticos sendo de tal diametro que o tecido elastico tem apparencia de um tecido inelastico fabricado na sua totalidade de fios inelasticos porém deferindo do mesmo, na sua capacidade de distensão.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgadas pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 786, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 11 de abril de 1932, sob o n. 604.389.

Pontos característicos da invenção de "um fogão elettrico, denominado Aer", para a qual pediu privilegio João Abukater (depósito n. 483, de 11 de março de 1932), efetuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo:

a) Resistencia a base de carborundum ou metal, preparadas para grandes resistencias calorificas em forma de pequenos cilindros de tamanhos varia-

veis montadas sobre molas terminais e isoladores especiais. Essas resistencias poderão ser substituidas com outras resistencias existentes na praça.

b) Gaveta par resistencias (ns. 21 e 22) construida de modo a se tirar e pôr no meio do nucleo com a maxima facilidade a gaveta de forma cilindrica retangular ou outra forma geometrica qualquer.

c) Nucleo (n. 9) metalico esponjoso do A. E. R., de forma e tamanho diferente carregado com pequenos pedaços de ferro guza ou outra materia apta a absorver calor e que possa com o nucleo metalico esponjoso ser atravessada por ar produzido pelo ventilador (ns. 18 e 19) instalado na parte inferior ou nos lados do A. E. R., ventilador movido a electricidade ou a mão. Em muitos casos quando não seja necessaria uma grande intensidade calorifica pôde-se muito bem dispensar o uso do ventilador, com ventilação directa regulavel a mão. Um só nucleo metalico (n. 9) pôde servir a uma ou mais unidade de aquecimento como cada unidade pode ter o seu nucleo e resistencia em separado.

d) Forno superior movel (ns. 1 e 2) que escorre sobre duas guias, funcionando ao mesmo tempo como gaveta térmica para receber e acumular no seu interior o calor irradiado pelas chapas aquecedoras das unidades quando em posição de descanso ou aproveitando o calor de uma unidade só e deixando as outras para serventias quaisquer. No A. E. R., a gaveta termica ou forno instalado superiormente pôde ser substituida por uma simples chapa isoladora de material altamente refratario escorrendo na parte superior afim de vedar a saída de calor das unidades de aquecimento.

Os caracteristicos acima do A. E. R., que vão ser reivindicados, poderão ser muito bem applicados a ferros electricos, aquecedores electricos, máquinas para café expresso electricas ou de coador e a todas e quaisquer máquinas electro-térmicas em geral.

Emfim, vão ser reivindicados no A. E. R., todos aqueles caracteristicos expostos no presente memorial mesmo de forma e tamanho diferentes.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 25.851, de 12 de abril de 1933):

Consiste na palavra — Catarreno, escrita em letra estilizada, dentro de um quadrilátero de cantos arredondados e formado de élos, estando ainda, dentro do mesmo quadrilátero as palavras — A. Wantuil — Rio de Janeiro. Esta marca, que pôde variar de cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmaceutico da fabricação e comércio do depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Armando Ferreira, destinada a artigos da classe 41. (Deposito numero 25.852, de 12 de abril de 1933):

Consiste na palavra — Cacique — precedida, superiormente, da palavra

Café, ambas em caracteres de fantasia, dispostas, nu triangulo.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar café em grão cru ou torrado e moido, da industria e comércio do depositante, pedendo também bem servir de marca generica de seu estabelecimento, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram gistro Agostinho & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 25.853, de 12 de abril de 1933):

Consiste em uma etiqueta contendo o nome característico "Silvania", ligado a uma cetra e seguido dos dizeres "Rio — A Camisa Grande", e precedido da palavra "Trages". Ao lado do nome característico, vê-se a marca dos requerentes já registrada e consistente de uma circunferencia, com as figuras de dois leões, em pé, tendo as patas deanteiras sobre uma camisa e as trazeiras sobre uma facha com a inscrição "A Camisa Grande", seguida de arabescos e dos dizeres "42, Assembléa — Rio". Acima da camisa vê-se uma corôa de fantasia.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos e artigos de vestuario de sua industria e comércio, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Sociedade Anonima Fabrica Colombo, destinada a artigos das classes 41 e 50 "i" (deposito n. 25.854, de 12 de abril de 1933):

Consiste na denominação característica "Fabrica Colombo", entre aspas, que será usada em latas, rotulos, notas, faturas e demais impressos, podendo variar em cores, dimensões e tipo de letras, compreendido nas classes 41 e 50, letra "i".

Descrição da marca para que pediu registro Hilario Ferreira, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 25.855, de 12 de abril de 1933):

Consiste em uma elipse em cujo interior se vê a palavra "Garaná", escrita no centro e ao alto, em linha curva convexa, tendo abaixo, sobre um fundo circular mais escuro, um disco formado por duas circunferencias concentricas, tendo no seu interior a figura de um busto de mulher empunhando uma taça; sobre a parte inferior do busto da mulher vê-se uma faixa em zigue-zague, em duas partes, tendo na parte superior a palavra "Fábrica" e na inferior "Soberana"; entre as duas circunferencias concentricas lê-se o nome "Hilario Ferreira". Abaixo do disco descrito, vê-se um painel de fantasia curvo concavo, contendo a palavra "Soberano", no mesmo sentido do painel. Abaixo lê-se a frase "O melhor do Brasil", escrita em uma faixa encimando um painel formado por uma linha reta superior e curva concava na inferior, contendo o nome "Hilario Ferreira" em caracteres crescentes e decrescentes, acompanhando o formato do painel. A seguir estão, em duas regras, em linha curva concava: "Rua Siqueira Mendes, 28 — Pará — Brasil". Todos os dizeres desta marca estão em tipo de forma, exceto as palavras "Garaná Soberano", que estão em caracteres de fantasia.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir garaná, de sua industria e comércio, incluído na classe 43 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro A. C. Barnes Company, destinada a artigos da classe 2 (depósito número 25.856, de 12 de abril de 1933):

Consiste essencialmente no nome "Argyrol".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir antissépticos, na classe 2, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca que pediram registro Nagib Salem & Comp., destinada a artigos das classes 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32 e 33 (depósito n. 25.857, de 12 de abril de 1933):

Consiste essencialmente no nome "Batalha", escrito com letras de fantasia e encerrado em uma moldura retangular, formada de tres linhas.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23; artefatos de algodão não incluídos noutras classes, na classe 24; tecidos de linho, de canhamo e de juta, na classe 26; artefatos de linho, de canhamo e de juta, não incluídos noutras classes, na classe 27; tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29; artefatos de seda natural ou artificial, não incluídos noutras classes, na classe 30; fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, na classe 32, e artefatos de lã ou de pêlo, não incluídos noutras classes, na classe 33, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Mantovani, destinada a artigos das classes 12 e 50-j (depósito n. 25.858, de 12 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Manto", em caracteres de forma: com as quatro letras seguintes à inicial, sobrepostas verticalmente, sendo a inicial muito mais larga e com sua parte central entrelaçada na parte superior da segunda letra; esta como aquela são representadas como que pousando sobre o topo de um recipiente cilíndrico, vertical, cuja superfície cilíndrica, feita em zig-zags, formando canais circulares horizontais, está aberta do alto ao fundo, na parte voltada para o espectador, vendo-se duas divisões que dividem o recipiente em tres compartimentos sobrepostos, e no compratimento superior, a letra N; no medio a letra T e no inferior a letra O. Acima da letra A vê-se ainda uma estrela espargindo raios.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir objetos em geral e suas partes e acessórios, destinados ao acondicionamento, transporte e preservação de alimentos em geral. Classes 12 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Leuenroth & Coss, Limitada, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 25.859, de 12 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Anuario da Imprensa Brasileira", escrita em caracteres de forma modernos, em três linhas paralelas, estando as palavras "Anuario" e "da", que constituem as duas linhas superiores, ladeadas por ornamentos formados por traços grossos verticais e por dois triangulos sobrepostos parcialmente um ao outro e formados por traços

verticais; as palavras "Imprensa Brasileira" são sublinhadas por um traço grosso, interrompido ao centro por um trapezio cheio de traços horizontais.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir uma publicação do comércio dos depositantes, incluída na classe 50, letra J, e referente à historia da imprensa em geral, biografias de jornalistas, apreciações, informações e noticias sobre a vida jornalística, estatísticas e dados sobre a imprensa nacional, vida associativa da imprensa, relação e indice dos jornais, revistas e de toda e qualquer publicação, com as indicações de preços de assinaturas e todas as demais indicações necessárias e uteis, legislação sobre a imprensa, informações sobre agências e representações de jornais e periodicos, agências de venda avulsa de publicações, informações sobre serviço postal e telegrafico para a imprensa e tudo, enfim, que se relacione com os jornais e com os jornalistas.

Descrição da marca para que pediram registro Leuenroth & Coss, Limitada, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 25.860, de 12 de abril de 1933):

Consiste essencialmente na denominação "Almanack de São Paulo", em caracteres maiusculos, de forma, modernos, sendo as palavras "Almanack" e "de" escritas em uma linha e as palavras "São Paulo", abaixo, em outra linha, paralela à primeira e iniciando-se abaixo do terceiro "a" da palavra "Almanack"; em seguida as palavras da primeira linha e antes das da segunda, vê-se um ornamento alongado horizontalmente, formado por traços horizontais, sendo o conjunto ainda sublinhado por um traço grosso interrompido ao centro por um trapezio contendo traços horizontais.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá uma publicação do comércio dos depositantes, incluída na classe 50, letra J, e referente à literatura, artes, ciencias, agricultura, commercio, industria, teatro, cinema, musica, assuntos femininos e domesticos, efemerides, historia, estatísticas, esportes, charadas, humorismo, variedades, notas interessantes, atualidades e a todos os demais assuntos que comporta uma almanack.

Descrição da marca para que pediu registro José dos Santos Silva, destinada a artigos da classe 50, "j" (depósito n. 25.861, de 12 de abril de 1933):

Consiste no seguinte: na parte inferior, em campo branco estreito, o perfil de um transatlântico de duas chaminés, desenhado em preto e com ligeiro reflexo na agua, que o branco representa.

Está atracado a um armazem de docas, do qual se vêm parte da parede branca e do teto negro, vendo-se em planos imediatamente superiores, ligeiras filhas de paredes brancas e os tetos de mais dois armazens, também pretos. No plano do primeiro armazem e em perfil desta côr, uma fábrica com cinco chaminés, estas em campos sombreados de cinza, saindo fumo de tres delas, representado este por linhas sinuosas pretas. Do lado direito e em plano superior aos dos armazens, erguem-se os perfis de diversos arranha-céus, em cinza com

linhas pretas. Do lado direito e acima da fábrica, de que se separa pela sombra cinza, que constitue o fundo de todo o quadro, um comboio, parte escondido, puxado por uma locomotiva fumegante, tudo em preto. Para cima todo o desenho é cinza, destacando-se na parte superior, à esquerda, em linhas duplas pretas o titulo "Indicador do Bairro". E do lado direito, em tamanho relativamente muito maior que os dos outros desenhos do quadro, uma mão com linhas pretas e sombras cinza escura, apontando a cidade, representada pelo navio, armazens, fábrica, trem, arranha-céus, etc.

O "Indicador do Bairro", é uma publicação anual ou semestral em folheto, destinado a todas as casas de qualquer bairro das cidades do paiz, com os nomes, endereços e todas as indicações relativas aos diversos estabelecimentos, escritórios e serviços de que se utilizam aqueles.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o referido "Indicador do Bairro" aplicavel a qualquer cidade do paiz. Classe 50, letra "j".

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente de 1 de abril de 1933

Offícios:

N. 503 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco — Santa Catarina — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Ricarno Karmann.

Dia 3

Offícios:

N. 504 — Ao Sr. Jacob Eeden, rua Marechal Floriano — Bagé — Rio Grande do Sul — Sobre remessa de publicações.

N. 505 — Ao Sr. diretor da Secretaria da Junta Comereial do Distrito Federal — Solicitando remessa de processos.

Dia 5

Offícios:

N. 506 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre serviços.

N. 507 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Sobre auxilio para condução.

Dia 6

Offícios:

N. 508 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá — Paraná — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Ormazabal & Comp.

N. 509 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendos de Antonina — Paraná — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Ormazabal & Companhia.

N. 510 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco — Santa Catarina — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Ormazabal & Companhia.

N. 511 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendos de Porto União da Victoria — Santa Catarina — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma Ormazabal & Comp.

N. 512 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo

exemplar da marca de exportação da firma Pedro F. Kraemer.

N. 513 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande do Sul — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma José Berta.

N. 514 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma J. J. Baker.

N. 515 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus — Amazonas — Remetendo exemplar da marca de exportação da firma C. F. Baumann

Dia 7

Ofícios:

N. 516 — Ao Sr. Carlos Dias — Caixa 29 — São Paulo — Remetendo publicações.

N. 517 — Ao Sr. diretor interino da Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio — São Paulo — Enviando informações solicitadas.

N. 518 — Ao Sr. diretor da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo — Remetendo publicações.

N. 519 — Ao Sr. Hans Claussen — Bergen, Norw. Postbox 161 — Remetendo publicações.

N. 520 — Ao Sr. Wilson Lion Araujo, fiscal federal do E. Comercial, rua Maranhão n. 43 — São Paulo — Remetendo publicações.

N. 521 — Ao Sr. diretor secretário da Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro — Remetendo publicações.

Expediente de 10 de abril de 1933

Ofícios:

N. 522 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade — Belo Horizonte — Agradecendo publicações recebidas.

N. 523 — Ao Sr. Proto & Castro, rua Libero Badoró n. 23 — São Paulo — Remetendo informações relativas a garrafas.

N. 524 — Ao Sr. capitão Landry Sales, Interventor Federal do Estado do Piauí — Remetendo publicações solicitadas.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 51 — SESSÃO ORDINÁRIA EM
3 DE ABRIL DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flore e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Reynaldo Porchat, professor em disponibilidade da Faculdade de Direito em São Paulo. — O Tribunal resolveu que o processo baixe à Diretoria, afim de serem prestadas informações mais completas e precisas, tendo em vista o teor do requerimento de fls. 3 e da certidão de fls. 3 verso, a 6, as informações de fls. 10 verso, a 11, e de fls. 14 verso, a 15, e a demonstra-

ção de fls. 13 verso, que devem ser apreciadas em face da legislação referente aos vencimentos e gratificações dos professores da Faculdade de Direito, nas diversas situações de exercício, disponibilidade e aposentadoria.

De melhoria de vencimento de inatividade a Luiz Augusto da Gama Cerqueira, amanuense da Administração dos Correios no Estado de São Paulo.

De montepio militar especial a Maria Isabel de Freitas Novaes, viúva do capitão do Exército Manoel de Freitas Novaes.

De montepio e meio soldo a Maria Nazareth Pereira Cotta Santiago, viúva do 1.º tenente comissário da Armada Octavio Santiago.

De montepio civil a Evangelina Pinto de Mello e outros, viúva e filhos de Sabino Marinho de Mello, carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos.

O Tribunal julgou legais as supracitadas concessões.

De meio soldo a Oswaldo Guinther, filho menor do 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal Francisco Leonardo Guinther. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão, tendo o Sr. ministro Jesuino Cardoso, relator, justificado o seu voto nos seguintes termos:

"Pelo falecimento do 2.º tenente reformado da Polícia Militar, Francisco Leonardo Guinther, habilitaram-se à pensão de meio soldo as suas filhas Alzira e Rosalina e o seu filho Valentin, deixando de habilitar-se os seus filhos Oswaldo e Carlindo, que, conjuntamente com os primeiros referidos, eram os únicos herdeiros do oficial, cuja esposa falecera anteriormente.

Expedidos os títulos aos habilitandos, e deixada em reserva a quota parte dos herdeiros que não se habilitaram, foi a concessão julgada legal em sessão de 18 de junho de 1930.

Habilitou-se agora o herdeiro Oswaldo Guinther, que tem direito à pensão, desde 30 de junho de 1927, data do óbito do seu progenitor, até 8 de agosto de 1929, data em que atingiu a maioridade.

A concessão foi feita nos termos da lei de 6 de novembro de 1827, e dos decretos ns. 720, de 28 de setembro de 1853, e 4.272, de 1911, sendo a pensão calculada na base da tabela de 1906, ex-vi do disposto no art. 34 da lei numero 2.290, de 1910, até então considerado aplicável ao meio soldo, não compreendido na lei n. 4.963, de 1925.

A concessão em causa se enquadra na concessão anterior, a que está originariamente filiada, como fato pendente, pela reserva da quota ora requerida e deferida na conformidade daquela concessão."

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Maciel Corrêa Vasques, inspetor de 1.ª classe do Colegio Militar de Porto Alegre; a João Ferreira da Cunha, operário de 1.ª classe do Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro e a Antonio Francisco Pereira, guarda civil de 1.ª classe da Polícia do Distrito Federal.

De reversão de montepio civil de Juvenilla Lopes de Siqueira, viúva do primeiro oficial da Secretaria de Estado da

Viação e Obras Publicas, Alvaro Lyrio de Siqueira, para seus filhos menores Oldemar e Ary.

O Tribunal julgou legais as alludidas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia da importância de 3:200\$, por conta da verba 4.ª — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De oposentadoria:

A João Antonio Ribeiro, 2.º faroleiro da Diretoria de Navegação do Ministerio da Marinha. — O Tribunal julgou ilegal a concessão de que se trata, por haver sido fixado ao inativo vencimento em importância menor do que a devida.

A Angelo Xavier da Veiga, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.

De montepio civil a Leonor Pereira da Silva e outros, viúva e filhos de Ernesto Francisco da Silva, amanuense, aposentado, da Diretoria Geral dos Correios; a Maria Augusta Ribeiro e outra, viúva e filha do telegrafista de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Xaxier Angelo Ribeiro; e a Maria da Costa Ribeiro Machado Freire outros, viúva e filhos do auxiliar de 1.ª classe do Posto de Assistência Veterinaria do Serviço de Indústria Pastoral no Estado do Pará, Antonio Machado Freire.

De melhoria de montepio militar a Maria Clara Canditt, viúva do capitão de fragata William Canditt. — O Tribunal julgou legais as supracitadas concessões.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal em Alagoas, do crédito de 4:400\$000, por conta da verba 4.ª. — O Tribunal determinou que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 508, de 28 de março proximo findo, com o contrato celebrado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com o Dr. Philipp Von Lutzburg, para prestação de serviço, por parte deste, como assistente técnico na Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Promoção n. 11, de 31 de março proximo findo, do Dr. representante do Ministerio Público sobre o contrato celebrado entre o mesmo Ministerio e Joaquim José Teixeira, para aluguel do predio situado á rua Roberto Silva numero 25, na Estação de Ramos, no Distrito Federal. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processo de anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro de

credito de 141\$800, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Tesouro Nacional, de acôrdo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Porfirio Martins Ribeiro, servente da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a Pedro Paulo Ribeiro, operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

De montepio civil a Maria Marques Bandeira e outros, viuva e filhos de Blandino Bento Bandeira, maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Representação do 2º escrivão Pedro das Chagas Werneck de Lacerda sobre o pagamento de fornecimentos feitos às extintas delegações deste Tribunal, nos diversos Estados. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer do Sr. diretor.

Officio n. 19, de 31 do mês findo, da Diretoria da Receita Publica, sobre o contrato firmado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Viamão, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Eduardo da Rocha Tinoco, mestre das oficinas, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De melhoria de vencimentos de inatividade a Adolpho Julio Muhlethaler, chefe de turma da Imprensa Nacional.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza. Foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Marietta Guimarães da Silva e outros, viuva e filhos do capitão de fragata reformado engenheiro maquinista da Armada José Cupertino da Silva. — O Tribunal resolveu que o processo baixe a diretoria para prestar informações sobre o ato concessivo expressado nos títulos expedidos, tendo em vista as apostillas constantes do verso da carta-patente de reforma do official, incluída entre as peças instrutivas da habilitação, arroladas no requerimento de fls. 24, e às quais nem referencia se fez.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a João Balbino de Mattos, mestre de infantaria, ginástica, natção e esgrima da Marinha, e a Manoel Romão da Silva, 1º faroleiro do farol de São Luiz, no Estado do Espirito Santo. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Requerimento de 22 de fevereiro ultimo, de Luiz de Moura Brasil, ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por não ter comprovado, dentro do prazo legal, o adiantamento de 10:000\$000, recebido em virtude do officio n. 1.825, do mesmo serviço, de 16 de maio de 1931. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Aviso n. 78, de 25 de março proximo findo, com o contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para a execução de concertos na draga *Iguassu*. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por não ter sido observado o disposto no art. 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; não procedendo a consideração feita quanto a autorização dada pelo Chefe do Governo Provisorio, uma vez que esta não se acha em causa.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza votou pelo registro do contrato, à vista do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisorio, dispensado "as formalidades do Codigo de Contabilidade para as obras na Fazenda de São Bento."

O objéto do contrato está incontestavelmente vinculado à execução das obras em questão e, por força dos poderes discricionarios de que se acha investido o Sr. Chefe do Governo Provisorio (art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930), o ato de dispensa das formalidades do Codigo de Contabilidade exclue a obrigatoriedade da observancia do preceito invocado na instrução do processo neste Tribunal.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antonio José de Azevedo dos Santos, contra-mestre da oficina de forjas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

De reversão de montepio e meio soldo de Ricarda Guiomar Nunes de Alvarim, viuva do capitão de fragata da Armada, Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, para sua filha, Maria de Lourdes A. Barbosa. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Alfredo José Gomes, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De montepio militar, a Josephina Carneiro da Silva Muricy e outros, irmãs do ex-aluno da Escola Militar, considerado promovido ao posto de 1º tenente do Exercito, Gilberto Candido da Silva Muricy. — O Tribunal resolveu julgar legal

a concessão das pensões a Josephina Carneiro da Silva Muricy e menores Olympia e Marina e converter em diligencia o julgamento da que foi feita á menor Anna, para o fim de ser feita a correção quanto ao seu nome, que é Anna Maria.

— Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Evandro Pacheco e Silva, tesoureiro da Administração dos Correios de São Paulo. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

A Annibal Lessa, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão, de acôrdo com os pareceres.

De reversão de montepio civil de Elvira de Andrade Lima e Castro, viuva do Dr. João da Costa Lima e Castro, professor jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para sua filha Violeta Lima e Castro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 7 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de março de 1933

Offícios:

N. 181 — Ao Sr. vice-presidente do Tribunal, ministro Dr. Francisco de Paula Medeiros de Barros Lima, comunicando, em vista de competir a S. Ex. substitui-lo, que a 20 do corrente entrará em gozo das férias regulamentares.

N. 182 — Ao Sr. ministro da Fazenda, declarando nada haver a deliberar por parte deste Tribunal, sobre a comunicação do aviso desse ministerio, n. 27, de 10 do mês findo, uma vez que os credits se acham á disposição do Tesouro Nacional e estando extintas da delegações deste Tribunal, acha-se prejudicada a fiscalização determinada no art. 282, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 183 — Ao mesmo, comunicando que já foram devolvidos á Comissão Central de Compras os documentos numeros 413 e 415.

N. 184 — Ao Sr. ministro da Agricultura, declarando que compete ao Tesouro Nacional o expediente solicitado pelo aviso n. 245, de 11 do mês findo.

N. 185 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que, estando á disposição do Tesouro Nacional todos os credits orçamentarios, o expediente solicitado pelo aviso n. 161, de 13 do mês findo, compete ao mesmo Tesouro.

N. 186 — Ao Sr. diretor Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima, comunicando que, tendo o Sr. ministro Alfredo Valladão reassumido nesta data as suas funções, cessa a substituição que S. Ex. vinha exercendo.

Dia 17

Ns. 187 a 189 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega dos adiantamentos de 1:000\$, ao encarregado da Biblioteca deste Tribunal; de 1:500\$, ao correio Nahyr Alves e de 850\$, ao porteiro deste Tribunal.

N. 190 — Ao Sr. ministro da Justiça, informando sobre o aviso n. 218, de 24 do mês proximo findo.

Dia 20

N. 193 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro das tabelas rectificativas do orçamento de despesa desse ministério, para o ano fiscal de 1933.

N. 194 — Ao mesmo, declarando que compete ao Tesouro Nacional a cuja disposição se acham os respectivos créditos orçamentários, o expediente solicitado pelo aviso n. 236, de 3 do corrente.

N. 195 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro do ato constante do decreto n. 22.461, de 13 do mês próximo findo.

N. 196 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 27:000\$, aberto pelo decreto n. 22.517, de 6 de março corrente.

N. 197 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal no Piauí, da ajuda de custo de 1:500\$, ao 3º escrivão deste Tribunal, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro á conta da verba "23".

N. 198 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando diligência, afim de poder ser resolvido sobre os processos de tomada de contas pela aplicação das importâncias de 3.500:000\$, 800:000\$, 700:000\$ e 37:000\$, recebidos em 1911, 1912 e 1913, pelo tenente Palmyro Serra Pulcherio.

N. 199 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando diligências, para o mesmo fim de que trata o ofício precedente.

N. 200 — Ao Sr. 1º escrivão João Dias de Menezes, comunicando a sua designação para substituir o diretor efetivo da 2ª Coletoria, durante as férias regulamentares.

N. 201 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmitindo o requerimento do 2º escrivão deste Tribunal, Antonio Bezerra de Menezes Filho, pedindo inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

N. 202 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando sobre o aviso n. 35, de 25 do mês findo.

Dia 22

N. 203 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato com o engenheiro civil Francisco Saboya de Albuquerque, para chefiar a comissão de estudos e obras contra as secas nos Estados de Pernambuco e Alagoas.

Dia 23

N. 204 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo de tomada de contas n. 6.892, de Gonçalo José de Souza Junior, ex-administrador da Mesa de Rendos de Valença, no Estado da Bahia, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance de 19:146\$968.

N. 205 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do acórdão entre o Governo do Estado de S. Paulo e o Departamento Nacional de Estatística, para fornecimento, pelo dito departamento, de dados estatísticos referentes ao comércio exterior do mesmo Estado.

N. 206 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito de 85:000\$, aberto pelo decreto n. 22.521, de 8 do corrente.

N. 207 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito de 4.648:431\$333, aberto pelo decreto n. 22.523, de 8 do corrente.

N. 208 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato com os engenheiros Carlos Ferreira de Freitas, Estevam Marinho, Lauro de Mello Andrade e Edmundo Regis Bittencourt, para prestação de serviços á Inspeção Federal de obras contra as Secas.

N. 209 — Ao Sr. ministro da Fazenda, respondendo ao aviso n. 38, de 4 do corrente.

N. 210 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando diligência afim de poder resolver sobre a comprovação do adiantamento de 1:000\$ ao bacharel Frederico Curio de Carvalho, secretário da Secção de Justiça desse ministério

Dia 24

N. 211 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 16.408:786\$582, aberto pelo decreto n. 22.513, de 3 do corrente.

N. 212 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que as contas do coletor federal em Salgueiro, Camillo Alves Conserva, foram tomadas pelo processo n. 21.537, de 1 de março de 1917 a 11 de abril de 1930.

N. 213 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido recusado registro ao contrato para aluguel do prepido número 25 da rua Roberto Silva, estação de Ramos, nesta Capital, por não constar a aprovação ministerial.

N. 214 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro das tabelas orçamentárias a que se refere o artigo 5º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro deste ano.

N. 215 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando o registro do crédito de 80:000\$, aberto pelo decreto n. 22.500, de 27 de fevereiro próximo findo.

Dia 28

N. 216 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do crédito de 116:000\$, ouro, destinado a atender às despesas de fiscalização e representação do pessoal que vai assistir á construção do navio-escola "Almirante Saldanha".

N. 217 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito de 500:000\$, para as despesas de reparação do material rodante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 218 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando recusa de registro ao acórdão entre a União e o Estado de Goiás, para generalização do serviço de estatística, por não constar no fecho a respectiva pita, por ter sido publicado fora do prazo regulamentar e não indicar o pedido de duração.

N. 219 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado com a S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil para construção de dez casas para colonos no Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz.

Dia 29

N. 220 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando ter sido recusado registro ao termo de desistência, por parte do Governo do Estado da Bahia, da cessão gratuita feita pela Companhia Cessionária do Porto de Ilhéos, de um terreno para construção de prédios para as repartições estaduais, e consequente transferência de cessão do referido terreno ao Governo Federal, para ser levantado no mesmo um edifício destinado aos

Correios e Telegrafos, em vista de engano na respectiva data e por inobservância do disposto no art. 775, parágrafo 1º, letra "f" do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

N. 221 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo, com o esclarecimento solicitado, o processo da dívida de exercícios findos de 3:700\$ á S. A. "Casa Pratt".

NOTICIÁRIO

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola. — Secção de Hidrometria — Sinopse geral das chuvas caídas em todo o paiz, durante o mês de março de 1933:

Zona Norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 33 abaixo da normal.

Em Sena Madureira (Acre) e Porto Velho (Amazonas) essa altura ficou a 35 e 98 abaixo da normal, e em Ponte Boa, Manaus, São Gabriel, Belém, Conceição do Araguaia e Taperinha, ela subiu respectivamente a 119, 146, 98, 79, 28 e 23 acima daquêle valor.

No Estado do Maranhão, as chuvas mostraram-se irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 1 acima da normal, e no Piauí elas mostraram-se abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 41 acima daquêle valor.

Nos Estados do Ceará, Pernambuco e Sergipe, as chuvas mostraram-se escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 29, 26 e 41 abaixo da normal e nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, mostraram-se acentuadamente escasas, tendo em média, a sua altura ficado respectivamente a 66,73 e 63 abaixo da normal.

Nos Estados de Mato Grosso, Espírito Santo e Minas Gerais, elas mostraram-se acentuadamente escasas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 79,71 e 83 abaixo da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 44 acima da normal, e no Estado de Goiás, elas mostraram-se em geral escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 38 abaixo daquêle valor.

Zona Sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral acentuadamente escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 67 abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro, as chuvas mostraram-se excepcionalmente escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 103 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estados de São Paulo e Paraná, elas mostraram-se acentuadamente escasas, tendo, em média, a sua altura ficado a 92, 94 e 51 abaixo daquêle valor, e nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, elas mostraram-se também escasas, tendo, em média a sua altura ficado a 23 e 45 abaixo da normal.

Nota — Resumo elaborado com dados telegrafados e recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros.

Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 14 de abril de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade e sujeito a passageira perturbação. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e sujeito a passageira perturbação, salvo a léste, onde de instável. passará a bom, com nebulosidade. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio. Ventos: De norte a léste, rondando para o quadrante sul, no Rio Grande e sul de Santa Catarina. Rajadas, muito frescas no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo foi bom a principio e instável, após, isto é, com alternativas de incerto, com chuvas nos subúrbios, e bom, com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.3 e mínima 20.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.4 e mínima 21.4, respectivamente às 12 hs. e às 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos por vezes, havendo períodos de calmaria á noite e manhã de hoje.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich) — No dia 13 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus(X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina	758.3	—	25	—	S	2	9b	—	I	31	23	15	lo	lo	lo <
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatã (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Caruaru (X).....															
Porto de Noronha(X)															
Alagoas (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.1	—	28	—	SE	2	5a	—	B	28	24	2	lo	I	I
Propria (X).....															
Ondina (São Salva- dor)	61.0	—	26	—	C	0	9b	P. vgs.	I	28	23	3	I	I	lo
Barrado R. Grande...	58.9	—	26	—	C	0	5a	—	B	31	20	0	I	I	B
Caetite	63.0	—	19	—	E	8	9b	—	M	24	17	32	Ao	I	Ao <
Ilheus	60.4	-0.2	25	2	SW	2	5b	Vagas	B	27	21	5	Ao 2	I	lo
Caravelas	62.1	0.7	26	2	C	0	9b	Tranq.	I	28	22	6	lo	I	I
Belo Horizonte (X)...															
Januária.....	59.0	—	25	—	E	5	0	—	B	30	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni	60.2	0.3	24	1	SE	2	—	—	B	29	20	1	B	B	Ao*
São Lourenço (X)...															
Cambuquira	—	—	21	-1	SE	2	0	—	B	—	13	0	B	B	B
Passa Quatro (X)...															
Poços de Caldas....	61.9	1.9	17	-3	E	2	5e	—	I	26	14	5	B	Aot	A
Juiz de Fora	63.4	1.3	20	0	N	2	9a	—	B	30	16	0	B	B	B
Goias	61.9	0.1	23	-1	E	2	2a	—	B	33	19	0	B	B	B
Catalão.....	59.2	—	22	—	E	2	0	—	B	28	17	0	B	B	B
Cuiabá.....	758.4	-0.2	26	3	E	0	—	—	I	32	—	4	I	Aot	Aot
Corumbá.....	58.0	—	25	—	C	2	5a	—	B	30	22	0	B	B	B
Aquidauana	57.7	0.3	25	0	N	2	2b	—	B	23	21	0	B	I	A
Beira Vista (X).....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim.....	64.1	1.4	20	0	C	0	2a	—	B	30	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 14 de abril de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	2.4	24	1	C	0	5b	P. vgs.	B	28	21	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campos.....	63.5	2.0	25	0	S	2	9b	—	I	32	21	0	B ∞	At	I ∞
Paraíba do Sul (Estação fechada).....															
Friburgo.....	63.2	1.2	20	1	C	0	5b	—	B	26	11	0	B	At	B
Petropolis.....	64.7	2.1	16	-2	NE	2	2a	—	B	25	14	1	B	I	I
Rezende.....	63.2	1.6	22	0	C	0	9a	—	B	33	17	3	B	Aot	B
Terezopolis.....	63.6	1.8	20	-2	C	0	2b	—	B	27	12	1	B	lo	lo
Cabo Frio.....	64.0	2.7	25	0	W	2	9b	Chão	I	29	22	0	B	B	I
Angra dos Reis (X).....															
S. Paulo.....	63.6	1.1	18	-2	SE	2	5b	—	B	26	15	0	B	B	B
Santos.....	63.5	0.8	23	-2	C	0	0	—	B	28	19	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.0	0.3	24	1	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.9	—	21	—	NE	2	2a	—	B	33	15	0	B	I	B
Faxina.....	61.0	0.5	25	-1	SE	2	2a	—	B	32	14	0	B	B	B
Campinas.....	63.5	1.3	22	-2	E	2	0	—	B	30	17	0	B	B	B
Campos do Jordão(X).....															
Curitiba.....	63.0	-0.1	20	0	E	2	5b	—	B	24	16	1	I	I	Ao
Paranaguá.....	63.6	0.3	23	0	C	0	9b	Tranq.	B	24	20	48	Ao	I	lo
Guarapuava.....	61.3	-0.2	19	2	E	5	5a	—	B	26	15	0	B	I	I
Palmas.....	61.4	-0.4	17	0	NE	2	9b	—	I	25	15	7	B	B	I
Florianopolis.....	62.9	-0.6	20	-1	C	0	9b	Tranq.	Mo	24	19	14	Ao	lo	Ao
Lages.....	62.3	0.2	16	-1	NE	2	9b	—	M	20	14	3	Ao	Ao	Ao
Herval Novo.....	60.4	-1.0	22	2	E	2	9a	—	B	29	18	1	B	I	lo
S. Francisco.....	62.6	-0.4	21	-1	NE	2	9b	Chão	lo	24	20	34	I	lo	lo
Xanxerê.....	58.4	-0.7	20	1	NE	2	9b	—	I	27	16	14	I	lo	lo
Porto Alegre.....	60.0	-5.1	22	2	E	2	9b	—	I	23	21	0	I	I	I
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	57.4	-4.1	20	2	NE	2	9b	—	I	26	19	45	I	B	lo
Santa Vitória (X).....															
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	60.0	-6.0	15	0	SW	2									

A temperatura máxima verificou-se em Jaú com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 10° C.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁☁, nevoa seca; ☁☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☁☁☁☁, ventania; ☁☁☁☁☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas e trovoadas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura sofreu, em geral, ligeiro declínio. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas, tendo trovejado em Castro. Hoje às 9 horas, o tempo era em geral, perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande e foi estável nos demais Estados. Predominaram os ventos do quadrante leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	27.6	(X) 31.2	27.4	—	—	—	—	31.2	29.6	31.7	29.5	—	—
Mínima.....	19.3	21.2	19.8	—	—	—	—	20.2	21.0	21.6	20.4	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	3.2	0.0	5.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13:			Rio Paraíba do Sul — Dia 14:		
Esperança.....	11.49	0.01	Guararema.....	0.22	0.00
S. P. Olivença.....	12.74	-0.15	Jacarei.....	0.16	0.04
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.48	-0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.56	0.02
Manáus (X).....			Guaratingueta.....	0.57	-0.03
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.43	-0.02
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.46	-0.04
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.30	-0.03
Obidos.....	5.62	0.06	Paraíba do Sul.....	0.28	-0.04
Santarém (X).....			Anta.....	0.98	0.01
Porto Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.67	-0.04
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.50	-0.10
Boa Vista.....	3.79	-0.31	Campos.....	7.20	-0.06
Imperatriz.....	7.07	-0.30	Rio Itajaí-Assú — Dia 14:		
Conc.º Arag.º (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.66	0.08
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.37	0.10
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida.....	0.46	-0.02
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.03	-0.05
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.62	-0.01
Mjr. Amarante.....	2.46	0.44	Blumenau.....	0.00	0.00
Matuba (X).....			Gaspar.....	1.60	-0.10
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.35	-0.15
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte-Pardo — Dia 14:		
Rio S. Francisco — Dia 14:			Arassuaí.....	1.46	0.06
Marapóia.....	0.79	0.01	Barra Pontal.....	1.33	0.02
S. Francisco.....	1.20	-0.15	Itinga.....	1.89	-0.02
Jannaria.....	2.10	-0.15	Itaobim.....	1.30	0.00
Carinhanha.....	1.99	0.31	São Pedro.....	1.68	0.00
Rio Branco.....	3.15	0.17	Bacia Paraná Paraguai — Dia 13:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagôas.....	2.70	0.00
Remanso (X).....			Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paula Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.70	-0.42
Propriá.....	1.44	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.06	0.02

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo entre Esperança e São Paulo de Olivença e em Obidos. Subindo em M. Amarante.
Rio Tocantins — Baixando entre B. Vista e Imperatriz.
Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajaí-Assú — Dia 14 — Entrará em ascensão entre Indaial e Ilhota e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.
Rios Belmonte-Pardo — Dia 14 — Baixando Barra do Pontal, e Itinga. Subindo em Arassuaí. Estacionario em Itaobim e S. Pedro.
Bacia Paraná Paraguai — Dia 13 — Estacionario em Três Lagôas. Baixando em Cuiabá e subindo em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha (X).	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
Ondina (XX).....	9.30																	
Cuiabá (XX).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	E	5	ESE	4	ENE	5	ESE	5	E	7	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Vitória (X).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	NE	2	ENE	2	ENE	5	ENE	7	E	7	E	5	—	—	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S	7	SSE	7	ENE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	C	0	C	0	SE	4	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos	9.30	E	1	ENE	6	ENE	8	ENE	6	N	3	WNW	2	—	—	—	—	3.000 ms.
Curitiba	9.30	NE	5	NE	8	ENE	5	NE	9	N	8	N	7	—	—	—	—	3.300 ms.
Florianópolis (XX)....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos a a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1933....	7.571:890\$453
Em 15 de abril de 1933:	537:990\$362
	8.109:880\$815
Em igual periodo de 1932.	9.429:554\$259
Diferença para menos em 1933.	1.319:673\$444
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de abril de 1933.	73.349:567\$192
Em igual periodo de 1932.	74.122:819\$494
Diferença para menos em 1933.	773:252\$302

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
15 de abril de 1932.....	77:866\$800	30:779\$200
15 de abril de 1933.....	120:551\$500	87:358\$500
Receita mensal:		
De 1 de abril a 15 de abril de 1932.	962:790\$600	578:211\$900
De 1 de abril a 15 de abril de 1933.	1.684:221\$300	1.198:402\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	721:430\$700	620:190\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1932.	7.658:272\$800	7.033:468\$700
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1933.	12.601:572\$900	11.552:832\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.	4.943:300\$100	4.519:363\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações officias de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 37/128	5 31/128
Valor da libra	45\$376,661	45\$782,44
Sobre Paris	—	\$540
Sobre Italia	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$250
Sobre Portugal	—	\$432
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$915
Sobre Hespanha	—	1\$165
Sobre Suissa.	—	2\$650
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	6\$500
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	5\$540
Sobre Japão.	—	3\$080
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).	76\$000
Vales-ouro, por 1\$000.....	78\$264
Dolar (papel).....	21\$900
Peso argentino (papel).	4\$350
Lira (papel).	1\$115
Escudo (papel).	\$690

Bolsa

Não funcionou.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCURRENCIA PÚBLICA N. 14, PARA O FORNECIMENTO DE ARRUÉLAS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E OUTROS, DURANTE O CORRENTE ANO, AUTORIZADA PELO AVISO N. 584, DE 13 DE FEVEREIRO PROXIMO PASSADO, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze e trinta horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro José de Souza Filho, ajudante, como presidente, na ausencia do engenheiro Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão; Angelo Maringoni, contador, como representante do senhor diretor e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do edital n. 14, publicada no *Diário Oficial* da União, n. 56 de 8 do corrente mês, para o fornecimento de arruélas, dobradiças, parafusos e outros, durante o corrente ano, autorização pelo Aviso n. 584, de 13 de fevereiro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Públicas. Foram recebidos nove envelopos contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: Sociedade Anonima White Martins, Leão Ribeiro & Comp. Ltda., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo, Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, M. Almeida & Comp., Aços Roehling-Buderus do Brasil Ltda., de São Paulo, Dias Garcia & Comp. Ltda., Marques Couto & Comp., e Sociedade Anonima Marvin, do Rio de Janeiro, tendo sido todas julgadas idoneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos proponentes presentes as propostas apresentadas, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. Os documentos de idoneidade bem como os recibos de caução, foram restituídos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos proponentes presentes e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escrivuario, que servindo de secretario a escrevi.— José de Souza Filho.— Angelo Maringoni.— Alvaro Pinto Mendes.— José Augusto Gonçalves.— P. p. procuração Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.— Colombo Greco.— P. p. Dias Garcia & Comp. Ltda.— Carlos Guimarães.— P. p. Aços Roehling-Buderus do Brasil Ltda.— W. Sommerlath.— P. p. Leão Ribeiro & Comp. Ltda.— João J. Pierone.— José Vanni Sobrinho.

Confêre com o original.

Baurú, 28 de março de 1933.— Pedro Silva, auxiliar de escrita.

Proposta que faz a Sociedade Anonima White Martins, brasileiros, estabelecidos á rua São Pedro n. 67 em Rio de Janeiro é E. F. Noroeste do Brasil, para fornecimento do material abaixo relacionado, de acôrdo com o edital n. 14, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 8 do corrente mês, a saber:

N. de ordem:

Material a importar

Quilos de contra pinos de ferro, das seguintes dimensões:

4.	25 de 1 1/2" x 1 1/8", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
5.	80 de 2 1/2" x 3/16", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
6.	60 de 2 1/2" x 1/4", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
7.	20 de 2 1/2" x 5/16", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
8.	6 de 3" x 3/16", a cinco mil oitocentos e oitenta réis	5\$880
9.	20 de 3" x 3/16", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
10.	100 de 3" x 1/4", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280

11.	100 de 3" x 5/16", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
12.	20 de 3 1/2" x 1/4", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
13.	28 de 3 1/2" x 3/8", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
14.	12 de 4" x 1/4", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
15.	75 de 4" x 5/16", a quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
16.	3 de 4" x 3/8", a seis mil duzentos e oitenta réis	6\$280
Rebolos de esmeril Carburundum, com furos de 3/4", gran 60, das seguintes dimensões:		

Diametro — grossura

253.	6 de 6", 1/4", a nove mil novecentos e cincoenta réis, cada um	9\$950
254.	6 de 8", 1/4", a quatorze mil réis, cada um	14\$000
255.	6 de 10", 1/4", a dezoito mil e quinhentos e quarenta réis, cada um	18\$540
256.	12 de 8", 3/4", a dezeses mil e duzentos réis, cada um	16\$200
257.	12 de 10", 3/8", a vinte e dois mil e trezentos réis, cada um	22\$300
258.	6 de 8", 1/2", a dezenove mil cento e noventa réis, cada um	19\$190
259.	12 de 12", 1/2", a trinta e um mil quinhentos e noventa réis, cada um	31\$590
260.	12 de 8", 5/8", a vinte mil e duzentos réis, cada um	20\$200
261.	12 de 8", 3/4", a vinte e dois mil e seiscentos e cincoenta réis, cada um	22\$650
262.	12 de 8", 1", a vinte e seis mil setecentos e noventa réis, cada um	26\$790

Rebólos de esmeril carburundum, grande 36, das seguintes dimensões:

Diametro — grossura — furo

263.	12 de 6", 1", 5/8", a dezese mil quinhentos réis, cada um	17\$500
264.	12 de 7", 1", 5/8", a vinte e dois mil e trezentos réis, cada um	22\$300
265.	12 de 8", 1", 3/4", a vinte e seis mil setecentos e noventa réis, cada um	26\$790

Rebólos de esmeril carburundum, grande 46, das seguintes dimensões:

Diametro — grossura — furo

266.	2 de 18", 32", 1", a duzentos e setenta e um mil e setecentos réis, cada um	271\$700
267.	3 de 18", 3", 1 1/2", a duzentos e setenta e um mil e setecentos réis, cada um	271\$700
268.	2 de 20", 1 1/2", 1 3/4", a cento e noventa e um mil novecentos réis, cada um	191\$900

Material a importar

Vidros para nivel dagua, marca "Unific", das seguintes dimensões:

270.	100 de 1/2" x 14", a (mil e cincoenta réis), cada um	1\$050
271.	824 de 5/8" x 14", a (mil duzentos e vinte réis), cada um	1\$220
272.	780 de 3/4" x 14", a (mil e seiscentos e trinta réis), cada um	1\$630

Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanterna de sinal "Olho de Boi", dos seguintes:

273.	148 de cor verde, a (mil quinhentos e oitenta réis), cada um	1\$580
274.	148 de cor vermelha, a mil quinhentos e oitenta réis), cada um	1\$580

Vidros redondos de 10 cms., de diametro por 3 m/m de espessura, superficie plana, para lanterna de cauda de trem, dos seguintes:

275.	30 de cor branca, a (dois mil e duzentos réis), cada um	2\$200
276.	30 de cor verde, a (cinco mil e oitocentos réis), cada um	5\$800
277.	30 de cor vermelho, a (seis mil e duzentos réis), cada um	6\$200

Vidros planos brancos para vidraça, dos seguintes:

286.	300 de 18" x 20", a (dois mil e duzentos réis), cada um.....	2\$200
287.	100 de 20" x 36", a (quatro mil e quatrocentos réis), cada um.....	4\$400
Vidros duplos fantasia, conforme amostras, dos seguintes:		
278.	86 de 26" x 14", a (quatro mil trezentos e oitenta réis), cada um.....	4\$300
279.	100 de 30" x 16", a (cinco mil setecentos e sessenta réis), cada um.....	5\$760
Observação: para os dois itens acima de vidros cor amarela.		
280.	100 de 27" x 16", a (cinco mil cento e oitenta réis), cor azul, cada um..	5\$180
281.	100 de 28" x 26", a (oito mil setecentos e trinta réis), de cor azul, cada um.	8\$730
282.	100 de 30" x 26", azuis, a (nove mil trezentos e sessenta réis), cada um....	9\$360
284.	66 de 27" x 25", fôco branco, a (oito mil e cem réis), cada um.....	8\$100
285.	30 de 30" x 27", fôco branco, a (nove mil setecentos e vinte réis), cada um	9\$720
Vidros planos brancos de 3 m/m, dos seguintes:		
288.	50 de 18" x 36", a (três mil duzentos e oitenta réis), cada um.....	3\$280
289.	258 de 18" x 38", a (três mil quatrocentos e setenta réis), cada um.....	3\$470
290.	40 de 18" x 53", a (quatro mil oitocentos e quarenta réis), cada um.....	4\$840
291.	56 de 20" x 38", a (três mil oitocentos e cinquenta réis), cada um.....	3\$850
292.	60 de 20" x 40", a (quatro mil e sessenta réis), cada um	4\$060
293.	80 de 22" x 22", a (dois mil quatrocentos e cinquenta réis), cada um.....	2\$450
294.	40 de 22" x 28", a (três mil cento e vinte réis), cada um.....	3\$120
295.	242 de 23" x 23", a (dois mil seiscentos e oitenta réis), cada um.....	2\$680
296.	320 de 24" x 25", a (três mil e quarenta réis), cada um.....	3\$040
297.	200 de 24" x 26", a (três mil cento e setenta réis), cada um.....	3\$170
298.	70 de 24" x 30", a (três mil seiscentos e cinquenta réis), cada um.....	3\$650
299.	150 de 24" x 36", a (quatro mil trezentos e oitenta réis), cada um....	4\$380
300.	450 de 25" x 26", a (três mil duzentos e noventa réis), cada um.....	3\$290
301.	190 de 25" x 27", a (três mil quatrocentos e vinte réis), cada um.....	3\$420
302.	100 de 25" x 28", a (três mil quinhentos e cinquenta réis), cada um.....	3\$550
303.	82 de 25" x 30", a (três mil oitocentos e cinquenta réis), cada um.....	3\$850
304.	50 de 25" x 40", a (cinco mil oitenta réis), cada um	5\$080
305.	34 de 26" x 40", a (cinco mil duzentos e quarenta réis), cada um.....	5\$240
306.	44 de 26" x 48", a (seis mil trezentos e quarenta réis), cada um.....	6\$340
307.	70 de 30" x 30", a (quatro mil quinhentos e setenta réis), cada um....	4\$570
308.	50 de 34" x 34", a (cinco mil oitocentos e setenta réis), cada um.....	5\$870
309.	10 de 36" x 48", a (oito mil setecentos e setenta réis), cada um.....	8\$770
310.	400 vidros planos brancos, para caixilhos, de 60 x 90 cms., a (cinco mil e duzentos réis), cada um.....	5\$200

Material de estoque

286.	300 vidros planos para vidraça, de 18" x 20", a (três mil quatrocentos e setenta réis), cada um.....	3\$470
287.	100 vidros planos brancos para vidraça, de 20" x 36", a (seis mil novecentos e quarenta réis), cada um..	6\$940

310. 400 vidros planos brancos para caixilhos, de 60 x 90 cms., a (seis mil e setecentos réis), cada um..... 6\$700

Os proponentes estão de acordo com todas as cláusulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 24 de março de 1933. — P. p. Sociedade Anônima White Martins, assinatura ilegível.

Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida à rua da Alfandega n. 48, no Rio de Janeiro, propõe fornecer à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acordo com o edital n. 14, o seguinte:

Rebólos de esmeril carborundum, com furos de 3/4", gram. 60, das seguintes dimensões:

Itens		
253.	6 de 6" de diametro, 1/4" de grossura, um, quatorze mil réis.....	14\$000
254.	6 de 8" de diametro, 1/4" de grossura, um, dezoito mil e setecentos réis.....	18\$700
255.	6 de 10" de diametro, 1/4" de grossura, um, vinte e quatro mil e setecentos réis	24\$700
256.	12 de 8" de diametro, 3/8" de grossura, um, vinte e um mil e quatrocentos réis.	21\$400
257.	12 de 10" de diametro, 3/8" de grossura, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29\$400
258.	6 de 8" de diametro, 1/2" de grossura, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
259.	12 de 12" de diametro, 1/2" de grossura, um, quarenta e um mil e quatrocentos réis	41\$400
260.	12 de 8" de diametro, 5/8" de grossura, um, vinte e sete mil e quatrocentos réis.	27\$400
261.	12 de 8" de diametro, 3/4" de grossura, um, trinta mil réis.....	30\$000
262.	12 de 8" de diametro, 1" de grossura, um, trinta e cinco mil e quatrocentos réis	35\$400
Rebólos de esmeril carborundum, gram. 36, das seguintes dimensões:		
263.	12 de 6" de diametro, 1" de grossura, 5/8" de furo, um, vinte e três mil e quatrocentos réis	23\$400
264.	12 de 7" de diametro, 1" de grossura, 5/8" de furo, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis	28\$400
265.	12 de 8" de diametro, 1" de grossura, 3/4" de furo, um, trinta e cinco mil e quatrocentos réis	35\$400
Rebólos esmeril carborundum, gram. 46, das seguintes dimensões:		
266.	2 de 18" de diametro, 3" de grossura, 1" de furo, um, trezentos e cinquenta e oito mil réis.....	358\$000
267.	3 de 18" de diametro, 3" de grossura, 1 1/2" de furo, um, trezentos e cinquenta e oito mil réis	358\$000
268.	2 de 20" de diametro, 1 1/2" de grossura, 1 3/4" de furo, um, duzentos e trinta e oito mil réis.....	238\$000
Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanternas de sinal Olho de Boi, dos seguintes:		
273.	148 de cor verde, um, mil trezentos e trinta réis	1\$330
274.	148 de cor vermelha, um, mil trezentos e trinta réis	1\$330
Vidros redondos, de 10 cms. de diametro por 3 m/m de espessura, superfície plana, para lanternas de cauda de trem, dos seguintes:		
275.	30 de cor branca, um, mil trezentos e trinta réis	1\$330
276.	30 de cor verde, um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....	4\$440
277.	30 de cor vermelha, um, cinco mil quinhentos e cinquenta réis.....	5\$550
Vidros duplos fantasia, conforme amostra, dos seguintes:		
278.	86 de 26" x 14", amarelos, um, seis mil e sessenta réis	6\$060
279.	100 de 30" x 16", amarelos, um, oito mil réis	8\$000

280.	100 de 27" x 16", azues, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
281.	100 de 28" x 26", azues, um, doze mil cento e trinta réis	12\$130
282.	100 de 30" x 26", azues, um, treze mil réis ..	13\$000
283.	6 de 26" x 14", fôsko branco, um, quatro mil e quarenta réis	4\$040
284.	66 de 27" x 25", fôsko branco, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
285.	30 de 30" x 27", fôsko branco, um, nove mil réis	9\$000
Vidros planos brancos, para vidraça, dos seguintes:		
286.	300 de 18" x 22", um, dois mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
287.	100 de 20" x 36", um, seis mil duzentos e vinte réis	6\$220
Vidros planos brancos, de 3 m/m, dos seguintes:		
288.	50 de 18" x 36", um, oito mil seiscentos e quarenta réis	8\$640
289.	258 de 18" x 38", um, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880
290.	40 de 18" x 53", um, doze mil seiscentos e sessenta réis	12\$660
291.	56 de 20" x 38", um, dez mil cento e trinta réis	10\$130
292.	66 de 20" x 40", um, dez mil seiscentos e sessenta réis	10\$660
293.	80 de 22" x 22", um, seis mil quatrocentos e quarenta réis	6\$440
294.	40 de 22" x 28", um, oito mil duzentos e dez réis	8\$210
295.	212 de 23" x 23", um, sete mil e cincoenta réis	7\$950
296.	320 de 24" x 25", um, oito mil trezentos e quarenta réis	8\$340
297.	200 de 24" x 26", um, oito mil trezentos e vinte réis	8\$320
298.	70 de 24" x 30", um, nove mil e seiscentos réis	9\$600
299.	150 de 24" x 36", um, onze mil quatrocentos e dez réis	11\$410
300.	400 de 25" x 26", um, oito mil seiscentos e vinte réis	8\$620
300A.	50 de 25" x 26", um, oito mil seiscentos e sessenta réis	8\$660
301.	190 de 25" x 27", um, nove mil réis	9\$000
302.	100 de 25" x 28", um, nove mil trezentos e trinta réis	9\$330
303.	82 de 25" x 30", um, dez mil réis	10\$000
304.	50 de 25" x 40", um, treze mil trezentos e trinta réis	13\$330
305.	34 de 26" x 40", um, treze mil oitocentos e setenta réis	13\$870
306.	44 de 26" x 48", um, dezesseis mil seiscentos e sessenta réis	16\$660
307.	70 de 30" x 30", um, doze mil réis	12\$000
308.	50 de 34" x 34", um, dezoito mil réis	18\$000
309.	10 de 36" x 48", um, vinte e oito mil e oitocentos réis	28\$800
310.	400 vidros planos brancos para caixilho de 60 x 90 cms., um, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$980

Os rebôlos de esmeril carborundum constantes dos itens 253 a 268 são da marca "Oroxó".

A firma proponente declara submeter-se às condições impostas no edital n. 14, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente.

Baurú, 27 de março de 1933 — 27-3-33 — 27-3-33 — 27-3-33. — Por procuração de Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., João J. Pieroni.

Proposta que fazem Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo, negociantes estabelecidos à rua de São Bento n. 17 — sobrado — capital, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento do material abaixo discriminado, de acordo com o pedido de preços n. 14, publicado no *Diário*

Oficial da União de 8 e retificação publicada no mesmo *Diário* em 21 do corrente:

Material de estoque

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata com fenda, das seguintes dimensões:

40.	24 de 1 1/4 x 16, grossa, seis mil e trezentos réis	6\$300
41.	3 de 1 1/2 x 16, grossa, seis mil e setecentos réis	6\$700
42.	24 de 1 3/4 x 22, grossa, vinte e três mil e cem réis	23\$100
43.	24 de 2 x 22, grossa, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
44.	18 de 2 1/4 x 16, grossa, oito mil e oitocentos réis	8\$800
45.	12 de 2 1/4 x 22, grossa, vinte e sete mil e novecentos réis	27\$900
46.	12 de 2 1/2 x 11, grossa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
47.	12 de 2 1/2 x 22, grossa, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900
48.	12 de 3 x 24, grossa, trinta e três mil e novecentos réis	33\$900
49.	6 de 3 1/2 x 22, grossa, trinta e oito mil e duzentos réis	38\$200
50.	12 de 3 1/2 x 24, grossa, quarenta e seis e novecentos réis	46\$900
51.	12 de 3 3/4 x 16, grossa, vinte e um mil e setecentos réis	21\$700
52.	12 de 3 3/4 x 18, grossa, vinte e cinco mil e quinhentos réis	25\$500
53.	12 de 3 3/4 x 20, grossa, trinta e seis mil e oitocentos réis	36\$800
54.	12 de 3 3/4 x 22, grossa, quarenta e um e oitocentos réis	41\$800
55.	5 de 3 3/4 x 24, grossa, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49\$800
56.	6 de 4 x 24, grossa, cinquenta e um mil e seiscentos réis	51\$600

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes:

63.	3 de 3/8 x 3, grossa, três mil e duzentos réis	3\$200
64.	6 de 3/8 x 4, grossa, três mil e oitocentos réis	3\$800
65.	6 de 1/2 x 3, grossa, três mil e seiscentos réis	3\$600
66.	6 de 1/2 x 4, grossa, três mil e oitocentos réis	3\$800
67.	6 de 1/2 x 5, grossa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
68.	5 de 1/2 x 10, grossa, oito mil e setecentos réis	8\$700
69.	6 de 5/8 x 3, grossa, quatro mil réis	4\$000
70.	6 de 5/8 x 4, grossa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
71.	9 de 5/8 x 5, grossa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
72.	40 de 5/8 x 6, grossa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
73.	30 de 3/4 x 4, grossa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
74.	15 de 3/4 x 5, grossa, cinco mil e cem réis	5\$100
75.	15 de 3/4 x 6, grossa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
76.	12 de 3/4 x 7, grossa, seis mil e setecentos réis	6\$700
77.	6 de 7/8 x 4, grossa, cinco mil e trezentos réis	5\$300
78.	6 de 7/8 x 5, grossa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
79.	12 de 7/8 x 9, grossa, dez mil e oitocentos réis	10\$800
80.	12 de 7/8 x 10, grossa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
81.	12 de 1 x 10, grossa, doze mil novecentos e oitenta réis	12\$980
82.	12 de 1 x 12, grossa, dezesseite mil e cem réis	17\$100
83.	12 de 1 1/8 x 6, grossa, oito mil e seiscentos réis	8\$600

84.	20 de 1 1/8 x 7, grossa, nove mil e setecentos réis	9\$700	126.	10 de 1 1/2 x 12, grossa, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
85.	15 de 1 1/8 x 9, grossa, doze mil e oitocentos réis	12\$800	127.	10 de 1 3/4 x 8, grossa quatorze mil e novecentos réis	14\$900
86.	15 de 1 1/8 x 10, grossa, quinze mil e cem réis	15\$100	128.	10 de 1 3/4 x 9, grossa, dezasete mil e oitocentos réis	17\$300
87.	12 de 1 1/8 x 12, grossa, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	129.	10 de 1 3/4 x 10, grossa, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
88.	90 de 1 1/4 x 9, grossa, treze mil e duzentos réis	13\$200	130.	10 de 1 3/4 x 12, grossa, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24\$400
89.	10 de 1 1/4 x 10, grossa, quinze mil e trezentos réis	15\$300	131.	10 de 1 3/4 x 14, grossa, trinta e dois mil e oitocentos réis	32\$800
90.	16 de 1 1/4 x 12, grossa, dezenove mil e novecentos réis	19\$900	132.	10 de 2 x 9, grossa, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
91.	24 de 1 1/4 x 14, grossa, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800	133.	10 de 2 x 10, grossa, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
92.	10 de 1 1/2 x 14, grossa, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900	134.	10 de 2 x 12, grossa, vinte e oito mil e duzentos réis	28\$200
93.	12 de 1 3/4 x 12, grossa, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800	Quilos de parafusos de ferro com porcas, conforme amostra, das seguintes:		
94.	6 de 2 x 18, grossa, cincoenta e um mil e oitocentos réis	51\$800	160.	30 de n. 1, de 1 3/4" x 3/8"; item 161 — 250 de n. 2, de 2" x 3/8"	
95.	6 de 2 x 20, grossa, sessenta e sete mil e oitocentos réis	67\$800	162.	300 de n. 3, de 3" x 3/8"; item 163 — 200 de n. 4, de 3 3/4" x 3/8"	
96.	6 de 2 1/4 x 18, grossa, cincoenta e tres mil e oitocentos réis	53\$800	164.	100 de n. 5, de 4" x 3/8", quilo, seis mil e duzentos réis	6\$200
97.	6 de 2 1/4 x 20, grossa, sessenta e nove mil e novecentos réis	69\$900	165.	3.000 n. 6, de 2 1/4" x 1/2"; item 166 — 3.000 n. 7, de 3" x 1/2", item	
98.	6 de 2 1/2 x 20, grossa, oitenta e tres mil e oitocentos réis	83\$800	167.	3.000 n. 8, de 3 1/4 x 1/2", quilo, cinco mil e cem réis	5\$100
99.	6 de 2 3/4 x 20, grossa, noventa e quatro mil e oitocentos réis	94\$800	Quilos de porcas de ferro, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:		
100.	6 de 3 1/2 x 16, grossa, setenta e dois mil e oitocentos réis	72\$800	238.	400 de 3/4": item 239 — 200 de 1 5/8", quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
101.	3 de 3 1/2 x 18, grossa, oitenta e quatro mil e oitocentos réis	84\$800	240.	250 de 1 3/4"; item 241 — 250 de 1 7/8", quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Grossas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:			242.	500 de 2", quilo, quatro mil e cem réis	4\$100
102.	10 de 1/2 x 3, grossa, tres mil e seiscentos réis	8\$600	Rebolos de esmeril carborundum, com furos de 3/4", gran 60, das seguintes dimensões:		
103.	10 de 1/2 x 4, grossa, tres mil e seiscentos réis	8\$600	Vidros para nivel d'agua, marca "Unifio", das seguintes dimensões:		
104.	10 de 1/2 x 5, grossa, quatro mil e cem réis	40\$100	270.	100 de 1/2" x 14", um, dois mil e oitocentos réis	2\$800
106.	10 de 5/8 x 4, grossa, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180	271.	824 de 5/8" x 14", um, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
107.	10 de 5/8 x 5, grossa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	272.	780 de 3/4" x 14", um, três mil duzentos e vinte réis	3\$220
108.	10 de 3/4 x 4, grossa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Vidros redondos de 10 cms. de diametro por 3 m/m de espessura, superficie plana, para lanterna de cauda de trem, dos seguintes:		
109.	10 de 3/4 x 5, grossa, cinco mil e cem réis	5\$100	275.	30 de cor branca, item 276 — 30 de cor verde, item 277 — 30 de cor vermelha, um, mil e oitocentos réis	1\$800
110.	10 de 3/4 x 6, grossa, cinco mil e novecentos réis	5\$900	Quilos de contra-pinos de ferro, das seguintes dimensões:		
111.	10 de 1 1/8 x 6, grossa, oito mil e setecentos réis	8\$700	4.	25 de 1 1/2" x 1/8", quilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
112.	10 de 1 1/8 x 7, grossa, nove mil e oitocentos réis	9\$800	5.	80 de 2 1/2" x 3/16", quilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis	5\$950
113.	10 de 1 1/8 x 8, grossa, doze mil e oitocentos réis	12\$800	6.	60 de 2 1/2" x 1/4", quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
114.	10 de 1 1/8 x 9, grossa, doze mil e novecentos réis	12\$900	8.	6 de 3" x 1/8", quilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
115.	10 de 1 1/8 x 10, grossa, quinze mil e duzentos réis	15\$200	9.	20 de 3" x 3/16", quilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis	5\$950
116.	10 de 1 1/8 x 12, grossa, dezenove mil e setecentos réis	19\$700	10.	100 de 3" x 1/4", quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
117.	10 de 1 1/8 x 14, grossa, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200	12.	20 de 3 1/2" x 1/4", quilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
118.	10 de 1 1/4 x 6, grossa, oito mil e novecentos réis	8\$900	Material a importar		
119.	10 de 1 1/4 x 7, grossa, nove mil e novecentos réis	9\$900	Rebolos de esmeril carborundum com furos de 3/4", gran 60, das seguintes dimensões:		
120.	10 de 1 1/4 x 8, grossa, dez mil e novecentos réis	10\$900	253.	6 de 6" de diametro e 1/4" de grossura, um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
121.	10 de 1 1/4 x 9, grossa, doze mil e novecentos réis	12\$900	254.	6 de 8" de diametro e 1/4" de grossura, um, onze mil e seiscentos réis	11\$600
122.	10 de 1 1/2 x 7, grossa, onze mil e quinhentos réis	11\$500			
123.	10 de 1 1/2 x 8, grossa, treze mil quatrocentos réis	13\$400			
124.	10 de 1 1/2 x 9, grossa, quinze mil e seiscentos réis	15\$600			
125.	10 de 1 1/2 x 10, grossa, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400			

255.	6 de 10" de diametro e 1/4" de grossura, um, quinze mil e setecentos réis..	15\$700
256.	12 de 8" de diametro e 3/8" de grossura, um, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
257.	12 de 10" de diametro e 3/8" de grossura, um, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
258.	6 de 8" de diametro e 1/2" de grossura, um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
259.	12 de 12" de diametro e 1/2" de grossura, um, vinte e sete mil e duzentos réis	27\$200
260.	12 de 8" de diametro e 5/8" de grossura, um, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
261.	12 de 8" de diametro e 3/4" de grossura, um, dezenove mil e seiscentos réis	19\$600
262.	12 de 8" de diametro e 1" de grossura, um, vinte e dois mil e novecentos réis	22\$900
Rebolos de esmeril carburundum, gran 36, das seguintes dimensões:		
263.	12 de 6" de diametro, 1" de grossura e 5/8" de furo, um, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
264.	12 de 7" de diametro, 1" de grossura e 5/8" de furo, um, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800
265.	12 de 8" de diametro, 1" de grossura e 3/4" de furo, um, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
Rebolos de esmeril carburundum, gran 46, das seguintes dimensões:		
266.	2 de 18" de diametro, 3" de grossura e 1" de furo, um, duzentos e trinta e nove mil réis	239\$000
267.	3 de 18" de diametro, 3" de grossura e 1 1/2" de furo, um, duzentos e trinta e nove mil réis	239\$000
268.	2 de 20 de diametro, 1 1/2" de grossura e 1 3/4" de furo, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000

Os proponentes aceitam todas as condições do edital acima referido.

São Paulo, 24 de março de 1933. — *Fonseca, Almeida & Comp., Ltda.*, de São Paulo.

A Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na concorrência pública, edital n. 14, publicada no *Diário Oficial da União*, do dia 8 de março de 1933, o seguinte:

Item Quantidade — Mercadorias — Preço

Pares de dobradiças de ferro americanas, (nacionais), das seguintes dimensões:

20.	96 de 2", par, duzentos e noventa réis....	\$290
21.	96 de 2 1/2", par, trezentos e sessenta réis.	\$360
22.	108 de 3", par, quinhentos réis	\$500
23.	48 de 3 1/2", par, oitocentos réis	\$800
24.	96 de 4", par, mil cento e trinta réis.....	1\$130
Grozas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:		
36.	2 de 1/2 x 4, groza, mil e cincoenta réis..	1\$050
37.	2 de 1/2 x 7, groza, mil trezentos e cincoenta réis	1\$350
40.	24 de 1 1/4 x 16, groza, seis mil e oitocentos réis	6\$800
41.	3 de 1 1/2 x 16, groza, sete mil e cem réis.	7\$100
46.	12 de 2 1/2 x 11, groza, seis mil e setecentos réis	6\$700
Grozas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:		
108.	10 de 3/4 x 4, groza, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Quilos de pontas de Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:		
193.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil quatrocentos e sessenta e seis réis	2\$466
194.	70 de 14 x 15, quilo, dois mil trezentos e trinta réis	2\$330
195.	40 de 14 x 18, quilo, dois mil trezentos e trinta réis	2\$330
196.	50 de 15 x 15, quilo, dois mil cento e noventa e quatro réis	2\$194

197.	70 de 16 x 18, quilo, dois mil cento e vinte e seis réis	2\$126
198.	30 de 16 x 21, quilo, dois mil cento e vinte e seis réis	2\$126
199.	350 de 17 x 21, quilo, dois mil e quarenta e oito réis	2\$048
200.	50 de 17 x 24, quilo, dois mil e quarenta e oito réis	2\$048
201.	430 de 18 x 24, quilo, mil novecentos e vinte e dois réis	1\$922
203.	100 de 18 x 27, quilo, mil novecentos e vinte e dois réis	1\$922
204.	600 de 19 x 27, quilo, mil oitocentos e cincoenta e quatro réis	1\$854
205.	100 de 19 x 30, quilo, mil oitocentos e cincoenta e quatro réis	1\$854
206.	100 de 19 x 33, quilo, mil oitocentos e cincoenta e quatro réis	1\$854
207.	660 de 20 x 30, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
208.	100 de 20 x 33, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
209.	100 de 21 x 33, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
210.	110 de 21 x 36, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
211.	70 de 21 x 42, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
212.	70 de 22 x 36, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
213.	130 de 22 x 42, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
214.	210 de 22 x 48, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
215.	100 de 23 x 54, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
216.	80 de 24 x 60, quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796
217.	25 de 25 x 66 quilo, mil setecentos e noventa e seis réis	1\$796

Quilos de pontas de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:

218.	26 de 5 x 7, quilo, quatro mil trezentos e oitenta e sete réis	4\$387
219.	15 de 7 x 8, quilo, quatro mil duzentos e quatro réis	4\$204
220.	5 de 8 x 9, quilo, tres mil novecentos e trinta e quatro réis	3\$934
221.	10 de 9 x 9, quilo, tres mil oitocentos e quarenta e quatro réis	3\$844
222.	10 de 9 x 10, quilo, tres mil oitocentos e quarenta e quatro réis	3\$844
223.	10 de 10 x 10, quilo, tres mil seiscentos e sessenta e quatro réis	3\$664
224.	10 de 10 x 11, quilo, tres mil e seiscentos e sessenta e quatro réis	3\$664
225.	10 de 11 x 11, quilo, dois mil setecentos e quarenta e quatro réis	2\$744
226.	25 de 12 x 12, quilo, dois mil seiscentos e setenta e quatro réis	2\$674
227.	25 de 12 x 13, quilo, dois mil seiscentos e setenta e quatro réis	2\$674
228.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil quinhentos e trinta e quatro réis	2\$534
229.	45 de 14 x 14, quilo, dois mil trezentos e noventa e quatro réis	2\$394
230.	70 de 14 x 16, quilo, dois mil trezentos e noventa e quatro réis	2\$394
231.	30 de 14 x 18, quilo, dois mil trezentos e noventa e quatro réis	2\$394
232.	60 de 15 x 15, quilo, dois mil duzentos e cincoenta e quatro réis	2\$254
233.	25 de 15 x 21, quilo, dois mil duzentos e cincoenta e quatro réis	2\$254
234.	70 de 17 x 24, quilo, dois mil cento e quatorze réis	2\$114
235.	25 de 20 x 33, quilo, mil oitocentos e trinta e quatro réis	1\$834
236.	25 de 20 x 36, quilo, mil oitocentos e trinta e quatro réis	1\$834

Vidros para nível de agua, das seguintes dimensões:

270.	100 de 14" x 12", cada, mil e seiscentos réis..	1\$600
------	---	--------

271. 824 de 14" x 5/8", cada, dois mil réis.....	2\$000
272. 780 de 14" x 3/4", cada, dois mil e duzentos réis	2\$200

São Paulo, 22 de março de 1933. — *Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.*

M. Almeida & Comp., brasileiros, comerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua Boa Vista n. 10, veem propôr á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o fornecimento dos materiais abaixo, de inteira conformidade com o edital n. 14, publicado no *Diário Oficial da União*, de 8 de março de 1933. Os preços indicados entendem-se posto em Baurú, livre de qualquer despesa.

Número de ordem — Material — Preço
Arruelas de ferro, das seguintes dimensões:

1. 75 quilos de 3/4", quilo, três mil e noventa réis.	3\$090
2. 25 quilos de 1 1/8", quilo, três mil e noventa réis.	3\$090
3. 30 quilos de 1 1/4", quilo, três mil e noventa réis.	3\$090

Pares de dobradiças de ferro, americanas, das seguintes dimensões:

17. 48 de 1", par, duzentos e noventa réis.	\$290
18. 60 de 1 1/2", par, trezentos réis.	\$300
19. 48 de 1 3/4", par, trezentos e dez réis.	\$310
20. 96 de 2", par, trezentos e vinte e oito réis.	\$328
21. 96 de 2 1/2", par, quatrocentos e oito réis.	\$408
22. 108 de 3", par, quinhentos e oitenta réis.	\$580
23. 48 de 3 1/2", par, novecentos e trinta réis.	\$930
24. 96 de 4", par, mil trezentos e trinta réis.	1\$330

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:

34. 2 de 3/8" x 3, grossa, novecentos e cincoenta réis.	\$950
35. 5 de 1/2" x 3, grossa, novecentos e cincoenta réis.	\$950
36. 2 de 1/2" x 4, grossa, novecentos e noventa réis.	\$990
37. 2 de 1/2" x 7, grossa, mil trezentos e trinta réis.	1\$330
38. 2 de 1/2" x 12, grossa, dois mil trezentos e trinta réis.	2\$330
40. 24 de 1 1/4 x 16, grossa, seis mil quinhentos e setenta réis.	6\$570
41. 3 de 1 1/2 x 16, grossa, seis mil quinhentos e vinte réis.	6\$520
44. 18 de 2 1/4 x 16, grossa, nove mil duzentos e cincoenta réis.	9\$250
46. 12 de 2 1/2 x 11, grossa, seis mil duzentos e cincoenta réis.	6\$250
51. 12 de 3 3/4 x 16, grossa, quinze mil oitocentos e setenta réis.	15\$870
52. 12 de 3 3/4 x 18, grossa, dezenove mil quinhentos e oitenta réis.	19\$580
53. 12 de 3 3/4 x 20, grossa, vinte e cinco mil trezentos e dez réis.	25\$310

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes dimensões:

52. 6 de 3/8 x 2, grossa, três mil trezentos e vinte réis.	3\$320
63. 3 de 3/8 x 3, grossa, três mil e oitocentos réis.	3\$800
64. 6 de 3/8 x 4, grossa, quatro mil oitocentos e quarenta réis.	4\$840
65. 6 de 1/2 x 3, grossa, quatro mil trezentos e oitenta réis.	4\$380
66. 6 de 1/2 x 4, grossa, quatro mil quinhentos e dez réis.	4\$510
67. 6 de 1/2 x 5, grossa, cinco mil e cem réis.	5\$100
68. 5 de 1/2 x 0, grossa, vinte e três mil cento e vinte réis.	23\$120
69. 6 de 5/8 x 3, grossa, quatro mil novecentos e quarenta réis.	4\$940
70. 6 de 5/8 x 4, grossa, cinco mil cento e vinte réis.	5\$120

71. 9 de 5/8 x 5, grossa, cinco mil oitocentos e trinta réis.	5\$830
72. 40 de 5/8 x 6, grossa, seis mil seiscentos e quarenta réis.	6\$640
73. 30 de 3/4 x 4, grossa, cinco mil seiscentos e quarenta réis.	5\$640
74. 15 de 3/4 x 5, grossa, seis mil trezentos e oitenta réis.	6\$350
75. 15 de 3/4 x 6, grossa, sete mil trezentos e trinta réis.	7\$330
76. 12 de 3/4 x 7, grossa, oito mil duzentos e setenta réis.	8\$270
77. 6 de 7/8 x 4, grossa, seis mil quatrocentos e noventa réis.	6\$490
78. 6 de 7/8 x 5, grossa, sete mil trezentos e trinta réis.	7\$330
79. 12 de 7/8 x 9, grossa, doze mil setecentos e quarenta réis.	12\$740
80. 12 de 7/8 x 10, grossa, quatorze mil seiscentos e sessenta réis.	14\$660
81. 12 de 1 x 10, grossa, dezesseis mil quatrocentos e cincoenta réis.	16\$450
82. 12 de 1 x 12, grossa, vinte e um mil quatrocentos e trinta réis.	21\$430
83. 12 de 1 1/8 x 6, grossa, onze mil réis.	11\$000
84. 20 de 1 1/8 x 7, grossa, doze mil trezentos e vinte réis.	12\$370
85. 15 de 1 1/8 x 9, grossa, dezesseis mil setecentos e oitenta réis.	16\$730
86. 15 de 1 1/8 x 10, grossa, dezenove mil trezentos e vinte réis.	19\$320
87. 12 de 1 1/8 x 12, grossa, vinte e cinco mil duzentos e noventa réis.	25\$290
88. 90 de 1 1/4 x 9, grossa, dezesseis mil setecentos e oitenta réis.	16\$730
89. 10 de 1 1/4 x 10, grossa, dezenove mil trezentos e vinte réis.	19\$320
90. 16 de 1 1/4 x 12, grossa, vinte e cinco duzentos e noventa réis.	25\$290
91. 24 de 1 1/4 x 14, grossa, tinta e quatro mil trezentos e dez réis.	34\$310
92. 10 de 1 1/2 x 14, grossa, trinta e oito mil duzentos e sessenta réis.	38\$260
93. 12 de 1 3/4 x 12, grossa, trinta e dois mil novecentos réis.	32\$900
94. 6 de 2 x 18, grossa, sessenta e cinco mil trezentos e trinta réis.	65\$330
95. 6 de 2 x 20, grossa, sessenta e nove mil quinhentos e sessenta réis.	69\$560
96. 6 de 2 1/4 x 18, grossa, sessenta e oito mil quatrocentos e trinta réis.	68\$430
97. 6 de 2 1/4 x 20, grossa, setenta e um mil seiscentos e trinta réis.	71\$630
98. 6 de 2 1/2 x 20, grossa, setenta e nove mil quatrocentos e trinta réis.	79\$430
99. 6 de 2 3/4 x 20, grossa, oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta réis.	86\$480
100. 6 de 3 1/2 x 16, grossa, noventa e um mil duzentos e setenta réis.	91\$270
101. 3 de 3 1/2 x 18, grossa, cento e quatro mil oitocentos e dez réis.	104\$810

Grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:

102. 10 de 1/2 x 3, grossa, quatro mil trezentos e oitenta réis.	4\$380
103. 10 de 1/2 x 4, grossa, quatro mil quinhentos e dez réis.	4\$510
104. 10 de 1/2 x 5, grossa, cinco mil e cem réis.	5\$100
105. 10 de 1/2 x 6, grossa, cinco mil oitocentos e oitenta réis.	5\$880
106. 10 de 5/8 x 4, grossa, cinco mil cento e vinte réis.	5\$120
107. 10 de 5/8 x 6, grossa, seis mil seiscentos e quarenta réis.	5\$640
108. 10 de 3/4 x 4, grossa, cinco mil seiscentos e quarenta réis.	5\$640
109. 10 de 3/4 x 5, grossa, seis mil trezentos e cincoenta réis.	6\$350
110. 10 de 3/4 x 6, grossa, sete mil trezentos e trinta réis.	7\$330

111.	10 de 1 1/8 x 6, grossa, onze mil réis.....	11\$000	151.	250 quilos de 4" x 5/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
112.	10 de 1 1/8 x 7, grossa, doze mil trezentos e dez réis.	12\$310	152.	250 quilos de 2" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
113.	10 de 1 1/8 x 8, grossa, quatorze mil quatrocentos e oitenta réis.....	14\$480	153.	500 quilos de 2 1/2" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
114.	10 de 1 1/8 x 9, grossa, dezesseis mil setecentos e oitenta réis.....	16\$780	154.	500 quilos de 3" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
115.	10 de 1 1/8 x 10, grossa, dezenove mil trezentos e vinte réis.....	19\$320	155.	370 quilos de 3 1/2" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
116.	10 de 1 1/8 x 12, grossa, vinte e cinco mil duzentos e noventa réis.....	25\$290	156.	490 quilos de 4" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
117.	10 de 1 1/8 x 14, grossa, trinta e quatro mil trezentos e dez réis.....	34\$310	157.	240 quilos de 6" x 3/4", quilo, quatro mil quatrocentos e dez réis	4\$410
118.	10 de 1 1/4 x 6, grossa, onze mil réis.....	11\$000	158.	360 quilos de 3" x 7/8", quilo, quatro mil e setenta réis	4\$070
119.	10 de 1 1/4 x 7, grossa, doze mil trezentos e dez réis.	12\$310	159.	200 quilos de 5" x 1", quilo, três mil e novecentos réis.	3\$900
120.	10 de 1 1/4 x 8, grossa, quatorze mil quatrocentos e oitenta réis.....	14\$480	Parafusos de ferro, com rosca sebarba, das seguintes dimensões:		
121.	10 de 1 1/4 x 9, grossa, dezesseis mil setecentos e oitenta réis.....	16\$780	168.	20 quilos de 1 1/2" x 1/4", quilo, dez mil quinhentos e sessenta réis	10\$560
122.	10 de 1 1/2 x 7, grossa, quatorze mil trezentos e quarenta réis.....	14\$340	169.	10 quilos de 1 1/2" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
123.	10 de 1 1/2 x 8, grossa, dezesseis mil oitocentos e trinta réis.....	16\$830	170.	10 quilos de 1 3/4" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
124.	10 de 1 1/2 x 9, grossa, dezenove mil quinhentos e cinquenta réis.....	19\$550	171.	10 quilos de 2 1/4" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
125.	10 de 1 1/2 x 10, grossa, vinte e três mil cento e vinte réis.....	23\$120	172.	25 quilos de 2 1/2" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
126.	10 de 1 1/2 x 12, grossa, trinta mil cento e setenta réis.	30\$170	173.	25 quilos de 2 3/4" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
127.	10 de 1 3/4 x 8, grossa, dezoito mil trezentos e trinta réis.	18\$330	174.	25 quilos de 3" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
128.	10 de 1 3/4 x 9, grossa, vinte e um mil novecentos réis.	21\$900	175.	25 quilos de 3 1/2" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
129.	10 de 1 3/4 x 10, grossa, vinte e cinco mil cento e noventa réis.....	25\$190	176.	25 quilos de 4" x 3/8", quilo, sete mil quinhentos e dez réis	7\$510
130.	10 de 1 3/4 x 12, grossa, trinta e dois mil novecentos réis.	32\$900	177.	10 quilos de 2" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
131.	10 de 1 3/4 x 14, grossa, quarenta e um mil seiscentos e noventa réis.....	41\$690	178.	10 quilos de 2 1/4" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
132.	10 de 2 x 9, grossa, vinte e três mil seiscentos e noventa réis.	23\$690	179.	25 quilos de 2 1/2" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
133.	10 de 2 x 10, grossa, vinte e sete mil duzentos e sessenta réis.	27\$260	180.	25 quilos de 2 3/4" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
134.	10 de 2 x 12, grossa, trinta e seis mil quatrocentos e setenta réis.....	36\$470	181.	25 quilos de 3" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
Parafusos de ferro, com porcas, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:			182.	25 quilos de 3 1/2" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
135.	50 quilos de 1 1/2" x 5/16", quilo, sete mil e quarenta réis.	7\$040	183.	25 quilos de 4" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
136.	150 quilos de 2" x 5/16", quilo, sete mil e quarenta réis.	7\$040	184.	25 quilos de 4 1/2" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
137.	100 quilos de 2" x 3/8", quilo, cinco mil e novecentos e trinta réis.....	5\$930	185.	50 quilos de 5" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
138.	350 quilos de 2 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e trinta réis.....	5\$930	186.	20 quilos de 6" x 1/2", quilo, seis mil cento e noventa réis	6\$190
139.	220 quilos de 3" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e trinta réis.....	5\$930	187.	25 quilos de 3" x 5/8", quilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
140.	200 quilos de 4" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e trinta réis.....	5\$930	188.	20 quilos de 4" x 5/8", quilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
141.	370 quilos de 1" x 1/2", quilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170	189.	20 quilos de 4 1/2" x 5/8", quilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
142.	370 quilos de 1 1/2" x 1/2", quilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170	190.	20 quilos de 5" x 5/8", quilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
143.	450 quilos de 2" x 1/2", quilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170	191.	20 quilos de 6" x 5/8", quilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
144.	350 quilos de 3" x 1/2", quilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170	192.	20 quilos de 7" x 3/4", quilo, cinco mil quatrocentos e vinte réis	5\$420
145.	250 quilos de 3 1/2" x 1/2", quilo, cinco mil cento e setenta réis.....	5\$170	Ponta-Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:		
146.	290 quilos de 4" x 12", quilo, cinco mil cento e setenta réis.	5\$170	193.	50 quilos de 13 x 15, quilo, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
147.	200 quilos de 1 1/2" x 5/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	194.	70 quilos de 14 x 15, quilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530
148.	150 quilos de 2 1/2" x 5/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	195.	40 quilos de 14 x 18, quilo, dois mil quinhentos e trinta réis	2\$530
149.	310 de 3" x 5/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	196.	50 quilos de 15 x 18, quilo, dois mil trezentos e oitenta réis	2\$380
150.	400 quilos de 3 1/2" x 5/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600			

197.	70 quilos de 16 x 18, quilo, dois mil e trezentos réis.	2\$300			
198.	30 quilos de 16 x 21, quilo, dois mil e trezentos réis.	2\$300			
199.	350 quilos de 17 x 21, quilo, dois mil duzentos e vinte réis.	2\$220			
200.	50 quilos de 17 x 24, quilo, dois mil duzentos e vinte réis.	2\$220			
201.	430 quilos de 18 x 24, quilo, dois mil e setenta réis.	2\$070			
203.	100 quilos de 18 x 27, quilo, dois mil e setenta réis.	2\$070			
204.	600 quilos de 19 x 27, quilo, mil novecentos e noventa réis.	1\$990			
205.	100 quilos de 19 x 30, quilo, mil novecentos e noventa réis.	1\$990			
206.	100 quilos de 19 x 33, quilo, mil novecentos e noventa réis.	1\$990			
207.	660 quilos de 20 x 30, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
208.	100 quilos de 20 x 33, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
209.	100 quilos de 21 x 33, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
210.	110 quilos de 21 x 36, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
211.	70 quilos de 21 x 42, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
212.	70 quilos de 22 x 36, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
213.	130 quilos de 22 x 42, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
214.	210 quilos de 22 x 48, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
215.	160 quilos de 23 x 54, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
216.	80 quilos de 24 x 60, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
217.	25 quilos de 25 x 66, quilo, mil novecentos e dez réis.	1\$910			
	Ponta-Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:				
218.	26 quilos de 6 x 7, quilo, quatro mil e trinta réis.	4\$030			
219.	15 quilos de 7 x 8, quilo, três mil oitocentos e cinquenta réis.	3\$850			
220.	5 quilos de 8 x 9, quilo, três mil setecentos e sessenta réis.	3\$760			
221.	10 quilos, de 9 x 9, quilo, três mil seiscientos e setenta réis.	3\$670			
222.	10 quilos, de 9 x 10, quilo, três mil seiscientos e setenta réis.	3\$670			
223.	10 quilos de 10 x 10, quilo, três mil e quinhentos réis.	3\$500			
224.	10 quilos, de 10 x 11, quilo, três mil e quinhentos réis.	3\$500			
225.	10 quilos, de 11 x 11, quilo, três mil trezentos e vinte réis.	3\$330			
226.	25 quilos, de 12 x 12, quilo, três mil duzentos e trinta réis.	3\$230			
227.	25 quilos, de 12 x 13, quilo, três mil duzentos e trinta réis.	3\$230			
228.	50 quilos de 13 x 15, quilo, três mil e sessenta réis.	3\$060			
229.	45 quilos de 14 x 14, quilo, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880			
230.	70 quilos de 14 x 16, quilo, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880			
231.	30 quilos de 14 x 18, quilo, dois mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880			
232.	60 quilos de 15 x 15, quilo, dois mil setecentos e dez réis.	2\$710			
233.	25 quilos de 15 x 21, quilo, dois mil setecentos e dez réis.	2\$710			
234.	70 quilos de 17 x 24, quilo, dois mil quinhentos e trinta réis.	2\$530			
235.	25 quilos de 20 x 33, quilo, dois mil cento e oitenta réis.	2\$180			
236.	25 quilos de 20 x 36, quilo, dois mil cento e oitenta réis.	2\$180			
	Porcoas de ferro, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:				
237.	70 quilos de 5/16", quilo, oito mil trezentos e noventa réis.	8\$390			
238.	400 quilos de 3/4", quilo, cinco mil cento e setenta réis.	5\$170			
	Rebites de ferro, cabeça redonda, das seguintes dimensões:				
243.	80 quilos de 1" x 3/16", quilo, quatro mil e sessenta réis.	4\$060			
244.	10 quilos de 1 1/8" x 3/16", quilo, quatro mil e sessenta réis.	4\$060			
245.	100 quilos de 1" x 1/4", quilo, três mil novecentos e trinta réis.	3\$930			
246.	100 quilos de 1" x 3/8", quilo, três mil trezentos e cinquenta réis.	3\$350			
247.	50 quilos, de 1 1/4" x 3/8", quilo, três mil trezentos e cinquenta réis.	3\$350			
248.	100 quilos de 3" x 3/8", quilo, três mil trezentos e cinquenta réis.	3\$350			
249.	150 quilos de 2" x 3/4", quilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580			
250.	50 quilos de 2 1/2" x 3/4", quilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580			
251.	180 quilos de 3" x 3/4", quilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580			
252.	100 quilos de 4" x 3/4", quilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580			
	Rebólos de esmeril Carborundum, com furos de 3/4", gran 60, das seguintes dimensões:				
254.	6 de 8" de diametro, 1/4" de grossura, c/um dezeseite mil e quinhentos réis....	17\$500			
	Diametro - Grossura:				
255.	6 de 10"-1 1/4", c/um, vinte e quatro mil réis.	24\$000			
256.	12 de 8"-3/4", c/um, vinte e um mil réis....	21\$000			
257.	12 de 10"-3/4", c/um, vinte e nove mil réis	29\$000			
258.	6 de 8"-1/2", c/um, vinte e quatro mil réis	24\$000			
259.	12 de 12"-1/2", c/um, quarenta e dois mil réis.	42\$000			
260.	12 de 8"-5/8", c/um, vinte e sete mil réis..	27\$000			
261.	12 de 8"-3/4", c/um, trinta e um mil réis..	31\$000			
262.	12 de 8"-1", c/um, trinta e seis mil réis....	36\$000			
	Rebólos de esmeril Carborundum, gran 36 das seguintes dimensões:				
	Diametro-Grossura-Furo:				
263.	12 de 6"-1"-5/8", c/um, vinte e seis mil réis	26\$000			
264.	12 de 7"-1"-3/4", c/um, trinta e quatro mil réis.	34\$000			
265.	12 de 8"-1"-3/4", c/um, trinta e seis mil réis	36\$000			
	Rebólos de esmeril Carborundum, gran 46, das seguintes dimensões:				
	Diametro-Grossura-Furo:				
266.	2 de 18"-3"-1", c/um, trezentos e noventa mil réis.	390\$000			
267.	3 de 18"-3"-1 1/2", c/um, trezentos e noventa mil réis.	390\$000			
268.	2 de 20"-1 1/2"-1 3/4", c/um, trezentos e trinta e seis mil réis.	336\$000			
269.	2 rebólos de pedra natural de Itú, de 30" x 6" x 3/4", furo c/um, setenta e oito mil réis.	78\$000			
	Vidros para nível d'agua, marca "Unific", das seguintes dimensões:				
270.	100 de 1/2" x 14", c/um, mil duzentos e noventa réis.	1\$290			
271.	824 de 3/8" x 14", c/um, mil quatrocentos e noventa réis.	1\$490			
272.	780 de 3/4" x 14", c/um, mil setecentos e noventa réis.	1\$790			
	Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanterna de sinal "Olho de boi", dos seguintes:				
273.	148 de cor verde, c/um, mil e setecentos réis	1\$700			

274. 148 de cor vermelha, c/um, mil e setecentos réis.	1\$700	308. 50 de 34" x 34", c/um, treze mil novecentos e sessenta réis.	13\$960
Vidros redondos de 10 cms. de diametro por 3 m/m de espessura, superficie plana, para lanterna de cauda de trem, dos seguintes:		309. 10 de 36" x 48", c/um, vinte mil oitocentos e setenta réis.	20\$870
275. 30 de cor branca, c/um, três mil e quatrocentos réis.	3\$400	310. 400 vidros planos brancos para caixilho, de 60 x 90 cms., c/um, seis mil quatrocentos e sessenta réis.	6\$460
276. 30 de cor verde, c/um, três mil quatrocentos réis.	3\$400	Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital de concorrência.	
277. 30 de cor vermelha, c/um, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	São Paulo, 25 de março de 1933. — Por procuração de M. Almeida & Comp., José Abreu Braga.	
Vidros duplos fantasia, conforme amostra, dos seguintes:		Aço Roechling Buderus do Brasil Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Florencio de Abreu n. 65, S. Paulo, e sucursal diréta das usinas de aço "Stahlwerke Roechling Buderus A. G. de Wetzlar-Alemanha, veem respeitosamente propor o fornecimento dos seguintes materiais, de acôrdo com o edital n. 14:	
278. 86 de 26" x 14", amarelos, c/um, nove mil e duzentos réis.	9\$200	Rebolos de esmeril carborundum, com furos de 3/4", gram. 60, das seguintes dimensões:	
279. 100 de 30" x 16", amarelos, c/um, doze mil cento e cinquenta réis.	12\$150	253. 6 de 6", 1/4", sete mil e oitenta réis por peça	7\$080
280. 100 de 27" x 16", azuis, c/um, onze mil trezentos e trinta réis.	11\$330	254. 6 de 8", 1/4", dez mil e oitenta réis, por peça.	10\$080
281. 100 de 28" x 26", azuis, c/um, dezoito mil quatrocentos e vinte réis.	18\$420	255. 6 de 10", 1/4", treze mil duzentos e noventa e nove réis, por peça.	13\$299
282. 100 de 30" x 26", azuis, c/um, dezenove mil setecentos e trinta réis.	19\$730	256. 12 de 8", 3/8", onze mil setecentos e vinte e oito réis, por peça.	11\$728
283. 6 de 26" x 14", fosco branco, c/um, cinco trinta réis.	5\$030	257. 12 de 10", 3/8", dezesseis mil trezentos e vinte oito réis, por peça.	16\$326
284. 66 de 27" x 25", fosco branco, c/um, dez mil e cinquenta réis.	10\$050	258. 6 de 8", 1/2", treze mil duzentos e oitenta e oito réis, por peça.	13\$288
285. 30 de 30" x 27", c/um, onze mil quinhentos e noventa réis.	11\$590	259. 12 de 12", 1/2", vinte e três mil trezentos e cinquenta réis	23\$350
Vidros planos brancos, para vidraças dos seguintes:		260. 12 de 8", 5/8", quatorze mil oitocentos e quarenta e oito réis, por peça.	14\$848
286. 300 de 18" x 20", c/um, dois mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490	261. 12, de 8", 3/4", dezesseis mil oitocentos e treze réis, por peça.	16\$813
287. 100 de 20" x 36", c/um, cinco mil trezentos e oitenta réis.	5\$380	262. 12 de 8", 1", dezenove mil novecentos e setenta e três réis, por peça.	19\$973
Vidros planos brancos de 3 m/m, dos seguintes:		Rebolos de esmeril carborundum, gram. 36, das seguintes dimensões:	
288. 50 de 18" x 36", c/um, sete mil oitocentos e vinte réis.	7\$820	263. 12 de 6", 1", 5/8", doze mil oitocentos e setenta réis, por peça.	12\$870
289. 258 de 18" x 38", c/um, oito mil duzentos e setenta réis.	8\$270	264. 12 de 7", 1", 5/8", dezessete mil duzentos e setenta e quatro réis, por peça.	17\$274
290. 40 de 18" x 53", c/um, onze mil setecentos e quarenta réis.	11\$740	265. 12 de 8", 1", 3/4", dezenove mil cento e quarenta e nove réis, por peça.	19\$149
291. 56 de 20" x 38", c/um, nove mil cento e oitenta réis.	9\$180	Rebolos de esmeril carborundum, gram. 46, das seguintes dimensões:	
292. 60 de 20" x 40", c/um, nove mil seiscentos e sessenta réis.	9\$660	266. 2 de 18", 3" 1", duzentos e quatorze mil cento e setenta e oito réis, por peça.	214\$178
293. 80 de 22" x 22", c/um, cinco mil oitocentos e cinquenta réis.	5\$850	267. 3 de 18", 3", 1 1/2", duzentos e quatorze mil cento e setenta e oito réis, por peça.	214\$178
294. 40 de 22" x 28", c/um, sete mil quatrocentos e quarenta réis.	7\$440	268. 2 de 20", 1 1/2", 1 3/4", cento e trinta e nove mil duzentos e onze réis, por peça.	139\$211
295. 212 de 23" x 23", c/um, seis mil novecentos e sessenta réis.	6\$960	Declaramos expressamente que sujeitamo-nos á todas as clausulas do edital n. 14.	
296. 320 de 24" x 25", c/um, sete mil quinhentos e quarenta réis.	7\$540	S. Paulo, 22 de março de 1933. — Por procuração de Aços Roechling—Buderus do Brasil Ltda. (assinatura ilegivel).	
297. 200 de 24" x 26", c/um, sete mil quinhentos e quarenta réis.	7\$540	Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhamã números 23 e 25, de acôrdo com o edital de concorrência n. 14, publicado no <i>Diario Oficial</i> de 8 de março de 1933, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os materiais abaixo mencionados:	
298. 70 de 24" x 30", c/um, oito mil seiscentos e noventa réis.	8\$690	Edital n. 14	
299. 150 de 24" x 36", c/um, dez mil quatrocentos e quarenta réis.	10\$440	Fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros materiais de stock	
300. 450 de 25" x 26", c/um, oito mil cento e setenta réis.	8\$170	Quilos de arruelas de ferro, das seguintes:	
301. 190 de 25" x 27", c/um, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	1. 75 de 3/4", dois mil quatrocentos e noventa réis, quilo.	2\$490
302. 100 de 25" x 28", c/m, oito mil e oitocentos réis.	8\$800	2. 25 de 1 1/8", dois mil quatrocentos e noventa réis, quilo.	2\$490
303. 82 de 25" x 30", c/um, nove mil quatrocentos e vinte réis.	9\$420	3. 30 de 2 1/4", dois mil quatrocentos e noventa réis, quilo.	2\$490
304. 50 de 25" x 40", c/m, doze mil quinhentos e sessenta réis.	12\$560	Pares de dobradiças de ferro americanas, das seguintes dimensões:	
305. 34 de 26" x 40", c/um, doze mil quinhentos e sessenta réis.	12\$560	17. 48 de 1", cento e oitenta réis, par.	\$180
306. 44 de 26" x 48", c/um, quinze mil e oitenta réis.	15\$080		
307. 70 de 30" x 30", c/um, dez mil oitocentos e setenta réis.	10\$870		

18.	60 de 1 1/2", duzentos e vinte réis, par.....	\$220	89.	10 de 1 1/4 x 10, quatorze mil trezentos e oitenta réis, groza.	14\$380
20.	96 de 2", par, trezentos réis.....	\$300	90.	16 de 1 1/4 x 12, dezoito mil oitocentos e trinta réis, groza.	18\$830
21.	96 de 2 1/2", trezentos e sessenta réis, par..	\$360	91.	24 de 1 1/4 x 14, vinte cinco mil quinhentos e cinquenta réis, groza.	25\$550
22.	108 de 3", quinhentos réis, par.....	\$500	92.	40 de 1 1/2 x 14, vinte e oito mil quatrocentos e noventa réis, groza.....	28\$490
23.	48 de 3 1/2", oitocentos réis, par.....	\$800	93.	12 de 1 3/4 x 12, vinte e quatro mil e quinhentos réis, groza.	24\$500
24.	96 de 4", mil cento e cinquenta réis, par....	4\$150	94.	6 de 2 x 18, quarenta e oito mil seicentos e cinquenta réis, groza.	48\$650
Grozas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:					
34.	2 de 3/8" x 3, oitocentos e quarenta réis..	\$840	95.	6 de 2 x 20, cinquenta e seis mil réis, groza.	56\$000
35.	5 de 1/2 x 3, oitocentos e quarenta réis, groza.	\$840	96.	6 de 2 1/4 x 18, cinquenta mil novecentos e sessenta réis, groza.....	50\$960
36.	2 de 1/2" x 4, oitocentos e setenta e cinco réis, groza.	\$875	97.	6 de 2 1/4 x 20, cinquenta e cinco mil e trezentos réis, groza.	55\$300
37.	2 de 1/2" x 7, mil cento e setenta réis, groza.	1\$170	98.	6 de 2 1/2 x 20, sessenta seis mil e quinhentos réis, groza.	66\$500
38.	2 de 1/2 x 12, dois mil e sessenta réis, groza.	2\$060	99.	6 de 2 3/4 x 20, setenta mil réis, groza.....	70\$000
40.	24 de 1 1/4 x 16, cinco mil setecentos e quarenta réis, groza.	5\$740	100.	6 de 3 1/2 x 16, sessenta e sete mil novecentos e setenta réis, groza.....	67\$970
41.	3 de 1 1/2 x 16, seis mil cento e vinte réis, groza.	6\$120	101.	3 de 3 1/2 x 18, setenta e oito mil réis, groza.	78\$000
44.	18 de 2 1/4 x 16, oito mil cento e noventa réis, groza.	8\$190	Grozas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:		
46.	12 de 2 1/2 x 11, cinco mil quinhentos e trinta réis, groza.	5\$530	102.	10 de 1/2 x 3, três mil duzentos e sessenta réis, groza.	3\$260
Grozas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes dimensões:					
62.	6 de 3/8 x 2, dois mil quinhentos e sessenta réis, groza.	2\$560	103.	10 de 1/2 x 4, três mil trezentos e sessenta réis, groza.	3\$360
63.	3 de 3/8 x 3, dois mil novecentos e quarenta réis, groza.	2\$940	104.	10 de 1/2 x 5, três mil novecentos e setenta réis, groza.	3\$970
64.	6 de 3/8 x 4, três mil e seiscentos réis, groza.	3\$600	105.	10 de 1/2 x 6, quatro mil trezentos e oitenta réis, groza.	4\$380
65.	6 de 1/2 x 3, três mil duzentos e sessenta réis, groza.	3\$260	106.	10 de 5/8 x 4, três mil oitocentos e dez réis, groza.	3\$810
66.	6 de 1/2 x 4, três mil trezentos e sessenta réis, groza.	3\$360	107.	10 de 5/8 x 6, quatro mil novecentos e quarenta réis, groza.	4\$940
67.	6 de 1/2 x 5, três mil setecentos e noventa réis, groza.	3\$790	108.	10 de 3/4 x 4, quatro mil e duzentos réis, groza.	4\$200
68.	5 de 1/2 x 10, sete mil seicentos e trinta réis, groza.	7\$630	109.	10 de 3/4 x 5, quatro mil setecentos e vinte réis, groza.	4\$720
69.	6 de 5/8 x 3, três mil seicentos e setenta réis, groza.	3\$670	110.	10 de 3/4 x 6, cinco mil quatrocentos e sessenta réis, groza.	5\$460
70.	6 de 5/8 x 4, três mil oitocentos e dez réis, groza.	3\$810	111.	10 de 1 1/8 x 6, sete mil novecentos e quarenta réis, groza.	7\$940
71.	9 de 5/8 x 5, quatro mil trezentos e quarenta réis, groza.	4\$340	112.	10 de 1 1/8 x 7, dez mil cento e cinquenta réis, groza.	10\$150
72.	40 de 5/8 x 6, quatro mil novecentos e quarenta réis, groza.	4\$940	113.	10 de 1 1/8 x 8, onze mil e duzentos réis, groza.	11\$200
73.	30 de 3/4 x 4, quatro mil e duzentos réis, groza.	4\$200	114.	10 de 1 1/8 x 9, onze mil setecentos e sessenta réis, groza.	11\$760
74.	15 de 3/4 x 5, quatro mil setecentos e vinte réis, groza.	4\$720	115.	10 de 1 1/8 x 10, doze mil novecentos e cinquenta réis, groza.	12\$350
75.	15 de 3/4 x 6, cinco mil quatrocentos e sessenta réis, groza.	5\$460	116.	10 de 1 1/8 x 12, dezesseis mil e oitocentos réis, groza.	16\$800
76.	12 de 3/4 x 7, seis mil cento e sessenta réis, groza.	6\$160	117.	10 de 1 1/8 x 14, vinte quatro mil e quinhentos réis, groza.	24\$500
77.	6 de 7/8 x 4, quatro mil oitocentos e trinta réis, groza.	4\$830	118.	10 de 1 1/4 x 6, oito mil cento e noventa réis, groza.	8\$190
78.	6 de 7/8 x 5, cinco mil quatrocentos e sessenta réis, groza.	5\$460	119.	10 de 1 1/4 x 7, nove mil cento e setenta réis, groza.	9\$170
79.	12 de 7/8 x 9, nove mil quatrocentos e oitenta réis, groza.	9\$480	120.	10 de 1 1/4 x 8, dez mil setecentos e oitenta réis, groza.	10\$780
80.	12 de 7/8 x 10, dez mil novecentos e vinte réis, groza.	10\$920	121.	10 de 1 1/4 x 9, doze mil quatrocentos e noventa réis, groza.	12\$490
81.	12 de 1 x 10, doze mil duzentos e cinquenta réis, groza.	12\$250	122.	10 de 1 1/2 x 7, dez mil seicentos e setenta réis, groza.	10\$670
82.	12 de 1 x 12, quinze mil novecentos e sessenta réis, groza.	15\$960	123.	10 de 1 1/2 x 8, doze mil quinhentos e trinta réis, groza.	12\$530
83.	12 de 1 1/8 x 6, sete mil quatrocentos e noventa réis, groza.	7\$490	124.	10 de 1 1/2 x 9, quatorze mil quinhentos e sessenta réis, groza.	14\$560
84.	20 de 1 1/8 x 7, dez mil cento e cinquenta réis, groza.	10\$150	125.	10 de 1 1/2 x 10, dezesseis mil duzentos e vinte réis, groza.	17\$220
85.	15 de 1 1/8 x 9, onze mil setecentos e sessenta réis, groza.	11\$760	126.	10 de 1 1/2 x 12, vinte e dois mil quatrocentos e sessenta réis, groza.	22\$170
86.	15 de 1 1/8 x 10, doze mil novecentos e cinquenta réis, groza.	12\$950	127.	10 de 1 3/4 x 8, groza, treze mil e seiscentos e cinquenta réis	13\$650
87.	12 de 1 1/8 x 12, dezesseis mil e oitocentos réis, groza.	16\$800	128.	10 de 1 3/4 x 9, groza, dezesseis mil e trezentos e dez réis	16\$310
88.	90 de 1 1/4 x 9, doze mil quatrocentos e noventa réis, groza.	12\$490	129.	10 de 1 3/4 x 10, groza, dezoito mil e setecento e sessenta réis	18\$760

130.	10 de 1.3/4 x 12, groza, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
131.	10 de 1.3/4 x 14, groza, trinta e um mil e quarenta réis	31\$040
132.	10 de 2 x 9, groza, dezeseite mil e seiscentos e quarenta réis	17\$640
133.	10 de 2 x 10, groza, vinte mil e trezentos réis	20\$300
134.	10 de 2 x 12, groza, vinte e sete mil cento e sessenta réis	27\$160

Quilos de parafusos de ferro, com porcas, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:

135.	50 de 1.1/2", x 5/16", quilo, cinco mil e seiscentos e setenta réis	5\$670
136.	15 de 2" x 5/16", quilo, cinco mil e seiscentos e setenta réis	5\$670
137.	100 de 2" x 3/8", quilo, quatro mil e setecentos e cinquenta réis	4\$750
138.	350 de 2.1/2" x 3/8", quilo, quatro mil e setecentos e cinquenta réis	4\$750
139.	220 de 3" x 3/8", quilo, quatro mil e setecentos e cinquenta réis	4\$750
140.	200 de 4" x 3/8", quilo, quatro mil e setecentos e cinquenta réis	4\$750
141.	370 de 1" x 1/2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
142.	370 de 1.1/2" x 1/2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
143.	450 de 2" x 1/2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
144.	350 de 3" x 1/2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
145.	250 de 3.1/2" x 2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
146.	290 de 4" x 1/2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140
147.	200 de 1.1/2" x 5/8", quilo, três mil e seiscentos e sessenta réis	3\$660
148.	150 de 2.1/2" x 5/8", quilo, três mil e seiscentos e sessenta réis	3\$660
149.	310 de 3" x 5/8", quilo, três mil e seiscentos e sessenta réis	3\$660
150.	400 de 3.1/2" x 5/8", quilo, três mil e seiscentos e sessenta réis	3\$660
151.	250 de 4" x 5/8", quilo, três mil e seiscentos e sessenta réis	3\$660
152.	250 de 2" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
153.	500 de 2.1/2" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
154.	500 de 3" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
155.	370 de 3.1/2" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
156.	490 de 4" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
157.	240 de 6" x 3/4", quilo, três mil e quinhentos e trinta réis	3\$530
158.	360 de 3" x 7/8", quilo, três mil e duzentos e setenta réis	3\$270
159.	200 de 5" x 1", quilo, três mil cento e vinte réis	3\$120

Quilos de parafusos de ferro, com rosca soberba, das seguintes dimensões:

168.	20 de 1.1/2" x 1/4", quilo, oito mil e quatrocentos e oitenta réis	8\$480
169.	10 de 1.1/2" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
170.	10 de 1.3/4" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
171.	10 de 2.1/4" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
172.	25 de 2.1/2" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
173.	25 de 3/4" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
174.	25 de 3" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
175.	25 de 3.1/2" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
176.	25 de 4" x 3/8", quilo, seis mil e vinte réis	6\$020
177.	10 de 2" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960

178.	10 de 2.1/4" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
179.	25 de 2.1/2" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
180.	25 de 2.3/4" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
181.	25 de 3" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
182.	25 de 3.1/2" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
183.	25 de 4" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
184.	25 de 4.1/2" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
185.	50 de 5" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
186.	20 de 6" x 1/2", quilo, quatro mil e novecentos e sessenta réis	4\$960
187.	25 de 3" x 5/8", quilo, quatro mil e quinhentos e cinquenta réis	4\$550
188.	20 de 4" x 5/8", quilo, quatro mil e quinhentos e cinquenta réis	4\$550
189.	20 de 4.1/2" x 5/8", quilo, quatro mil e quinhentos e cinquenta réis	4\$550
190.	20 de 5" x 5/8", quilo, quatro mil e quinhentos e cinquenta réis	4\$550
191.	20 de 6" x 5/8", quilo, quatro mil e quinhentos e cinquenta réis	4\$550
192.	20 de 7" x 3/4", quilo, quatro mil e trezentos e cinquenta réis	4\$350

Quilos de pontas Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:

193.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil e trezentos e cinquenta réis	2\$350
194.	70 de 14 x 15, quilo, dois mil e duzentos e vinte réis	2\$220
195.	40 de 14 x 18, quilo, dois mil e setenta réis	2\$070
196.	50 de 15 x 15, quilo, dois mil e oitenta réis	2\$080
197.	70 de 16 x 18, quilo, dois mil e dez réis	2\$010
198.	30 de 16 x 24, quilo, dois mil e dez réis	2\$010
199.	350 de 17 x 24, quilo, mil e novecentos e quarenta réis	1\$940
200.	50 de 17 x 24, quilo, mil e novecentos e quarenta réis	1\$940
201.	430 de 18 x 24, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
203.	100 de 18 x 27, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800
204.	600 de 19 x 27, quilo, mil e setecentos e trinta réis	1\$730
205.	100 de 19 x 30, quilo, mil e setecentos e trinta réis	1\$730
206.	100 de 19 x 33, quilo, mil e setecentos e trinta réis	1\$730
207.	660 de 20 x 30, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
208.	100 de 20 x 33, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
209.	100 de 21 x 33, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
210.	110 de 21 x 36, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
211.	70 de 21 x 42, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
212.	70 de 22 x 36, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
213.	130 de 22 x 42, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
214.	210 de 22 x 48, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
215.	100 de 23 x 54, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
216.	80 de 24 x 60, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660
217.	25 de 25 x 66, quilo, mil e seiscentos e sessenta réis	1\$660

Quilos de pontas de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:

218.	26 de 6 x 7, quilo, três mil e oitocentos e quarenta réis	3\$840
219.	15 de 7 x 8, quilo, três mil e seiscentos e setenta réis	3\$670
220.	5 de 8 x 9, quilo, três mil quinhentos e noventa réis	3\$590

221.	10 de 9 x 9, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	285.	30 de 30" x 27", fosco branco, um, dezesseis mil e quatorcentos réis	16\$400
222.	10 de 9 x 10, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500		Material a importar:	
223.	10 de 10 x 10, quilo, tres mil trescentos e trinta réis	3\$330		Rebolos de esmeril tipo carborundum, fabricante "Naxos-Union", aprovados por essa Estrada, com furos de 3/4", gran 60, das seguintes dimensões:	
224.	10 de 10 x 11, quilo, tres mil trescentos e trinta réis	3\$330		Diametro — Grossura:	
225.	10 de 11 x 11, quilo, dois mil quinhentos e sessenta réis	2\$560	253.	6 de 6" x 1/4", um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
226.	25 de 12 x 12, quilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490	254.	6 de 8" x 1/4", um, quatorze mil quinhentos réis	14\$500
227.	25 de 12 x 13, quilo, dois mil quatrocentos e noventa réis	2\$490	255.	6 de 10" x 1/4", um, dezoito mil réis	18\$000
228.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil trescentos e cinquenta réis	2\$350	256.	12 de 8" x 3/8", um, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
229.	45 de 14 x 14, quilo, dois mil duzentos e vinte réis	2\$220	257.	12 de 10" x 3/8", um, vinte e tres mil réis	23\$000
230.	70 de 14 x 16, quilo, dois mil duzentos e vinte réis	2\$220	258.	6 de 8" x 1/2", um, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
231.	30 de 14 x 18, quilo, dois mil duzentos e vinte réis	2\$220	259.	12 de 12" x 1/2", um, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
232.	60 de 15 x 15, quilo, dois mil e oitenta réis	2\$080	260.	12 de 8" x 5/8", um, vinte mil e quinhentos réis	20\$500
233.	25 de 15 x 21, quilo, dois mil e oitenta réis	2\$080	261.	12 de 8" x 3/4", um, vinte e dois mil e quinhentos réis	22\$500
234.	70 de 17 x 24, quilo, mil novecentos e quarenta réis	1\$940	262.	12 de 8" x 1", um, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500
235.	25 de 20 x 33, quilo, mil seiscentos e sessenta réis	1\$660		Rebólos de esmeril, tipo carborundum, do fabricante "Naxos-Union", aprovados por essa Estrada, gran 36, das seguintes dimensões:	
236.	25 de 20 x 36, quilo, mil seiscentos e sessenta réis	1\$660		Diametro — Grossura — Furo:	
	Quilos de porcas de ferro, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:		263.	12 de 6" x 1" x 5/8", um, dezessete mil e quinhentos réis	17\$500
237.	70 de 5/16", quilo, seis mil setecentos e trinta réis	6\$730	264.	12 de 7" x 1" x 5/8", um, vinte e dois mil réis	22\$000
238.	400 de 3/4", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140	265.	12 de 8" x 1" x 3/4", um, vinte e seis mil réis	26\$000
239.	250 de 1 5/8", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140		Rebólos de esmeril, tipo carborundum, do fabricante "Naxos-Union", aprovados por essa Estrada, gran 46, das seguintes dimensões:	
240.	250 de 1 3/4", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140		Diametro — Grossura — Furo:	
241.	250 de 1 7/8", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140	266.	2 de 18" x 3" x 1", um, duzentos e setenta mil réis	270\$000
242.	500 de 2", quilo, quatro mil cento e quarenta réis	4\$140	267.	3 de 18" x 3" x 1 1/2", um, duzentos e setenta mil réis	270\$000
	Quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, das seguintes dimensões:		268.	2 de 20" x 1 1/2" x 1 3/4", um, cento e noventa mil réis	190\$000
243.	80 de 1" x 3/16", quilo, tres mil duzentos e cinquenta réis	3\$250		Vidros duplos, fantasia, conforme amosttra, dos seguintes:	
244.	10 de 1 1/8" x 3/16", quilo, tres mil duzentos e cinquenta réis	3\$250	278.	86 de 26" x 14", amarelos, um, cinco mil réis	5\$000
245.	100 de 1 x 1/4", quilo, tres mil cento e quarenta réis	3\$140	279.	100 de 3" x 16", amarelos, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
246.	100 de 1" x 3/8", quilo, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680	280.	100 de 27" x 16", azues, um, seis mil e cem réis	6\$100
247.	50 de 1 1/4" x 3/8", quilo, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680	281.	100 de 28" x 26", azues, um, dez mil e novecentos réis	10\$900
248.	100 de 3" x 3/8", quilo, dois mil seiscentos e oitenta réis	2\$680	282.	100 de 30" x 26", azues, um, onze mil e seiscentos réis	11\$600
249.	150 de 2" x 3/4", quilo, dois mil e cinquenta réis	2\$050		Vidros planos, brancos, para vidraça, dos seguintes:	
250.	50 de 2 1/2" x 3/4", quilo, dois mil e cinquenta réis	2\$050	286.	300 de 18" x 22", um, dois mil e cinquenta réis	2\$050
251.	180 de 3" x 3/4", quilo, dois mil e cinquenta réis	2\$050	287.	100 de 20" x 36", um, tres mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650
252.	100 de 4" x 3/4", quilo, dois mil e cinquenta réis	2\$050		Vidros planos, brancos, de 3 mm, dos seguintes:	
	Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanterna de "Olho de boi", dos seguintes:		288.	50 de 18" x 36", um, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	4\$850
273.	148 de cor verde, um, dois mil oitocentos e setenta réis	2\$870	289.	258 de 18" x 38", um, cinco mil trezentos e trinta réis	5\$330
274.	148 de cor vermelha, um, dois mil oitocentos e setenta réis	2\$870	290.	40 de 18" x 53", um, sete mil quinhentos e setenta réis	7\$570
	Vidros redondos de 10 cms., de diametro por 3 m/m de espessura, superficie plana para lanterna de cauda de trem, dos seguintes:		291.	56 de 20" x 38", um, cinco mil oitocentos e setenta réis	5\$870
275.	30 de cor branca, um, seiscentos réis	\$600			
276.	30 de cor verde, um, oitocentos e trinta réis	\$830			
277.	30 de cor vermelha, um, novecentos e vinte réis	\$920			
	Vidros duplos fantasia, conforme amosttra dos seguintes:				
283.	6 de 26" x 14", fosco branco, um, sete mil trescentos e setenta réis	7\$370			
284.	66 de 27" x 25", fosco branco, um, quatorze mil réis	14\$000			

292.	60 de 20" x 40", um, seis mil quatrocentos e trinta réis	6\$430
293.	80 de 22" x 22", um, tres mil oitocentos e sessenta réis	3\$860
294.	40 de 22" x 28", um, quatro mil novecentos e dez réis	4\$910
295.	212 de 23" x 23", um, quatro mil e noventa réis	4\$090
296.	320 de 24" x 25", um, quatro mil seiscentos e sessenta réis	4\$660
297.	200 de 24" x 26", um, cinco mil réis	5\$000
298.	70 de 24" x 30", um, cinco mil setecentos e vinte réis	5\$720
299.	150 de 24" x 36", um, seis mil oitocentos e vinte réis	6\$820
300.	450 de 25" x 26", um, quatro mil quinhentos e trinta réis	4\$530
301.	190 de 25" x 27", um, cinco mil trezentos e quarenta réis	5\$340
302.	100 de 25" x 28", um, cinco mil quatrocentos e vinte réis	5\$420
303.	82 de 25" x 30", um, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
304.	50 de 25" x 40", um, oito mil quatrocentos e cinquenta réis	8\$450
305.	34 de 26" x 40", um, sete mil e trezentos réis	7\$300
306.	44 de 26" x 48", um, nove mil setecentos e vinte réis	9\$720
307.	70 de 30" x 30", um, sete mil cento e cinquenta réis	7\$150
308.	50 de 34" x 34", um, nove mil cento e noventa réis	9\$190
309.	10 de 36" x 48", um, dezoito mil réis.....	18\$000
310.	400 vidros planos, brancos, para caixilho, de 60 x 90 cms., um, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$980

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1933. — Por procuração, C. Guimarães.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos, nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de março de 1933.

Arruelas, dobradiças, parafusos e outros — Edital n. 14 — Materiais para entrega de stock:

Arruelas de ferro, das seguintes:

1.	75 quillos de 3/4", quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
2.	25 quillos de 1 1/8", quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
3.	30 quillos de 1 1/4", quilo, dois mil e novecentos réis	2\$900

Quillos de contrapinos de ferro, das seguintes dimensões:

4.	25 de 1 1/2" x 1/8", quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
5.	80 de 2 1/2" x 3/16", quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
6.	60 de 2 1/2" x 1/4", quilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis.....	4\$750
8.	6 de 3" x 1/8", quilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
9.	20 de 3" x 3/16", quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
10.	100 de 3" x 1/4", quilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750
11.	100 de 3" x 5/16", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
12.	20 de 3 1/2" x 1/4", quilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis.....	4\$750
13.	28 de 3 1/2" x 3/8", quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
14.	12 de 4" x 1/4", quilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis	4\$750

15.	75 de 4" x 5/16", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
16.	3 de 4" x 3/8", quilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

Pares de dobradiças de ferro, americanas, das seguintes:

17.	48 de 1", par, duzentos e oitenta réis.....	\$280
18.	60 de 1 1/2", par, duzentos e noventa réis	\$290
19.	48 de 1 3/4", par, duzentos e noventa e cinco réis	\$295
20.	96 de 2", par, trezentos réis	\$300
21.	96 de 2 1/2" par, quatrocentos e vinte réis	\$420
22.	108 de 3", par, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
23.	48 de 3 1/2", par, novecentos e cinquenta réis	\$950

Pares de dobradiças de ferro oxidadas, com molas de vai-vem, das seguintes dimensões:

25.	12 de 3", par, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
26.	12 de 4", par, vinte e três mil réis.....	23\$000

Pares de dobradiças de ferro, americanas, oxidadas, das seguintes:

27.	36 de 3", par, dois mil e quinhentos réis..	2\$500
28.	36 de 3 1/2", par, três mil réis.....	3\$000
29.	36 de 4", par, quatro mil réis.....	4\$000

Pares de dobradiças de latão oxidadas, com esferas de aço, equivalentes ao do edital, das seguintes dimensões:

30.	24 de 3", par, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
31.	24 de 3 1/2", par, nove mil e quinhentos réis	9\$500
32.	24 de 4", par, doze mil e quinhentos réis..	12\$500
33.	24 de 4 1/2", par, treze mil e oitocentos réis	13\$800

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes dimensões:

34.	2 de 3/8" x 3", grossa, oitocentos e quarenta réis	\$840
35.	5 de 1/2" x 3, grossa, oitocentos e cinquenta réis	\$850
36.	2 de 1/2" x 4, grossa, novecentos réis.....	\$900
37.	2 de 1/2" x 7, grossa, mil cento e oitenta réis	1\$180
38.	2 de 1/2" x 12, grossa, dois mil e duzentos réis	2\$200
39.	2 de 1/2" x 14, grossa, oito mil réis.....	8\$000
40.	24 de 1 1/4" x 16, grossa, cinco mil setecentos e quarenta réis	5\$740

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata com fenda, das seguintes dimensões:

41.	3 de 1 1/2 x 16, grossa, seis mil cento e oitenta réis.	6\$180
42.	24 de 1 3/4 x 22, grossa, quatorze mil réis	14\$000
43.	24 de 2 x 22, grossa, dezoito mil réis.....	18\$000
44.	18 de 1/4 x 16, grossa, oito mil cento e noventa réis	8\$190
45.	12 de 1 1/4 x 22, grossa, vinte e dois mil réis	22\$000
46.	12 de 2 1/2 x 11, grossa, cinco mil quinhentos e vinte réis	5\$520
47.	12 de 2 1/2 x 22, grossa, vinte e cinco mil réis	25\$000
48.	12 de 3 x 24, grossa, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
49.	6 de 3 1/2 x 22, grossa, trinta e um mil réis	31\$000
50.	12 de 3 1/2 x 24, grossa, trinta e quatro mil réis.	34\$000
51.	12 de 3 3/4 x 16, grossa, vinte e sete mil réis	27\$000
52.	12 de 3 3/4 x 18, grossa, trinta e um mil réis	31\$000
53.	12 de 3 3/4 x 20, grossa, trinta e cinco mil réis	35\$000
54.	12 de 3 3/4 x 22, grossa, trinta e seis mil e oitocentos réis.	36\$800
55.	6 de 3 3/4 x 24, grossa, quarenta e um mil réis.	41\$000
56.	6 de 4 x 24, grossa, quarenta e oito mil réis	48\$000
57.	6 de 4 1/2 x 24, grossa, cinquenta e seis mil réis.	56\$000
58.	6 de 5 x 18, grossa, cinquenta e nove mil réis	59\$000
59.	6 de 5 x 24, grossa, setenta e oito mil réis	78\$000

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes dimensões:

60.	3 de 1/4 x 7, grossa, sete mil réis.....	7\$000
-----	--	--------

61.	6 de 1/4 x 8, grossa, oito mil réis.....	8\$000			
62.	6 de 3/8 x 2, grossa, dois mil quinhentos e oitenta réis.	2\$580			
63.	3 de 3/8 x 3, grossa, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980			
64.	3 de 3/8 x 4, grossa, três mil e seiscentos réis	3\$600			
65.	6 de 1/2 x 3, grossa, três mil duzentos e noventa réis.	3\$290			
66.	6 de 1/2 x 4, grossa, três mil trezentos e sessenta réis.	3\$360			
67.	6 de 1/2 x 5, grossa, três mil e oitocentos réis	3\$800			
68.	5 de 1/2 x 10, grossa, quatorze mil réis....	14\$000			
69.	6 de 5/8 x 3, grossa, três mil seiscentos e oitenta réis.	3\$680			
70.	6 de 5/8 x 4, grossa, três mil oitocentos e vinte réis.	3\$820			
71.	9 de 5/8 x 5, grossa, quatro mil trezentos e quarenta réis.	4\$340			
72.	40 de 5/8 x 6, grossa, quatro mil novecentos e trinta e nove réis.	4\$939			
73.	30 de 3/4 x 4, grossa, quatro mil e duzentos réis.	4\$200			
74.	15 de 3/4 x 5, grossa, quatro mil setecentos e vinte e cinco réis	4\$725			
75.	15 de 3/4 x 6, grossa, cinco mil quatrocentos e sessenta réis.	5\$460			
76.	12 de 3/4 x 7, grossa, seis mil cento e sessenta réis.	6\$160			
77.	6 de 7/8 x 4, grossa, quatro mil oitocentos e trinta réis	4\$830			
78.	6 de 7/8 x 5, grossa, cinco mil quatrocentos e sessenta réis.	5\$460			
79.	12 de 7/8 x 9, grossa, nove mil quatrocentos e noventa réis.	9\$490			
80.	12 de 7/8 x 10, grossa, dez mil e novecentos réis.	10\$900			
81.	12 de 1 x 10, grossa, doze mil duzentos e cincoenta réis.	12\$250			
82.	12 de 1 x 12, grossa, quinze mil novecentos e sessenta réis	15\$960			
83.	12 de 1 1/8 x 6, grossa, oito mil cento e noventa réis.	8\$190			
84.	20 de 1 1/8 x 7, grossa, nove mil cento e setenta réis.	9\$170			
85.	15 de 1 1/8 x 9, grossa, doze mil quatrocentos e noventa e cinco réis	12\$495			
86.	15 de 1 1/8 x 10, grossa, quatorze mil trezentos e noventa réis.	14\$590			
87.	12 de 1 1/8 x 12, grossa, dezoito mil oitocentos e trinta réis	18\$830			
88.	90 de 1 1/4 x 9, grossa, doze mil quatrocentos e noventa e três réis	12\$493			
89.	10 de 1 1/4 x 10, grossa, quatorze mil trezentos e oitenta e cinco réis	14\$385			
90.	16 de 1 1/4 x 12, grossa, dezoito mil oitocentos e trinta réis	18\$830			
91.	24 de 1 1/4 x 14, grossa, vinte e cinco mil quinhentos e quarenta réis	25\$540			
92.	10 de 1 1/2 x 14, grossa, vinte e oito mil quatrocentos e noventa réis	28\$490			
93.	12 de 1 3/4 x 12, grossa, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500			
94.	6 de 2 x 18, grossa, quarenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis	48\$650			
	Grossas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, das seguintes dimensões:				
95.	6 de 2 x 20, grossa, cincoenta e nove mil réis	59\$000			
96.	6 de 2 1/4 x 18, grossa, cincoenta mil e novecentos e sessenta réis.....	50\$960			
97.	6 de 2 1/4 x 20, grossa, oitenta e seis mil réis	86\$000			
98.	6 de 2 1/2 x 20, grossa, noventa e seis mil réis	96\$000			
99.	6 de 2 3/4 x 20, grossa, noventa e nove mil e quinhentos réis	99\$500			
100.	6 de 3 1/2 x 16, grossa, sessenta e sete mil novecentos e setenta réis.....	67\$970			
101.	3 de 3 1/2 x 18, grossa, setenta e oito mil réis	78\$000			
	Grossas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, das seguintes dimensões:				
102.	10 de 1/2 x 3, grossa, três mil duzentos e oitenta réis	3\$280			
103.	10 de 1/2 x 4, grossa, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360			
104.	10 de 1/2 x 5, grossa, três mil e oitocentos réis	3\$800			
105.	10 de 1/2 x 6, grossa, quatro mil trescentos e oitenta e cinco réis.....	4\$385			
106.	10 de 5/8 x 4, grossa, três mil oitocentos e quinze réis	3\$815			
107.	10 de 5/8 x 6, grossa, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950			
108.	10 de 3/4 x 4, grossa, quatro mil e duzentos réis	4\$200			
109.	10 de 3/4 x 5, grossa, quatro mil setecentos e trinta réis	4\$730			
110.	10 de 3/4 x 6, grossa, cinco mil quatrocentos e sessenta réis	5\$460			
111.	10 de 1 1/8 x 6, grossa, oito mil cento e noventa réis	8\$190			
112.	10 de 1 1/8 x 7, grossa, nove mil cento e setenta réis	9\$170			
113.	10 de 1 1/8 x 8, grossa, dez mil e oitocentos réis	10\$800			
114.	10 de 1 1/8 x 9, grossa, doze mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	12\$495			
115.	10 de 1 1/8 x 10, grossa, vinte e um mil trescentos e noventa réis.....	21\$390			
116.	10 de 1 1/8 x 12, grossa, dezoito mil oitocentos e trinta réis	18\$830			
117.	10 de 1 1/8 x 14, grossa, vinte e cinco mil quinhentos e cincoenta réis.....	25\$550			
118.	10 de 1 1/4 x 6, grossa, oito mil cento e noventa réis	8\$190			
119.	10 de 1 1/4 x 7, grossa, nove mil cento e setenta réis	9\$170			
120.	10 de 1 1/4 x 8, grossa, dez mil e oitocentos réis	10\$800			
121.	10 de 1 1/4 x 9, grossa, doze mil quatrocentos e noventa e cinco réis.....	12\$495			
122.	10 de 1 1/2 x 7, grossa, dez mil seiscentos e oitenta réis	10\$680			
123.	10 de 1 1/2 x 8, grossa, doze mil quinhentos e trinta réis	12\$530			
124.	10 de 1 1/2 x 9, grossa, quatorze mil quinhentos e sessenta réis	14\$560			
125.	10 de 1 1/2 x 10, grossa, dezesseis mil duzentos e vinte réis	17\$220			
126.	10 de 1 1/2 x 12, grossa, vinte e dois mil quatrocentos e setenta réis.....	22\$470			
127.	10 de 1 3/4 x 8, grossa, treze mil seiscentos e cincoenta réis	13\$650			
128.	10 de 1 3/4 x 9, grossa, dezesseis mil trezentos e dez réis	16\$310			
129.	10 de 1 3/4 x 10, grossa, dezoito mil setecentos e sessenta réis.....	18\$760			
130.	10 de 1 3/4 x 12, grossa, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500			
131.	10 de 1 3/4 x 14, grossa, trinta e um mil réis	31\$000			
132.	10 de 2 x 9, grossa, dezesseis mil seiscentos e quarenta réis	17\$640			
133.	10 de 2 x 10, grossa, vinte mil e trescentos réis	20\$300			
134.	10 de 2 x 12, grossa, vinte e sete mil cento e sessenta réis	27\$160			
	Quilos de parafusos de ferro com porcas, cabeça sextavala, das seguintes dimensões:				
135.	50 de 1 1/2" x 5/16", quilo, cinco mil trescentos e noventa réis.....	5\$390			
136.	150 de 2" x 5/16", quilo, cinco mil trescentos e noventa réis.....	5\$390			
137.	100 de 2" x 3/8", quilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490			
138.	350 de 2 1/2" x 3/8", quilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490			
139.	220 de 3" x 3/8", quilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490			

140.	200 de 4" x 3/8", quilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490
141.	370 de 1" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888
142.	370 de 1 1/2" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888
143.	450 de 2" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888
144.	350 de 3" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888
145.	250 de 3 1/2" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888

Quilos de parafusos de ferro com porcas, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:

146.	290 de 4" x 1/2", quilo, três mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	3\$888
147.	200 de 1 1/2" x 5/8", quilo, três mil quatrocentos e quarenta réis.....	3\$440
148.	150 de 2 1/2" x 5/8", quilo, três mil quatrocentos e quarenta réis.....	3\$440
149.	310 de 3" x 5/8", quilo, três mil quatrocentos e quarenta réis.....	3\$440
150.	400 de 3 1/2" x 5/8", quilo, três mil quatrocentos e quarenta réis.....	3\$440
151.	250 de 4" x 5/8", quilo, três mil quatrocentos e quarenta réis.....	3\$440
152.	250 de 2" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
153.	500 de 2 1/2" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
154.	500 de 3" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
155.	370 de 3 1/2" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
156.	490 de 4" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
157.	240 de 6" x 3/4", quilo, três mil trescentos e dez réis.....	3\$310
158.	360 de 3" x 7/8", quilo, três mil e sessenta réis.....	3\$060
159.	200 de 5" x 1", quilo, dois mil novecentos e quarenta réis.....	2\$940

Quilos de parafusos de ferro, com porca, conforme amostra, das seguintes dimensões:

160.	200 n. 1, de 1 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
161.	250 n. 2, de 2" x 3/8", quilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
162.	300 n. 3, de 3" x 3/8", quilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
163.	200 n. 4, de 3 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
164.	100 n. 5, de 4" x 3/8", quilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
165.	3.000 n. 6, de 2 1/4" x 1/2", quilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880
166.	3.000 n. 7, de 3" x 1/2", quilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880
167.	3.000 n. 8, de 3 1/4" x 1/2", quilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.....	4\$880

Quilos de parafusos de ferro com rosca, soberba, das seguintes dimensões:

168.	20 de 1 1/2" x 1/4", quilo, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600
169.	10 de 1 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
170.	10 de 1 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
171.	10 de 2 1/4" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
172.	25 de 2 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
173.	25 de 2 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
174.	25 de 3" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
175.	25 de 3 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960

176.	25 de 4" x 3/8", quilo, cinco mil novecentos e sessenta réis.....	5\$960
177.	10 de 2" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
178.	10 de 2 1/4" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
179.	25 de 2 1/2" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
180.	25 de 2 3/4" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
181.	25 de 3" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
182.	25 de 3 1/2" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
183.	25 de 4" x 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
184.	50 de 5" x 4 1/2", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
185.	20 de 6" x 5", quilo, quatro mil novecentos e trinta réis.....	4\$930
186.	25 de 3" x 6", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
187.	20 de 4" x 3", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
188.	20 de 4 1/2" x 4", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
189.	20 de 5" x 4 1/2", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
190.	20 de 6" x 5", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
191.	20 de 6" x 5/8", quilo, quatro mil quinhentos e oitenta réis.....	4\$580
192.	20 de 7" x 3/4", quilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400

Quilos de pontas de Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:

193.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
194.	70 de 14 x 15, quilo, dois mil e trescentos réis.....	2\$300
195.	40 de 14 x 18, quilo, dois mil e trescentos réis.....	2\$300
196.	50 de 15 x 15, quilo, dois mil cento e sessenta réis.....	2\$160
197.	70 de 16 x 18, quilo, dois mil cento e oitenta e oito réis.....	2\$188
198.	30 de 16 x 21, quilo, dois mil cento e oitenta e oito réis.....	2\$188
199.	350 de 17 x 21, quilo, dois mil e desesseis réis.....	2\$016
226.	25 de 12 x 12, quilo, dois mil seiscentos e trinta réis.....	2\$630
227.	25 de 12 x 13, quilo, dois mil seiscentos e trinta réis.....	2\$630
228.	50 de 13 x 15, quilo, dois mil seiscentos e trinta réis.....	2\$630
229.	45 de 14 x 14, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
230.	70 de 14 x 16, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
231.	30 de 14 x 18, quilo, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
232.	60 de 15 x 15, quilo, dois mil duzentos e cincoenta réis.....	2\$250
233.	25 de 15 x 21, quilo, dois mil duzentos e cincoenta réis.....	2\$250
234.	70 de 17 x 24, quilo, dois mil e noventa réis.....	2\$090
235.	25 de 20 x 33, quilo, mil oitocentos e trinta réis.....	1\$830
236.	25 de 20 x 36, quilo, mil oitocentos e trinta réis.....	1\$830

Quilos de porcas de ferro, cabeça sextavada (porcas de ferro sextavadas), das seguintes dimensões:

237.	70 de 5/16", quilo, seis mil trescentos e sessenta réis.....	6\$360
238.	400 de 3/4", quilo, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis.....	3\$886
239.	200 de 1 5/8", quilo, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis.....	3\$886

240. 250 de 1 3/4", quilo, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis	3\$886	225. 10 de 11 x 11, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
241. 250 de 1 7/8", quilo, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis	3\$886	Arruelas, dobradiças, parafusos e outros — Edital n. 14 — Materiais a importar:	
242. 500 de 2", quilo, tres mil oitocentos e oitenta e seis réis	3\$886	Rebolos de esmeril Carborundum, com furos de 3/4", grã 60, das seguintes dimensões:	
Quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, das seguintes dimensões:		253. 6 de 6" de diametro x 1/4" de grossura, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800
243. 80 de 1" x 3/16", quilo, tres mil e cincoenta réis	3\$050	254. 6 de 8" de diametro x 1/4" de grossura, um, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
244. 10 de 1 1/8" x 3/16", quilo, tres mil e cincoenta réis	3\$050	255. 6 de 10" de diametro x 1/4" de grossura, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
245. 100 de 1" x 1/4", quilo, dois mil novecentos e sessenta réis	2\$960	256. 12 de 8" de diametro x 3/8" de grossura, um, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900
246. 100 de 1" x 3/8", quilo, dois mil quinhentos e dezoito réis	2\$518	257. 12 de 10" de diametro x 3/8" de grossura, um, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
247. 50 de 1 1/4" x 3/8", quilo, dois mil quinhentos e dezoito réis	2\$518	258. 6 de 8" de diametro x 1/2" de grossura, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
248. 100 de 3" x 3/8", quilo, dois mil quinhentos e dezoito réis	2\$518	259. 12 de 12" de diametro x 1/2" de grossura, um, trinta e tres mil e quinhentos réis	33\$500
249. 150 de 2" x 3/4", quilo, mil novecentos e trinta e seis réis	1\$936	260. 12 de 8" de diametro x 5/8" de grossura, um, vinte e um mil e cem réis	21\$100
250. 50 de 2 1/2" x 3/4", quilo, mil novecentos e trinta e seis réis	1\$936	261. 12 de 8" de diametro x 3/4" de grossura, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23\$400
251. 180 de 3" x 3/4", quilo, mil novecentos e trinta e seis réis	1\$936	262. 12 de 8" de diametro x 1" de grossura, um, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$600
252. 100 de 4" x 3/4", quilo, mil novecentos e trinta e seis réis	1\$936	Rebolos de esmeril Carborundum, grã 36, das seguintes dimensões:	
269. 2 rebolos de pedra natural de Itú, de 30" x 6" x 1 1/4" de furo, um, cento e dezenove mil réis	119\$000	263. 12 de 6" de diametro x 1" de grossura x 5/8" de furo, um, dezessete mil e novecentos réis	17\$800
Quilos de pontas de Paris, com cabeça, das seguintes dimensões:		264. 12 de 7" de diametro x 1" de grossura x 5/8" de furo, um, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600
200. 50 de 17 x 24, quilo, dois mil e dezesseis réis	2\$016	265. 12 de 8" de diametro x 1" de grossura x 3/4" de furo, um, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
201. 430 de 18 x 24, quilo, mil oitocentos e setenta e dois réis	1\$872	Rebolos de esmeril Carborundum, grã 46, das seguintes dimensões:	
203. 100 de 18 x 27, quilo, mil oitocentos e setenta e dois réis	1\$872	266. 2 de 18" de diametro x 3" de grossura x 1" de furo, um, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
204. 600 de 19 x 27, quilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1\$798	267. 3 de 18" de diametro x 3" de grossura x 1 1/2" de furo, um, duzentos e oitenta e seis mil réis	286\$000
205. 100 de 19 x 30, quilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1\$798	268. 2 de 20" de diametro x 1 1/2" de grossura x 1 3/4" de furo, um, cento e oitenta e seis mil réis	186\$000
206. 100 de 19 x 33, quilo, mil setecentos e noventa e oito réis	1\$798	Vidros para nivel d'agua, marca Unifio, das seguintes dimensões:	
207. 660 de 20 x 30, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	270. 100 de 1/2" x 14", um, mil e novecentos réis	1\$900
208. 100 de 20 x 33, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	271. 824 de 5/8" x 14", um, dois mil e duzentos réis	2\$200
209. 100 de 21 x 33, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	272. 780 de 3/4" x 14", um, dois mil e trescentos réis	2\$300
210. 100 de 21 x 36, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	Vidros curvos de 10 x 12 cms., para lanterna de sinal, Olho de Boi, dos seguintes:	
211. 70 de 21 x 42, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	273. 148 de cor verde, um, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
212. 70 de 28 x 35, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	274. 148 de cor vermelha, um, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
213. 130 de 22 x 42, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	Vidros redondos de 10 cms. de diametro por 3 mm. de espessura, superficie plana, para lanterna de cauda de trem, dos seguintes:	
214. 210 de 22 x 48, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	275. 30 de cor branca, um, trescentos e oitenta e cinco réis	\$385
215. 100 de 23 x 54, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	276. 30 de cor verde, um, setecentos e dez réis	\$710
216. 80 de 24 x 60, quilo, mil setecentos e vinte e oito réis	1\$728	277. 30 de cor vermelha, um, setecentos e dez réis	\$710
217. 25 de 25 x 66, quilo, mil setecentos e sessenta réis	1\$760	Vidros duplos, fantasia, conforme a amostra, dos seguintes:	
Quilos de pontas de Paris, sem cabeça, das seguintes dimensões:		278. 86 de 26" x 14", amarelos, um, cinco mil cento e oitenta réis	5\$180
218. 26 de 6 x 7, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400		
219. 15 de 7 x 8, quilo, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400		
220. 5 de 8 x 9, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200		
221. 10 de 9 x 9, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200		
222. 10 de 9 x 10, quilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200		
223. 10 de 10 x 10, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
224. 10 de 10 x 11, quilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500		

279.	100 de 30" x 16", amarelos, um, seis mil novecentos e setenta réis	6\$970
280.	100 de 27" x 16", azul, um, seis mil duzentos e cinquenta réis	6\$250
281.	100 de 28" x 26", azul, um, dez mil e duzentos réis	10\$200
282.	100 de 30" x 26", azul, um, dez mil e setecentos réis	10\$700
283.	6 de 26" x 14", fosco branco, um, sete mil e cem réis	7\$100
284.	66 de 27" x 25", fosco branco, um, treze mil e oitocentos réis	13\$800
285.	30 de 30" x 27", fosco branco, um, dezessete mil e trezentos réis	17\$300
Vidros planos brancos para vidraça, dos seguintes:		
286.	300 de 18" x 22", um, mil e oitocentos réis	1\$800
287.	100 de 20" x 36", um, tres mil duzentos e trinta réis	3\$230
Vidros planos brancos de 3 m/m, dos seguintes:		
288.	50 de 18" x 36", um, quatro mil seiscentos e vinte réis	4\$620
289.	258 de 18" x 38", um, quatro mil oitocentos e setenta réis	4\$870
290.	40 de 18" x 53", um, seis mil setecentos e cinquenta réis	6\$750
Vidros planos brancos de 3 m/m dos seguintes:		
291.	56 de 20" x 38", um, cinco mil trezentos e oitenta réis	5\$380
292.	60 de 20" x 40", um, cinco mil setecentos e dez réis	5\$710
293.	80 de 22" x 22", um, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490
294.	40 de 22" x 28", um, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4\$580
295.	212 de 28" x 23", um, tres mil setecentos e setenta réis	3\$770
296.	320 de 24" x 25", um, quatro mil duzentos e setenta réis	4\$270
297.	200 de 24" x 26", um, quatro mil quatrocentos e setenta réis	4\$470
298.	70 de 24" x 30", um, cinco mil cento e vinte réis	5\$120
299.	150 de 24" x 36", um, seis mil cento e quarenta réis	6\$140
300.	450 de 25" x 26", um, quatro mil quinhentos e noventa e oito réis	4\$598
301.	190 de 25" x 27", um, quatro mil oitocentos e dez réis	4\$810
302.	100 de 25" x 28", um, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
303.	82 de 25" x 30", um, cinco mil trezentos e quarenta réis	5\$340
304.	50 de 25" x 40", um, sete mil cento e quarenta réis	7\$140
305.	34 de 26" x 40", um, sete mil quatrocentos e vinte réis	7\$420
306.	44 de 26" x 48", um, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880
307.	70 de 30" x 30", um, seis mil quatrocentos e dez réis	6\$410
308.	50 de 34" x 34", um, oito mil trezentos e dez réis	8\$310
309.	10 de 36" x 48", um, doze mil e novecentos réis	12\$900
310.	400 vidros planos brancos para caixilho de 60 x 90 cms., um, tres mil oitocentos e oitenta réis	3\$880

Declaramos nos submeter a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1933. — *Marques Couto & Comp.*

A "Sociedade Anonima Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menra Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propor fornecer a essa estrada, de acôrdo com o edital publicado

no *Diario Oficial* de 8 de março corrente, ás páginas ns. 4.624 a 4.627, e posteriores correções, os seguintes materiais:

Edital n. 14 — Concorrência pública, para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, durante o ano de 1933.

Produção nacional — Material a ser entregue do stock da proponente

Quilos de arruelas de ferro, das seguintes dimensões:

1.	75 de 3/4", quilo, dois mil e noventa e cinco réis	2\$095
2.	25 de 1 1/8", quilo, dois mil e noventa e cinco réis	2\$095
3.	30 de 1 1/4", quilo, dois mil e noventa e cinco réis	2\$095

Quilos de parafusos de ferro, com porcas, cabeça sextavada, das seguintes dimensões:

135.	50 de 1 1/2" x 5/16", quilo, quatro mil setecentos e noventa e dois	4\$792
136.	150 de 2" x 5/16", quilo, quatro mil setecentos e noventa e dois	4\$792
137.	100 de 2" x 3/8", quilo, quatro mil e trinta e cinco réis	4\$035
138.	350 de 2 1/2" x 3/8", quilo, quatro mil e trinta e cinco réis	4\$035
139.	220 de 3" x 3/8", quilo, quatro mil e trinta e cinco réis	4\$035
140.	200 de 4" x 3/8", quilo, quatro mil e trinta e cinco réis	4\$035
141.	370 de 1" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
142.	370 de 1 1/2" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
143.	450 de 2" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
144.	350 de 3" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
145.	250 de 3 1/2" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
146.	290 de 4" x 1/2", quilo, três mil quinhentos e cinquenta réis	3\$550
147.	200 de 1 1/2" x 5/8", quilo, três mil cento e quarenta e três réis	3\$143
148.	150 de 2 1/2" x 5/8", quilo, três mil cento e quarenta e três réis	3\$143
149.	310 de 3" x 5/8", quilo, três mil cento e quarenta e três réis	3\$143
150.	400 de 3 1/2" x 5/8", quilo, três mil centos e quarenta e três réis	3\$143
151.	250 de 4" x 5/8", quilo, três mil cento e quarenta e três réis	3\$143
152.	250 de 2" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
153.	500 de 2 1/2" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
154.	500 de 3" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
155.	370 de 3 1/2" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
156.	490 de 4" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
157.	240 de 6" x 3/4", quilo, três mil e vinte e seis réis	3\$026
158.	360 de 3" x 7/8", quilo, dois mil setecentos e noventa e quatro réis	2\$794
159.	200 de 5" x 1", quilo, dois mil seiscentos e setenta e sete réis	2\$677

Quilos de parafusos de ferro, com porcas, conforme amostra, das seguintes dimensões:

160.	200 n. 1, de 1 3/4" x 3/8", quilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
161.	250 n. 2, de 2" x 3/8", quilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
162.	300 n. 3, de 3" x 3/8", quilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
163.	200 n. 4, de 3 3/4" x 3/8", quilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160
164.	100 n. 5, de 4" x 3/8", quilo, quatro mil cento e sessenta réis	4\$160

165.	3.000 n. 6, de 2 1/4" x 1/2", quilo, três mil seiscentos e sessenta réis.....	3\$660	246.	100 de 1" x 3/8", quilo, dois mil duzentos e setenta réis.....	2\$270
166.	3.000 n. 7, de 3" x 1/2", quilo, três mil seiscentos e sessenta réis.....	3\$660	247.	50 de 1 1/4" x 3/8", quilo, dois mil duzentos e setenta réis.....	2\$270
167.	3.000 n. 8, de 3 1/4" x 1/2", quilo, três mil seiscentos e sessenta réis.....	3\$660	248.	100 de 3" x 3/8", quilo, dois mil duzentos e setenta réis.....	2\$270
Quilos de parafusos de ferro rosca soberba, das seguintes dimensões:					
168.	20 de 1 1/2" x 1/4", quilo, sete mil cento e oitenta e oito réis.....	7\$188	249.	150 de 2" x 3/4", quilo, mil setecentos e quarenta e seis réis.....	1\$746
169.	10 de 1 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	250.	50 de 2 1/2" x 3/4", quilo, mil setecentos e quarenta e seis réis.....	1\$746
170.	10 de 1 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	251.	180 de 3" x 3/4", quilo, mil setecentos e quarenta e seis réis.....	1\$746
171.	10 de 2 1/4" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	252.	100 de 4" x 3/4", quilo, mil setecentos e quarenta e seis réis.....	1\$746
172.	25 de 2 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	A proponente declara submeter-se por completo a todas as clausulas do edital acima mencionado e ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Pública da União.		
173.	25 de 2 3/4" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	Rio de Janeiro, 23 de março de 1933. — Pela Sociedade Anonima Marvin, D. Buckle, diretor secretário.		
174.	25 de 3" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	MINISTERIO DA AGRICULTURA		
175.	25 de 3 1/2" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	Diretoria Geral de Indústria Animal		
176.	25 de 4" x 3/8", quilo, cinco mil cento e sete réis.....	5\$107	ESTACÃO SERICICOLA DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS		
177.	10 de 2" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO À ESTACÃO SERICICOLA DE BARBACENA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, CONSTANTE DA RELAÇÃO QUE SE SEGUE, NO CORRENTE ANO DE 1933		
178.	10 de 2 1/4" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	De ordem do Sr. diretor desta Estação Sericícola, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinario dos artigos de consumo habitual em seguida relacionados por grupos, de acôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.		
179.	25 de 2 1/2" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	I		
180.	25 de 2 3/4" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	Os negociantes que ainda não se inscreveram nesta Estação no corrente ano, que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. diretor desta Estação Sericícola sua inscrição até o dia 29 do mês de abril corrente, data em que serão recebidas e abertas as propostas, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, os documentos comprobatorios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.		
181.	25 de 3" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	II		
182.	25 de 3 1/2" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	As propostas serão recebidas, abertas e lidas ás treze (13) horas do dia mencionado na condição primeira, deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionario que for designado pelo Sr. diretor.		
183.	25 de 4" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	As propostas que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes.		
184.	25 de 4 1/2" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	III		
185.	50 de 5" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:		
186.	20 de 6" x 1/2", quilo, quatro mil duzentos e quarenta e nove réis....	4\$249	a) ser escrita em tres vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, selada a 1ª via com estampilha federal de 1\$ (por folha) e mais o selo de educação de \$200;		
187.	25 de 3" x 5/8", quilo, três mil oitocentos e noventa e nove réis.....	3\$899	b) referir-se ao material em seguida relacionado, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10 % dos correntes da praça;		
188.	20 de 4" x 5/8", quilo, três mil oitocentos e noventa e nove réis.....	3\$899	c) conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital e do Codigo de Contabilidade da União;		
189.	20 de 4 1/2" x 5/8", quilo, três mil oitocentos e noventa e nove réis.....	3\$899	d) serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração exterior de seu conteúdo com o nome do proponente.		
190.	20 de 5" x 5/8", quilo, três mil oitocentos e noventa e nove réis.....	3\$899			
191.	20 de 6" x 5/8", quilo, três mil oitocentos e noventa e nove réis.....	3\$899			
192.	20 de 7" x 3/4", quilo, três mil setecentos e vinte e cinco réis.....	3\$725			
Quilos de porcas de ferro sextavadas, das seguintes dimensões:					
237.	70 de 5/16", quilo, cinco mil setecentos e sessenta e dois réis.....	5\$762			
238.	400 de 3/4", quilo, três mil quinhentos e cincoenta réis	3\$550			
239.	250 de 1 5/8", quilo, três mil setecentos e sessenta e sete réis.....	3\$767			
240.	250 de 1 3/4", quilo, três mil setecentos e sessenta e sete réis.....	3\$767			
241.	250 de 1 7/8", quilo, três mil setecentos e sessenta e sete réis.....	3\$767			
242.	500 de 2", quilo, três mil setecentos e sessenta e sete réis.....	3\$767			
Quilos de rebites de ferro, cabeça redonda, das seguintes dimensões:					
243.	80 de 1" x 3/16", quilo, dois mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750			
244.	10 de 1 1/8" x 3/16", quilo, dois mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750			
245.	100 de 1" x 1/4", quilo, dois mil seiscentos e sessenta e três réis.....	2\$663			

IV

As propostas dos concorrentes que não forem considerados vencedores não serão abertas e nem tomadas em consideração os preços para artigos diferentes dos da relação anexa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste edital.

Será dada preferência aos artigos de menor preço, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência.

Os artigos serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

V

Os preços oferecidos vigorarão por quatro (4) meses, observada a prescrição do art. 52, § 3º do Código de Contabilidade da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano fiscal de 1933, cabendo a diretoria desta Estação, findo o prazo de quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

VI

Os artigos de pronta entrega serão entregues na sede desta repartição, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de frete e embalagem por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados.

Os artigos que pela sua natureza dependerem de confecção, o prazo será estabelecido pela diretoria desta Estação.

VII

A diretoria desta Estação se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim o de anular a concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

VIII

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas deverão ser apresentadas a esta repartição, em seguida aos fornecimentos, em três ou mais vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), para o devido processo.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Estação.

Estação Sericícola de Barbacena, da Diretoria do Fomento da Produção Animal, em 13 de abril de 1933. — O escriptorio, Antonio Calisto de Campos. Visto. — O diretor, Amílcar Savassi.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

I — Ferragens e artigos para tratamento de animais

1. Farelinho de trigo, saco de 35 quilos, saco.
2. Milho bom, saco de 60 quilos, saco.
3. Sal grosso "Messoró", saco de 50 quilos, saco.
4. Sal fino, saco de 50 quilos, saco.
5. Ferraduras de 1", para cavalo, a escolher, uma.
6. Cravos marca "Raio", em pacotes de 500, pacote.
7. Alfafa nacional, quilo.
8. Escovas de raiz para animal, uma.
9. Raspadeira para animal, uma.

II — Combustíveis, lubrificantes, ingredientes e artigos para asseto

1. Lenha boa, tamanho de metro, metro cúbico.
2. Querosene, em lata de 18 litros, lata.
3. Alcool de 40°, em lata de 18 litros, lata.
4. Carvão vegetal, quilo.
5. Carvão mineral, em pedra, quilo.
6. Gazolina marca "Standard", em lata de 18 litros, lata.
7. Azeite de peixe, quilo.

8. Oleo "3 em 1", Oilright, frasco de uma onça, frasco.
9. Oleo "Mobiloil A", em lata de 18 litros, lata.
10. Graxa para lubrificação, quilo.
11. Alcool puro retificado 96°, litro.
12. Alcool absoluto, litro.
13. Graxa preta para sola, em lata grande, lata.
14. Sabão virgem especial, em barras de dois quilos, quilo.
15. Sabão de Marselha, quilo.
16. Vassouras de piassava, de 34 furos, uma.
17. Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
18. Escovas de piassava com cabo para lavar, uma.
19. Espanadores grandes, de pena, um.
20. Espanadores pequenos, de pena, um.
21. Cera vermelha para assoalho, marca "Esmeralda", em lata de um quilo, lata.
22. Cera vermelha para assoalho, marca "Esmeralda", em lata de um quilo, lata.
23. Bon-ami em pacote de 200 gramas, pacote.
24. Sacos brancos para limpeza, um.
25. Palha de aço para assoalho, pacote de 200 gramas, pacote.

III — Artigos de laboratório, produtos químicos e análogos

1. Bemzina retificada, litro.
2. Flit em lata de litro, lata.
3. Percloron em pó, quilo.
4. Amonio, litro.
5. Zaz-traz marca "Sardinha", em lata pequena, lata.
6. Tinta preta para sola, em garrafa, garrafa.
7. Creolina Pearson, lata.
8. Pixe, quilo.
9. Formicida Capanema, em lata de litro, lata.
10. Formol, litro.
11. Frascos de vidro em cor branca com tampa esmerilhada, boca larga, para 60 gramas, um.
12. Idem, idem, para 120 gramas, um.
13. Idem, idem, para 150 gramas, um.

IV — Artigos para eletricidade

1. Fio preto isolado com duas capas, n. 8, metro.
2. Fio duplo flexível, n. 14, metro.
3. Fio preto isolado com duas capas, n. 10, metro.
4. Lampadas Osram, fôscas, de 140/60, uma.
5. Idem, idem, de 140/100, uma.
6. Fio nú de cobre n. 10, metro.
7. Idem, idem, n. 12, metro.
8. Idem, idem, n. 14, metro.
9. Rosetas de louça, uma.
10. Boquilhas com chave e ebonite, uma.
11. Clits monofasicos de porcelana, com parafusos, par.
12. Interruptores rotativos, um.
13. Isoladores de vidro, de áste de ferro réta com porca, um.
14. Fio marchal n. 16, redondo e chato, metro.
15. Fio marchal n. 3, para resistencia, metro.
16. Fio para enrolamento de motores, n. 24, quilo.
17. Idem, idem, n. 16, metro.
18. Fita isolante preta, de 1", rôlo.
19. Verniz para isolar, em lata de 100 gramas, lata.

V — Ferragens, artigos de oficina, etc.

1. Pregos de 16 x 18, maço.
2. Idem, de 16 x 24, maço.
3. Idem, de 18 x 30, maço.
4. Idem, de 19 x 36, maço.
5. Serras para ferro "Finis", de 12", uma.
6. Tachas marca "Atlas" para sapateiro, maços grandes, números sortidos, maço.
7. Solda de estanho preparada, quilo.
8. União flexíveis "Jacaré", n. 25, para correia plana de 20 m/m, caixa.
9. União flexíveis "Jacaré", para correia plana de 30 m/m, caixa.
10. Arame liso de 0,001, n. 18, em rolos de 1 quilo, quilo.
11. Arame liso de 0,002, n. 14, em rolos de 1 quilo, quilo.
12. Fita de aço para arquear caixas, de 13 m/m de largura, quilo.
13. Ferros pedrezes de 0m,20 de comprimento, um.
14. Estopa branca, quilo.
15. Conduite de aço flexível de 1/2", quilo.
16. Limas triangulares:
17. De 3", uma.
18. De 4", uma.
19. De 5", uma.

19. Folhas de lixa papel, números sortidos, 0, 1, 1/2, 2 e 1 1/2, folha.
20. Folhas de lixa em pano, números sortidos, 0, 1, 1/2 e 2, folha.
21. Arestas de 3/4", para vidraceiro, quilo.
22. Cano de ferro galvanizado de 1" quilo.
23. Pás de aterro, com cabo, uma.
24. Enxadas "Jacaré", C. 40 de 3 libras, uma.
25. Enxadões "Jacaré", C-40 de 3 libras, um.
26. Alfinges marca "Teuro", Alemão, de 0,45 de comprimento, um.
27. Prégos de 17 x 27, maço.
28. Folhas de Flandres n. 1 X, de 0,51 x 0,42, uma.
29. Correia de lona e berracha de 4", metro.

Correia de sola, de 1":

30. De 1 1/2", metro.
31. De 2", metro.
32. De 3", metro.
33. Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo.
34. Corda barquinha, fina, de 2 pernas, de boa qualidade, para embalagem, quilo.
35. Cera virgem, quilo.
36. Sola para seiqueiro, meio.
37. Estanho, quilo.
38. Goma-laca de 1", quilo.
39. Aço em varão de 1" de diametro, quilo.
- Chapas de ferro galvanizado:
40. N. 18, quilo.
41. N. 22, quilo.
42. N. 24, quilo.
43. Verniz Black japon (preto), marca imperial, para ferro, galão.
44. Amianto em corda, de 1/4" e 1/8" de diametro, quilo.
45. Amianto em folha, de 2 e 4 m/m, de espessura, quilo.
46. Vidro para caldeira a vapor, de 0,30 de comprimento, por 1 1/2 de diametro, um.
47. Rebolo de 0,50 de diametro, pedra clara, um.
48. Pedra esmeril de 25 centímetros de diametro, uma.
49. Disco de serra circular de 0,80 de diametro, por 1/8 de espessura, um.
50. Jogos de brocas americanas para ferro de 1/16 até 1", um.
51. Cantoneira de ferro, de 1" x 1", quilo.
52. Cantoneira de ferro, de 1 3/8" x 1 3/8", quilo.
53. Chapa de ferro de 1" de largura por 1/8" de espessura, quilo.
54. Lamina de aço para mola, de 1/2" de largura por 3/8" de espessura, quilo.
55. Aribite de ferro estanhado, ns. 10, 12 e 14, quilo.
56. Aribite de ferro de 3/8 e 1", quilo.
57. Serra de cabela para Ourives, duzia.
58. Correia de sola redonda, de 3/8" de diametro, quilo.
- Limas chatas murça:
59. De 14", uma.
60. De 12", uma.
61. De 10", uma.
62. De 8", uma.
63. De 6", uma.
64. De 4", uma.

Limas chatas ponteagudas murça:

65. De 14", uma.
66. De 10", uma.
67. De 8", uma.
68. De 6", uma.
69. De 12", uma.
- Limas meia cana murça:
70. De 12", uma.
71. De 10", uma.
72. De 8", uma.
73. De 6", uma.
74. Limas quadradas de 14", 12", 10" e 8", uma.
75. Arame de aço para molas, ns. 4, 6, 8, 10, 14 e 20, quilo.
76. Limações de 14", 12" 10", 8", 6" e 4", um.

Parafusos de fenda cabeça chata:

77. De 1" x 14, grossa.
78. De 1" 1/4 x 8, grossa.
79. De 1" 1/4 x 10, grossa.
80. De 2" x 9, grossa.
81. De 1" 3/4 x 7, grossa.
82. De 1" 1/4 x 7, grossa.
83. De 1" 1/4 x 9, grossa.
84. De 1" x 7, grossa.
85. De 1" x 9, grossa.
86. De 1" x 10, grossa.
87. De 1" x 8, grossa.

88. De 2/8" x 3, grossa.
89. Rolhas de cortiça de 1", de 0,02 de diametro superior, cento.
90. Rolhas de cortiça de 1", tamanhos diversos, para vidros, cento.

VI — Material para construção e reparos

1. Madeira de lei para engradamento, lavrada em 4 faces, de 0,15 x 0,15, metro linear.
2. Ripas serradas de 4,20 x 0,06 x 0,015 duzia.
3. Taboas de fôrro de murici ou cacheta de 4,20 x 0,30 x 0,015, duzia.
4. Taboas de canela vermelha, ou parda, de 4,20 x 0,30 x 0,03, duzia.
5. Taboas de murici, de 4,20 x 0,30 x 0,02, duzia.
6. Moirões de candela, isentos de defeitos, de dois metros de comprimento e grossura de 0,10 a 0,15 de diametro, duzia.
7. Caibros serrados, de 4,20 x 0,07 x 0,07, duzia.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4,80 x 0,30 x 0,03, duzia.
9. Bambú maduro, duzia.
10. Brochas de pita para caiação, de 1", uma.
11. Azul R. U., de 1ª qualidade, quilo.
12. Verde Londres, em pó, quilo.
13. vidros em chapa de uma grossura, de 0,80 x 0,50, um.
14. Tijolos comuns, milheiro.
15. Tijolos requemados, milheiro.
16. Telhas tipo francês, milheiro.
17. Cumieira para telhas, tipo francês, milheiro.
18. Telhas, tipo comum, milheiro.
19. Manilhas de barro, de 1", de 0,30, uma.
20. Manilhas de barro, de 1", de 0,15, uma.
21. Cal virgem, quilo.
22. Cal extinta, quilo.
23. Postes de arceira do sertão, com 7 ms. de comprimento, lavrado, de 0,20 x 0,20 de largura, um.
24. Manilhas de barro, de 1", de 0,10, uma.

VII — Fazendas, accessorios, etc.

1. Algodãozinho alvejado, de 1,60 de largura, peça de 20 metros, peça.
2. Organdi "Suisso", de cor branca, de 1,15 de largura, metro.
3. Entretela fina, de 0,61 de largura, metro.
4. Agulhas comuns de varios numeros, papel.
5. Linha branca Clark, n. 40, de 500 jardas, carretel.
6. Linha preta Clark, n. 50, de 500 jardas, carretel.
7. Fio de algodão branco n. 40/2, (penteado), em meadas, quilo.

Estação Sericícola de Barbacena, da Diretoria do Fomento da Produção Animal, em 13 de abril de 1933. — O escripturario, Antonio Calisto de Campos. Visto. — O diretor, Amilcar Savassi.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Edital 904.189/198

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 5-5-1933.

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931. Para a 3ª Divisão:

Taboas, entregues dentro dos vagões da estrada nas estações de Maritima ou Norte:

- De pinho do Paraná, de 3ª classe, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com 4m,27 x 0m,305 x 0m,025 (14' x 1' x 1'), pé.....
- Teros de madeira perfeitamente secos, entregues dentro dos vagões da estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitido fornecimentos de uma única qualidade e

48.000

sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

Com o comprimento minimo de 10m,00 e esquadria de 0m,35 x 0m,35:

2. Peroba do campo, parda ou amarela, metro cubico

Com o comprimento de 7 a 9 metros e esquadria minima de 0m,35 x 0m,35:

Grupo I

3. Angelim rosa, canela parda, canela prego, canela preta, garapa, ipê tabaco e jatobá, metro cubico

Com o comprimento minimo de 4m,00 e esquadria de 0m,40 x 0m,40 ou com o comprimento minimo de 5m,50 e esquadria de 0m,35 x 0m,35:

4. Peroba do campo, parda ou amarela, metro cubico

Grupo II

5. Garapa, guarabú, ipê tabaco, jatobá, orelha de onça e sucupira, metro cubico.

Grupo III

6. Canela amarela, canela parda, canela sassafraz, guatambú, imbuia, ipê peroba, Gonçalo Alves, ipê rosa, jequetibá rosa, oleo pardo, Sebastião, Arruda, tapinhoea e urucurana, metro cubico

Grupo IV

7. Acapú, araribá rosa, araribá vermelho, angelim doce, angelim pedra, cangerana, catucahem, cerejeira, copiuba, freijó, Gonçalo Alves, itapicurú amarelo, louro amarelo, louro faia, louro vermelho, macacahuba, matorajuba, massaranduba, mairapiranga, oleo copaíba e pequi, metro cubico.

Grupo V

8. Cabreuva, canela de São Paulo, jatobá, peroba rosa de São Paulo e peroba tremida, metro cubico

Grupo VI

9. Angico rajado, aroeira do sertão, jatobá, peroba de Minas do sertão, pau preto e pau ferro, metro cubico

Com o comprimento minimo de 3m,50 e esquadria de 0m,40 x 0m,40:

10. Cedro vermelho, metro cubico.

Grupo VII

11. Araribá vermelho, bicuiba vermelha, cangerana, cerejeira, jequetibá rosa, metro cubico.

Vigas de madeira, entregues nos pateos das estações ou em ponto de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as seguintes dimensões:

12. 8m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.

13. 9m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma.

14. 10m,00 x 0m,40 x 0m,40, uma.

Vigotas de madeira, entregues nos pateos das estações ou em ponto de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as dimensões seguintes:

15. 3m,00 x 0m,20 x 0m,20, uma.

16. 3m,00 x 0m,30 x 0m,20, uma.

17. 3m,60 x 0m,30 x 0m,15, uma.

18. 4m,50 x 0m,30 x 0m,15, uma.

19. 4m,50 x 0m,40 x 0m,10, uma.

Postes de madeira sã, para cercas, sensivelmente retos, roliços, excepto uma das faces que deve ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e o outro em ponta, com o comprimento minimo de 2m,00 e diametro entre 0m,12 e 0m,18,

devendo ter 0m,10 no minimo de cerne, das seguintes madeiras:

20. Aroeira, tingui, pau preto e jacaré, todos do sertão.

Entregues nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor de linha, um.

Para 4ª Divisão:

Madeiras em tóras:

As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas três seguintes zonas:

Primeira zona — Engenho de Dentro.

Maritima a Entre Rios, ramal de Mangaratiba, bitola de 1m,60; Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1m,00:

(Para longerões, longarinas, travessas de trucks, etc.)

Madeira em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

21. (Lote 1) — Peroba amarela, metro cubico.

22. (Lote 2) — Peroba parda, metro cubico.

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

23. (Lote 3) — Peroba amarela, metro cubico.

24. (Lote 4) — Peroba parda e rosa, metro cubico

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00) (um terço com o comprimento minimo de 4m,00) (um terço com o comprimento minimo de 5m,00):

25. (Lote 5) — Peroba parda ou amarela, metro cubico

26. (Lote 6) — Cedro vermelho, metro cubico.

27. (Lote 7) — Vinhatico, metro cubico.

28. (Lote 8) — (Grupo B) Peroba parda e rosa, metro cubico.

29. (Lote 9) — (Grupo C) — Canela e quaisquer das madeiras, ns. 5, 6, 7 e 10, metro cubico.

30. (Lote 10) — (Grupo D) — Ns. 3, 28, 29, 10, 15, 16, 18, 24 e 30, metro cubico.

31. (Lote 11) — (Grupo E) — Ns. 3, 4, 5, 7, 8, 15, 16 e 20, metro cubico.

32. (Lote 12) — Quaisquer das madeiras do grupo E, metro cubico.

Segunda zona — (E. Rios, Belo Horizonte e Sete Lagoas):

(Lafaiete a Pirapóra, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova a S. Barbara):

Grupo A — Para longerões, longarinas, travessas e truques, etc.:

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:

33. (Lote 13) — Peroba amarela, metro cubico.

34. (Lote 14) — Peroba parda e rosa, metro cubico.

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:

35. (Lote 15) — Peroba amarela, metro cubico.

36. (Lote 16) — Peroba parda e rosa, metro cubico.

Madeiras em tóras com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40, devendo ser fornecida em cada lote (um terço com o comprimento minimo de 3m,00), (um terço

com o comprimento mínimo de 4m,00) e (um terço com comprimento mínimo de 5m,00):

87. (Lote 17) — Peroba parda ou amarela, metro cubico.....	175
38. (Lote 18) — Cedro vermelho, metro cubico...	220
39. (Lote 19) — Canela parda, metro cubico.....	60
40. (Lote 20) — Vinhatico, metro cubico.....	40
41. (Lote 21) — Grupo A — Ns. 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10, metro cubico.....	125
42. (Lote 22) — Grupo B) — Ns. 3, 6, 7 e 10, metro cubico.	325
43. (Lote 23) — (Grupo C) — Ns. 5, 6, 7 e 10, metro cubico.	135
44. (Lote 24) — (Grupo D) — Ns. 3, 28, 27, 10, 15, 16, 18, 23, 24 e 30, metro cubico.....	40

Terceira zona — Norte:

As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas sobre vagões da Central, detro do pateo da estação do Norte.

Grupo A — Para longerões, longarinas, travessas de truques, etc.:

Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento mínimo de 13m,50:

45. (Lote 25) — Peroba parda, metro cubico.....	50
Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento mínimo de 10m,20:	

47. (Lote 27) — Oleo vermelho, metro cubico...	50
--	----

46. (Lote 26) — Cabreuva, metro cubico.....	50
---	----

 Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento mínimo de 6m,00:

 Madeiras em tóras com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento mínimo de 60m,00:

48. (Lote 28) — Peroba parda, metro cubico....	25
49. (Lote 29) — Peroba rosa, metro cubico.....	125
50. (Lote 30) — Cedro vermelho, metro cubico..	50
51. (Lote 31) — Angelim, metro cubico.....	25
52. (Lote 32) — Angico, metro cubico.....	25
53. (Lote 33) — Amendoim, metro cubico.....	25
54. (Lote 34) — Guarabú, metro cubico.....	25
55. (Lote 35) — Gonçalves Alves, metro cubico....	10

 Madeiras em tóras, com a esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40 e comprimento mínimo de 3m,00:

56. (Lote 36) — Peroba parda, metro cubico.....	75
57. (Lote 37) — Peroba rosa, metro cubico.....	200
58. (Lote 38) — Cedro vermelho, metro cubico..	75
59. (Lote 39) — Ns. 3, 8, 9 e 10 do grupo A, metro cubico.	50
60. (Lote 40) — Ns. 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 do grupo B, metro cubico.	50
61. (Lote 41) — Ns. 3, 10, 15, 16, 18, 23, 24, 28, 29 e 30 do grupo D, metro cubico.....	50
62. (Lote 42) — Ns. 5, 6, 7 e 10 do grupo C, metro cubico.	50
63. (Lote 43) — Ns. 3, 4, 5, 7, 8, 15, 16 e 20 do grupo E, metro cubico.....	100

Material a ser entregue até 31 de julho do corrente ano. (As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às condições acima estipuladas, bem como, às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º O preço deverá ser líquido e unitário, dado em moeda nacional, compreendendo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até a entrega e definitiva aceitação do material pela repartição requisitante.

3.º Constituem elementos de julgamento:

a) o preço unitário;

b) os preços de entrega;

c) a extensão e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os menores prazos em que se comprometem a iniciar e a concluir a entrega das madeiras oferecidas, indicando as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente, sem prejuízo do estipulado na cláusula 17.º.

5.º A medição e recepção das madeiras, será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. N., de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e outras instruções da E. F. C. B., assistidos pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível, por um representante da C. C. C.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de dividir a quantidade acima pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

7.º Os proponentes que forem possuidores de mata, da qual possam retirar madeiras, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem a critério exclusivo da C. C. C., para o exato cumprimento do fornecimento do material proposto.

A C. C. C. se reserva o direito de cancelar a encomenda dada a qualquer fornecedor, desde que em tempo, independente da terminação do prazo, venha a ser provada a incapacidade do mesmo para levar a termo os compromissos assumidos perante a C. C. C., sujeito em qualquer caso, às penalidades pelas quais responderá a caução respectiva.

9.º Os fornecedores, aos quais forem os pedidos adjudicados, ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza, (roubo, incêndios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela repartição requisitante, não lhes cabendo direito a indenização de espécie alguma.

10. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista ao fornecedor direito a indenização alguma, por esse motivo.

11. Os fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão retirar as madeiras recusadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

15. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, e de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

17. O fornecedor ou fornecedores, ficarão obrigados a fazer entrega mensalmente de um terço no mínimo, da quantidade de madeiras que lhes for adjudicada, a partir da data da assinatura dos respectivos contratos e bem assim, a ter pelo menos 40 % dos respectivos fornecimentos, no fim de 45 dias da mesma data.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra re-

gistro em protocolo, no dia 5 de maio de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital 904.199/204

Propostas para 5 de maio de 1933.

Para entrega no 1º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima.

Para a 3ª Divisão

Artigo — Unidade — Quantidade

Boeiro "Armco":

1. Tubo com 0m,45 de diametro e 4m,90 de comprimento, um. 41
2. Cinta de junção, uma. 42

Curva de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno, de:

3. 0m,013 (1½"), uma. 100
4. 0m,019 (3¼"), uma. 100
5. 0m,025 (1"), uma. 100
6. 0m,038 (1 1½"), uma. 20
7. 0m,051 (2"), uma. 30
8. 0m,076 (3"), uma. 30
9. 0m,102 (4"), uma. 20
10. 0m,127 (5"), uma. 20

Diminuz de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubo de diametro interno, de:

11. 0m,019 x 0m,013 (3¼" x 1½"), um. 30
12. 0m,025 x 0m,013 (1" x 1½"), um. 20
13. 0m,025 x 0m,019 (1" x 3¼"), um. 30
14. 0m,051 x 0m,013 (2" x 1½"), um. 10
15. 0m,076 x 0m,025 (3" x 1"), um. 10
16. 0m,127 x 0m,076 (5" x 3"), um. 10

Joelho de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno de:

17. 0m,013 (1½"), um. 70
18. 0m,019 (3¼"), um. 80
19. 0m,025 (1"), um. 10
20. 0m,127 (5"), um. 10

Junção de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro de:

21. 0m,013 (1½"). uma. 20
22. 0m,019 (3¼"). uma. 20
23. 0m,025 (1"). uma. 10
24. 0m,051 (2"). uma. 20
25. 0m,064 (2 1½"). uma. 10
26. 0m,076 (3"). uma. 10
27. 0m,102 (4"). uma. 6

Registro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

28. 0m,013 (1½"), um. 25
29. 0m,019 (3¼"), um. 50
30. 0m,025 (1"), um. 50

de passagem, de ferro galvanizado, para tubo de diametro interno, de:

31. 0m,013 (1½"), um. 50
32. 0m,019 (3¼"), um. 80
33. 0m,025 (1"), um. 100
34. 0m,038 (1 1½"), um. 20

De pressão, de latão, para tubos de diametro interno, de:

35. 0m,013 (1½"), um. 50
36. 0m,019 (3¼"), um. 80

Tê de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de

Materiais, para tubos de diametro interno, de:

37. 0m,013 x 0m,013 (1½" x 1½") um. 50
38. 0m,019 x 0m,013 (3¼" x 1½"), um. 30
39. 0m,019 x 0m,019 (3¼" x 3¼"), um. 50
40. 0m,025 x 0m,019 (1" x 3¼"), um. 20
41. 0m,025 x 0m,025 (1" x 1"), um. 50
42. 0m,051 x 0m,051 (2" x 2"), um. 10
43. 0m,076 x 0m,076 (3" x 3"), um. 20

Torneira, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

44. 0m,0009 (3½"), uma. 50
 45. 0m,013 (1½"), uma. 100
 46. 0m,019 (3¼"), uma. 25
- De latão, com flange, de manivela, de:
47. 0m,013 (1½"), uma. 100
 48. 0m,019 (3¼"), uma. 100
- De latão, com flange, de pressão, de:
49. 0m,013 (1½"), uma. 300
 50. 0m,019 (3¼"), uma. 300

Tubo de barro (manilha) (C. E. 1, pagina 243), podendo ser entregue em quaisquer estação que tenha desvio, dentro de vagões da Estrada, com a forma e diametro seguintes:

Réto:

51. 0m,102 (4"), um. 3.000
52. 0m,305 (12"), um. 250

Curvo:

53. 0m,102 (4"), um. 50
54. 0m,152 (6"), um. 50

Em tê:

55. 0m,102 (4"), um. 10

Tubo de chumbo, para agua (C. E. 1, pag. 248), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com diametro interno, de:

56. 0m,013 (1½"), quilo. 5.000
57. 0m,019 (3¼"), quilo. 6.000
58. 0m,025 (1"), quilo. 4.000
59. 0m,032 (1 1¼"), quilo. 2.000
60. 0m,038 (1 1½"), quilo. 500
61. 0m,051 (2"), quilo. 500

Tubo de cobre, sem costura (C. E. 1, pag. 243), de:

62. 0m,010 (3½"), metro. 20
63. 0m,019 (3¼"), metro. 70
64. 0m,022 (7½"), metro. 70

Tubo de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais com diametro interno, de:

65. 0m,013 (1½"), quilo. 10.000
66. 0m,019 (3¼"), quilo. 20.000
67. 0m,025 (1"), quilo. 30.000
68. 0m,051 (2"), quilo. 5.000
69. 0m,064 (2 1½"), quilo. 5.000
70. 0m,076 (3"), quilo. 15.000
71. 0m,102 (4"), quilo. 15.000
72. 0m,127 (5"), quilo. 40.000

Nota: Em vez de tubos de ferro galvanizado, aceita-se os de ferro fundido, fabricados pelo processo comum ou pelo de centrifugação, desde que satisficam ao (C. E. 1, pag. 246), e as seguintes condições:

1.ª Até o diametro de 0m,064 (2 1½") inclusive, com rosca adaptaveis ás dos tubos comuns de ferro galvanizado;

2.ª Para os diametros superiores a 0m,064 (2 1½"), com ponta e bolsa.

Tubo de latão (C. E. 1, pag. 244):

73. 0m,009 (3½"), quilo. 10
74. 0m,013 (1½"), quilo. 10
75. 0m,016 (5½"), quilo. 20

76. 0m,019 (3/4"), quilo.....	20
77. 0m,025 (1"), quilo.....	20
78. 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	25

Material a ser entregue no 1º Almoxtarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., relativas ao mesmo material.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a procedência e natureza do material oferecido.

5º — Em relação aos itens 51 a 55, deste edital, deverão os proponentes determinar os locais onde pretendem efetuar a entrega dos artigos constantes desses itens.

6º — Estão sujeitos à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

7º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída, após a entrega, e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de maio de 1933, das 11 ás 13 horas á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência, edital 904.178/88 (metais)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 10 de abril de 1933:

Onde se lê, no item 166:

4mm,4 (1/4"), quilo..... 5

Deve-se ler:

6mm,4 (1/4"), quilo..... 5

Outrossim, comunica a Comissão, que fica suprimido o item 70 do mesmo edital, onde se lê:

0m,032 (1 1/4"), quilo..... 250

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 711.045 (Maquina para frezar clichés)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 11 de abril de 1933.

Onde se lê: No item 1:

...Facette II — com motor elétrico e reostato de saída, uma.

Deve-se ler:

...Facette II — com motor elétrico e reostato de saída, uma..... 1

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência edital 903.105/11 (Material de radio e elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, acima mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 12 de abril de 1933

Onde se lê: no item 18:

Reostatos de ohms, um, 30.

Deve-se ler:

Reostatos de 10 ohms um, 30.

Onde se lê: no item 46:

Ebonite em tubo de 1 1/2". quilo. 5.

Deve-se lê:

Ebonite em tubo de 1 1/2", metro, 5.

Onde se lê: no item 71:

...em peça de gramas, peça, 10.

Deve-se ler:

...em peça de 200 gramas, peça, 10.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

903.064/70 (Material de comunicações telegráficas e radio comunicações).

903.105/11 (Material de radio e elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência, acima mencionados, publicados no *Diario Oficial* de 12 de abril de 1933, se acham afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Referência: edital 903.058 (material elétrico):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência acima mencionado, publicado no

"Diario Oficial", de 10 de abril de 1933.

Onde se lê: No item 1:

Comutador multiplo de sete contactos um...

Deve-se ler:

Comutador multiplo de sete contactos um... 6.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência — Editais:

419.038 (carvão, lenha).

903.058 (material elétrico).

903.059 (material de comunicações telegráficas e radio-comunicações).

904.178/88 (metais).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diario Oficial* de 10 de abril de 1933, e acham-se afixados no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais ns. 703.206 (Carvão), 705.048 (Baleeira) e 711.045 (Maquina para frezar clichés).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret, diretor.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Vianópolis, no Estado de Goiás, D. Julia Ferreira Albernaz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 3:023\$250, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de agosto de 1920 a 9 de novembro de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provem de: Rs. 2:827\$800, de multas e responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 112 170 e 171, de 1º de novembro de 1928 e 5 e 7 de igual mês de 1930, respectivamente; Rs. 163\$600, de saldos a menos recolhidos em 1920, 1921, 1923, 1925 e 1926; Rs. 310\$850, de selo de nomeação a menos pago.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de abril de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo, diretor.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27

Pelo presente edital fica intimada a firma Cunha Neves & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 140, onde não foi encontrada, a satisfazer a multa de 400\$. imposta no processo do auto de infração n. 7, de 1931, da 2ª Coletoria de Valença, conforme os despachos de folhas 33 e 38, dos Srs. coletor e delegado fiscal no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na fórmula da lei.

3ª Sub-diretoria, 15 de abril de 1933. — *Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Pelo presente edital fica intimada a firma Pinheiro Ferreira & Comp., estabelecida á rua Regente Feijó n. 141, onde não foi encontrada, a recolher a multa de 400\$000, imposta no processo do auto de infração n. 7, de 1931, da 2ª Coletoria de Valença, conforme o despacho de fls. 33 e 38, do mesmo processo, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na fórmula da lei.

3ª Sub-diretoria, 1 de abril de 1933. — *Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda, faço publico que

foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

E 27.520, Caramurú — Sebastião, travessa Affonso n. 32.

E 21.960, Carmo — Geny Behar do, rua do Senado n. 383.

E 7.588, Carneiro — Adhemar Pinto, rua Dr. Sá Freire n. 14.

E 6.853, Carneiro — Affonso de Feritas, rua São Pedro n. 116.

E 12.426, Carvalho — Antonio da Silva, rua São Clemente n. 345.

E 11.456, Carvalho — José Barcellos de, rua Conselheiro Zenha n. 54.

E 9.957, Carvalho — José Florencia de, rua Visconde de Caravelas n. 49.

E 23.906, Carvalho — Rubens Gaes dos Santos, rua Dr. Garnier n. 239.

E 21.576, Carvalho — Theodulo Ribeiro de, avenida Rio Branco n. 125.

F 3.204, Cavalcanti — Luiz Celso Uchôa, rua Copacabana n. 1.061, 6º pavimento.

E 11.132, Costa — Francisco José de Macedo, rua do Ouvidor, esquina de Quitanda.

E 24.276, Costa — Guilhermina, avenida Rio Branco n. 37.

E 7.197, Costa Filho — Francisco Pereira, rua Senador Alencar n. 123, São Cristóvão.

E 11.691, Culmann — Kerner, rua Marechal Floriano n. 118.

E 23.633, Cunha — Antonio Cardoso da, rua Frei Caneca n. 489, sobrado.

E 25.055, Cunha — Cecilia Teixeira da, rua Natal n. 47, Botafogo.

E 22.639, Cunha — Fenelon Bomilcar da, rua Haritoff n. 35.

E 27.571, Dias — Odemar de Menezes, Escola de Cavalaria.

E 13.977, Kerner — Otto, rua Santa Alexandrina n. 55.

E 2.822, Duarte — José Augusto Ferreira, rua S. Francisco Xavier n. 610.

E 27.550, Dutra — Floriano Salvaterra, rua Barão de Itambé n. 7.

E 14.202, Fairlam — William, rua Coronel Cabrita n. 15.

E 13.676, Ferraz — Alvaro Pinto, rua Grão Pará n. 106, casa 6.

F 7.964, Kayat — Eslauqui Nicolau José, rua da Alfandega n. 327.

E 8.774, Magalhães — José Pinto de Souza, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 26.593, Maria — Raymundo José, rua da Alfandega n. 53.

E 33.394, Menezes — José Felix da Cunha, rua D. Manoel n. 15, 2º andar.

E 9.162, Moreira — Luciano Mendes, rua Paulo Frontin n. 51.

E 14.229, Moreira — Torquato Rosa (Dr.), rua do Rosario n. 127.

E 537, Pires — Manoel Spangemberg, rua Copacabana n. 545.

E 6.222, Queiroz — Manoel Corrêa de, rua da Alfandega n. 140.

E 5.638, Quirino — Manoel, rua Senador Euzébio n. 400.

E 5.681, Ravedutto Sobrinho — Luiz, rua Uruguiana n. 114, 2º andar.

E 29.118, Veiga — Julieta Ramos da, (espólio de), rua Almirante Tamandaré n. 53.

E 28.975, Villaza — Alfredo Corrêa, rua Barão de Itapagipe n. 66.

Suplemento:

E 8.693, Cardozzo — Octavio Corrêa, rua Barão de Itapagipe n. 244, casa 4.

B 6.368, Carr — Thomas Eupert Seltén, rua Passo da Patria n. 156.

B 4.796, Castro — João Francisco de, rua Costa Lobo n. 37.

F 6.527, Costa — Francisco José da, rua Frei Caneca n. 68.

E 29.683, Cunha Junior — Frederico Carlos da, rua Lopes Trovão n. 103 — Icarai.

E 14.289, Dale — Guilherme, rua 1º de Março n. 67.

E 31.853 — Dale — Luisa Corrêa Dias Garcia, rua Visconde de Inhaúma números 23/25.

E 31.046, Dantas Junior — Manoel Maciel, rua Conselheiro Saraiva n. 41.

E 16.766, Duarte — Mercedes de Moraes Sarmento Peixoto, rua Marquês de Abrantes n. 218.

E 23.531, Faria — Marçal Nonato de (general), rua Copacabana n. 749.

E 24.550, Fernandes — Eduardo Felipe Sanz, rua 1º de Março n. 33, 1º andar.

E 15.560, Fernandes — Manoel José, rua do Senado n. 230.

E 29.352, Ferreira — Carlos Diniz Monteiro, rua da Quitanda n. 29.

E 16.825, Figueira — João Jeronymo, Avenida Rio Branco n. 9-A.

A 1.305, Figueiredo — José Carlos de, rua Senador Vergueiro n. 154.

B 4.618, Rosa — Francisco Antonio da, rua Santa Luiza n. 20.

D 2.213, Sá — Manoel Nogueira de, rua Toneleros n. 308.

E 1.496, Carvalho — Antonio Rodrigues de, rua Maia Lacerda n. 161.

E 2.339, Casa Publicadora Baptista do Brasil, rua do Carmo n. 61.

E 17.020, Hugo Molinari & Co. Ltda., rua da Alfandega n. 201.

E 30.594, Nabaça & Nunes, rua São Francisco Xavier n. 234-A.

E 1.221, Teixeira & Irmão, rua Fernandes Guimarães n. 74.

E 11.370, Villela — Antonio, rua Had-dock Lobo n. 166.

Suplemento:

B 4.973, M. Rodrigues Teixeira & Comp., rua dos Andradas n. 69.

B 6.019, Nascimento & Magalhães, rua Frei Caneca n. 368.

Seguiu para o correio com a numeração do exercício de 1931:

M. N. — Exercício de 1931:

Ex-officio 1.926, Teixeira — D. M., rua Barão de Mesquita n. 552.

Exercício de 1931:

"Ex-officio":

1.797, Bentim — F. M., rua Barão de São Felix n. 2.

1.798, Carvalho — E. Barreto de, rua Barão do Bom Retiro n. 437/A.

1.977, Castro & Cenella, rua S. Francisco Xavier n. 420.

1.776, Cupello — Ercolino, rua XI ns. 7/9.

N. 1.954, Cupello, Novello & Panaro, rua XIV, Mercado Municipal.

1.983, David Meinicke & Comp., rua Marquês de Sapucaí n. 314.

1.923, Dias & Caldeira, rua Marquês de Sapucaí n. 125.

1.936, Diniz & Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 552.

1.980, Duarte & Amaral, rua Nerval de Gouvêa n. 163.

1.938, Duarte Martins & Comp., rua Conde de Bomfim n. 428.

1.939, Duba — Elias, rua Coronel Agostinho n. 59, Campo Grande.

1.979, Dutra & Andrade, rua Conde de Bomfim n. 260.

1.924, E. G. Truta & Comp., rua Senador Euzebio n. 118.

1942, Erbas de Almeida & Comp., rua Uruguaiana n. 29.

1.800, Estrella — E. J., rua Almirante Cockrane n. 12.

1.933 — F. Ballalai Alves & Comp., rua Pinheiro Machado n. 167.

1.934, F. Corrêa & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 69.

1.932, F. Paracampo & Comp., Avenida Mem de Sá n. 11.

1.796, F. Vieira Sobrinho & Comp., rua 1º de Março n. 71, 1º andar.

1.975, Freire — Christovão, largo da Pavuna n. 12.

2.034, Furtado — Ferreira, rua General Polidoro n. 135.

2.008, Gebran — Emilia, rua Coronel Agostinho n. 32.

2.029, Gomes — Delcio Ribeiro, rua José dos Reis n. 77.

1.968, Goz — Elias (Suc. de Assem Said), praia da Guaratiba n. 201, Governador.

2.070, Grossman — David, rua da Constituição n. 17, 1º andar.

2.085, Haas — David, rua Senador Euzebio n. 109.

2.062, Henkel — Eugenio, rua Carlos Sampaio n. 61.

2.035, Martins — Enéas Augusto, rua General Argollo n. 192/A.

1.799, Silva — E. Gonçalves da, Estrada Real de Santa Cruz n. 166.

Exercício de 1930:

Foi para o correio com a numeração do exercício de 1931:

"Ex-officio" 21.414, F. J. Teixeira Leite & Comp., rua Teofilo Otoni n. 31.

Ficam científicos esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 16 e 17 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial", den-

tro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. D. Schwey a recolher aos cofres desta Alfandega, no prazo de 8 dias, a quantia de 315\$100, em ouro, e a de 735\$500, em papel, por diferença de direitos e multa, referentes a um volume, marca S—P—T, ns. 270/7, despachado pela nota n. 27.537, de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 15 de abril de 1933. — J. de Barros Junior, 1º escriptorario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Inspetoria Regional em Minas Gerais

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta Inspetoria, publicado á pagina 6.981, do *Diario Oficial*, de 7 deste mês, relativo á venda de terras, no nucleo colonial "João Pinheiro".

Belo Horizonte, 11 de abril de 1933. — F. Sotto Maior, encarregado do Expediente.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente, publicado á pagina 5.606, do "Diario Oficial" de 21 de março.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 1, para o mês de janeiro de 1933, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Bortido & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Tubo Radiologico Cooledge de 30 miliampêres, um.....	x 3:125\$000	1:600\$000	3:125\$000

Nota — Não foi aceito o tubo radiologico proposto pela Casa Lohner S. A., por não se adaptar ao aparelho portatil ao qual o mesmo se destinava, nem ás cúpulas protetoras existentes no Serviço de Fisioterapia deste hospital, conforme parecer do Sr. chefe do referido serviço.

Observações

Não compareceu a firma: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1933. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais, publicado á pagina 6.981, do *Diario Oficial* de 7 do corrente.

Terceiro Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 7.324, do "Diario Oficial" de 11 do corrente.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Tendo diversas firmas requerido aumento de preços, de acôrdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica, nos artigos constantes do edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* n. 298, de 23 de dezembro de 1933, convido aos Srs. fornecedores, de ordem do Sr. comandante presidente da Comissão de Rancho deste Batalhão, a apresentarem até o dia 20 do corrente, ás 9 horas, novas propostas para fornecimento daqueles artigos.

Vila Militar, 13 de abril de 1933. — Israel Candido Velho, aspirante a oficial contador, aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFICINA DE ALFAIATES

No dia 18, costureiras de ns. 501 a 650 e alfaiates de 81 a 163; dia 20, costureiras de 651 a 800 e alfaiates de 1 a 80.

O encarregado, Capitão Loureiro.

Hospital Central do Exército

Mapa da concorrência n. 2 para o 1º quarterio de 1923 de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & C.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Nêiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
1	Abacateiro, folhas, quilo.....	4\$160	2\$800	—	4\$500	—	—	3\$900	3\$900
2	Açafrão Oriental (stigmas), grama.....	\$700	—	—	\$550	—	—	\$540	\$540
3	Acetato de amonea, grama.....	\$008	\$006,6	—	\$007,5	\$008,5	—	\$006	\$006
4	Acetato de chumbo cristalizado, grama.....	\$009	\$010,5	—	\$008,5	\$009,5	\$050	\$010	\$008,6
5	Acetato de chumbo liquido (sub-acetato), grama.....	\$008	\$007,4	—	\$007	\$009,5	—	\$007	\$007
6	Acetato de sódio, quilo.....	—	31\$800	—	22\$000	—	—	19\$700	17\$900
7	Acetona, quilo.....	15\$900	15\$680	43\$000	15\$680	15\$500	35\$000	17\$900	15\$500
8	Acido acetico, quilo.....	21\$800	14\$350	—	9\$800	6\$500	20\$000	9\$800	6\$500
9	Acido arsenioso, quilo.....	7\$000	21\$700	—	6\$900	22\$000	70\$000	18\$000	6\$900
10	Acido azotico, puro, quilo.....	13\$996	12\$800	21\$000	12\$800	13\$500	12\$000	15\$000	12\$000
11	Acido benzoico, quilo.....	74\$800	6\$800	22\$000	64\$500	9\$500	280\$000	67\$000	22\$000
12	Acido bórico, quilo.....	4\$350	4\$180	—	4\$200	3\$600	40\$000	4\$390	3\$700
13	Acido cloridrico puro, quilo.....	12\$900	9\$030	16\$000	9\$000	9\$300	12\$000	12\$900	9\$000
14	Acido cloridrico impuro, quilo.....	3\$500	3\$180	—	2\$600	2\$800	3\$800	2\$590	2\$590
15	Acido citrico, quilo.....	11\$760	10\$700	—	10\$750	—	20\$000	10\$800	10\$750
16	Acido crisofanico, quilo.....	360\$300	—	—	240\$000	—	—	239\$000	239\$000
17	Acido galico, grama.....	\$160	—	—	7\$500	—	—	\$074	\$074
18	Acido latico, quilo.....	37\$600	41\$800	—	37\$500	45\$000	90\$000	38\$000	37\$000
19	Acido oxalico, grama.....	\$007	\$007	3\$018	\$005,6	\$005,2	\$080	\$005,5	\$005,2
20	Acido fenico cristalizado, quilo.....	15\$998	—	24\$000	15\$990	19\$500	19\$000	16\$000	15\$990
21	Acido fosforico medicinal, quilo.....	19\$050	—	—	17\$900	—	—	18\$000	17\$900
22	Acido picrico, quilo.....	98\$000	—	—	47\$900	—	70\$000	48\$000	47\$900
23	Acido salicilico, quilo.....	34\$900	35\$800	43\$000	28\$000	32\$000	60\$000	27\$900	27\$900
24	Acido sulfurico puro, quilo.....	11\$300	7\$890	10\$000	8\$000	8\$600	12\$000	11\$900	7\$890
25	Acido tanico puro, quilo.....	43\$800	38\$100	95\$000	38\$100	38\$000	110\$000	38\$000	38\$000
26	Acido tartarico, quilo.....	13\$900	13\$200	24\$000	13\$900	—	14\$000	13\$900	13\$200
27	Acido timico (timol), quilo.....	97\$800	72\$800	—	72\$000	—	180\$000	72\$900	72\$800
28	Aconito (raiz), quilo.....	18\$000	19\$900	—	18\$000	—	—	17\$900	17\$900
29	Adrenalina, grama.....	39\$800	—	—	25\$900	—	—	29\$000	28\$900
30	Agua oxigenada (peridrol), grama.....	10\$000	—	—	\$025	\$023	\$090	\$024	\$023
31	Agua de Labarraque, gurrufa.....	1\$500	1\$200	—	8\$900	—	—	8\$800	8\$800
32	Agua mineral, garrufa.....	320\$000	—	—	1\$300	—	—	1\$600	1\$200
33	Alpoe verde, quilo.....	10\$900	—	—	9\$090	—	—	8\$000	8\$000
34	Alcaçus em pó, quilo.....	14\$000	—	—	15\$350	—	—	15\$900	15\$850
35	Alcaçus, raiz, quilo.....	93\$98	8\$900	—	7\$900	—	—	12\$000	12\$000
36	Alcaçus da Noruega, quilo.....	3\$990	3\$700	—	3\$680	3\$800	—	4\$390	3\$690
37	Alcool absoluto, 90 e 95°, litro.....	9\$950	8\$680	—	7\$800	11\$000	—	7\$900	7\$900
38	Alcoolato Fioravanti, quilo.....	9\$968	8\$680	—	7\$930	11\$000	—	7\$900	7\$900
39	Alcoolato Garus, quilo.....	9\$950	8\$680	—	7\$930	11\$000	—	7\$900	7\$900
40	Alcoolato de melissa composta, quilo.....	10\$200	8\$680	—	7\$900	11\$000	—	7\$900	7\$900
41	Alcoolato vunarario, quilo.....	50\$000	—	—	7\$800	—	—	7\$800	7\$800
42	Alcoolatura, raiz de aconito, quilo.....	12\$900	—	—	38\$900	—	—	38\$000	38\$000
43	Alcoolatura de eucalipto, quilo.....	14\$800	—	—	13\$000	—	—	13\$500	12\$900
44	Alcoolatura limão, quilo.....	4\$999	—	—	8\$900	—	—	14\$500	8\$980
45	Alfazemas, flores, quilo.....	9\$500	4\$980	—	6\$000	—	—	7\$800	4\$880
46	Aloes, quilo.....	18\$800	28\$000	—	9\$830	—	—	9\$900	9\$580
47	Altéa em pó e em raiz, quilo.....	1\$800	—	—	22\$000	—	—	19\$000	18\$800
48	Alumem cristalizado, quilo.....	—	—	—	1\$800	—	—	1\$790	1\$790
49	Ambrinoide, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
50	Amido, quilo.....	7\$900	3\$480	—	2\$000	2\$200	—	1\$800	1\$800
51	Amonia officinal, litro.....	4\$300	4\$800	—	3\$380	4\$600	—	3\$900	3\$830
52	Anidrido carbonico, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
53	Aniz estrelado, quilo.....	14\$900	14\$800	—	14\$750	—	—	16\$000	14\$750
54	Aniz em pó, quilo.....	32\$000	—	—	28\$000	—	—	27\$900	27\$900
55	Antifrebina, quilo.....	179\$900	—	—	107\$000	—	—	108\$000	107\$000
56	Antipirina, quilo.....	140\$000	135\$000	—	135\$000	259\$000	—	136\$900	135\$000
57	Argitol, grama.....	400	\$378	—	2\$400	\$457	—	\$359	\$359
58	Aristichina, grama.....	\$880	\$860	—	2\$000	—	—	\$879	\$860
59	Aristol, grama.....	\$280	\$248	—	\$250	\$392	—	\$319	\$248
60	Arrenal, grama.....	\$140	\$098	—	\$097,8	\$141	—	\$098	\$097,8
61	Arseniato de sodio, grama.....	\$040	\$033	—	\$034	\$039,6	—	\$033	\$033
62	Arseniato de striquinina, grama.....	\$800	\$1100	—	\$799	\$660	—	\$800	\$660
63	Aspirina, grama.....	\$055	\$048	—	\$047,9	\$055	—	\$049	\$047,9
64	Assucar cristalizado, quilo.....	—	—	—	—	—	—	1\$100	1\$100
65	Assucar refinado, quilo.....	—	—	—	—	—	—	1\$100	1\$100
66	Ameixa, quilo.....	—	—	—	—	—	—	1\$100	1\$100
67	Assafétida, quilo.....	80\$000	—	—	28\$900	—	—	11\$800	11\$800
68	Assucar de leite, quilo.....	9\$000	10\$500	25\$000	9\$100	19\$300	—	29\$000	28\$900
69	Atofam, grama.....	\$200	\$168	—	\$170	\$748	—	9\$800	9\$800
70	Azotato de potassio, quilo.....	5\$500	—	—	4\$900	—	—	\$238	\$168
71	Azotato de prata cristalizado, grama.....	\$196	\$175	—	\$174	—	30\$600	4\$500	4\$490
72	Azotato de prata fundido, grama.....	\$196	\$175	\$250	\$174	\$176	\$180	\$198	\$174
73	Asul de metileno, grama.....	\$196	\$135	—	\$135,5	\$330	\$660	\$138	\$174
74	Balsamo do Perú, quilo.....	78\$900	72\$000	—	66\$900	—	—	67\$000	66\$900
75	Balsamo de tolú, quilo.....	42\$000	44\$800	—	38\$800	—	—	38\$800	38\$800
76	Balsamo tranquillo, quilo.....	10\$200	8\$680	—	8\$690	—	—	8\$900	8\$680
77	Banha, quilo.....	4\$000	—	—	—	—	—	—	4\$000
78	Baunilha (fava), grama.....	\$220	\$220	—	\$220	—	—	\$218	\$218
79	Beladora em pó e em folha, quilo.....	40\$000	28\$000	—	37\$900	—	—	38\$000	28\$000
80	Benjoin, quilo.....	17\$900	19\$800	—	17\$800	—	—	21\$800	17\$800
81	Benzina, litro.....	2\$700	—	—	2\$650	2\$600	3\$000	2\$900	2\$600
82	Beizaldeido cianidina, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Benzoato de amonio, quilo.....	89\$000	86\$800	—	78\$900	120\$000	—	79\$000	78\$800
84	Benzoato de ferro, grama.....	—	—	—	\$150	—	—	\$140	\$140
85	Benzoato de quaiacol, grama.....	\$340	\$258	—	\$257	\$312	—	\$280	\$257
86	Benzoato de litio, grama.....	\$120	—	—	\$120	\$450	—	\$110	\$110
87	Benzoato de mercurio, grama.....	\$320	—	—	\$195	\$378	\$120	\$198	\$195
88	Benzoato de sodio, quilo.....	44\$000	43\$800	—	43\$750	46\$000	80\$000	43\$900	43\$750
89	Benzonafol, grama.....	\$078	\$070	—	\$067,9	\$078	—	\$067,9	\$067,9
90	Bicarbonato de sodio, quilo.....	15\$900	1\$780	—	1\$800	1\$800	—	1\$790	1\$780
91	Bicarbonato de potassio, quilo.....	\$079	\$068	—	\$057,8	—	\$120	\$058	\$057,8
92	Biclorureto de mercurio, grama.....	\$499	\$295	—	\$300	\$328	—	\$380	\$295
93	Biclorureto de quinino, grama.....	—	—	—	\$060	—	—	\$058	\$058
94	Biclorureto de potassio, grama.....	—	—	—	\$215	\$264	\$300	\$219	\$215
95	Biodeto de mercurio, grama.....	\$319	\$248	—	\$250	\$249	—	\$290	\$248
96	Boldo, grama.....	17\$800	—	—	13\$900	—	—	14\$000	13\$900
97	Borato de sodio, quilo.....	4\$900	3\$700	—	3\$800	—	—	3\$900	3\$700
98	Breu, quilo.....	2\$100	—	—	2\$000	—	—	1\$900	1\$900
99	Bromidrato de quinino, grama.....	\$339	\$322	—	\$320	\$299	—	\$358	\$299
100	Bromidrato de escopolamina, grama.....	—	—	—	17\$800	—	—	17\$800	17\$800
101	Bromoformio, grama.....	\$119	—	—	\$089	—	—	\$090	\$089

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
103	Brometo de amonio, grama.....	\$056	\$038,9	—	\$033,8	—	\$056	\$034	\$033,8
104	Brometo de calcio, grama.....	\$099	\$068	—	\$057	—	\$300	\$099	\$067
105	Brometo de canfora, grama.....	\$180	—	—	\$168	—	—	\$170	\$168
106	Brometo de litio, grama.....	\$027	—	—	\$120	—	\$240	\$160	\$110
107	Brometo de potassio, grama.....	\$027	\$028	—	\$026,8	—	\$060	\$026,9	\$026,8
108	Brometo de sodio, grama.....	\$027	\$028	—	\$027,8	—	\$100	\$027,9	\$027
109	Brometo de stercio, grama.....	\$056	\$009,4	—	\$033	—	\$090	\$039	\$009,4
110	Brotos de pinheiro maritimo, quilo.....	18\$000	—	—	12\$200	—	—	12\$000	12\$000
111	Brionia, raiz, grama.....	16\$000	9\$500	—	—	—	—	7\$900	7\$900
112	Cacodilato de ferro, grama.....	\$320	—	—	\$350	—	—	\$320	\$320
113	Cacodilato de gatacol, grama.....	\$320	\$556	—	\$319	—	—	\$480	\$319
114	Cacodilato de sodio, grama.....	\$998	—	—	\$279	—	—	\$219	\$279
115	Cacodilato de striquina, grama.....	\$258	—	—	\$995	—	—	2\$000	\$995
116	Cafeina, grama.....	6\$800	\$230	—	\$228	—	—	\$229	\$228
117	Cal virgem, quilo.....	\$066	—	—	4\$500	—	—	4\$400	4\$400
118	Calomelanos a vapor, grama.....	\$035	\$070	—	\$064,8	—	—	\$065	\$064,8
119	Calumba (raiz e em pó), grama.....	23\$800	\$034	—	\$023	—	—	\$024	\$023
120	Camomila romana, quilo.....	27\$000	24\$000	—	21\$700	—	—	21\$800	21\$700
121	Canfora, quilo.....	19\$000	27\$600	—	27\$000	—	—	26\$000	26\$000
122	Canabis indica, quilo.....	13\$900	14\$000	—	—	—	—	180\$000	180\$000
123	Canela (casca e em pó), quilo.....	1\$400	14\$000	—	10\$500	—	—	10\$800	10\$800
124	Capsulas de oleo de ricino, vidro.....	6\$900	5\$800	—	1\$300	—	—	1\$500	1\$300
125	Carbonato de amonio, quilo.....	\$036	\$084,6	—	5\$500	—	—	5\$700	5\$400
126	Carbonato de bismuto, grama.....	5\$070	5\$800	—	\$084,5	—	—	\$090	\$070
127	Carbonato de calcio, quilo.....	\$720	\$238	—	\$198	—	—	4\$800	4\$800
128	Carbonato de gatacol, grama.....	7\$499	—	—	\$111	—	—	\$199	\$193
129	Carbonato de litio, grama.....	11\$900	7\$800	—	7\$500	—	—	\$110	\$110
130	Carbonato de magnesio, quilo.....	1\$400	—	—	11\$800	—	—	16\$000	7\$499
131	Carbonato de potassio, quilo.....	79\$500	8\$500	—	10\$000	—	—	13\$100	11\$800
132	Cardamomo, quilo.....	7\$500	—	—	47\$000	—	—	4\$800	1\$100
133	Carqueja amarga, quilo.....	\$319	—	—	—	—	—	9\$000	47\$000
134	Carmin, grama.....	11\$800	—	—	\$350	—	—	\$279	7\$500
135	Carvão animal, quilo.....	8\$800	—	—	9\$000	—	—	8\$900	8\$900
136	Carvão de Belloc, vidro.....	28\$800	—	—	8\$700	—	—	9\$400	8\$700
137	Cascara sagrada em pó, quilo.....	\$016	28\$000	—	21\$850	—	—	21\$900	21\$850
138	Centaurea menor, grama.....	\$130	\$011	—	\$011,5	—	—	\$016	\$011
139	Centeio espigado, em pó, grama.....	11\$800	—	—	\$150	—	—	\$140	\$140
140	Cera branca, quilo.....	9\$900	9\$000	—	9\$900	—	—	10\$000	9\$900
141	Cevada, quilo.....	2\$200	—	—	6\$300	—	—	6\$800	6\$300
142	Cloral hidratado, grama.....	\$068	\$072	—	\$056,8	—	—	\$057	\$056,8
143	Cloreto de potassio, quilo.....	6\$000	—	—	6\$300	—	—	6\$400	6\$000
144	Cloretona, grama.....	4\$190	\$800	—	\$797	—	—	\$950	\$798
145	Cloreteto de cal, (desafetante), quilo.....	\$023	3\$890	—	3\$900	—	—	4\$380	3\$890
146	Cloreteto de calcio puro, grama.....	\$040	\$020	—	\$019,9	—	—	\$021,8	\$015
147	Cloreteto de magnesio, grama.....	\$012	—	—	\$029	—	—	\$028	\$028
148	Cloreteto de sodio, grama.....	\$130	\$007	—	\$008	—	—	\$007	\$007
149	Cloreteto de zinco, grama.....	\$036	—	—	\$035	—	—	\$034	\$034
150	Cloreteto de adrenalina, grama.....	\$018	—	—	\$033,7	—	—	\$033,8	\$033,7
151	Cloreteto de amonia, grama.....	5\$500	4\$850	—	\$011,9	—	—	\$012	\$011,9
152	Cloreteto de cocaína, grama.....	—	—	—	4\$900	—	—	5\$900	4\$850

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno, Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
156	Cloridrato de emetina, grama.....	19\$900			19\$850			23\$000	19\$850
157	Cloridrato de heroína, grama.....	3\$800	2\$950		2\$940			3\$500	2\$940
158	Cloridrato de morfina, grama.....	3\$800	3\$200		2\$790			2\$790	2\$790
159	Cloridrato de pilocarpina, grama.....	8\$500	8\$800		7\$890			7\$900	2\$890
160	Cloridrato de quinino, grama.....	3\$39	3\$48		3\$37			3\$38	3\$06
161	Celestina, grama.....		1\$380		1\$370	x		3\$000	\$650
162	Cipó cabeludo, grama.....	\$005	\$003	x	\$003,5		2\$400	\$004,5	\$003
163	Citrato de cafeína, grama.....	\$300	\$280		\$239			\$239	\$239
164	Citrato de ferro amoniacal, grama.....	\$042	\$038		\$036			\$035,9	\$035,9
165	Citrato de sodio, grama.....	\$028	\$025,8		\$025,7		\$070	\$028	\$025,7
166	Citroeno, grama.....	\$280	\$238		\$285			\$280	\$280
167	Coaltar, grama.....	x			\$039,9			\$039	\$039
168	Citobario, grama.....	\$037	\$033,8		\$034			\$039	\$033,8
169	Coca (folhas), grama.....	\$028	\$016		\$015,9			\$022	\$015,9
170	Cochinilha, grama.....	\$189			\$039,8			\$040	\$039,8
171	Codeína, grama.....	2\$993	3\$000		2\$990			3\$180	2\$990
172	Cognac, litro.....	29\$000	30\$000		6\$950			7\$000	6\$950
173	Cola de peixe, quilo.....				58\$500			59\$000	58\$500
174	Colchico, grama.....	\$024	\$019		\$015			\$014	\$014
175	Colargol, grama.....	1\$400	1\$200		1\$185	x		1\$190	\$001,8
176	Colodio, grama.....	\$014	\$018		\$013,8			\$014,9	\$013,8
177	Comprimidos de antipirina, grama.....		\$300		\$500				\$300
178	Comprimidos de aspirina, grama.....		\$198		\$500				\$198
179	Antigripais, grama.....								
180	Bisulfato de quinino, grama.....		\$450		\$600				\$450
181	Bromidrato de quinino, grama.....		\$460		\$500				\$460
182	Calomelanos, grama.....				\$400				\$400
183	Carvão napolado, grama.....				\$400				\$400
184	Cascara sagrada, grama.....				\$400				\$400
185	Cafiaspirina, grama.....				\$500				\$500
186	Cloridrato de quinino, grama.....				\$340				\$340
187	Espectrante, grama.....				\$600				\$600
188	Oxianeto de mercurio, grama.....				\$500				\$500
189	Permanganato de potassio, grama.....				\$500				\$500
190	Fenacetina, grama.....				\$500				\$500
191	Piramidol, grama.....				\$500				\$500
192	Ruibarbo, grama.....				\$500				\$500
193	Urotropina, grama.....				\$500				\$500
194	Condurango (cascas), grama.....	\$024	\$012		\$013			\$013	\$012
195	Cravo da India, grama.....	\$010			\$009,9			\$011,9	\$009,9
196	Cremor de tartaro solúvel, grama.....	\$027	\$026		\$025,8			\$025,9	\$025,8
197	Cremor de tartaro em pó, grama.....	\$009	\$012		\$008,7			\$008,8	\$008,7
198	Cresoto vegetal, grama.....	\$064			\$045			\$046	\$045
199	Criogenina, grama.....	\$720	\$395		\$800			\$478	\$395
200	Cianeto de mercurio, grama.....	\$179	\$210		\$178			\$238	\$173
201	Cianeto de potassio, grama.....	\$024	\$024		\$024			\$023	\$023
202	Dermatol, grama.....	\$140	\$013,9		\$140			\$139	\$139
203	Diadermina, quilo.....	24\$000	22\$000		25\$300			19\$300	19\$000
204	Diastase, grama.....	\$312			\$159			\$160	\$159
205	Digitalina cristalizada, quilo.....				180\$000			120\$000	120 000
206	Digitalis em pó, quilo.....				34\$300			34\$800	34\$800
207	Dionina, grama.....		247,0		2\$ 80			2\$6 0	2\$80
208	Diuretica, grama.....	\$282	\$158	x	\$300		4\$500	\$218	\$158

Numero de ordem	Classificação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neta & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
209	Dormideira, quilo.....	19\$000	23\$800	—	19\$800	—	—	21\$800	19\$800
210	Drosera, quilo.....	79\$000	29\$800	—	80\$000	—	—	80\$000	28\$800
211	Ectogan, quilo.....	—	140\$000	—	200\$000	—	—	280\$000	140\$000
212	Elixir de Carus, grama.....	\$010	\$008,7	—	\$009	—	—	\$008	\$008
213	Elixir parégorico, grama.....	\$015	\$013,4	—	\$012,8	—	—	\$013	\$012,8
214	Elixir de pepsina e diastase, grama.....	—	—	—	\$050	—	—	\$024	\$024
215	Elixir de Mialhe, grama.....	—	—	—	\$018	—	—	\$017	\$017
216	Empolas de agua bidistilada, uma.....	1\$200	—	—	\$780	—	—	\$790	\$780
217	Empolas de arrenal, uma.....	\$284	—	—	\$280	—	—	—	\$280
218	Empolas de azul metileno, uma.....	\$285	—	—	\$280	—	—	—	\$280
219	Benzoato de mercurio (empolas de), uma.....	\$400	—	—	\$390	—	—	—	\$390
220	Empolas de bicarbonato de sodio, uma.....	—	—	—	\$290	—	—	—	\$290
221	Empolas de bioteto de mercurio, uma.....	\$284	—	—	\$280	—	—	—	\$280
222	Empolas de bisulfato de quinino, uma.....	\$368	—	—	\$360	—	—	—	\$360
223	Empolas de brometo de sodio, uma.....	—	—	—	\$390	—	—	—	\$390
224	Empolas de cacodilato de ferro, uma.....	\$282	—	—	\$280	—	—	—	\$280
225	Empolas de guaiacol (cocodilato), uma.....	\$360	—	—	\$350	—	—	—	\$350
226	Empolas de cocodilato de sodio, uma.....	\$282	—	—	\$280	—	—	—	\$280
227	Empolas de cafeina e benzoato de sodio, uma.....	8\$500	—	—	\$310	—	—	3\$900	\$310
228	Empolas de cloridrato de adrenalina, caixa.....	4\$800	—	—	5\$850	—	—	3\$900	3\$780
229	Empolas de cloridrato de cocaina, caixa.....	7\$000	—	—	5\$850	—	—	3\$900	3\$850
230	Empolas de cloridrato de emetina, caixa.....	4\$250	—	—	6\$900	—	—	7\$800	6\$900
231	Empolas de cloridrato de aponorfina, caixa.....	—	—	—	3\$500	—	—	3\$300	3\$300
232	Empolas de cloridrato de adrenalina e cocaina, caixa.....	—	—	—	7\$000	—	—	6\$900	6\$900
233	Empolas de cloridrato de heroína, caixa.....	8\$000	—	—	3\$100	—	—	3\$200	3\$100
234	Empolas de cloridrato de morfina, caixa.....	4\$500	—	—	3\$800	—	—	3\$900	3\$800
235	Empolas de cloridrato de quinino, caixa.....	—	—	—	4\$000	—	—	3\$900	3\$900
236	Empolas de clorureto de calcio, caixa.....	12\$000	—	—	8\$600	—	—	8\$600	8\$600
237	Empolas de citrato de sodio, caixa.....	—	—	—	6\$000	—	—	—	6\$000
238	Empolas de citrato de sodio e clorureto de magnésio, caixa.....	—	—	—	6\$000	—	—	—	6\$000
239	Empolas de ergotina, caixa.....	5\$000	—	—	2\$850	—	—	2\$900	2\$850
240	Empolas de eter, caixa.....	3\$499	—	—	3\$300	—	—	3\$400	3\$300
241	Empolas de formiato de quinino, caixa.....	16\$000	—	—	6\$400	—	—	6\$500	6\$400
242	Empolas de hidroxido de bismuto, caixa.....	—	—	—	13\$000	—	—	—	13\$000
243	Empolas de hiposulfito de sodio, caixa.....	—	—	—	6\$000	—	—	—	6\$000
244	Empolas de iodeto de sodio, caixa.....	—	—	—	5\$000	—	—	—	5\$000
245	Empolas de iodo de sodio, caixa.....	12\$400	—	—	12\$350	—	—	13\$800	12\$350
246	Empolas de mercurio cromo, caixa.....	—	—	—	18\$000	—	—	—	18\$000
247	Empolas de soro neuro esstimulante, ns. 1 e 2, caixa.....	—	—	—	9\$000	—	—	—	9\$000
248	Empolas de soro hematogenico, caixa.....	4\$900	—	—	4\$850	—	—	5\$900	4\$850
249	Empolas de novocaina, caixa.....	4\$600	4\$750	—	2\$850	—	—	2\$900	2\$850
250	Empolas de nevocaina e adrenalina, caixa.....	6\$900	—	—	4\$500	—	—	—	4\$500
251	Empolas de nucleinato de sodio, caixa.....	4\$000	—	—	3\$600	—	—	3\$600	3\$600
252	Empolas de oleo canforado, caixa.....	3\$498	—	—	2\$600	—	—	2\$400	2\$400
253	Empolas de oxianureto de mercurio (1 e 2 cg.), caixa.....	3\$800	—	—	3\$600	—	—	3\$800	3\$600
254	Empolas de paludan, caixa.....	8\$000	7\$400	—	7\$450	—	—	8\$900	7\$400
255	Empolas de pantopan, caixa.....	14\$000	15\$200	—	14\$950	—	—	16\$900	14\$950
256	Empolas de sollicitato de sodio, caixa.....	—	—	—	3\$380	—	—	3\$400	3\$380
257	Empolas de sedolina, caixa.....	—	—	—	—	—	—	—	—
258	Empolas de soro glicosado, caixa.....	—	—	—	5\$000	—	—	7\$900	5\$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M ^{re} Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	F. R. Batista & Comp.	Preço preferido
259	Empolas de sôro fisiologico, uma				3\$000			4\$000	3\$000
260	Empolas de sôro nevrotênico, uma	\$700			\$400				\$400
261	Empolas de esparteina, caixa	3\$300			3\$200			3\$700	3\$200
262	Empolas de stovaina, caixa	3\$300			2\$550			2\$600	2\$550
263	Empolas de estriquinina, caixa	3\$300			2\$550			2\$600	2\$550
264	Empolas de sulfato de atropina, caixa	3\$500			2\$550			2\$600	2\$550
265	Empolas de tartaro emetico, caixa				2\$550			2\$600	2\$550
266	Empolas de urotropina, caixa	7\$500			2\$850			2\$900	2\$850
267	Emulsão de Scott, grama		\$024						\$024
268	Enxofre em bastões, quilo	2\$400	2\$200		1\$280			1\$290	\$850
269	Enxofre dourado de antimônio, grama	\$039			\$035			\$034	\$850
270	Enxofre precipitado, quilo	11\$800			10\$800			10\$900	5\$750
271	Enxofre sublimado, quilo	2\$200	2\$200		1\$850			1\$900	
272	Ergotina, grama	\$240	\$238		\$240			\$238	\$238
273	Escamonea em pó, grama	\$159	\$036		\$140			\$120	\$036
274	Espirito nitro doce, litro				14\$000			13\$900	13\$900
275	Essencia de alectim, grama	\$119			\$050			\$049	\$049
276	Essencia de alfazema, grama	\$139			\$107			\$108	\$107
277	Essencia de anedoads amargas, grama	\$140			\$139			\$160	\$139
278	Essencia de aniz, grama	\$078			\$077			\$108	\$077
279	Essencia de bergamote, grama	\$138			\$119			\$120	\$119
280	Essencia de canela, grama	\$118			\$108			\$110	\$108
281	Essencia de casca de laranja, grama	\$158			\$155			\$180	\$155
282	Essencia de quenopodio, grama	\$167			\$166			\$189	\$166
283	Essencia de cravo da India, grama	\$089			\$090			\$110	\$089
284	Essencia de eucalipto, grama	\$098			\$070			\$060	\$060
285	Essencia de flores de laranjeiras, grama				\$470			\$480	\$470
286	Essencia de hortela pimenta, grama				\$137			\$139	\$137
287	Essencia de limão, grama	\$138			\$107			\$108	\$107
288	Essencia de mostarda, grama	\$118			\$220			\$218	\$218
289	Essencia de rosas, grama	\$259			\$680			\$690	\$680
290	Essencia de terebentina, grama				\$007,5			\$008	\$380
291	Ergotina Iyon, grama	\$359	\$320		\$319			\$360	\$307
292	Ergotina de Bonjean, grama	1\$600	\$238		\$240			\$238	\$319
293	Eter sulfurico, litro	3\$250	3\$150		\$240			3\$590	\$238
294	Eucaliptol, grama	\$098	\$089		\$060			\$059	3\$200
295	Euquinina, grama	\$393	\$378		\$380			\$368	\$059
296	Evonimina, grama	1\$998			\$880			\$880	\$368
297	Exalgina, grama	\$480			\$300			\$238	\$880
298	Extrato de alcaçus, grama	\$119			\$060			\$058	\$238
299	Extrato de beladona, grama	\$085			\$090			\$079	\$058
300	Extrato de calumba, grama	\$158			\$160			\$160	\$079
301	Extrato de canabis indica, grama	\$998			\$990			\$990	\$158
302	Extrato de cicuta, grama	\$119			\$060			\$053	\$990
303	Extrato etereo de feto macho, grama	\$219			\$100			\$180	\$053
304	Extrato de féi de foi, grama	\$108			\$060			\$098	\$180
305	Extrato de genciana, grama	\$118			\$120			\$100	\$098
306	Extrato de guaco, grama	\$116			\$120			\$059	\$100
307	Extrato de hamamelis, grama	\$132			\$180			\$119	\$059
308	Extrato de ipecaca, grama	\$392			1\$180			\$390	\$119
309	Extrato de melandro, grama	\$150			\$400			\$120	\$392
310	Extrato de melandro, grama	\$150			\$120			\$119	\$150
311	Extrato de nogueira, grama	\$198			\$120			\$119	\$198

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
312	Extrato de nos vomica, grama.....	\$199							\$119
313	Extrato de quina, grama.....	\$100							\$099
314	Extrato de poligala, grama.....	\$398							\$319
315	Extrato de ratania, grama.....	\$218							\$199
316	Extrato de ruibarbo, grama.....	\$178							\$119
317	Extrato de estramonio, grama.....	\$109							\$100
318	Extrato fluido de abacateiro, grama.....	\$014							\$013,8
319	Extrato fluido de adonis vernalis, grama.....	\$026							\$025,8
320	Extrato fluido de ameixas, grama.....	\$025							\$024,9
321	Extrato fluido de aperiente, grama.....	\$024							\$023,9
322	Extrato fluido de bagas de zimbro, grama.....	\$020							\$019
323	Extrato fluido de boldo, grama.....	\$026							\$025,9
324	Extrato fluido de cacau, grama.....	\$015							\$015
325	Extrato fluido de canabis indica, grama.....	\$122							\$100
326	Extrato fluido de capillares, grama.....	\$018							\$017
327	Extrato fluido de cascara sagrada, grama.....	\$031							\$027
328	Extrato fluido de cascas de laranja, grama.....	\$016							\$015,8
329	Extrato fluido de cipó cabeludo, grama.....	\$015							\$014,8
330	Extrato fluido de cipó cravo, grama.....	\$016							\$015,8
331	Extrato fluido de coca, grama.....	\$038							\$028
332	Extrato fluido de condurango, grama.....	\$023							\$022
333	Extrato fluido de drosera, grama.....	\$100							\$099
334	Extrato fluido de flores peitorais, grama.....	\$027							\$026
335	Extrato fluido de gengiana, grama.....	\$023							\$022
336	Extrato fluido de grindelia, grama.....	\$024							\$023,8
337	Extrato fluido de groselha, grama.....	\$024							\$023,8
338	Extrato fluido de guaraná, grama.....	\$046							\$031
339	Extrato fluido de hamamelis, grama.....	\$021							\$020,8
340	Extrato fluido de hidrastis, grama.....	\$144							\$143
341	Extrato fluido de ipéca, grama.....	\$193							\$093
342	Extrato fluido de lactucario, grama.....	\$085							\$080
343	Extrato fluido de lamouroux, grama.....	\$025							\$024
344	Extrato fluido de marmelo, grama.....	\$025							\$024
345	Extrato fluido de nogueira, grama.....	\$020							\$018,8
346	Extrato fluido de noz de cola, grama.....	\$025							\$024,8
347	Extrato fluido de psidia, grama.....	\$024							\$123,8
348	Extrato fluido de poligala, grama.....	\$078							\$047,8
349	Extrato fluido de ratanhia, grama.....	\$031							\$028
350	Extrato fluido de ruibarbo, grama.....	\$035							\$034
351	Extrato fluido de rosas rubras, grama.....	\$037							\$036,8
352	Extrato fluido de cola, grama.....								\$031,8
353	Extrato fluido de quina, grama.....	\$031							\$027
354	Extrato fluido de sabugueiro, grama.....	\$032							\$018,8
355	Extrato fluido de sabugueiro do Congo, grama.....								\$018,8
356	Extrato fluido de seiva de pinho, grama.....	\$020							\$019
357	Extrato fluido de simaruba, grama.....	\$024							\$020
358	Extrato fluido de simulo, grama.....	\$078							\$078
359	Extrato fluido de estigma de milho, grama.....	\$020							\$018,9
360	Extrato fluido de uva ursi, grama.....	\$024							\$023,8
361	Extrato fluido de valeriana, grama.....	\$037							\$023,8
362	Extrato fluido de crataegos, grama.....	\$038							\$037
363	Extrato fluido de parietaria, grama.....	\$037							\$019
364	Extrato fluido de viburnum, grama.....	\$037							\$039

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Huberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
365	Flôres peitorais, quilo.....	23,800			17,900			17,900	17,900
366	Formiato de quinino, grama.....	\$479	\$520		\$467			\$468	\$467
367	Formol, quilo.....	13,900	13,700	17,000	13,900	13,800	14,000	15,400	13,650
368	Funcho (raiz), quilo.....	12,000	12,500		13,000			15,000	12,500
369	Guaiacol, quilo.....	14,800	15,000		14,900	163,000		156,000	149,500
370	Gelatina, quilo.....	23,800	24,000		23,600			23,900	23,800
371	Genciana (pó), quilo.....	23,900			18,000			17,900	17,900
372	Glicerina, quilo.....	7,570	4,680		4,570		4,570	4,570	4,670
373	Glicero fosfato de cálcio, grama.....	\$074	\$052		\$052,8			\$063,8	\$052
374	Glicero fosfato de ferro, grama.....	\$119	\$096		\$095	\$150		\$099	\$099
375	Glicero fosfato de magnésio, grama.....	\$118	\$098		\$096	\$145		\$097	\$096
376	Glicero fosfato de sódio, grama.....	\$069	\$052		\$051,8	\$063		\$053	\$051,8
377	Glicose, grama.....	\$044	\$038	\$049	\$036	\$044	\$100	\$035,9	\$035,9
378	Glandula tireoide em pó, grama.....	\$598			\$450			\$448	\$448
379	Gomenol, tubo de 50, 0, tubo.....	13,000	14,200		12,850			12,850	12,850
380	Goma alcatira, grama.....	\$057			\$060			\$054	\$054
381	Goma arabica em grão, quilo.....	9,000	5,800		6,000			6,340	5,800
382	Goma arabica em pó, quilo.....	15,900		22,000	15,900			15,900	15,900
383	Grama (raiz).....	13,800			8,950			8,900	8,900
384	Granulos de estrofantus, tubo.....	7,400			8,000			3,900	3,900
385	Granulos de sulfato de estriquina, tubo.....	3,500			4,000			3,200	3,200
386	Grindelia (planta), grama.....	\$020			\$016,5			\$016	\$016
387	Guaraná fosfatado, vidro.....				4,150			4,200	4,150
388	Helmitol, grama.....	\$320	\$238		\$400			\$239	\$238
389	Hemoglobina, grama.....	\$119	\$070		\$075			\$078	\$070
390	Herva doce (sementes), quilo.....	7,900			\$070			5,600	5,600
391	Hopogan, grama.....		\$138		\$136			\$158	\$136
392	Hidroxido de bismuto, litro.....	10,500	5,800		12,000			11,900	5,800
393	Hidroxido de cálcio, grama.....				\$140				\$146
394	Hipofosfito de cálcio, grama.....				\$060		5,800		\$020
395	Hipofosfito de sódio, quilo.....				4,000	1,800			\$020
396	Iatrem, grama.....	\$020	1,380		\$053,8			\$048	\$020
397	Ictiol, grama.....	20,000	1,350		1,340		1,800	1,418	1,380
398	Iodo metálico, grama.....	\$063	\$054		\$053,8			\$064,8	\$053,8
399	Iodoformio, grama.....	\$179	\$148		\$133,8			\$123	\$138,8
400	Iodureto de cálcio, grama.....	\$240	\$192		\$188,8			\$189	\$188,8
401	Iodureto de arsénico, grama.....	\$320	\$308		\$309		\$800	\$319	\$308
402	Iodureto de chumbo, grama.....	\$640			\$180		\$90	\$470	\$470
403	Iodureto de lítio, grama.....	\$320			\$420		\$600	\$170	\$170
404	Iodureto de potássio, grama.....	\$359			\$127,5			\$418	\$359
405	Iodureto de sódio, grama.....	\$140	\$132		\$127,5			\$127,8	\$127,5
406	Ipeca em pó, quilo.....	\$150	\$146		\$137,5		\$280	\$137,8	\$137,5
407	Ipeca (raízes), quilo.....	109,000			98,800			99,000	98,800
408	Iaborandi (folhas), grama.....	79,500			39,000			38,000	38,000
409	Jalapa em pó, grama.....	\$009	\$003		\$004			\$006	\$003
410	Jalapa, raízes, grama.....	\$034			\$033			\$032	\$032
411	Kermes mineral, grama.....	\$040			\$035			\$034	\$034
412	Querozene, litro.....	\$159			\$078,8			\$079,8	\$078,8
413	Lactato de cálcio, grama.....		\$039						
414	Lactato de estroncio, grama.....	\$060			\$035,8			\$032,8	\$032,8
415	Lacto fosfato de cálcio, grama.....	\$070			\$068			\$069	\$068
416	Lanolina, quilo.....	\$049			\$044,6			\$044,8	\$044,6
417	Laranjas amargos ('ascas), quilo.....	15,000	15,150		16,000			15,900	15,000
					6,000			5,500	5,900

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borildo & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
418	Laudano de sidenham, grama.	\$150	\$110		\$115			\$120	\$110
419	Levedo de cerveja, quilo.	29\$900	28\$900		29\$900			35\$900	28\$900
420	Licetina, grama.	1\$200	\$640		\$475			\$478	\$475
421	Licor de alcitrão, grama.	\$015	\$020		\$016				\$015
422	Licor amoniacal anisado, grama.		\$012,4		\$012,5			\$014	\$012,4
423	Linhaça (sementes), quilo.	2\$500	\$009,5		\$009,8			\$010	\$009,5
424	Licor de Fawler, grama.	1\$380	1\$380		1\$400			1\$400	1\$380
425	Líquido de Dakin, litro.	1\$498	1\$390		2\$200			2\$400	1\$390
426	Litargirio, quilo.	8\$900	12\$000		9\$900			8\$900	8\$900
427	Lobelia, (folhas), quilo.	24\$000			20\$000			19\$000	19\$000
428	Luminal, quilo.	1:698\$000			1:720\$000			1:700\$000	1:000\$000
429	Licetol, grama.	1\$440	1\$400		1\$380			1\$320	1\$380
430	Licopodio, grama.	\$034	\$032		\$031,8			\$045	\$031,8
431	Marcela Calega, quilo.	11\$500	11\$500		10\$900			9\$900	9\$900
432	Magnesia calcinada, quilo.	13\$900	15\$800		15\$780			15\$900	15\$780
433	Magnesia fluida, grama.		\$035					\$034	\$034
434	Magnesia hidratada, quilo.	20\$000	15\$800		15\$780			18\$900	15\$780
435	Malvas (folhas), quilo.	2\$500	2\$400		2\$800			2\$800	2\$400
436	Maná comum, quilo.	13\$000	14\$800		13\$200			15\$800	13\$000
437	Manteiga de cacão, quilo.	7\$900	6\$300		6\$200			5\$900	5\$900
438	Meimendo em pó, quilo.	33\$000			34\$000			33\$000	33\$000
439	Mel de abelhas, quilo.	6\$500	6\$200		4\$000			3\$900	3\$900
440	Mel rosado, quilo.	11\$900	9\$500		8\$500			8\$900	8\$900
441	Mentol, grama.	\$240	\$224		\$193			\$194	\$193
442	Mercurio cromo, grama.	4\$900	2\$050		2\$200			2\$780	2\$050
443	Mercurio metal, quilo.	45\$000	59\$000		59\$900			58\$900	45\$000
444	Mostarda em pó, quilo.	11\$800	9\$900		12\$000			7\$400	7\$400
445	Nattalina, quilo.	2\$500	2\$200		3\$000			2\$400	2\$200
446	Naftol, (B), grama.	\$060			\$043			\$043,9	\$043
447	Novocaina, grama.	2\$990	2\$250		2\$600			1\$790	1\$790
448	Narcotia Bengué, tubo.	7\$900	7\$700					7\$500	5\$850
449	Noz de cola em pó, quilo.								
450	Noz vomica em pó, quilo.								
451	Nucleinato de sodio, grama.		\$979		20\$000			17\$900	17\$900
452	Genciana em pó, quilo.				25\$800			25\$900	25\$800
453	Oleo de amendoas doce, grama.	18\$000	17\$400		3\$000			17\$900	17\$900
454	Oleo de cade, grama.				\$037			18\$900	17\$400
455	Oleo de coco, quilo.		3\$400		3\$500			\$036	\$035
456	Oleo de figado de bacalhau, litro.	13\$000	11\$900		11\$800			4\$790	3\$400
457	Oleo de figado de bacalhau ferruginoso, litro.				15\$000			13\$400	11\$800
458	Oleo de ricino, quilo.	4\$000	3\$700		4\$000				15\$000
459	Oleo de oliva, litro.		6\$800		8\$000			3\$190	3\$190
460	Opio em pó, grama.				\$553			8\$300	6\$800
461	Ortoformio, grama.		\$660		1\$000			\$558	\$550
462	Oxianureto de mercurio, grama.		\$228		\$216			\$950	\$660
463	Oxido branco de antimônio, grama.				\$035			\$218	\$216
464	Oxido amarelo de Hg, grama.		\$116		\$115,8			\$034	\$034
465	Oxido de zinco, quilo.	7\$000	4\$600	21\$000	4\$800			\$138	\$115,8
466	Oxigenio, grama.							\$4700	4\$600
467	Pancreatina, grama.	\$089	\$085		\$089			\$090	\$085
468	Pantopan, grama.	14\$900	13\$800					16\$900	13\$800
469	Papaina, grama.				\$300			\$210	\$210
470	Papoulas (flores), quilo.		28\$000		27\$900			27\$900	27\$900

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberator & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
471	Parafina, grama.....		\$008,8	\$015	\$008		\$012	\$007,9	\$007,9
472	Pasta dentifricia, grama.....				\$040			\$036	\$036
473	Pasta de lassar, grama.....		\$009,4		\$039,5			\$009,8	\$009,4
474	Pastilhas de clorureto de potassio, grama.....	\$039	\$040		\$039		\$160	\$038	\$038
475	Pepsina, grama.....			\$300	\$088		\$2550	\$089	\$088
476	Peptona, grama.....		14\$000		13\$800			14\$800	13\$800
477	Pernanganato de potassio, quilo.....		\$112		\$120			\$127	\$112
478	Fenacetina, grama.....				\$090			\$079	\$079
479	Fenolsalil, grama.....				\$060		\$180	\$059	\$050
480	Fenolftaleina, grama.....	\$060		\$050	\$026,8			\$027	\$026,8
481	Fosfato monocalcico, grama.....				\$009			\$027	\$027
482	Fosfato de codeina, grama.....	3\$000	3\$000		\$009		\$060	\$008,9	\$008,9
483	Fosfato de sodio, grama.....				\$018			\$015	\$015
484	Fosfato tricalcico, grama.....				\$000		\$2500	\$088	\$088
485	Piperazina, grama.....				\$310			\$890	\$830
486	Pó de glandula suprarrenal, grama.....				\$48\$000			\$315	\$310
487	Podofilina, grama.....				\$043,4			\$044	\$043,4
488	Poligala (raiz), quilo.....	49\$000	\$044					\$039	\$039
489	Pomada mercurial dupla, grama.....								
490	Pomada de Millan, grama.....				\$158			\$067	\$067
491	Pomada de Manciêre, grama.....							\$160	\$158
492	Pomada de Reclus, grama.....							\$1\$000	\$1\$000
493	Pó de Dover, grama.....							\$23\$900	\$23\$900
494	Potassa do comercio, quilo.....							\$178	\$148
495	Potassa caustica, quilo.....				\$400		\$080	\$028	\$027,8
496	Protargol, grama.....		\$148		\$027,8			\$199	\$199
497	Protaxalato de ferro, grama.....		\$224		\$200			\$18\$000	\$18\$000
498	Piramide, grama.....	\$220			\$040			\$039,8	\$039,8
499	Piretro em pó, quilo.....	19\$900			\$2\$900			\$4\$900	\$2\$900
500	Pirofosfato de ferro citro amaniacal, quilo.....				\$4\$950			\$4\$900	\$4\$900
501	Quassina amorfa, grama.....				\$17\$600			\$17\$600	\$17\$600
502	Quassia rasurada, quilo.....				\$15\$800			\$16\$000	\$15\$800
503	Quina amarela (cascas), quilo.....				\$13\$900			\$13\$800	\$13\$800
504	Quina amarela em pó, quilo.....				\$120			\$108	\$108
505	Ratanha, raizes, quilo.....				\$35\$000			\$33\$800	\$33\$800
506	Resorcina, grama.....	\$119			\$9\$500			\$9\$000	\$9\$000
507	Ruibarbo em pó, quilo.....				\$37\$500			\$38\$800	\$37\$500
508	Rosas rubras, quilo.....				\$8\$000			\$7\$800	\$7\$800
509	Sabão medicinal, quilo.....				\$14\$000			\$13\$900	\$13\$900
510	Sabão verde, quilo.....				\$180			\$190	\$180
511	Sabonetes, grama.....				\$087		\$180	\$088	\$087
512	Sabugueiro (flores), quilo.....				\$033		\$090	\$033	\$031
513	Sacarina, grama.....		\$008		\$043,5			\$047	\$043,5
514	Salicilato de bismuto, grama.....		\$031		\$080			\$073	\$073
515	Salicilato de metila, grama.....		\$043,8		\$080			\$012	\$012
516	Salicilato de sodio, grama.....		\$076		\$080			\$318	\$318
517	Salol, grama.....	\$075			\$390			\$149	\$149
518	Salsa hortencia, grama.....		\$340		\$150			\$4\$400	\$4\$400
519	Salofeno, grama.....	\$360	\$150		\$5\$000			\$059	\$059
520	Salipirina, grama.....		\$4\$800		\$080			\$7\$390	\$7\$390
521	Santonina, grama.....								
522	Sila em pó, grama.....								
523	Sene em folhas, quilo.....								

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberator & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Pregos preteridos
524	Serpão, quilo.....				9\$950			9\$800	9\$800
525	Salicilato de potassio, grama.....				\$015		\$080	\$014	\$014
526	Simaruba, cascas, quilo.....				5\$000			4\$900	4\$900
527	Soda caustica, quilo.....				22\$500		30\$000	23\$900	22\$000
528	Soda do comercio, quilo.....						6\$000	4\$400	4\$400
529	Solução mil. de adrenalina, grama.....				\$080			\$068	\$068
530	Solução mil. de digitalina, grama.....				\$250			\$240	\$240
531	Trinitrina, grama.....				2\$500			1\$900	1\$900
532	Stovaina, grama.....				\$012			\$011	\$011
533	Stigma de milho, grama.....				\$077,8			\$078	\$077,8
534	Sub-azotato de bismuto, grama.....				2\$300			2\$590	2\$300
535	Sulfato de atropina, grama.....							\$058	\$040
536	Sulfato de calcio, grama.....							10\$000	8\$000
537	Sulfato de cobre, quilo.....							18\$000	17\$900
538	Sulfato de eserina, grama.....							9\$900	9\$900
539	Sulfato de ferro puro, quilo.....				11\$000			\$800	\$800
540	Sulfato de magnesio, quilo.....				17\$900			2\$400	2\$400
541	Sulfato de morfina, grama.....				10\$000			7\$800	7\$800
542	Sulfato de potassio, quilo.....				\$900			\$258	\$258
543	Sulfato de quinine, grama.....				\$580			\$450	\$450
544	Sulfato de sodio, quilo.....				\$780			\$680	\$680
545	Sulfato do esparteina, grama.....				\$007			\$780	\$780
546	Sulfato de estriquinina, grama.....				\$008			\$006,9	\$006,9
547	Sulfato de zinco, grama.....				\$940			\$200	\$200
548	Sulfonal, grama.....				\$950			\$049	\$040
549	Taca diastase, grama.....				\$001,8			\$001,79	\$001,2
550	Talco de Venesa, grama.....				\$380			\$374	\$374
551	Tanigeno, grama.....				\$031,8			\$032	\$031,8
552	Tartaro emetico, grama.....				\$027,5			\$027,9	\$027,5
553	Tartaro duplo de potassio e sodio, grama.....				18\$000			15\$900	15\$900
554	Terbentina de Venesa, quilo.....				\$038,8			\$037,8	\$037,8
555	Terpina, grama.....				\$028			\$028	\$026
556	Tetra cloreto de carbono, grama.....				\$210			\$019	\$199
557	Teobromina, grama.....				\$073			\$072	\$072
558	Tiocol, grama.....				15\$800			18\$000	15\$800
559	Tilia (flores), quilo.....				\$080			\$079	\$079
560	Tintura de açafraão, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
561	Tintura de aconito, grama.....				\$012			\$011,8	\$011,8
562	Tintura de eniz estrelado, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
563	Tintura de arsenico, grama.....				\$012			\$011,8	\$011,8
564	Tintura de assafetida, grama.....				\$012			\$011,8	\$011,8
565	Tintura de balsamo de tolu, grama.....				\$025			\$024	\$024
566	Tintura de baunilha, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
567	Tintura de beladona, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
568	Tintura de benjoim, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
569	Tintura de boldo, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
570	Tintura de brionia, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
571	Tintura de calumba, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
572	Tintura de canomilla, grama.....				\$012			\$011,8	\$011,8
573	Tintura de canela, grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9
574	Tintura de canabis indica, grama.....				\$030			\$028	\$028
575	Tintura de cardamomo, grama.....				\$010			\$025	\$010
576	Casas de laranjas amargas (tintura de) grama.....				\$010			\$009,9	\$009,9

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Nêiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Batista & Comp.	Preços preferidos
577	Tintura de cipó cravo, grama.....				\$009			x	\$008,8
578	Tintura de coca, grama.....				\$012			x	\$011,8
579	Tintura de coconilha, grama.....				\$010			x	\$009,9
580	Tintura de colchico, grama.....				\$012			x	\$011,8
581	Tintura de condurango, grama.....				\$010			x	\$009,9
582	Tintura de digitais, grama.....				\$010			x	\$009,9
583	Tintura de drosera, grama.....				\$030			x	\$026
584	Tintura de genciana, grama.....				\$010			x	\$009,9
585	Tintura de grindelia robusta, grama.....				\$012			x	\$011,8
586	Tintura de hamamelis, grama.....				\$010			x	\$009,9
587	Tintura de hydrastis, grama.....				\$040			x	\$035
588	Tintura de iodo, grama.....				\$040			x	\$040
589	Tintura de ipeca, grama.....				\$028			x	\$026
590	Tintura de jaborandi, grama.....				\$009			x	\$008,8
591	Tintura de jalapa composta, grama.....				\$020			x	\$018
592	Tintura de Lobelia, grama.....				\$012			x	\$011,8
593	Tintura de meimandro, grama.....				\$010			x	\$009,9
594	Tintura de noz vomica, grama.....				\$010			x	\$009,9
595	Tintura de noz de cola, grama.....				\$010			x	\$009,9
596	Tintura de opio, grama.....				\$070			x	\$060
597	Tintura de poligala, grama.....				\$030			x	\$028
598	Tintura de guassia amarga, grama.....				\$010			x	\$009,9
599	Tintura de quilaia, grama.....				\$012			x	\$011,8
600	Tintura de quina amarela, grama.....				\$018			x	\$016
601	Tintura de ratanhia, grama.....				\$012			x	\$011,8
602	Tintura de ruibarbo, grama.....				\$018			x	\$016
603	Tintura de strofantus, grama.....				\$018			x	\$016
604	Tintura de valeriana, grama.....				\$010			x	\$009,9
605	Tintura de viburno, grama.....				\$010			x	\$010
606	Tripaflaviana, grama.....				4760			x	4760
607	Unguento de basilicão, grama.....				\$010			x	\$009,9
608	Urea, grama.....			x	\$150		\$200	x	\$030
609	Urétana, grama.....				\$180		15000	x	\$170
610	Urutropina, grama.....				\$063,8			x	\$063,8
611	Uva ursi, quilo.....				125000			x	115000
612	Valeriana em pó, quilo.....				305000			x	235000
613	Valerianato de quiniño, grama.....				\$578			x	\$578
614	Vanélinha, grama.....				\$173		\$500	x	\$178
615	Vanadato de sodio, grama.....				\$400			x	\$390
616	Vaselina líquida, quilo.....				65850			x	64850
617	Vaselina esterilizada, quilo.....				165000			x	165000
618	Vaselina borificada, quilo.....				105000			x	105000
619	Vaselina pura, quilo.....				75780		85000	x	75780
620	Veronal, grama.....				\$400			x	\$240
621	Viburnum prunifolium, grama.....				\$018			x	\$017
622	Vinagre aromático, garrafa.....				125000			x	125000
623	Vinagre branco, garrafa.....				35500			x	35500
624	Vinagre canforado, garrafa.....				155000			x	155000
625	Vinho branco de Lisboa, garrafa.....				85000			x	85000
626	Vinho lodo-tânico, grama.....				\$012			x	\$013
627	Vinho do Porto, garrafa.....				105000			x	105000
628	Vinho quinado, litro.....				155000			x	155000
629	Vinho reconstituinte, garrafa.....				65500			x	65500

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	M. Ventura & Comp.	Moreno Bortido & Comp.	Humberto Soares & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	Preços preferidos
630	Xarope aperiente, grama.....				\$015				\$015
631	Xarope de balsamo de tolu, grama.....				\$015				\$015
632	Xarope c. c. com bromureto de potassio, grama.....				\$030				\$030
633	Xarope c. c. com iodureto de potassio, grama.....				\$040				\$040
634	Xarope de gemenol, grama.....				\$030				\$030
635	Xarope de Easton, grama.....				\$030				\$030
636	Xarope de Dessesartz, grama.....				\$015				\$015
637	Xarope de Gibert, grama.....				\$020				\$020
638	Xarope de iodo-tanico, grama.....				\$020				\$020
639	Xarope de iodo-tanico fosfatado, grama.....				\$020				\$020
640	Xarope lacto fosfato de calcio, grama.....				\$020				\$020
641	Xarope proto iodureto de ferro, grama.....				\$020				\$020
642	Xarope de seiva de pinho, grama.....				\$010				\$010
643	Xarope simples, grama.....				\$015				\$015
644	Xarope de cascas de laranjas, grama.....				\$020				\$020
645	Xarope de tolu e seiva de pinho, grama.....				\$020				\$020
646	Xarope de tiocol e cocaina, grama.....				\$020				\$020
647	Yatrem, grama.....				\$0300				\$0300
648	Zimbros (bagas), quilo.....				\$027,8				\$027,8
649	Xilol, grama.....				\$400				\$400
650	Rosina, grama.....				\$040				\$040
651	Licor Donovan Ferrari, grama.....				\$005,8				\$005,8
652	Sulfato de magnesio seco, grama.....								

Observações — (x) Preço menor. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1933. --- Altheman da Cruz Rangel, 1º tenente contador tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 2 A, para o 1º quarterio de 1933, de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	F. R. Baptista & Comp.	O. Neiva & Comp.	Preços preferidos
1	Abrodil (sal e solução), vidro.....		68\$000	x 68\$000			68\$000
2	Ampolas de tinta da China, caixa.....		6\$800	7\$500			6\$800
3	Amerol, vidro.....	6\$800	7\$200	7\$300	7\$400		7\$200
4	Agarol, vidro.....	7\$393	16\$950	24\$079			16\$950
5	Acetilcoline ou accoline, caixa.....		8\$900	8\$950	10\$800		8\$900
6	Bacteriófagina I.O.C., caixa.....	9\$198	4\$650	4\$600	5\$400		4\$600
7	Balsiformio, ampola.....	6\$000	6\$640	11\$000	39\$000		6\$640
8	Bismuquina (Raul Leite), caixa.....	6\$808	\$033,9	\$033,8			\$033,8
9	Citobario Merck, grama.....	\$037		11\$000			10\$600
10	Calcio injetol (simples e irradiado), caixa.....				x 10\$600		

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberator & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	F. R. Batista & Comp.	O. Netta & Comp.	Preços preferidos
11	Coaguleno (ciba), caixa.....	—	—	9\$700	—	—	9\$700
12	Calrenil tipo hospitalar (caixa de 59 ampolas, uma.....)	—	—	—	34\$900	—	34\$900
13	Cloro cálcio, vidro.....	9\$996	9\$790	9\$780	10\$598	—	9\$780
14	Comprimidos de oxicianureto de mercúrio, tubo.....	4\$400	4\$500	4\$400	4\$790	—	4\$400
15	Completo para cirurgia ocular (penso), caixa.....	—	—	—	19\$600	—	19\$600
16	Campidol.....	—	—	—	—	—	—
17	Eletragol, caixa.....	15\$500	14\$800	14\$840	14\$800	—	14\$800
18	Endo prostatina (pastilhas, vidro.....)	13\$800	13\$800	15\$000	13\$900	—	13\$800
19	Endo iodine, caixa.....	13\$497	12\$300	12\$400	13\$400	—	12\$300
20	Foriod (comprimidos), vidro.....	—	17\$500	17\$800	—	—	17\$500
21	Gadusan, tipo hospitalar (ampolas de 2, 5 e 10 cc.) caixa de 50 ampolas, uma.....	—	—	91\$400	—	—	91\$400
22	Geobarina.....	—	—	—	7\$200	—	7\$200
23	Gelagastrine (solução—Sicaud), vidro.....	15\$800	16\$500	—	16\$800	—	15\$600
24	Hidroplasma, envelope.....	2\$400	2\$680	—	2\$690	2\$600	2\$400
25	Holocaine, pó, grama.....	—	3\$300	—	3\$200	—	3\$200
26	Iodeikon Merck (pastilhas), vidro.....	—	18\$700	—	18\$800	—	18\$700
27	Insulina injetável, ampolas, caixa.....	—	5\$000	5\$200	4\$000	—	4\$900
28	Yatrem, em solução, vidro de 25, vidro.....	10\$900	35\$000	—	11\$800	—	10\$900
29	Iodo-bismam, ampolas, caixa.....	8\$898	8\$780	—	8\$800	—	8\$780
30	Ionase anti-infecciosa (Orlando Rangel) ampolas, caixa.....	8\$896	8\$750	—	8\$800	—	8\$750
31	Iodo injectol salicilado (James), caixa.....	12\$300	13\$800	—	13\$900	—	12\$300
32	Lipitol (Lafay) ampolas, caixa.....	22\$000	16\$850	—	16\$900	—	16\$850
33	Lantol, ampolas, caixa.....	14\$600	15\$300	15\$350	17\$900	—	14\$600
34	Lactipan, ampolas, caixa.....	14\$300	13\$600	—	13\$800	—	13\$600
35	Mixogon, ampolas, caixa.....	20\$000	18\$400	18\$500	19\$800	—	18\$400
36	Myovix, ampolas, caixa.....	23\$900	24\$800	23\$500	24\$900	—	23\$500
37	Néo-iodipine a 20 %, Merck, vidro de 50 gramas, vidro.....	29\$800	32\$200	29\$500	32\$400	—	29\$500
38	Novasurrol, ampolas, caixa.....	9\$900	10\$850	—	10\$900	—	9\$900
39	Naodine, ampolas, caixa.....	12\$500	13\$600	17\$000	13\$800	—	12\$500
40	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,15, uma.....	5\$498	—	—	5\$900	—	6\$488
	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,30, uma.....	6\$498	—	—	6\$900	—	6\$498
	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,45, uma.....	7\$497	—	—	8\$400	—	7\$497
	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,60, uma.....	8\$700	—	—	9\$400	—	8\$700
	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,75, uma.....	9\$298	—	—	10\$000	—	9\$298
	Neosalvarsan (Alemao) ampolas de 0,90, uma.....	—	—	—	10\$19 0	—	10\$190
41	Néo estibosan (Bayer), ampolas, caixa.....	62\$990	5\$800	—	66\$900	—	5\$800
42	Oral-tetradagnostic, Merck, uma dose, vidro.....	16\$500	18\$000	—	18\$400	—	16\$500
43	Opolcacio, vidro.....	9\$798	18\$800	21\$800	18\$900	—	9\$798
44	Optoquina (basica), vidro.....	7\$148	—	9\$000	—	—	7\$148
45	Ouabaina (Arnaud), ampolas, caixa.....	9\$800	10\$700	10\$800	11\$800	—	9\$800
46	Ouabaina (Arnaud), solução, vidro.....	8\$800	10\$400	10\$500	11\$800	—	8\$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Martins Liberato & Comp.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Cia.	F. R. Bastos & Comp.	O. Neta & Cia.	Preços preferidos
47	Propidon, ampolas, caixa.....	x 17\$800	x 16\$800	—	16\$300	—	16\$800
48	Propidex, pomada, tubo.....	7\$900	8\$580	—	8\$590	—	7\$900
49	Pitridina (Farc Davis) ampolas, caixa.....	x 16\$500	x 16\$400	16\$500	17\$900	—	16\$400
50	Percaina local (ampolas de 1 a 2 por mil), caixa.....	—	—	—	9\$900	x	9\$900
51	Percaina pura para rachis a 8x1,000, amp., caixa.....	—	—	—	13\$600	x	13\$600
52	Pio-caldo (Pinheiro C. Limitada) ampolas, caixa.....	—	—	x 14\$000	—	—	14\$000
53	Pó de Sculco, vidro.....	—	—	—	—	—	—
54	Quinuréa (supositorios) ampolas, caixa.....	44\$000	—	x 40\$000	46\$000	—	40\$000
55	Roebaryl, vidro.....	—	—	—	7\$180	—	7\$180
56	Rivanol (sal) grama.....	x 2\$639	2\$750	2\$780	3\$200	x	2\$689
57	Rivanol (comprimidos) tubo.....	x 7\$900	8\$350	—	7\$900	—	7\$900
58	Rivanol (granulados) vidro.....	x 17\$300	18\$800	—	18\$900	—	17\$300
59	Septecemina (Cortial) ampolas, caixa.....	x 21\$600	23\$500	—	23\$600	—	21\$600
60	Silicil (Camuset) solução, vidro.....	x 13\$800	14\$500	—	14\$800	—	13\$800
61	Suco hepatico (Milanez) solução, vidro.....	x 11\$200	10\$900	—	10\$900	—	10\$900
61 A	Suco hepatico (Milanez) ampola, caixa.....	x 10\$500	10\$800	—	10\$900	—	10\$200
62	Sôro hemostatico (Vital Brasil), tubo.....	x 8\$000	9\$000	—	7\$900	x	7\$900
63	Sôro anti-gangrenoso, tubo.....	11\$500	7\$380	7\$400	8\$400	x	7\$380
64	Sulfarsenol, ampola.....	—	—	—	9\$800	—	9\$800
65	Sôro anti-difterico 5 a 10 mil unidades, tubo.....	—	—	19\$800	19\$900	x	18\$000
66	Sôro normal de cavalo, tubo.....	13\$450	3\$700	—	3\$200	x	2\$600
67	Sôro anti-tetânico, tubo.....	3\$200	2\$500	2\$400	2\$400	x	2\$150
68	Sôro estalão, tubo.....	—	—	—	11\$900	x	11\$900
69	Teobril, gotas, vidro.....	x 10\$300	11\$300	—	11\$700	—	10\$300
70	Teobril, ampolas, caixa.....	x 10\$298	11\$900	—	11\$700	—	10\$298
71	Trivalerino (Silva Araújo) ampolas, caixa.....	x 10\$450	11\$500	—	8\$400	x	8\$400
72	Tripalavina (sal), grama.....	x 4\$000	4\$750	—	4\$780	—	4\$000
73	Tripalavina, ampolas, caixa.....	x 10\$300	10\$700	—	10\$800	—	10\$300
74	Tiosol, ampola, caixa.....	x 23\$896	24\$900	—	24\$900	x	8\$900
75	Tevix, ampola, caixa.....	x 7\$998	10\$000	—	9\$900	—	23\$896
76	Tracomida.....	x 7\$200	7\$380	—	7\$400	—	7\$998
77	Tubo Lux, tubo.....	—	—	—	—	—	7\$200
78	Uroselectan, vidro.....	x 9\$899	58\$500	—	59\$000	—	58\$500
79	Uvé (calcio irradiado) gotas, vidro.....	x 9\$899	11\$800	—	12\$000	—	9\$899
80	Varisol (S e L) ampolas, caixa.....	x 41\$000	43\$800	—	44\$000	—	—
81	Vacinas de Fridman, ampolas, uma.....	x 15\$800	17\$150	—	17\$00	—	41\$900
82	Vacina antipogenica (Dalcari) curativa, amp., caixa.....	x 17\$998	19\$380	—	19\$400	—	15\$800
83	Vacina Dmelcos, ampolas, caixa.....	x 8\$400	8\$990	—	8\$900	—	17\$998
84	Viriligen, ampolas, caixa.....	x 8\$400	8\$990	—	8\$900	—	—
85	Viriligen (comprimidos) vidro.....	x 8\$400	8\$990	—	8\$900	—	8\$400
86	Yatrem em pó, vidro.....	—	—	—	14\$200	x	14\$200

Observação — X Preço menor.
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1933. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Villas Boas & Comp.	O. Neiva & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
1	Agrates de Michel, grandes, pente.....	24000		\$650				\$650
2	Agrates de Michel, pequenos, pente.....	14150		\$650				\$650
3	Agrates de Michel, médios, pente.....		14200	\$650				\$650
4	Agulha de níquel de 2 1/2 cm. e 6/10, uma.....	14000	\$900	14050			x	\$600
5	Agulha de níquel de 2 1/2 cm. e 8/10, uma.....	14000	14200	14050	\$975			\$600
6	Agulha de níquel de 3 cm. e 8/10, uma.....	14000	14200	14050	14300			\$600
7	Agulha de níquel de 4 cm. e 8/10, uma.....	14000	14200	14050	\$850			\$600
8	Agulha de níquel de 5 cm. e 8/10, uma.....	14000	14200	14050	24300			\$600
9	Agulha de níquel de 6 cm. e 8/10, uma.....	14000	24800	14250	24600			\$600
10	Agulha de níquel de 10 cm. e 10/10, uma.....	24800	44000	14250	44400			\$600
11	Agulha de platina de bisel curto, para injeção sub-conjuntival, de 2 cm., uma.....	74000	144000	134500	44500			\$4500
12	Agulha de platina de bisel curto, para injeção sub-conjuntival, de 3 cm., uma.....	34800	44000	44500				\$24500
13	Agulha de Reverdin, réta de 19 cm., fina, Collin ou Gentile, uma.....	64000	x	64000				\$4800
14	Agulha de Reverdin, curva, de 14 cm., fina, Collin ou Gentile, uma.....	734000	624000	604000				\$454000
15	Agulha réta para sutura de intestino, uma.....	734000	484000	784000				\$454000
16	Agulha curva para sutura de intestino, uma.....	\$550	14200	\$600				\$350
17	Esterilizador grande de água, um.....	604000		794000				\$350
18	Esterilizador médio de água, um.....	504000		694000				\$350
19	Seringa Luer, de 2 cc., nua, uma.....	484000	134000	124000				\$114000
20	Seringa Luer, de 5 cc., nua, uma.....	484000		184000				\$114000
21	Seringa Luer, de 10 cc., nua, uma.....	284000		224000				\$184000
22	Seringa Luer, de 20 cc., nua, uma.....	384000		224000				\$224000
23	Seringa Luer, de 30 cc., nua, uma.....	904000		224000				\$224000
24	Seringa Luer, de 200 cc., nua, uma.....							\$904000
25	Seringa Luer, de 250 cc., nua, uma.....							\$14700
26	Seringa tipo Luer, de 2 cc., nua, uma.....	24200	24600	24400	24100			\$14700
27	Seringa tipo Luer, de 3 cc., nua, uma.....	24500	34000	24700	24500			\$24200
28	Seringa tipo Luer, de 5 cc., nua, uma.....	34200	44300	34200	44300			\$34200
29	Seringa tipo Luer, de 10 cc., nua, uma.....	44200	64000	44000	54300			\$44000
30	Seringa tipo Luer, de 20 cc., nua, uma.....	74000	84000	74900	74250			\$74000
31	Seringa tipo Luer, de 50 cc., nua, uma.....	434000	354000	244000	264000			\$244000
32	Seringa tipo Luer, de 100 cc., nua, uma.....	684000	704000	424000	494000			\$424000
33	Seringa tipo Luer, de 200 cc., nua, uma.....				894000			\$894000
34	Seringa tipo Luer, de 250 cc., nua, uma.....							\$24000
35	Sonda retal, extremidades abertas, n. 30, uma.....	34500	44000	34600				\$34500
36	Sonda retal, extremidades abertas, n. 35, uma.....		84000	34670				\$34500
37	Sonda de cauchoud, de buracos múltiplos, uma.....							\$14800
38	Sonda cilíndrica réta, com olho e extremidade aberta, uma.....	44800	x					\$34500
39	Sonda cilíndrica réta com múltiplos buracos, uma.....							\$604000
40	Sonda para diatermia, uma.....	604000						\$24000
41	Sonda evacuadora para litotricia, Gentile, uma.....							\$44600
42	Sonda evacuadora de Nelaton, sortida, uma.....	24500						\$44600
43	Sonda de goma, diversa, uma.....	44500	54000					\$54000
44	Sonda i. siladora de Guyon, uma.....	44500	64000					\$54000
45	Sonda de Mallecot, diversa, uma.....	54500	84000					\$74500
46	Sonda de Pezzer, diversa, uma.....	64000	84000					\$44500
47	Sonda uretral opaca de Aynard, sortida, uma.....		x	254000				\$254000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Villas Bôas & Comp.	O. Neiva & Comp.	M. Ventura & Comp.	Preços preferidos
48	Sonda de Pezzer, em angulo réto, sortida, uma.....	8\$000	8\$000			x	8\$000	4\$500
49	Tentaculanula com botão, Collin ou Gentile, uma.....		4\$500					4\$500
50	Tentaculanula com botão, Luer, uma.....		4\$500					4\$500
51	Tentaculanula Collin ou Gentile, uma.....		4\$500					4\$500
52	Tentaculanula Luer, uma.....		2\$500	2\$900	2\$600	2\$300	2\$400	2\$300
53	Tentaculanula comum, uma.....							
54	Tentaculanula para fio, Collin ou Gentile, uma.....							
55	Tentaculanula para fio, Luer, uma.....							
56	Termometro clinico Casella prismático, um.....	19\$500	20\$000	24\$000		22\$000	18\$900	18\$900
57	Termometro clinico Perken, redondo, um.....	16\$500	19\$000	20\$000		19\$000	17\$800	16\$500
58	Termometro clinico Perken, prismático, um.....							
59	Termometro clinico Perken, prismático, um.....							
60	Torneira pequena de metal para soro, uma.....	3\$800		x			12\$900	12\$900
61	Urinois de vidro para homem, um.....	5\$500	6\$000	5\$900			3\$500	3\$100
62	Véla dilatadora de goma, sortida, uma.....	4\$800	5\$000		x		4\$800	3\$400
63	Véla exploradora de Guyon, sortida, uma.....	4\$800	6\$000				5\$000	3\$800
64	Ventosa de vidro, sortida, uma.....	\$650	\$800	\$760	x	\$800	\$500	\$450

Observações — (x) Preço menor. Rio de Janeiro, 25 de janeiro, de 1933. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 3 A, para o 1º quarterio de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Alfinetes de segurança, grandes, duzia.....	1\$800	x	\$900						\$480
2	Agulhas enfiadas em linho, n. 0, tubo.....	4\$600	4\$800	2\$800						2\$800
3	Agulhas enfiadas em linho, n. 1, tubo.....	4\$600	4\$800	2\$800						2\$800
4	Agulhas enfiadas em linho, n. 2, tubo.....	4\$600	4\$800	2\$800						2\$800
5	Agulhas enfiadas em linho, curvas, Triollet, n. 00, tubo.....	4\$900	4\$800	3\$280						3\$200
6	Agulhas enfiadas em linho, curvas, Triollet, n. 0, tubo.....	4\$900	4\$800	3\$200						3\$200
7	Agulhas enfiadas em linho, curvas, Triollet, n. 1, tubo.....	4\$900	4\$800	3\$200						3\$200
8	Agulhas enfiadas em linho, curvas, Triollet, n. 2, tubo.....	5\$400	4\$800	3\$200						3\$200
9	Agulhas enfiadas em linho, rétas, Triollet, n. 00, tubo.....	4\$500	4\$800	2\$800						2\$800
10	Agulhas enfiadas em linho, rétas, Triollet, n. 0, tubo.....	4\$500	4\$800	2\$800						2\$800
11	Agulhas enfiadas em linho, rétas, Triollet, n. 1, tubo.....	4\$700	4\$800	2\$800						2\$800
12	Agulhas enfiadas em linho, rétas, Triollet, n. 2, tubo.....	4\$800	4\$800	2\$800						2\$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner & Comp.	Preços preferidos
13	Aguihas enfiadas em seda, curvas, Triollet, n. 00, tubo.....								
14	Aguihas enfiadas em seda, curvas, Triollet, n. 0, tubo.....								
15	Aguihas enfiadas em seda, curvas, Triollet, n. 1, tubo.....								
16	Aguihas enfiadas em seda, curvas, Triollet, n. 2, tubo.....								
17	Aguihas enfiadas em seda, curvas, Triollet, n. 3, tubo.....								
18	Aguihas enfiadas em seda, retas, Triollet, numero 00, tubo.....								
19	Aguihas enfiadas em seda, retas, Triollet, numero 0, tubo.....								
20	Aguihas enfiadas em seda, retas, Triollet, numero 1, tubo.....								
21	Aguihas enfiadas, em seda, retas, Triollet, numero 2, tubo.....								
22	Aguihas enfiadas em seda, retas, Triollet, numero 23, tubo.....								
23	Aguihas para sutura vascular, enfiadas em linho tubo.....								
24	Algodão hidrófilo, Johnson, pacote de 250,0, pacote.....	6\$500	5\$950	6\$800				6\$800	5\$950
25	Algodão hidrófilo, Johnson, pacote de 100,0, pacote.....	2\$700	2\$600	3\$000					2\$600
26	Algodão hidrófilo, nacional, pacote de 100,0, pacote.....	\$630	\$800	\$800			\$800		\$580
27	Algodão hidrófilo, nacional, pacote de 250,0, pacote.....	1\$600	2\$000	2\$000			2\$000		1\$600
28	Algodão iodoformado, pacote de 50,0, pacote.....	1\$250							1\$250
29	Algodão iodoformado, pacote de 250,0, pacote.....	6\$000			4\$500				4\$500
30	Algodão em pasta, quilo.....	3\$400	3\$100	4\$150	3\$500	3\$200			3\$100
31	Algodão para confecção de campos, quilo.....								
32	Atadura de cambraia, metro.....			\$300		\$180	1\$000		\$180
33	Atadura de crepon de 0,30 X 5, Triollet, uma.....	9\$000	14\$000	\$3000					8\$000
34	Atadura de crepon de 0,10 X 5, Triollet, uma.....	3\$200	4\$800	3\$300					3\$200
35	Atadura de crepon de 0,25 X 5, Triollet, uma.....	7\$500	9\$000	7\$500					7\$500
36	Atadura de crepon de 0,20 X 5, Triollet, uma.....	6\$000	6\$800	7\$000					6\$000
37	Atadura de flanela, Johnson, uma.....								
38	Atadura de crepon de 30,0 de largura, Bu-ncau, uma.....	9\$000	14\$000	8\$000					8\$000
39	Atadura de gaze, metro.....			\$100		\$660			\$660
40	Atadura gessada, sortida, uma.....	3\$600		4\$000	3\$800	3\$300			3\$300
41	Ataduras de linho, sortidas, uma.....	3\$500			1\$500	\$750			\$750
42	Borracha branca em lençol, metro.....					20\$000	22\$000		20\$000
43	Capacete de borracha, grande, para gelo, um.....	42\$000	19\$000	32\$000					19\$000
44	Balão de Borracha para oxigênio, um.....	130\$000	90\$000	9\$000			27\$600		90\$000
45	Cat-gut cromado, Triollet, n. 00, tubo.....	4\$900		4\$450					4\$450
46	Cat-gut cromado, Triollet, n. 0, tubo.....	5\$300		4\$500			4\$500		4\$500
47	Cat-gut cromado, Triollet, n. 1, tubo.....	5\$300		4\$900					4\$900
48	Cat-gut cromado, Triollet, n. 2, tubo.....	6\$300		5\$600			5\$260		5\$260

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	O. Neta & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Villas-Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
49	Cat-gut cromado, Triollet, n. 3, tubo	8\$000	—	x	6\$500	—	6\$900	—	6\$500
50	Cat-gut Triollet, n. 00, tubo	x 3\$850	4\$600	—	4\$000	—	4\$050	—	3\$850
51	Cat-gut Triollet, n. 1, tubo	x 4\$350	4\$950	—	4\$800	—	5\$500	—	4\$350
52	Cat-gut Triollet, n. 2, tubo	x 4\$900	6\$200	—	5\$600	—	6\$400	—	4\$900
53	Cat-gut Triollet, n. 3, tubo	x 5\$600	7\$950	—	6\$600	—	6\$490	—	5\$600
54	Cat-gut Triollet, n. 4, tubo	x 6\$100	—	—	7.500	—	7\$800	—	6\$100
55	Cat-gut esterilizado Doeling, n. 00, tubo	2\$900	x 2\$800	—	—	—	—	—	2\$800
56	Cat-gut esterilizado Doeling, n. 0, tubo	3\$500	x 3\$200	—	—	—	—	—	3\$200
57	Cat-gut esterilizado Doeling, n. 1, tubo	3\$900	x 3\$500	—	—	—	—	—	3\$500
58	Cat-gut esterilizado Doeling, n. 2, tubo	4\$400	x 4\$000	—	—	—	—	—	4\$000
59	Cat-gut cromado, enfiado, n. 0, tubo	—	—	x	6\$000	—	—	—	6\$000
60	Cat-gut cromado, enfiado, n. 00, tubo	—	—	x	6.000	—	—	—	6\$000
61	Cat-gut n. 00, tubo	x 1\$500	4\$500	—	6\$500	—	4\$050	—	1\$500
62	Cat-gut n. 0, tubo	x 1\$600	4\$503	—	6\$500	—	4\$140	—	1\$600
63	Cat-gut n. 1, tubo	x 1\$800	4\$950	—	7\$000	—	5\$500	—	1\$800
64	Cat-gut n. 2, tubo	x 2\$000	5\$400	—	7\$500	—	6\$400	—	2\$000
65	Coxim circular, grande, de borracha, um	37\$000	x 35\$000	—	39.000	—	—	—	35\$000
66	Coxim de borracha, de 0,38 x 0,4, um	34\$000	x 29\$000	—	36\$000	—	—	—	29\$000
67	Crina de Florença, Triollet, extra grossa, tubo	x 2\$900	3\$800	—	3\$400	—	—	—	2\$900
68	Crina de Florença, Triollet, grossa, tubo	x 2\$100	2\$950	—	2\$400	—	2\$350	—	2\$100
69	Crina de Florença, Triollet, media, tubo	x 1\$950	2\$750	—	2\$200	—	2\$350	—	1\$950
70	Crina de Florença, Triollet, fina, tubo	x 1\$850	2\$350	—	2\$200	—	1\$705	—	1\$705
71	Carretel tipo hospitalar, 1", 2", 3" e 4", um	—	—	x	49\$000	—	—	—	49\$000
72	Cambracia, peça de 100 metros, metro	—	x 3\$500	—	—	—	—	—	3\$500
73	Dreno de borracha n. 12, tubo	x 2\$200	4\$500	—	—	—	—	—	2\$200
74	Dreno de borracha n. 10, tubo	x 2\$100	4\$500	—	3\$000	—	2\$700	—	2\$100
75	Dreno de borracha n. 20, tubo	x 3\$200	4\$500	—	3\$500	—	—	—	3\$200
76	Dreno de borracha n. 25, tubo	x 3\$900	4\$800	—	4\$000	—	3\$800	—	3\$900
77	Dreno de borracha n. 30, tubo	x 4\$200	4\$800	—	4\$500	—	—	—	4\$200
78	Dreno de borracha n. 35, tubo	x 4\$800	6.500	—	5\$000	—	—	—	4\$800
79	Dreno de borracha n. 40, tubo	x 4\$900	6\$500	—	6\$000	—	—	—	4\$900
80	Dreno de borracha n. 45, tubo	x 6\$900	7\$000	—	7\$900	—	9\$300	—	6\$900
81	Escova para assepcia, sem taxas, uma	—	9\$00	—	—	x	6\$00	—	6\$00
82	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 1", carretel	x 2\$950	3\$000	—	3\$500	—	—	—	2\$950
83	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 2", carretel	x 4\$400	4\$300	—	5\$500	—	—	6\$400	4\$300
84	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 3", carretel	x 6\$200	6\$500	—	6\$400	—	—	—	6\$200
85	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 4", carretel	x 7\$450	7\$900	—	8\$900	—	—	—	7\$450
86	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 5", carretel	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Esparadrapo Z. O., Johnson, de 6", carretel	—	—	—	—	—	—	—	—
88	Espanja fina, uma	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	O. Netas & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Vilas-Bôas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lehnert S. A.	Preços preferidos
89	Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 00, tubo.....	24400		34200					24400
90	Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 0, tubo.....	24400		34200	34000				24400
91	Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 1, tubo.....	24400		34200	34000				24400
92	Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 2, tubo.....	24900		34200					24900
93	Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 3, tubo.....	24900		34200					24900
94	Fio de linho, Triollet, n. 00, tubo.....	24200		24300					24200
95	Fio de linho, Triollet, n. 0, tubo.....	24200		24300					24200
96	Fio de linho, Triollet, n. 1, tubo.....	24200		24300	24600				24200
97	Fio de linho, Triollet, n. 2, tubo.....	24300		24300	24800				24300
98	Fio de linho, Triollet, n. 3, tubo.....	24800		24300	34600			19000	18100
99	Fio de linho, Triollet, n. 4, tubo.....	34400		24300				14200	14200
100	Fio de platina, grama.....	489000	324000	489000					324000
101	Fio de prata n. 1, tubo.....	34500		44500	49000		34500	24500	24500
102	Fio de prata n. 2, tubo.....	34800		54500	59000		34800		34800
103	Fio de prata n. 3, tubo.....	44500		64500			64500	24800	24800
104	Fio de prata n. 4, tubo.....	54500		94500			74500	6634200	34200
105	Fio de seda Triollet, n. 00, tubo.....	24400	24400	24300			14320	24200	14320
106	Fio de seda Triollet, n. 0, tubo.....	24400	24400	24300			14350		14350
107	Fio de seda Triollet, n. 1, tubo.....	24600	34100	24300			24380		24380
108	Fio de seda Triollet, n. 2, tubo.....	34000	34450	34500			14950		14950
109	Fio de seda Triollet, n. 3, tubo.....	34200	34900	44000			34400		34200
110	Fio de seda Triollet, n. 4, tubo.....	44000		44500			34500		34500
111	Gaze hidrofila Bellevue, peça de 100 jardas, peça.....	604700	644500	674500	744000				644500
112	Oaze hidrofila Bellevue, peça de 250 jardas, peça.....	1894000	1894000	1694800					1694800
113	Gaze iodoformada, pacote de 1 metro, pacote.....	14300					34200		4800
114	Gaze iodoformada Johnson, metro.....	14500			64000				14500
115	Gesso para aparelho, Glaudius, lata, uma.....			84500			128400		84500
116	Irrigador de ágata para 2 litros, um.....	84900	124000	94000	94000		144900		84900
117	Irrigador de vidro para 2 litros, um.....	44800	54500	64200	64000	24500			24500
118	Luvax finas de borracha, Continental, n. 7, par.....	124000	74500	84800				94500	74500
119	Luvax finas de borracha, Continental, n. 7 1/2, par.....	124000	74500	84800					74500
120	Luvax de borracha Chaput, 7, par.....	343000	294000	334000	354000		344200		294000
121	Luvax de borra ha Chaput, 7 1/2, par.....	343000	294000	334000	354000		344200		294000
122	Luvax de borra ha Ok dine, par.....			74000					74000
123	Luvax de borracha Brasil, par.....			74000					74000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	M. Ventura & Comp.	O. Neiva & Comp.	Moreno Bortido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
124	Luvax de borracha finas, Maderitte, n. 7, par.	x 5\$700	6\$800	6\$200	6\$000	—	7\$500	7\$800	5\$700
125	Luvax de borracha finas, Maderitte, n. 7 1/2, par.	x 5\$700	6\$800	6\$200	6\$000	—	7\$500	7\$800	5\$700
126	Pincel curvo de cabelo, um.	x \$690	\$500	\$500	\$800	—	1\$000	—	\$230
127	Pincel reto de cabelo, um.	x \$300	\$500	\$300	—	—	—	—	\$230
128	Pipo de ebonite com torneira para lavagem intestinal, um.	2\$400	2\$500	2\$200	1\$200	—	3\$100	—	1\$200
129	Saco grande de borracha para agua quente, um.	16\$000	14\$000	21\$500	15\$000	—	—	—	14\$000
130	Saco grande de borracha para gelo, um.	9\$000	10\$500	22\$000	—	—	12\$000	—	9\$000
131	Saco electrol n. 6, um.	\$750	\$700	\$800	\$700	x	—	—	\$600
132	Saco escrotal n. 8, um.	\$750	\$700	\$800	\$700	x	—	—	\$600
133	Saco escrotal n. 10, um.	\$750	\$700	\$800	\$700	x	—	—	\$650
134	Saco escrotal n. 12, um.	\$750	\$700	1\$000	\$700	x	—	—	\$650
135	Saco escrotal n. 14, um.	1\$200	\$700	1\$500	\$700	x	—	—	\$700
136	Seringa de goma, inteiriça, 0000, uma.	—	—	—	—	—	—	—	1\$200
137	Seringa de goma, inteiriça, 000, uma.	—	—	—	—	—	—	—	1\$300
138	Seringa de goma, inteiriça, 00, uma.	—	—	—	—	—	—	—	1\$400
139	Seringa de goma, inteiriça, 0, uma.	—	—	—	—	—	—	—	1\$400
140	Seringa de goma, inteiriça, 1, uma.	—	—	—	—	—	—	—	1\$750
141	Seringa de goma, inteiriça, 2, uma.	—	—	—	—	—	—	—	2\$100
142	Seringa de goma, inteiriça, 4, uma.	—	—	—	—	—	—	—	2\$900
143	Seringa de goma, inteiriça, 6, uma.	—	—	—	—	—	—	—	6\$500
144	Seringa de goma, inteiriça, 8, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—
145	Seringa de goma, inteiriça, 10, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—
146	Seringa de goma, inteiriça, 12, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—
147	Seringa de goma, inteiriça, 14, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—
148	Seringa C. K. C., de 2 cc., uma.	4\$000	5\$500	—	7\$000	—	—	—	4\$000
149	Seringa C. K. C., de 5 cc., uma.	6\$500	8\$200	—	10\$000	—	—	—	6\$500
150	Seringa C. K. C., de 10 cc., uma.	8\$500	11\$800	—	14\$000	—	—	—	8\$500
151	Seringa C. K. C., de 20 cc., uma.	12\$500	17\$200	—	18\$000	—	—	—	7\$4500
152	Tarlatana, metro.	x 1\$000	—	1\$500	—	—	2\$100	—	1\$000
153	Tubo de borracha para irrigador, metro.	x \$750	\$900	\$800	\$900	—	\$900	—	\$750
154	Tubo de borracha para soro, um.	1\$500	1\$500	1\$250	1\$500	—	\$800	—	\$800
155	Tela adesiva, jardas, uma.	—	—	—	—	—	—	—	—
156	Seda n. 1, caixa.	—	2\$100	—	—	—	—	—	2\$100
157	Seda n. 2, caixa.	—	2\$600	—	—	—	—	—	2\$600
158	Seda n. 3, caixa.	—	2\$950	—	—	—	—	—	2\$950
159	Seringa de goma com pipo de osso, numeros diversos, uma.	—	—	6\$000	—	—	—	—	6\$000

Observações — (X) Preço menor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1933. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 4, para o 1º quarterio de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Dias Garcia & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	Preços preferidos
1	Tês de ferro fundido para descarga das máquinas de lavar, conforme modelo, um.....	178\$000	x 1.900\$00	153\$400	129\$900
2	Tubo de ferro galvanizado de 4", com rosca, para descargas, conforme modelo, quilo.....	4\$300	x 2\$190	3\$730	2\$190
3	Dobradiças de latão para máquina de lavar, conforme modelo, (par, um).....	420\$000	x 184\$000	372\$200	184\$000
4	Bronze para turbina e retificação de eixo, conforme modelo, um.	3.5\$500	499\$000	x 294\$000	294\$000
5	Metal patente «quatro X» para encher os bronzes das máquinas e ventilador da estufa, quilo.....	16\$500	x 15\$900	19\$000	15\$900
6	Cacheta em fita de borracha para autoclave dos colchões, com 1" x 1/2", quilo.....	39\$500	x 16\$400	42\$000	16\$400
7	Valvulas para vapor, de 1/2", uma.....	25\$000	x 12\$800	28\$700	12\$800
8	Valvulas para vapor, de 3/4", uma.....	30\$000	x 15\$900	37\$400	10\$900

Observações — (x) Preço menor. Não compareceram as firmas Fontes Garcia & Comp. e Souza Batista & Comp. Ltda.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1933. — O tesoureiro, Aldemhar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 5, para o 1º quarterio de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Mereira Barbosa & Comp.	Casa Löhner S. A.	Marco F. Berteia	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Preços preferidos
1	Acido acetico, vidro de 500,0, vidro.....	x 12\$000	—	13\$000	—	—	12\$000
2	Acido nitrico, vidro de 500,0, vidro.....	8\$000	—	x 4\$000	—	10\$300	4\$000
3	Alumem-cromo, vidro de 250,0, vidro.....	4\$000	—	4\$000	—	x 3\$900	3\$900
4	Carbonato de potassio, vidro de 250,0, vidro.....	4\$000	—	x 3\$800	—	9\$000	3\$800
5	Carbonato de potassio anhidrico, vidro de 500,0, vidro.....	—	—	—	—	x 7\$500	7\$500
6	Carbonato de sodio anhidrico, vidro de 250,0, quilo.....	11\$200	—	x 8\$500	—	13\$900	8\$500
7	Carretilha automatica para ligação, uma.....	—	—	—	x 120\$000	—	120\$000
8	Cuba esmaltada, Wewag, de 24 x 30, uma.....	—	—	x 33\$000	—	—	33\$000
9	Cuba esmaltada, Wewag, de 30 x 40, uma.....	—	—	x 53\$000	—	—	53\$000
10	Reforçadores Ecran, de 18 x 24, um.....	—	x 144\$500	—	150\$000	214\$000	144\$500
11	Reforçadores Ecran, de 24 x 80, um.....	—	x 229\$500	—	260\$000	384\$000	229\$500
12	Reforçadores Ecran, de 30 x 40, um.....	—	x 374\$000	—	390\$000	—	374\$000
13	Eletrodo para corrente galvanica, par.....	—	—	—	x 80\$000	—	80\$000
14	Film Kodack para Raio X, de 24 x 30, duzia.....	x 68\$000	—	72\$000	72\$000	72\$000	68\$000
15	Film Kodack para Raio X, de 18 x 24, duzia.....	x 41\$500	—	42\$000	42\$000	42\$000	41\$500
16	Film Kodack para Raio X, de 30 x 40, duzia.....	x 108\$000	—	110\$000	110\$000	110\$000	108\$000
17	Fio eletrodo, metro.....	—	—	—	—	—	—
18	Hidroquinone, Agfi, vidro de 250,0, ou Idrag, vidro.....	—	—	x 53\$000	—	—	53\$000
19	Hidroquinone, Agfi, vidro de 100,0, ou Idrag, vidro.....	—	—	x 22\$000	—	—	22\$000
20	Hipossulfito de sodio, quilo.....	1\$800	—	x 1\$800	—	1\$800	1\$800
21	Hipossulfito de potassio, quilo.....	—	—	—	—	—	—
22	Tubo radiologico Coolidge, de 30 mil ampères, um.....	—	—	—	x 3:125\$000	—	3:125\$000
23	Tubo radiologico Coolidge, de 50 mil ampères, um.....	—	—	—	x 3:125\$000	—	3:125\$000
24	Tubo radiologico Coolidge, de 100 mil ampères, um.....	—	—	—	x 4:900\$000	—	4:900\$000
25	Metol Agfi ou Idrag, vidro de 100,0, vidro.....	x 24\$000	—	32\$000	—	28\$000	24\$000
26	Oculos para Raio X, par.....	—	—	—	120\$000	x 95\$000	95\$000
27	Papel Azo E 2, de 24 x 30, duzia.....	—	—	x 16\$600	—	19\$600	16\$600
28	Papel Azo E 3, de 24 x 30, duzia.....	17\$000	—	x 16\$600	—	19\$600	16\$600
29	Papel Azo F 2, de 24 x 30, duzia.....	—	—	x 16\$600	—	19\$600	16\$600
30	Papel Azo F 2, de 30 x 40, duzia.....	—	—	x 27\$400	—	28\$800	27\$400
31	Papel Azo F 3, de 24 x 30, duzia.....	—	—	x 16\$600	—	28\$800	16\$600
32	Papel Azo F 3, de 30 x 40, duzia.....	x 26\$000	—	27\$400	—	28\$800	26\$000
33	Papel Azo F 4, de 30 x 40, duzia.....	—	—	x 27\$400	—	28\$800	27\$400

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp.	Casa Lohner S.A.	Marco F. Bertea	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp.	Preços preferidos
34	Papel Enamel de 30×40, duzia.....	—	—	—	—	—	—
35	Papel Enamel de 24×30, duzia.....	—	—	—	—	—	—
36	Pegador Kodak Patente, n. 8, duzia.....	—	—	—	—	—	—
37	Sulfato de sodio, anhidro, vidro de 250,0, Lumier, quilo.....	—	—	x 14\$000	—	—	14\$000
38	Sulfato de potassio, anhidro, vidro de 500,0, Lumier, quilo.....	—	—	—	—	—	—
39	Brometo de potassa, vidro de 50,0, vidro.....	14\$000	—	x 3\$400	—	5\$800	3\$400
40	Chapa ultracroma, 18×24, duzia.....	—	—	—	—	—	—
41	Tubo radiologico Standard, de 100 miliampêres, um...	—	—	—	x 3:125\$000	—	3:125\$000

Observações — (x) Preço menor. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 6, para o 1º quarterio de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União

Numero de ordem	Discriminação -- Unidade	David, Land & Comp.	J. Cruzelro & Comp.	Preços preferidos
1	Acumulador de 6 volts, 120 amp., um.....	x 238\$000	—	238\$000
2	Acumulador de 6 volts, 90 amp., um.....	x 142\$000	—	142\$000
3	Bomba de ar, uma.....	x 18\$000	—	18\$000
4	Buzina electrica Clakson, grande, uma.....	x 300\$000	—	300\$000
5	Buzina electrica Clakson, pequena, uma.....	x 60\$000	—	60\$000
6	Camara de ar de 29×4,40, Goodyear Cord, ou Michelin, tipo Standard, uma....	x 39\$000	—	39\$000
7	Camara de ar de 31×3 1/2, Goodyear Cord ou Michelin, tipo Standard, uma....	x 29\$000	—	29\$000
8	Camara de ar de 32×4 1/2, Goodyear Cord ou Michelin, tipo Standard, uma....	x 45\$000	—	45\$000
9	Camara de ar de 34×5, Goodyear Cord ou Michelin, tipo Standard, uma....	x 78\$000	—	78\$000
10	Camurça grande.....	x 13\$000	11\$300	13\$000
11	Capacho de coto para auto Ford, um.....	x 58\$000	—	58\$000
12	Capacho de coto para auto Hudson, um.....	x 75\$000	—	75\$000
13	Cóia Michelin, lata de 200 gramas, uma.....	x 5\$000	9\$800	5\$000
14	Correia para ventilador Ford, uma.....	x 5\$000	—	5\$000
15	Correia para ventilador Hudson, uma.....	x 8\$000	—	8\$000
16	Escova de arame para limpar rodas, uma.....	x 4\$000	—	4\$000
17	Escova de cabelo para limpar rodas, uma.....	x 5\$000	8\$400	5\$000
18	Espanador de penas, um.....	x 7\$000	19\$000	7\$000
19	Fimela grande, uma.....	x 1\$800	3\$300	1\$800
20	Gazolina, tambôr de 200 litros, tambôr.....	—	—	—
21	Graxa americana para automovel, quilo.....	x 2\$500	3\$840	2\$500
22	Lampada de 10 velas, 1 ou 2 polos, uma.....	x 1\$000	—	1\$000
23	Lampada de 20 velas, de 1 ou 2 polos, uma.....	x 1\$000	—	1\$000
24	Lampada de 6/8 volts 50 B, Yvel Norma, uma.....	x 1\$800	—	1\$800
25	Lampada grande de 6 a 8 volts, 1/2 watt, 1 ou 2 polos, uma.....	x 1\$200	—	1\$200
26	Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, 1 ou 2 polos, uma.....	x 1\$00	—	1\$200
27	Óleo lubrificante Texaco, 735, valor oil F. lata de 18 litros, uma.....	x 60\$000	67\$000	60\$000
28	Óleo grosso para caixa de mudança, lata de 18 litros, uma.....	x 42\$000	x 39\$000	39\$000
29	Óleo Mobiloil, A, lata de 18 litros, lata.....	x 70\$000	96\$800	70\$000
30	Óleo Mobiloil, B, lata de 18 litros, lata.....	x 93\$000	118\$900	93\$000
31	Óleo Ursa, lata de 18 litros, lata.....	x 59\$000	67\$500	59\$000
32	Pelêgo grande, um.....	x 220\$000	—	220\$000
33	Pelêgo pequeno, um.....	x 150\$000	—	150\$000
34	Pneu de 34×4 1/2 Dupon-Cord, um.....	x 650\$000	—	650\$000
35	Pneu de 34×4 1/2 Firestone-Cord, um.....	—	—	—
36	Pneu de 29×4,40 Goodyear Cord, um.....	x 190\$000	—	190\$000
37	Pneu de 30×3 1/2 Goodyear Cord, um.....	x 179\$000	—	179\$000
38	Pneu de 32×4 1/2 Goodyear Cord, um.....	x 455\$000	—	455\$000
39	Pneu de 34×4 1/2 Goodyear Cord, um.....	x 680\$000	—	680\$000
40	Pneu de 34×4 1/2 Michelin Cable, um.....	x 680\$000	—	680\$000
41	Pneu de 34×4 1/2 Uaid States Cord, um.....	x 690\$000	—	690\$000
42	Rebites rachados de latão de 3/16×3/8, quilo.....	x 24\$000	—	24\$000
43	Rebites rachados de latão de 5/32×3/8, quilo.....	x 24\$000	—	24\$000
44	Borracha para remendar a frio, metro.....	x 50\$000	—	50\$000
45	Borracha para remendar a quente, metro.....	x 48\$000	—	48\$000
46	Suporte para lampada de automovel, um.....	x 2\$000	—	2\$000
47	Valvulas para camara de ar, retas ou curvas, uma.....	x 4\$500	—	4\$500
48	Vela Bosch, uma.....	x 6\$000	9\$400	6\$000
49	Vela Champion, uma.....	x 6\$500	9\$800	6\$500

Observações — (x) Preço menor. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933. — Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador, tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 7, para o 1º quaternão de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Batista & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Agulhas sortidas para corrieiro, duzia.....	1\$900	x 1\$800	2\$030	1\$900	1\$800
2	Alicate de cortar pontas, um.....	x 6\$900	10\$000	10\$000	8\$000	6\$900
3	Alicate de furar couro com diversos bicos, um...	16\$500	21\$000	25\$000	x 16\$000	16\$000
4	Atanado de primeira, quilo.....	—	39\$500	x 35\$000	40\$000	35\$000
5	Couro de bezerrinho, quilo.....	—	54\$000	x 35\$000	—	35\$000
6	Couro cru, quilo.....	—	2\$000	x 18\$000	x 17\$000	17\$000
7	Faca comum para cortar couro, uma.....	x 6\$500	11\$000	8\$000	7\$000	6\$500
8	Faca grande para cortar couro, uma.....	19\$000	x 18\$000	19\$000	21\$000	18\$000
9	Faca meia lua, uma.....	41\$000	x 40\$000	44\$000	42\$000	40\$000
10	Ferro de frisar couro, um.....	—	—	—	—	—
11	Ferro para raspar, um.....	—	—	—	—	—
12	Grosa para corrieiro de 5", uma.....	x 3\$500	4\$500	4\$000	4\$000	3\$500
13	Grosa para corrieiro de 10", uma.....	7\$900	8\$000	7\$500	x 7\$000	7\$000
14	Linha para coser couro, carretel.....	6\$800	6\$500	x 4\$000	7\$000	4\$000
15	Linha de tucum para coser couro, novelo.....	—	—	x 9\$900	x 3\$900	3\$900
16	Lona de 1ª, marron, com 1"m,20 de largura, metro	23\$000	25\$000	x 22\$000	29\$000	22\$000
17	Lona branca de 1ª com 1"m,30 de largura, metro..	24\$000	—	x 23\$000	24\$000	23\$000
18	Lona marron de 1ª com 1"m,30 de largura, metro.	29\$000	23\$000	x 28\$000	32\$000	28\$000
19	Martelo grande para corrieiro, um.....	x 9\$500	10\$000	18\$000	10\$500	9\$500
20	Martelo médio para corrieiro, um.....	8\$900	1\$000	9\$800	x 8\$500	8\$500
21	Martelo pequeno para corrieiro, um.....	x 6\$500	9\$000	7\$000	17\$500	6\$500
22	Rascadeira para animais, uma.....	4\$600	x 4\$500	6\$000	4\$800	4\$500
23	Sóla grosada de 1ª (Rio Grande), quilo.....	8\$900	9\$000	x 8\$800	9\$800	8\$800
24	Sóla (meio) de, quilo.....	8\$800	8\$800	8\$800	x 8\$500	8\$500
25	Sovela curva com rabo, uma.....	2\$100	x 2\$000	10\$000	2\$400	2\$000
26	Sovela réta com rabo, uma.....	2\$100	x 2\$000	10\$000	2\$400	2\$000
27	Sovelão curvo com rabo, um.....	—	—	15\$000	x 4\$400	4\$400
28	Sovelão com rabo, um.....	—	—	—	—	—
29	Tala para corrieiro, uma.....	x 16\$000	18\$000	30\$000	18\$000	16\$000
30	Vaqueta, pel.....	—	60\$500	75\$000	x 55\$000	55\$000
31	Fivela niquelada para arreio ou correia «Victor» de 2", duzia.....	—	35\$000	33\$000	x 32\$000	32\$000

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933. — O tesoureiro *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 8, para o 1º quaternão de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Meio Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Aranha de 2 1/4", uma.....	\$380	x \$800	\$900	\$350	\$800
2	Bloco de madeira de 2", um.....	\$450	x \$400	\$440	\$500	\$400
3	Bloco de madeira de 4", um.....	\$980	x \$300	\$880	\$850	\$800
4	Bloco de madeira de 6", um.....	1\$300	1\$500	1\$800	x 1\$000	1\$200
5	Bocal de ebonite, transmissor, fone Kellog, um..	—	—	—	—	—
6	Botão de madeira para campainha, um.....	x 1\$700	1\$300	—	—	1\$700
7	Botão de metal pendente para campainha, um..	x 7\$000	8\$000	—	8\$000	7\$000
8	Botão de metal para campainha, um.....	x 3\$500	4\$500	—	4\$500	3\$500
9	Box réto de 5/8", um.....	\$500	—	—	x \$460	\$400
10	Box réto de 1/2", um.....	\$400	—	—	x \$400	\$460
11	Box réto de 3/4", um.....	\$730	—	—	x \$690	\$690
12	Box réto de 1", um.....	2\$300	—	—	x 2\$200	2\$200
13	Braçadeira para condutor de chumbo, cent.....	x 13\$000	—	—	14\$000	13\$000
14	Braçadeira para condutor de 5/8", cent.....	—	—	x 54\$000	55\$000	54\$000
15	Braçadeira para condutor de 1/2", cent.....	—	—	x 53\$000	53\$500	53\$000
16	Braçadeira para condutor de 3/4", cent.....	—	—	x 63\$000	64\$000	63\$000
17	Braçadeira para condutor de 1", cent.....	—	—	x 73\$000	75\$000	73\$000

Numero de ordem	Discriminação - Unidade	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferêncs
18	Braço de metal para lâmpada, um.....	x 33\$300	35\$000	—	34\$800	33\$000
19	Bucha de ebonite para suporte, dúzia.....	x 2\$300	2\$400	—	2\$800	2\$300
20	Bucha de porcelana de 3/4x3/8, uma.....	—	20\$500	—	\$500	\$600
21	Cabo armado com tres fios n. 6, metro.....	x 19\$800	17\$300	—	—	19\$800
22	Cabo armado com tres fios n. 8, metro.....	x 17\$400	16\$000	—	—	17\$400
23	Cabo armado com tres fios n. 10, metro.....	x 16\$300	18\$000	—	—	16\$000
24	Cabo armado com tres fios n. 12, metro.....	x 15\$200	14\$000	—	—	15\$200
25	Cabo armado com tres fios n. 14, metro.....	x 13\$700	—	—	—	13\$700
26	Cabo de bornacha de 2x14, metro.....	x 8\$300	—	—	—	8\$800
27	Cabo duplo de algodão trançado, isolado da bor- racha, com 2x14, metro.....	x 1\$700	—	—	—	1\$700
28	Cadarço de algodão de 1/2", peça.....	x 7\$000	—	—	—	7\$000
29	Cadarço de algodão de 1", peça.....	x 13\$300	—	—	—	13\$300
30	Cadarço de algodão de 2", peça.....	—	—	—	—	—
31	Caixa de ferro quadrada para um interruptor, uma.....	1\$900	—	—	x 10\$00	1\$800
32	Caixa de ferro quadrada para dois interruptores, uma.....	3\$500	—	—	x 3\$500	3\$500
33	Caixa de ferro quadrada para tres interruptores, uma.....	x 7\$000	—	—	8\$000	7\$000
34	Caixa de ferro quadrada para quatro interrupto- res, uma.....	x 11\$000	—	—	12\$000	11\$000
35	Cambrique de 1/2", peça.....	24\$000	—	—	x 22\$000	22\$000
36	Cambrique de 1", peça.....	y 33\$000	—	—	33\$500	33\$000
37	Cambrique de 2", peça.....	—	—	—	—	—
38	Chateron americano, quilograma.....	—	5\$000	19\$900	x 19\$300	19\$800
39	Condutor duplo de chumbo n. 10, metro.....	5\$200	x 3\$300	4\$900	x 4\$300	4\$800
40	Condutor duplo de chumbo n. 12, metro.....	3\$300	2\$800	3\$300	3\$400	3\$300
41	Condutor duplo de chumbo n. 14, metro.....	2\$700	4\$000	x 2\$700	2\$800	2\$700
42	Condute de 5/8", metro.....	4\$000	x 2\$900	x 3\$700	4\$000	3\$700
43	Condute de 1/2", metro.....	3\$200	4\$600	2\$900	3\$900	2\$900
44	Condute de 3/4", metro.....	x 4\$300	6\$000	4\$500	4\$500	4\$300
45	Condute de 1", metro.....	5\$800	—	5\$300	x 5\$500	5\$500
46	Cordão para pega Erikson, metro.....	19\$800	—	x 15\$00	—	15\$000
47	Cordão para fone Kellog, um.....	x 16\$800	—	22\$000	—	16\$800
48	Cordão com tres entradas para telefone Kellog, um.....	—	—	25\$000	—	25\$000
49	Derivação de porcelana, caixa redonda, uma....	x 1\$700	—	2\$000	1\$900	1\$800
50	Estais de dois isoladores, um.....	x 2\$100	—	22\$000	21\$000	2\$100
51	Estais com quatro isoladores, um.....	x 3\$700	—	40\$000	38\$000	3\$700
52	Fio de cobre nú n. 8, kg.....	11\$000	—	10\$000	x 9\$500	9\$500
53	Fio de cobre nú n. 10, kg.....	11\$000	10\$800	10\$000	x 9\$500	9\$500
54	Fio de cobre nú n. 12, kg.....	x 10\$400	x 10\$800	11\$300	10\$500	10\$400
55	Fio de cobre nú n. 14, kg.....	11\$300	x 10\$500	11\$000	10\$900	10\$800
56	Fio de cobre nú n. 16, kg.....	—	2\$200	—	13\$500	10\$800
57	Fio flexível de algodão trançado n. 12, metro....	2\$100	x 1\$500	—	x 1\$900	1\$900
58	Fio flexível de algodão trançado n. 14, metro....	1\$700	1\$200	—	1\$600	1\$500
59	Fio flexível de algodão trançado n. 16, metro....	x \$900	\$300	—	\$950	\$900
60	Fio flexível de algodão trançado n. 18, metro....	x \$780	—	—	\$790	\$780
61	Fio flexível de seda para campainha, metro.....	x 1\$400	x \$240	—	1\$500	1\$400
62	Fio francês para campainha, metro.....	—	—	—	\$350	\$240
63	Fio laminado para resistencia, kg.....	—	—	—	—	—
64	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 10, kg.....	x 14\$400	—	—	—	14\$400
65	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 14, kg.....	x 17\$500	—	—	—	17\$500
66	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 16, kg.....	x 18\$900	—	—	—	18\$900
67	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 18, kg.....	x 21\$700	—	—	—	21\$700
68	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 20, kg.....	x 24\$000	—	—	—	24\$000
69	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 24, kg.....	x 27\$400	—	—	—	27\$400
70	Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 26.....	x 32\$300	—	—	—	32\$300
71	Fio magnetico esmaltado n. 24, kg.....	x 34\$000	—	—	—	34\$000
72	Fio magnetico esmaltado n. 26, kg.....	x 38\$500	—	—	—	38\$000
73	Fio magnetico esmaltado n. 28, kg.....	x 44\$000	—	—	—	44\$000
74	Fio magnetico esmaltado n. 35, kg.....	x 49\$000	—	—	—	49\$000
75	Fio magnetico esmaltado n. 40, kg.....	x 88\$000	—	—	—	88\$000
76	Fio magnetico c/isolamento de seda n. 24, kg....	x 89\$000	—	—	—	89\$000
77	Fio magnetico c/isolamento de seda n. 26, kg....	x 93\$000	—	—	—	93\$000
78	Fio magnetico c/isolamento de seda n. 28, kg....	x 140\$000	—	—	—	140\$000
79	Fio magnetico c/isolamento de seda n. 35, kg....	x 218\$000	—	—	—	218\$000
80	Fio magnetico c/isolamento de seda n. 40, kg....	x 330\$000	—	—	—	330\$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferenciais
81	Fio R. C. com 3 capas, n. 10, kg.....	x 11\$800	—	—	—	11\$800
82	Fio R. C. com 3 capas, n. 12, kg.....	x 13\$000	—	—	—	13\$000
83	Fio R. C. com 3 capas, n. 14, kg.....	x 14\$400	—	—	—	14\$400
84	Fio R. C. com 3 capas, n. 16, kg.....	x 15\$300	—	—	—	15\$300
85	Fio trançado especial para telefone, n. 14, metro.....	—	—	x 1\$800	—	1\$800
86	Fita isolante de borracha, peça.....	8\$800	—	—	x 8\$000	8\$000
87	Fita isolante de pano, peça.....	7\$300	—	—	x 7\$000	7\$000
88	Fuzivel cartucho de 30 ampères, um.....	1\$900	x 1\$800	—	x 1\$900	1\$800
89	Fuzivel cartucho de 40 ampères, um.....	2\$200	x 2\$200	—	x 2\$400	2\$200
90	Fuzivel cartucho de 60 ampères, um.....	3\$000	x 3\$000	—	x 3\$100	3\$000
91	Fuzivel faca de 100 ampères, um.....	x 13\$000	—	—	—	13\$000
92	Fuzivel de rosca de 10 ampères, um.....	\$720	\$700	—	x \$600	\$600
93	Fuzivel de rosca de 15 ampères, um.....	\$720	\$700	—	x \$690	\$690
94	Fuzivel de rosca de 20 ampères, um.....	\$720	\$700	—	x \$690	\$690
95	Fuzivel de rosca de 25 ampères, um.....	\$720	\$690	—	x \$690	\$690
96	Fuzivel de rosca de 30 ampères, um.....	\$720	\$700	—	x \$690	\$690
97	Fuzivel Siemens, de 20 ampères, quadrado, um.....	—	14\$800	x 14\$500	—	14\$500
98	Fuzivel Siemens, de 30 ampères, quadrado, um.....	—	15\$800	x 15\$400	—	15\$400
99	Fuzivel Siemens, de 50 ampères, redondo, um.....	—	x 3\$500	13\$500	—	3\$500
100	Fuzivel Siemens, de 60 ampères, redondo, um.....	—	x 8\$500	10\$000	—	8\$500
101	Globo fosco de 2 bocas, tipo iluminação pública, um.....	x 77\$000	—	—	88\$000	77\$000
102	Globo fosco de 14,5 cms. x 28 cm., um.....	x 42\$000	—	—	—	42\$000
103	Grampos isolados, pacote.....	x 42\$000	—	—	—	42\$000
104	Grante em chapa, kg.....	—	—	—	x 1\$500	1\$500
105	Interruptor de imbutir, um.....	—	—	—	—	—
106	Interruptor de imbutir, de 2 secções, um.....	x 4\$300	—	—	x 6\$000	4\$300
107	Interruptor pendente simples, um.....	13\$000	—	—	x 12\$000	12\$000
108	Interruptor americano, rotativo de 10 ampères, um.....	x 3\$900	—	—	—	4\$500
109	Isolador com pino curvo, um.....	x 9\$700	—	—	—	9\$700
110	Isolador com pino reto, um.....	4\$000	—	—	x 3\$980	3\$980
111	Lampada de carvão de 16 velas, uma.....	4\$000	—	4\$000	x 3\$900	3\$900
112	Lampada de carvão de 25 velas, uma.....	6\$800	x 6\$500	—	—	6\$500
113	Lampada de carvão de 32 velas, uma.....	6\$800	x 6\$500	—	—	6\$500
114	Lampada de carvão de 50 velas, uma.....	6\$800	x 6\$500	—	—	6\$500
115	Lampada Edison, de 16 velas, 130 volts, uma.....	x 7\$700	x 7\$000	—	—	7\$000
116	Lampada Edison, de 25 velas, 130 volts, uma.....	x 6\$440	—	—	—	6\$440
117	Lampada Edison, de 32 velas, 130 volts, uma.....	x 6\$440	—	—	—	6\$440
118	Lampada Edison, de 50 velas, 130 volts, uma.....	x 6\$440	—	—	—	6\$440
119	Lampada Edison, de 100 velas, 130 volts, uma.....	x 6\$660	—	—	—	6\$660
120	Lampada Edison, de 200 velas, 130 volts, uma.....	x 6\$830	—	—	—	6\$830
121	Lampada Edison, de 600 velas, 130 volts, uma.....	x 13\$000	—	—	—	13\$000
122	Lampada Edison de 1.000 velas, 130 volts, uma.....	x 31\$400	—	—	—	31\$400
123	Lampada de 50 x 220, uma.....	x 41\$400	—	—	—	41\$400
124	Lampada leitosa, de 50 velas, 130 volts, uma.....	x 5\$800	—	—	—	5\$800
125	Lampada leitosa, de 100 velas, 130 volts, uma.....	—	—	—	—	—
126	Lampada leitosa de 200 velas, 130 volts, uma.....	—	—	—	—	—
127	Lampada Mignon de 16 velas, 130 volts, uma.....	—	—	—	—	—
128	Lampada Mignon de 16 velas, 130 volts, fosca, uma.....	—	—	—	—	—
129	Lampada Mignon de 25 velas, 130 volts, uma.....	—	—	—	—	—
130	Lampada Philipps Arga, de 50 velas, 1/2 watt, fosca, 130 volts, uma.....	—	—	—	—	—
131	Magnetico para telefone Kellog, um.....	—	—	x 300\$000	—	300\$000
132	Malacacheta quadriculada, 7" x 9", kg.....	—	—	—	x 9\$900	9\$900
133	Massa para soldar, kg.....	11\$000	—	—	—	8\$000
134	Oleo para transformador Trangil-vil, lit.....	8\$900	x 8\$400	x 8\$500	—	8\$400
135	Parafina, kg.....	2\$900	—	—	x 3\$900	2\$900
136	Pera de madeira para campainha, uma.....	x 83\$000	—	x 75\$000	—	75\$000
137	Fone simples Kellog, um.....	10\$400	—	10\$000	x 9\$900	9\$900
138	Pilha seca Columbia, uma.....	3\$000	—	5\$000	x 2\$800	2\$800
139	Pino chato para ferro de engomar, par.....	3\$000	—	5\$000	x 2\$800	2\$800
140	Pino redondo para ferro de engomar, par.....	x 49\$000	—	—	—	49\$000
141	Quadro para campainha com 5 numeros, um.....	x 98\$000	—	—	—	98\$000
142	Quadro para campainha com 10 numeros, um.....	x 177\$000	—	—	—	177\$000
143	Quadro para campainha com 20 numeros, um.....	x 249\$400	—	—	—	249\$400
144	Quadro para campainha com 30 numeros, um.....	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Descrição -- Unidade	Alto Sampaio & Comp.	J. Cruzado & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
145	Receptaculo curvo americano, um.....	6\$000	—	5\$800	x 5\$500	5\$500
146	Receptaculo reto americano, um.....	5\$300	—	5\$800	x 5\$000	5\$000
147	Receptaculo reto com base de metal, um.....	8\$000	—	7\$500	7\$900	7\$500
148	Resistencia de 120 volts para ferro de engomar, uma. x	14\$300	—	15\$000	15\$000	14\$800
149	Resistencia de 220 volts para ferro de engomar, uma. x	17\$700	—	18\$000	19\$000	17\$700
150	Roldana grande, um.....	1\$300	—	—	1\$500	1\$300
151	Roldana pequena, uma.....	\$380	—	—	\$350	\$350
152	Rozeta para cleats, uma.....	1\$700	1\$800	—	1\$780	1\$700
153	Rozeta com fuzivel para ferro, uma.....	1\$900	x 1\$800	—	1\$350	1\$800
154	Suporte com chave, americano, um.....	3\$800	3\$900	—	x 3\$500	3\$500
155	Suporte sem chave, americano, um.....	3\$400	3\$300	—	x 3\$200	3\$200
156	Tampa de fone Kellog, um.....	—	—	—	—	—
157	Telefone Kellog para parede, um.....	130\$000	—	x 178\$000	—	178\$000
158	Telefone Kellog para mesa, um.....	300\$000	—	x 285\$000	—	285\$000
159	Tomada de corrente com pino, uma.....	x 1\$000	1\$800	1\$700	1\$800	1\$800
160	Tomada de imbutir, um.....	x 7\$700	—	7\$800	7\$000	7\$700
161	Tomada para ferro de engomar, uma.....	7\$400	—	7\$900	x 7\$000	7\$000
162	Tomada de rosca, uma.....	2\$300	—	4\$000	x 2\$200	2\$200
163	Transformador de 120 volts para 15, um.....	—	—	—	—	—
164	Transformador de 120 volts para 35, um.....	—	—	—	—	—
165	Transformador de 120 volts para 50, um.....	—	—	—	—	—
166	Transformador de 120 volts para 70, um.....	—	—	—	—	—
167	Transmissor Kellog, um.....	—	—	—	—	—
168	Tubo rijo de metal de 3/8", metro.....	x 2\$540	—	4\$900	2\$900	2\$540
169	Tubo rijo de metal de 1/2", metro.....	x 3\$400	—	—	3\$490	3\$400
170	Tubo rijo de metal de 3/4", metro.....	x 4\$700	—	—	—	4\$700
171	Tubo rijo de metal de 1", metro.....	x 6\$300	—	—	6\$380	6\$300
172	Tubo rijo de metal de 2", metro.....	x 19\$900	—	—	—	19\$900
173	Tulipa branca, uma.....	1\$800	—	2\$000	x 1\$700	1\$700
174	Tulipa de cor, uma.....	1\$900	—	2\$000	x 1\$900	1\$900
175	Ventilador oscilante de 10", um.....	x 340\$000	—	345\$000	—	340\$000
176	Ventilador oscilante de 12", um.....	397\$000	—	x 390\$000	—	397\$000
177	Ventilador oscilante de 14", um.....	x 490\$000	—	495\$000	—	490\$000
178	Ventilador oscilante de 16", um.....	550\$000	—	x 545\$000	—	545\$000
179	Ventilador oscilante de 18", um.....	—	—	—	—	—
180	Verniz de cor para pintar lampadas, litro.....	x 70\$000	—	—	—	70\$000
181	Verniz isolante Compound, preto, litro.....	19\$800	—	—	x 18\$000	18\$000
182	Globo leitoso, 3" de boca, 7" de altura, um.....	x 14\$000	—	18\$000	—	14\$000
183	Papelão isolante de 1 mm., folha.....	37\$400	—	x 33\$000	—	33\$000
184	Fio W. P. n. 10, kg.....	10\$400	x 9\$800	10\$000	9\$900	9\$800
185	Fio W. P. n. 8, kg.....	x 11\$000	—	12\$000	—	11\$000
186	Fio W. P. n. 12, kg.....	11\$000	x 9\$800	10\$300	9\$900	9\$800
187	Chave trifasica de 30 amperes, fuzivel cartucho, uma. x	24\$000	—	—	—	24\$000
188	Chave monofasica de 30 amperes, fuzivel cartucho, uma.....	19\$400	—	—	x 18\$000	18\$000
189	Fio flexivel com amianto n. 14, metro.....	2\$300	—	3\$500	x \$280	\$280
190	Capa de ebonite para fone Kellog, uma.....	—	—	—	—	—
191	Tampa de ebonite para fone Kellog, uma.....	—	—	—	—	—
192	Pino de fibra, 6 amperes, 250 volts, especial, um.....	—	—	—	—	—
193	Amianto em folha, folha.....	170\$000	x 124\$000	—	—	124\$000
194	Espelho simples para tomada, um.....	1\$700	—	—	x 1\$500	1\$500
195	Espelho duplo para tomada, um.....	4\$000	—	—	x 3\$000	3\$300
196	Graxa americana, kg.....	4\$900	—	x 4\$300	4\$800	4\$300
197	Parafusos niquelados para espelho, cent.....	19\$800	—	—	x 18\$000	18\$000
198	Parafusos de ferro para tomada, cent.....	7\$000	x 5\$400	—	8\$000	5\$400
199	Cabo armado 4 x 6, metro.....	x 21\$400	—	—	—	21\$400
200	Cabo armado 4 x 8, metro.....	x 17\$300	—	—	—	17\$300
201	Cabo armado 4 x 10, metro.....	x 14\$900	—	—	—	14\$900
202	Cabo armado 4 x 12, metro.....	x 12\$800	—	—	—	12\$800
203	Vela completa de porcelana, uma.....	—	—	x 38\$500	—	38\$500
204	Campainha de 3", uma.....	x 13\$000	—	—	13\$500	13\$000
205	Campainha de 6", uma.....	x 84\$000	—	—	—	84\$000
206	Caixa de ferro com tampa de 4 x 4.....	3\$700	—	—	x 3\$400	3\$400
207	Isolador reto marrom, com pino, 5/8, um.....	x 4\$200	—	4\$800	4\$800	4\$200
208	Isolador curvo marrom, com pino, 5/8, um.....	x 4\$900	—	5\$000	5\$500	4\$900
209	Bucha de passagem de porcelana de 1", cent.....	27\$000	—	x 23\$000	29\$000	23\$000
210	Bucha de passagem de porcelana de 2", cent.....	53\$000	—	49\$000	x 48\$000	48\$000
211	Bucha de passagem de porcelana de 3", cent.....	—	x 80\$000	95\$000	—	80\$000

Mapa da concorrência n. 9 A, para o 1º quaternó de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Parede & Costa	Souza Batista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Agua raz Pratts, quilo.....	4\$980	4\$800	4\$700	4\$830	6\$400	x 4\$690	4\$690
2	Almagre fran-ês, quilo.....	2\$730	—	—	2\$300	x 1\$400	x 4\$500	1\$400
3	Aluminio extra-dourado, pó cavalete, quilo...	55\$000	—	—	37\$400	55\$000	x 25\$000	25\$000
4	Aluminio extra prateado, pó cavalete, quilo...	55\$000	—	—	37\$400	55\$000	x 26\$000	26\$000
5	Alvaia de zinco, belga, n. 1 Ville Montagne, quilo.....	1\$890	—	x 1\$700	1\$830	2\$380	1\$740	1\$700
6	Anilina em pó, quilo.....	68\$000	—	—	88\$000	74\$000	x 60\$000	60\$000
7	Anti-oxido, lata de 1 quilo, lata.....	—	—	—	8\$800	8\$500	x 7\$500	7\$500
8	Anti-oxido, lata de 1/2 quilo, lata.....	—	—	—	5\$700	4\$800	x 4\$000	4\$000
9	Azeite de peixe, quilo.....	—	—	2\$750	2\$830	3\$400	x 2\$450	2\$450
10	Azul da Prussia, quilo.....	26\$950	—	—	13\$300	x 8\$200	9\$490	8\$200
11	Azul ultra-mar alemão, superfino, em pó, n. 1.088, quilo.....	—	—	—	17,000	18\$400	x 9\$200	9\$200
12	Azul ultra-mar R. U., quilo.....	11\$800	—	11\$000	12\$700	11\$900	x 9\$000	9\$000
13	Cimento branco n. 1, galão.....	—	—	—	64\$000	—	x 40\$000	40\$000
14	Cela para calação, quilo.....	2\$380	—	2\$800	2\$930	2\$300	x 1\$850	1\$850
15	Esmalte Chi-namêl, quilo.....	—	—	25\$000	17\$700	26\$000	x 16\$000	16\$000
16	Esmalte Murphy, quilo.....	—	—	—	x 28\$400	34\$000	—	28\$400
17	Gesso cré, quilo.....	x \$595	\$680	\$850	\$830	\$900	\$630	\$595
18	Giz, quilo.....	—	—	1\$400	—	x 1\$200	1\$400	1\$200
19	Goma laca de 1º, quilo.....	8\$800	—	10\$000	12\$700	10\$900	x 7\$900	7\$900
20	Jald cromo fran-ês, quilo.....	2\$950	2\$600	—	6\$300	3\$800	x 2\$500	2\$500
21	Querozene, quilo.....	—	—	x 1\$900	—	—	—	1\$900
22	O-re lavada de 1º, quilo.....	\$319	—	\$550	\$470	\$590	x \$300	\$300
23	Óleo de cilindro «Lucifer», litro.....	—	—	x 3\$000	3\$800	8\$400	—	3\$200
24	Óleo para cilindro de maquina, litro.....	—	—	x 1\$900	2\$800	2\$300	2\$000	1\$900
25	Óleo fervido inglês, litro.....	3\$490	—	3\$600	4\$440	4\$450	x 2\$990	8\$990
26	Óleo grosso para maquina, litro.....	—	—	x 1\$900	2\$440	2\$100	2\$200	1\$900
27	Óleo de linhaça genuino «Blond Spencer», litro.....	3\$955	—	3\$200	3\$630	3\$240	x 2\$790	2\$790
28	Óleo para maquina Singer, litro.....	—	—	x 3\$000	3\$300	5\$800	4\$500	3\$000

Mapa da concorrência n. 9, para o 1º quaternó de 1933, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Betumadeira inglesa de 6 cm., uma.....	6\$800	5\$400	x 2\$400	2\$400
2	Brocha de cabelo, francesa, n. 12, para pintura, uma.....	x 6\$300	8\$800	6\$500	6\$300
3	Brocha de cabelo, francesa, n. 14 para pintura, uma.....	9\$300	12 800	x 9\$500	9\$500
4	Brocha de cabelo, francesa, n. 16, para pintura, uma.....	13\$000	19\$000	x 11\$900	11\$900
5	Brocha de cabelo marca A. P., n. 10, uma.....	7\$750	9\$400	x 6\$500	6\$500
6	Brocha de cabelo marca A. P., n. 12, uma.....	8\$800	11\$400	x 8\$500	8\$500
7	Brocha para calação, inglesa, n. 000, uma.....	6\$700	4\$700	x 3\$500	3\$500
8	Coador para tinta com 6" de boca, um.....	38\$800	22\$000	x 7\$000	7\$000
9	Pincel para marcar roupa, um.....	3\$700	2\$800	x 2\$500	2\$500
10	Pincel de pelo de canguru para letras, um.....	—	4\$400	5\$500	4\$ 00
11	Brocha chata de cabelo preto, elefante, de 1 1/2", uma.....	x 2\$400	x 3\$100	4\$000	2\$400
12	Brocha chata de cabelo preto, elefante, de 1", uma.....	x 2\$800	4\$400	4\$500	2\$800
13	Brocha chata de cabelo preto, elefante, de 2", uma.....	x 4\$200	6\$500	6\$000	4\$200
14	Brocha chata de cabelo preto, elefante, de 2 1/2", uma.....	x 5 600	8\$800	7\$000	5\$600
15	Brocha chata de cabelo preto, inglesa, de 1", uma.....	x 4\$700	9\$000	5\$000	4\$700
16	Brocha chata de cabelo preto, inglesa, de 2", uma.....	x 8\$800	14\$000	9\$000	8\$800
17	Brocha chata de cabelo preto, inglesa, de 3", uma.....	x 10\$400	21\$000	13\$000	10\$400
18	Brocha chata de cabelo preto, inglesa, de 4", uma.....	x 12\$000	29\$000	18\$000	12\$000
19	Pincel chato, frances, de cabelo, n. 30, um.....	x 3\$300	4\$400	3\$400	3\$300
20	Pincel redondo, frances, de cabelo, n. 2, um.....	2\$600	1\$900	x 1\$400	1\$400
21	Pincel redondo, frances, de cabelo, n. 30, um.....	3\$400	4\$400	x 3\$400	3\$400
22	Pincel de corda, n. 30, um.....	x 3\$300	3\$400	4\$000	3\$300

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933.— O tesoureiro, A. hemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Paredes & Costa	Souza Batista & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
29	Oleo Many Urse, litro.....	—	—	x 5\$500	—	85\$000	—	5\$300
30	Oleo para motar, litro.....	—	—	1\$900	2\$220	1\$980	x 1\$850	1\$850
31	Oleo para transformador «Magic», litro.....	—	—	6\$500	—	x 5\$500	—	5\$500
32	Olsina branca, quilo.....	—	—	—	—	x 8\$800	—	8\$800
23	Ouro liquido, quilo.....	x 12\$900	—	—	33\$000	20\$000	—	12\$000
34	Ouro em pó, quilo.....	x 21\$000	—	—	36\$000	29\$000	25\$000	21\$900
35	Pixe, quilo.....	—	—	8\$50	—	1\$400	x \$790	\$790
46	Klombagina, quilo.....	x 2\$190	—	3\$800	—	5\$500	6\$000	2\$190
37	Pó leve preto, fumaça, quilo.....	10\$550	—	—	—	x 3\$400	5\$500	8\$400
38	Pó de sapato, quilo.....	\$680	—	—	\$630	\$850	x \$450	\$450
39	Preto-mafim, quilo.....	x 2\$190	—	—	—	3\$200	7\$500	2\$190
40	Roxo-rei, legítimo, inglês, quilo.....	—	—	—	1\$740	1\$400	x \$800	\$800
41	Sandalo, quilo.....	9\$900	—	—	8\$000	8\$400	x 4\$500	4\$500
42	Secante Castelo, quilo.....	x 1\$330	1\$700	1\$400	1\$670	1\$800	1\$395	1\$390
43	Terra de Sene, crua, quilo.....	1\$490	—	—	x \$880	1\$300	1\$000	\$880
44	Terra de Sene, queimada, quilo.....	1\$190	—	—	x \$880	1\$300	1\$000	\$880
45	Terra de sombra, quilo.....	1\$490	—	—	2\$200	1\$300	x 1\$200	1\$200
46	Tinta cinzenta para ferro, quilo.....	x 2\$900	—	—	4\$800	4\$000	6\$500	2\$900
47	Tinta invenenada, inglesa, quilo.....	—	—	—	11\$300	9\$800	x 8\$000	8\$500
48	Tinta Lagoline, quilo.....	x 6\$880	—	—	14\$000	12\$000	—	6\$880
49	Tinta verde Magic para ferro, quilo.....	—	—	—	22\$000	x 19\$000	—	19\$000
50	Tinta vermelha Magic para ferro.....	—	—	—	30\$000	x 19\$000	—	19\$000
51	Verde-Londres belga, quilo.....	2\$680	x 2\$200	2\$500	6\$300	3\$300	2\$400	2\$200
52	Verde-Londres inglês legitimo, quilo.....	—	x 2\$200	—	7\$700	3\$400	3\$600	2\$200
53	Verde-Paris, quilo.....	3\$380	x 2\$300	14\$000	6\$400	4\$400	2\$500	2\$300
54	Vermelhão especial, para ferro, quilo.....	—	—	—	40\$000	x 12\$400	29\$000	12\$400
55	Vermelhão da China legitimo, quilo.....	—	—	—	x 3\$300	6\$500	7\$900	3\$300
56	Vermelhão legitimo, francês, quilo.....	11\$900	—	—	13\$000	x 6\$900	14\$900	6\$900
57	Vermelhão lavado de 1ª, quilo.....	\$319	—	—	\$640	\$590	x \$300	\$300
58	Verniz Carriage Royal n. 1, quilo.....	—	—	20\$000	18\$000	19\$000	x 12\$000	12\$000
59	Verniz creosotado, quilo.....	2\$190	—	2\$200	2\$400	2\$800	2\$200	2\$190
60	Verniz cristal Royal, quilo.....	—	—	20\$000	18\$000	19\$000	x 12\$000	12\$000
61	Verniz Knottling-Standard, quilo.....	—	—	20\$000	19\$000	22\$000	x 14\$000	14\$000
62	Verniz preto fosco Magic, quilo.....	x 5\$690	—	—	—	19\$000	—	5\$690
63	Verniz preto Magic, quilo.....	x 5\$690	—	—	—	19\$000	—	5\$690
64	Vieug-Chene, garrafa.....	1\$280	—	1\$700	—	1\$550	x 1\$200	1\$200
65	Zarcão ináléis de 1ª, quilo.....	2\$390	—	4\$000	—	3\$900	x 2\$300	2\$900

Observações — (X) Preço menor.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1933.— O tesoureiro, Aldemar do Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 10 para o 1º quarterio de 1933 de acôrdo com o art. n. 52 do Código de Contabilidade da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	Souza Batista & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Preços preferidos
1	Agua sanitaria em garrafa, sem casco, garrafa.....	\$430	\$480	\$440	x \$420	\$430	\$420
2	Balde de zinco de 14" de boca, um.....	x 7\$400	7\$800	7\$730	8\$500	7\$550	7\$400
3	Cêra Esmeralda legitima, preparada, quilo.....	7\$140	7\$330	7\$700	7\$380	7\$190	7\$330
4	Escova com peso para encerrar, uma.....	22\$000	21\$300	21\$000	25\$000	x 21\$000	21\$000
5	Espanador de penas, c/0.50 de diametro, um.....	8\$800	9\$000	8\$900	x 8\$500	8\$500	8\$500
6	Inseticida, lata de 1 litro, lata.....	x 9\$900	11\$300	9\$900	9\$350	9\$900	9\$900
7	Inseticida, lata de 4 quilos, lata.....	x 34\$300	33\$000	37\$000	38\$000	34\$000	34\$800
8	Caól, lata de litro, lata.....	4\$700	4\$800	4\$800	5\$700	x 4\$500	4\$500
9	Palha de aço W. C., pacote.....	1\$340	1\$400	x 1\$300	1\$400	1\$400	1\$330
10	Papel higienico W. C., pacote de 1.000 folhas, pacote.....	1\$800	1\$500	1\$530	1\$500	x 1\$480	1\$480
11	Pulverizador para Flit, um.....	x 4\$900	5\$200	4\$900	7\$000	4\$950	4\$800
12	Sabão tipo americano para lavanderia, quilo.....	1\$530	1\$600	1\$530	x 1\$400	1\$500	1\$430
13	Sabão virgem, quilo.....	1\$25	1\$300	x 1\$174	1\$280	1\$230	1\$174
14	Sabonete em bola, para aparelho Kanitz, caixa c/3, caixa.....	6\$330	x 6\$500	6\$300	6\$300	6\$300	6\$800
15	Saponaceo B.n-amí, um.....	2\$300	x 2\$800	2\$940	3\$000	2\$390	2\$800

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. Cruzeiro & Comp.	D'as Garcia & Comp.	Melo Sampaio & Comp.	Souza Batista & Comp.	Fortes Garcia & Comp.	Preços preferidos
16	Saponáceo Radium, um.....	\$485	\$500	\$520	\$488 x	\$480	\$480
17	Tijolo para arcar, um.....	x 1\$ 00	1\$300	1\$530	1\$600	1\$600	1\$500
18	Vassoura de cabelo, uma.....	7\$800	7\$800	x 7\$300	7\$850	8\$500	7\$300
19	Vassoura escova de piassava com cabo, uma.....	2\$10	x 1\$800	3\$170	2\$300	1\$950	1\$800
20	Vassoura pequena de piassava, uma.....	\$400	\$355	x \$340	\$380	\$360	\$340
21	Vassoura de piassava reforçada, Cete, de 7 x 8, com 22 fuos, uma.....	2\$400	2\$300	2\$330	x 2\$100	2\$350	2\$100
22	Vassoura de v. sc. lha, uma.....	4\$50	x 4\$000	4\$400	5\$000	4\$200	4\$300
23	Cêra em velas, qu'il.....	15\$000	15\$500	x 14\$700	16\$500	14\$900	14\$700
24	Cêra para ascalo «Un c», 1 ta.....	x 5\$700	6\$000	6\$300	5\$750	6\$100	5\$700
25	Enchugador de borracha, um.....	1\$300	1\$500	1\$480	1\$450	x 1\$400	1\$400
26	Argentala em pasta, vidro, um.....	3\$800	4\$000	3\$900	6\$000	x 3\$500	3\$500

Observações — (x) Preço menor Não co pareceram as firmas: Vilas-Bôas & Comp. e Antonio Ferreira Agostinho.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1933.— O tesoureiro, *Althemar da Cruz Rangzi*, 1º tenente contador-tesoureiro.

Mapa da concorrência n. 11 para o 1º quarterio de 1933 de acôrdo com o art. 1º 52 do Código de Contabilidade Publica da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	A. Placido Marquess & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Vilas-Bôas & Comp.	Preços preferidos
1	Almofada grande para carimbo, uma.....	4\$200	x 8\$900	4\$000	3\$900
2	Almofada pequena para carimbo, uma.....	3\$100	x 3\$400	3\$500	3\$480
3	Barbante branco «Farcour», n. 16, nov. de 250,0, novelo.....	x 32\$000	—	—	32\$000
4	Barbante pardo fino, novelo.....	x 3\$500	—	4\$500	3\$590
5	Barbante pardo grosso, novelo.....	x 1\$800	—	2\$300	1\$800
6	Bobina de papel para maquina de somar, n. 7, uma.....	2\$300	x 2\$400	2\$600	2\$400
7	Borracha em tablete, Rubi, n. 212, uma.....	2\$500	x 2\$400	2\$500	2\$400
8	Cesta comum de vime para papeis usados, uma.....	6\$000	6\$000	x 5\$500	5\$500
9	Clips n. 1, caixa.....	2\$000	2\$000	x 1\$800	1\$800
10	Clips n. 2, caixa.....	2\$200	2\$000	x 1\$500	1\$600
11	Colche e Niagara, cento.....	3\$500	—	x 3\$000	3\$000
12	Colhete O. K. 1, caixa.....	x 2\$800	—	3\$200	2\$800
13	Colhete O. K. 2, caixa.....	x 3\$200	—	3\$600	3\$200
14	Fita bicolor para maquina Royal, uma.....	8\$000	x 7\$800	8\$000	7\$800
15	Fita de copia azul e preta, para maquina de escrever, uma.....	8\$000	x 7\$800	8\$000	7\$800
16	Fita bicolor para maquina de escrever Remington, uma.....	8\$000	x 7\$800	8\$000	7\$800
17	Goma arabica liquida Sardinha, vidro n. 0. um.....	3\$300	3\$900	x 3\$500	3\$500
18	Grampo de metal branco, caixa.....	3\$500	—	x 3\$400	3\$400
19	Lapis bi-color n. 2.339 A. W. Faber, H. B., duzia.....	x 16\$000	—	16\$000	16\$000
20	Lapis preto n. 421, Eberard Faber, H. B., duzia.....	x 15\$000	—	—	15\$000
21	Lapis preto n. 2 Johann Faber, duzia.....	3\$800	3\$800	x 3\$600	3\$600
22	Marroqum de diversas cores, pele.....	—	—	x 34\$000	34\$000
23	Mata-borrão grosso 120 libras, folha.....	x \$900	—	1\$000	\$900

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	A. Placidp Marques & Com.p	Marques Araújo & Comp.	Vilas Boas & Comp.	Preços preferidos
24	Pano preto de 13, metro.....	7\$000	x 6\$400	6\$300	6\$400
25	Pano Vitoria de diversas cores, metro.....	x 12\$000	—	—	12\$000
26	Pano Vitoria, fantasia, de diversas cores, metro.....	x 15\$000	—	—	15\$000
27	Papel «Royal» abs. de 21 1/2 x 33, pacote de 500 folhas, pacote.....	—	x 26\$000	—	26\$000
28	Papel almaço, 7 quilos, com 32 linhas, resma.....	x 25\$000	26\$000	26\$000	25\$000
29	Papel almaço 7 quilos, liso, resma.....	25\$000	25\$000	x 24\$500	24\$500
30	Papel carbono Pelican, azul, caixa.....	x 24\$000	—	25\$000	24\$000
31	Papel carbono hectografico para duplicador Orming, caixa de 200 folhas, caixa.....	—	—	—	—
32	Papel para maquina de escrever, n. 1.000, odeon, com 21 1/2 por 33, 500 folhas, caixa.....	—	x 35\$000	—	35\$000
33	Papel parafino branco, resma.....	x 35\$000	33\$000	—	35\$000
34	Papel pardo para embrulho, 84 x 65, resma.....	90\$000	85\$000	x 80\$000	80\$000
35	Papel Hollanda, pautado, n. 4, 15 quilos, caderno.....	2\$700	x 2\$500	2\$800	2\$500
36	Papel Stenil Odeon, de bor. para duplicador rotativo, caixa.....	—	x 38\$800	40\$000	38\$800
37	Papel de jornal, formato almaço, milheiro.....	x 13\$500	—	14\$000	13\$500
38	Penas J. B. Malat n. 12, caixa.....	11\$000	—	x 10\$500	10\$500
39	Papel conché, 21,5 x 0m,33, pacote de 500 folhas, pacote.....	x 31\$000	—	60\$000	31\$000
40	Papel assetinado para maquina, pacote de 500 folhas, pacote.....	12\$000	x 11\$500	12\$500	11\$500
41	Papelão amarelo n. 10, folha.....	—	—	x 6\$000	6\$000
42	Papelão amarelo n. 14, folha.....	—	—	x 5\$000	5\$000
43	Papelão amarelo n. 20, folha.....	—	—	x 3\$500	3\$500
44	Papel marmore 47 x 84, folha.....	x \$550	—	—	\$650
45	Papel de guarda branco, folha.....	x \$230	—	\$350	\$280
46	Papel em branco para continuação de officio, milheiro.....	25\$000	23\$500	25\$000	23\$500
47	Penas Leonard, 516, caixa.....	16\$000	x 15\$900	16\$000	15\$900
48	Penas Perry, 420, caixa, uma.....	x 13\$800	14\$000	15\$000	13\$800
49	Tinta Preta para mimeógrafo, tubo grande, tubo.....	—	—	x 18\$000	18\$000
50	Tinta preta Sardinha, vidro de 1/4, vidro.....	x 2\$300	2\$500	2\$500	2\$300
51	Alta modelo 103, milheiro.....	80\$000	73\$000	x 75\$000	75\$000
52	Alta modelo 21, milheiro.....	25\$000	x 24\$500	23\$000	24\$500
53	Alta modelo 25, milheiro.....	x 47\$000	49\$000	50\$000	47\$000
54	Atestado modelo 28, milheiro.....	45\$000	44\$000	x 42\$000	42\$000
55	Aviso modelo 14, milheiro.....	x 28\$000	30\$000	32\$000	28\$000
56	Baixa modelo 18, milheiro.....	45\$000	45\$000	x 42\$000	42\$000
57	Bloco com 100 folhas, modelo 129, um.....	2\$500	x 2\$300	2\$500	2\$300
58	Bloco com 100 folhas, modelo 22, um.....	\$700	u \$700	\$750	\$700
59	Bloco com 100 folhas, modelo 121, um.....	8\$000	7\$500	x 7\$400	7\$400
60	Bloco com 100 folhas, modelo 122, um.....	x 3\$200	3\$700	3\$500	3\$200
61	Bloco modelo 127, com 100 folhas, um.....	5\$200	x 5\$000	5\$400	5\$000
62	Bloco com 100 folhas, modelo 129, um.....	2\$500	x 2\$300	2\$500	2\$300
63	Caderneta, modelo 12, milheiro.....	370\$000	370\$000	x 358\$000	358\$000
64	Copiador de officios, aom 500 folhas e indice de 32 x 25, papel japonês, um.....	x 48\$000	—	52\$000	48\$000
65	Envelope modelo 16, milheiro.....	85\$000	—	x 84\$000	84\$000
66	Envelope modelo 32, milheiro.....	44\$900	—	x 42\$000	42\$000
67	Envelope modelo 62, milheiro.....	x 60\$000	—	66\$000	60\$000
68	Envelope modelo 83, milheiro.....	32\$000	x 29\$000	32\$000	29\$000
69	Envelope modelo 120, milheiro.....	x 235\$000	240\$000	248\$000	235\$000
70	Envelope para caderneta de vencimentos, cento.....	x 38\$000	—	39\$000	38\$000
71	Envelope modelo 130, milheiro.....	5\$000	x 5\$000	5\$000	5\$000
72	Envelope tipo commercial, em branco, milheiro.....	25\$000	—	x 22\$000	22\$000
73	Envolvero de cartolina para um metro de gaze, cento.....	x 38\$000	—	—	38\$000
74	Etiqueta modelo 145, milheiro.....	—	—	—	—
75	Etiqueta modelo 146, milheiro.....	—	—	—	—
76	Etiqueta modelo 148, milheiro.....	—	—	—	—
77	Etiqueta modelo 149, col.....	—	—	—	—
78	Etiqueta modelo 150, milheiro.....	—	—	—	—
79	Etiqueta modelo 164, milheiro.....	—	—	—	—

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	A. Placido Marques & Comp.	Marques Araujo & Comp.	Vilas Boas & Cia.	Preços preferidos
80	Ficha modelo 155, milheiro.....	320\$000	—	x 288\$000	288\$000
81	Folha modelo 13, milheiro.....	x 42\$000	45\$000	48\$000	42\$000
82	Folha modelo 139, milheiro.....	320\$000	x 310\$000	325\$000	310\$000
83	Folha modelo 140, milheiro.....	x 94 000	96\$000	98\$000	94\$000
84	Folha modelo 141, milheiro.....	148\$000	x 13\$300	144\$000	138\$000
85	Folha modelo 142, milheiro.....	190\$000	190\$000	x 185\$000	185\$000
86	Folha modelo 160, milheiro.....	620\$000	x 595\$ 00	620\$000	595\$000
87	Folha modelo 161, milheiro.....	x 670\$000	690\$000	690\$000	670\$000
88	Folha de vencimentos modelo 2, milheiro.....	380\$000	380\$000	x 370\$000	370\$000
89	Folha de vencimentos modelo 3, milheiro.....	x 375\$000	380\$ 00	380\$ 0 0	375\$000
90	Folha de vencimentos modelo 4, milheiro.....	380\$000	380\$000	x 378\$000	378\$000
91	Folha de vencimentos modelo 5, milheiro.....	380\$000	x 37\$000	380\$000	37 \$000
92	Folha de vencimentos modelo 6, milheiro.....	375\$000	380\$000	280\$000	375 \$000
93	Folha de vencimentos modelo 7, milheiro.....	640\$000	x 635\$000	650\$000	635\$000
94	Folha de vencimentos modelo 8, milheiro.....	420\$000	x 420\$000	x 418\$000	41\$000
95	Guia modelo 43, milheiro.....	180\$000	x 158\$000	x 165\$000	158\$000
96	Guia modelo 47, milheiro.....	—	x 165\$000	x 165\$000	165\$000
97	Livro modelo 108, um.....	—	—	x 128\$000	128\$000
98	Mapa modelo 1, milheiro.....	x 880\$000	90 \$000	—	880\$000
99	Mapa modelo 147, milheiro.....	220\$000	x 198\$ 00	210\$000	198\$ 00
100	Mapa modelo 10, milheiro.....	98\$000	95\$000	x 94\$000	94\$000
101	Mapa modelo 11, milheiro.....	150\$000	x 144\$000	146\$000	144\$000
102	Mapa modelo 39, milheiro.....	x 64\$000	65\$200	66\$000	64\$000
103	Mapa modelo 40, milheiro.....	140\$000	140\$000	x 136\$000	136\$000
104	Mapa modelo 41, milheiro.....	145\$000	145\$000	x 143\$000	143\$000
105	Mapa riscado e pautado D, cento.....	x 65\$000	—	66\$000	65\$000
106	Memorandum modelo 34, milheiro.....	45\$000	x 44\$000	43\$000	44\$000
107	Memorandum modelo 70, milheiro.....	63\$000	x 67\$000	68\$000	67\$000
108	Memorandum de papel rosa, modelo F, cento.....	48\$000	—	x 12\$000	12\$000
109	Memorandum de papel rosa, modelo G, cento.....	—	—	x 12\$000	12\$000
110	Movimento modelo 26, milheiro.....	40\$000	40\$000	x 38\$000	38\$000
111	Movimento modelo 30, milheiro.....	x 28\$000	35\$000	32\$000	28\$000
112	Papel de carta e envelope modelo M—63, caixa.....	x 18\$000	—	18\$000	18\$000
113	Papel para officio modelo 54, resma.....	75\$000	75\$000	x 58\$000	58\$000
114	Papel para officio modelo 55, resma.....	75\$000	x 72\$000	—	72 000
115	Papel para portaria modelo 19, resma.....	x 70\$000	—	—	70\$000
116	Papel para portaria modelo 20, resma.....	x 70\$000	—	—	70\$000
117	Relação modelo 9, milheiro.....	250\$000	x 248\$000	—	248\$000
118	Relação modelo 29, milheiro.....	130\$000	x 128 \$000	—	128\$000
119	Relação modelo 45, milheiro.....	165\$200	230\$000	x 160\$000	160\$000
120	Resumo modelo 14, milheiro.....	230\$000	—	x 220\$000	220\$000
121	Fol modelo 17, talão c/100 folhas, um.....	x 4\$500	—	5\$400	4\$500
122	Talão com capa de cartolina e com toda a nomenclatura impressa modelo B, um.....	—	—	x 60\$000	60\$000
123	Talão com 100 folhas, modelo 52, um.....	18\$000	x 16\$500	18\$ 00	16\$500
124	Talão com 100 folhas modelo 74, um.....	x 18\$000	—	22\$ 00	18\$000
125	Talão com 100 folhas modelo 130, um.....	28\$000	26\$000	x 24\$ 00	24\$000
126	Talão com 100 folhas modelo 162, um.....	90\$000	x 15\$500	10\$000	15\$500
127	Talão com 200 folhas modelo 73, um.....	15\$000	14\$000	x 13\$400	13\$400
128	Talão com 200 folhas modelo 124, um.....	20\$000	x 19\$000	22\$000	19\$000
129	Talão com 200 folhas modelo 144, um.....	25\$000	25\$000	x 24\$000	24\$000
130	Talão de guia de recolhimento modelo 154, um.....	x 63\$000	70\$000	70\$000	68\$000
131	Talão de pedidos modelo 153, um.....	24\$000	23\$000	25\$000	23\$000

Observação

X — Preço menor.

 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1933. — O tesoureiro, *Albino da Cruz Rangel*. 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 12 para 1º quarterio de 1933, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Souza Batista & Comp.	Albino, Castro & Comp.	Preços preferidos
1	Agoalhas para maquina Singer, duzia.....	x 4\$500	4\$650	4\$800	4\$500
2	Agoalhas sortidas para costura, duzia.....	x 1\$500	1\$600	1\$800	1\$500
3	Botões de osso, sortidos, grossa.....	x 5\$000	7\$000	7\$000	5\$000
4	Cadarsos para fronhas, metro.....	—	x \$120	\$180	\$120
5	Linha de carretel Clark n. 40, 500 jardas, pacote 6, pacote.....	x 11\$800	13\$000	—	11\$800
6	Linha de carretel Clark n. 50, 500 jardas, pacote 6, pacote.....	x 11\$800	13\$000	—	11\$800
7	Linha para serzir, novelo.....	2\$800	x 2\$800	—	2\$800
8	Algodão crú trançado com 1,00 m. de largura, metro.....	5\$500	x 4\$800	5\$850	4\$800
9	Morim sem goma com 0,80 m. de largura, metro.....	2\$400	x 1\$900	—	1\$900
10	Avental de algodão mescla, um.....	—	x 11\$500	13\$100	11\$500
11	Avental de cretone para enfermeiro, um.....	18\$800	x 16\$500	19\$250	16\$500
12	Avental de cretone para médico, um.....	18\$500	x 17\$500	—	17\$500
13	Calça de riscado, uma.....	9\$000	8\$500	x 8\$035	8\$035
14	Camisa de algodão, uma.....	8\$300	8\$500	x 8\$100	8\$100
15	Camisa de flanela de algodão, uma.....	15\$000	x 13\$500	14\$380	13\$500
16	Capote de cretone para medico, um.....	—	x 17\$500	19\$130	17\$500
17	Cobertor encarnado com 2,00 ms × 1,50, para praça, um.....	20\$500	x 19\$000	—	19\$000
18	Colcha de algodão, branca, com franjas, de 2,00 ms. × 1,50 ms, uma.....	12\$200	x 11\$500	13\$500	11\$500
19	Colcha de fustão, branca, sem franja, de 2,00 × 1,50, uma.....	x 39\$900	45\$000	—	39\$900
20	Fronha de algodão, alvejada, com 0,70m × 0,40, uma.....	2\$100	x 1\$850	2\$130	1\$850
21	Fronha de cretone para para almofada, com 0,60 × 0,60, uma.....	—	x 3\$200	3\$940	3\$200
22	Fronha de cretone com 0,45 m. × 0,36 m., uma.....	2\$700	x 2\$500	2\$630	2\$500
23	Gorro de algodão mescla, um.....	4\$000	5\$000	x 3\$950	3\$950
24	Gorro de cretone para cirurgião, um.....	—	3\$500	x 5\$100	5\$100
25	Gorro de cretone para enfermeiro, um.....	6\$000	5\$000	x 4\$950	4\$950
26	Lençol de algodão com 2,40 m. × 1,40 m., um.....	10\$200	x 9\$450	11\$600	9\$450
27	Lençol de cretone com 2,40 ms. × 1,40 m., um.....	15\$500	14\$800	x 14\$140	14\$140
28	Pano de algodão para louça, com 0,90, × 0,60, um.....	x 2\$900	3\$000	3\$400	2\$900
29	Pijama para praças, um.....	x 19\$300	19\$850	20\$130	19\$300
30	Pijama de zefir, com alamares, gola e punho de fustão, um.....	29\$000	x 25\$450	29\$340	25\$450
31	Pijama de zefir, com alamares, um.....	26\$000	24\$000	x 23\$480	23\$480
32	Sunga de algodão mescla, uma.....	25\$500	x 22\$850	27\$130	22\$850
33	Toalha de felpuda de algoeão para banho, uma.....	14\$500	13\$000	x 12\$140	12\$140
34	Toalha de morim para auscultar, com 0,80 m. × 30, uma.....	6\$000	8\$000	x 5\$620	5\$620
35	Toalha para rosto, uma.....	—	7\$000	x 5\$730	5\$730
36	Chinelo de atanado forrado de couro, par.....	11\$500	10\$950	x 9\$960	9\$960
37	Chinelo de Chagrin, talão fechado, par.....	13\$800	x 12\$850	15\$100	12\$850
38	Chinelo de raspa de couro, par.....	x 7\$100	7\$250	7\$340	7\$100
39	Almofada cheia de crina, com 0,55 × 0,55 m., uma.....	9\$000	x 7\$800	—	7\$800
40	Colchão de capim, com 1,85 m. × 0,70 × 0,15 m., um.....	14\$800	x 13\$500	—	13\$500
41	Colchão cheio de crina, com 1,85 × 0,85 × 0,15, um.....	30\$000	x 28\$500	—	28\$500

Nota: foi anulada a presente concorrência na parte relativa aos artigos sob numeros de ordem 15, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, em vista dos preços excessivos apresentados pelas firmas concorrentes.

Observações — (x) preço preferido.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1933. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador, tesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO-LAGOA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, no período de 5 a 18 de Março de 1923.

Classe de 1912

Numero de ordem — Nomes — Filiação

1. Juvenal, filho de Domingos Maria da Conceição.
2. Jurandir, filho de Elvira Cardoso Teixeira.
3. Julio, filho de José de Oliveira Braga e Teresa Rosa dos Santos.
4. Josué, filho de Josué Alves Ribeiro e Maria da Conceição Ribeiro.
5. José Sebastião, filho de José Nunes de Miranda Neto e Alice de Miranda.
6. José Paula da Silva, filho de Francisco Paula da Silva e Verginia Maria da Conceição.
7. José Moreira dos Santos, filho de Venceslau Moreira de Sousa e Gloria Moreira de Sousa.
8. José Marcolino, filho de Perpetua Rosa.
9. José Ferreira Melo, filho de João Ferreira de Melo e Alice Gonçalves de Melo.
10. José Carlos, filho de José Luciano Barreiros e Emilia Rodrigues da Silva.
11. José Antonio, filho de Francisco Perro e Catarina Martins.
12. José, filho de João do Amaral e Constancia de Jesus.
13. José, filho de Antonio Camazzaro e Maria Miguelina.
14. José, filho João Joaquim Batista e Ana Margarida dos Santos.
15. José, filho de Inacio Alves Teixeira e Goendado Jesus Teixeira.
16. José, filho de Augusto Gonçalves Loureiro e Elvira Moreira da Silva.
17. José, filho de Graciano Marques e Teresa Marques.
18. José, filho de José Fernandes de Sousa e Lucinda Gonçalves de Sousa.
19. José, filho de Rodenezes Leal da Costa e Guilherminã Goulart.
20. José, filho de Genoveva Rodrigues.
21. José, filho de José Coelho e Namir Seed.
22. José, filho de João Machado Vitoria e Maria Vieira Machado.
23. José, filho de Adriano Lopes e Maria José.
24. José, filho de José Augusta Pimentel e Bárbara de Sousa Pimentel.
25. José, filho de José Dias e Guilhermina Ribeiro.
26. José, filho de Joaquim Alves e Delfina Joaquina Alves.
27. José, filho de José Teixeira Sobrinho e Candida Selha.
28. José, filho de José Leal e Adelaide dos Reis.
29. José, filho de Anibal de Sousa e Elisa de Jesus.
30. José, filho de Rodrigues Monteiro e Delfina da Conceição Monteiro.
31. José, filho de Alvaro Xavier de Andrade e Alice Alves de Oliveira.
32. José, filho de Torquato Fernandes Guimarães e Idalina Alves de Moraes.
33. José, filho de Miguel dos Santos Maura e Antonia de Andrade.
34. Jorge, filho de Francisca Pinheiro Guimarães.
35. Jorge, filho de Manoel Antonio Lopes e Ercula Lopes.
36. Jorge, filho de Antonio Marques Barbosa e Emilia Rosada de Jesus.
37. Joel, filho de Calixto Pereira da Silva e Maria Aires da Silva.
38. Joaquim, filho de Horacio Gomes Leite de Carvalho.
39. Joaquim, filho de Antonio Cardoso Pinheiro e Maria Rosa de Jesus.
40. Joaquim, filho de Joaquim Dantas e Oliva Beatriz Dantas.
41. Joaquim, filho de Joaquim Luis Pereira e Elinia Candida Pereira.
42. Joaquim, filho de Antonio Teixeira da Silva e Eliza Marques da Silva.
43. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos e Deolinda da Encarnação Santos.
44. João da Silva, filho de Fernandino Augusto da Silva e Edviges Maria do Carmo.
45. João de Melo Xavier da Silveira, filho de Noemio Xavier da Silveira e Izabel de Melo Xavier da Silveira.
46. João Batista, filho de Alonso Quintela Martins e Maurila Rodrigues Martins.
47. João, filho de Manoel Joaquim da Costa e Luzia Macêdo da Costa.
48. João, filho de José Gomes da Silva e Romãna da Silva Gomes.
49. João, filho de Guilherme Bragança e Ermelinda da Conceição.
50. João, filho de Joaquim de Carvalho e Virginia Teresa.
51. Luis, filho de Antonio Arruda Valim e Carmen Correia Valim.
52. Luis, filho de Luis Pinto de Sousa e Rosa Severina do Carmo.
53. Luis, filho de José Julio e Libania da Conceição.
54. Luis, filho de Augusto Lopes Rodrigues.
55. Luis, filho de Antonio Magarino de Sousa Leão e Mana do Carmo Castro de Sousa Leão.
56. Luis, filho de Candido Machado da Silva e Adelaide de Sousa.
57. Luis, filho de Epifanio Roangins Duarte e Mariana da Silva Duarte.
58. Lourival, filho de Noemia Rosa Angela de Oliveira.
59. Lourival, filho de Antonio Moreira da Rocha e Laura Moreira da Rocha.
60. Lincoln, filho de Antonio de Lima Neto e Honórina Soares Lima.
61. Liberato, filho de Mafada Lima dos Santos.
62. Leopoldo, filho de Fermino Leopoldo de Jesus e Carolina Pereira de Jesus.
63. Lelio, filho de Cesar de Blagio e Maria da Conceição Cardoso.
64. Moacir, filho de Henrique Pereira de Oliveira e Ermelinda Barbosa de Oliveira.
65. Miguel, filho de José Elias de Paiva Filho e Pesilvania R. de Paiva.
66. Mauro, filho de Bruno Francisco Martins e Isaura da Silva Martins.
67. Maurilo, filho de Paulo Flores e Eufrosina Flores.
68. Mauricio, filho de Elias Chames e Angela Chames.
69. Mauricio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Georgina de Oliveira Silva.
70. Mauricio, filho de Risoleta Japura.
71. Matias, filho de Adelino Gomes Pereira e Ana Rosa Silviana.
72. Martins, filho de Carolina Maria Rodrigues.
73. Marion, filho de Rosalina Cabral.
74. Maurilo, filho de Pedro de Sá Campelo e Candida Ferreira Rodrigues Campelo.
75. Moisés, filho de José do Nascimento Ferreira e Ernestina Caraczo Ferreira.
76. Moacir, filho de Armando Antunes de Araujo e Jandira Correa de Araujo.
77. Mario, filho de José da Rocha Corrêa e Maria Madalena Correa.
78. Mario, filho de Antonio Gonçalves, e Otília da Silva.
79. Mario, filho de Josefina de Casteli.
80. Mario, filho de Inacio Gomes e Isabel Leite.
81. Mario, filho de Mario Gonçalves Ferreira e Judith Gonçalves Ferreira.
82. Marinho, filho de Alfredo de Oliveira e Adelaide Maria da Conceição.
83. Marcelo, filho de Heitor Gomes de Melo e Almerinda Sales de Moura.
84. Marcelo, filho de Alvaro Benjamin de Oliveira e Ester Benjamin de Oliveira.
85. Marcelino, filho de Samuel da Silva e Maria Gloria da Conceição.
86. Manoel Leite, filho de Henrique de Novais e Maria Eugenia Matoso de Novais.
87. Manoel João, filho de José Ferreira e Manoela Fernandes.
88. Manoel Antonio, filho de Juvenal Murtinho de Sousa Nobre e Marieta Tedin Murtinho Nobre.
89. Manoel, filho de Joaquim Silva e Ana Santos.
90. Manoel, filho de José de Oliveira e Palmira Ferraz.
91. Manoel, filho de Manoel José Dinis e Adaljiza Dinis.
92. Manoel, filho de Romão Alves Martins e Lucinda Nogueira Martins.
93. Manoel, filho de Antonio Espirito Santo e Clarinda da Luz.
94. Manoel, filho de Manoel Sebastião de Avila e Dorvalina Francisca de Avila.

95. Manoel, filho de Guilherme Machado Costa e Maria da Conceição.

Classe de 1912

96. Teodomiro, filho de Panfilo Dias Fonseca e Maria Estrela da Fonseca.
97. Ulisses, filho de João Francisco Ribeiro e Amalia Amélia Ribeiro.
98. Walter do Nascimento, filho de Regina do Nascimento.
99. Walter, filho de Jorge Dester e Doralice Dester.
100. Walter, filho de Sebastião de Lima e Silva e Amélia Afonso de Lima e Silva.
101. Walter, filho de Antonio Brigido dos Santos e Julieta de Oliveira Brigido dos Santos.
102. Vitor de Ratos, filho de Miguel Augusto Bento e Ana Nunes de Azevedo.
103. Vitor Oscar, filho de Oscar Guimarães Sant'Ana e Regina de Carvalho Sant'Ana.
104. Walter, filho de Arnaldo Muler dos Reis e Olga dos Reis.
105. Valdir, filho de Ezequiel Floriano da Silva e Maria da Gloria.
106. Valdir, filho de Ercilia da Conceição.
107. Valdemiro Menguini, filho de Antonio Menguini e Maria Severina dos Santos.
108. Valdemar, filho de Francisco Cardoso de Lebrecho e Maria das Dores.
109. Valdemar, filho de Manoel Lima e Idalina Perpetua de Lima.
110. Valdemar, filho de Germano Teixeira da Silva e Ana Maria.
111. Zacarias, filho de Zacarias Gomes Lima e Eulalia Gomes de Lima.

Classe de 1913

112. Arnaldo, filho de Candido Martins e Herminia de Lima.
113. Arnaldo, filho de Manoel da Silva Paulo e Felicidade de Jesus.
114. Arnaldo, filho de Satiro Simião de Carvalho e Maria José.
115. Arnaldo, filho de Judit da Conceição.
116. Arnaldo, filho de Alberto Ferreira Barbosa e Maria da Conceição de Jesus Barbosa.
117. Antonio, filho de Felipe Pessoa dos Santos e Maria Simões Guerra.
118. Antonio, filho de Antonio Pereira Junior e Maria Tostes Pereira.
119. Anibal, filho de Antonio Henrique de Almeida e Emilia Augusta de Jesus.
120. Americo, filho de Henrique Dure e Carolina de Jesus.
121. Adalberto, filho de Alberto Soares de Pinto e Julieta Pereira.
122. Adalberto, filho de Augusto Tomaz da Silva e Perciliana Ramos da Silva.
123. Artur José, filho de Galdino José dos Santos e Ermeninda Rosa.
124. Arnaldo, filho de Olinda dos Santos.
125. Benjamin Augusto, filho de José Maria Pires e Julia da Conceição.
126. Beltran Cumplido Rochfort, filho de Ricardo Rochfort e Aurora Cumplido Rochfort.
127. Clauseu, filho de Maria de Jesus.
128. Claudionor, filho de Amélia Alves.
129. Carlos, filho de Maria do Carmo Henrique.
130. Carlos, filho de Josefa de Jesus.
131. Fernando Borges, filho de Heleodoro Gadolha Borges e Julia Borges.
132. Francisco Manoel, filho de Manoel Albino Gonçalves e Maria Emilia Gonçalves.
133. Fabio, filho de Luis Antonio da Cunha e Estefania Ferreira da Silva.
134. Francisco, filho de Francisco Luis Pereira e Adelaide Ribeiro Guimarães.
135. Gabriel, filho de Telier Cardone e Leonor Carvalho Guimarães.
136. Humberto Magalhães, filho de Maria da Gloria Magalhães.
137. Humberto, filho de Narcisa Baptista.
138. José Luis, filho de José Rodrigues Teixeira e Antonieta Meira Teixeira.
139. José, filho de Manoel Maltez e Tereza Castela.
140. José, filho de Oscar Ferreira Junior e Leotícia Alves Ferreira.

141. José, filho de Gabriel Jacinto da Rocha e Maria José Faria Rocha.

142. Jorge, filho de Aristides Mariano Pereira e Carmosina Gomes Pereira.
143. Jorge, filho de Alvaro de Sousa Bastos e Eleonora Coelho Bastos.
144. Luis Alves do Nascimento, filho de Tilio Luis Alves do Nascimento e Prisca Maria do Nascimento.
145. Luis Carlos Ponce de Leão, filho de Luis Carneiro Campos Ponce de Leão e Dinorah Rosteiro Ponce de Leão.
146. Lourival, filho de Luis Loureiro e Emiliana Loureiro.
147. Loterio Vitorio Zevato, filho de Frederico Zovato e Anunziata Pasmo.
148. Milton Nobrega, filho de Evangelino Teixeira Nobrega e Maria Eugenia Mata Nobrega.
149. Mario, filho de Casemiro Pereira dos Santos e Maria Rosa da Gloria Vieira Santos.
150. Mario, filho de Estalina José Soares.
151. Mario Antonio Rodrigues, filho de Maria de Jesus.
152. Manoel, filho de Sebastião Guilherme Figueiredo e Mariana Augusta Figueiredo.
153. Manoel Tenorio de Melo, filho de Amancio José de Melo e Balbina Tenorio de Melo.
154. Marcolino, filho de Estalina José Soares.
155. Napoleão, filho de Luis Paulino da Silva e Verina Pienedo da Silva.
156. Nelson, filho de Eliza Gaspar.
157. Ninton, filho de Julio Malheiros Fernandes Silva e Olga Dias da Costa Fernandes Silva.
158. Osvaldo, filho de Eugenio Cardoso de Lemos e Maria Paula de Lemos.
159. Osvaldo, filho de Albino Fernandes de Castro e Carlota Teixeira de Castro.
160. Osvaldo, filho de Manoel Jorge de Melo e Maria Cardoso.
161. Osvaldo, filho de Afonso Antonio de Matos e Natalina Maria de Matos.
162. Osvaldo, filho de Arlindo da Silva Guimarães e Maria Guimarães da Costa.
163. Paulo Eugenio Machado Soares, filho de José de Paula Soares e Maria Eugenia Machado Soares.
164. Paulo, filho de José Ribeiro e Maria Izabel Ribeiro.
165. Raulino, filho de Josefa Carvalho.
166. Renato, filho de Joaquim Ricardo Lopes e Julieta de Sousa Lopes.
167. Sebastião Faria, filho de João Samuel de Faria e Maria Rosa de Faria.
168. Sebastião, filho de Jovelina Ferreira de Sousa.
169. Terencio Paulo de Oliveira Catley, filho de Wark Osvaldo Catley e Violet Catley.

Classe de 1914

170. Luis Felipe da Silva Santos, filho de Eugenia da Silva Santos.
171. Jorge Izumi Amaya, filho de Sule Kito de Amaya e Nawa Amaya.

Classe de 1915

172. Humberto André de Amado, filho de Pedro Montalvão Amado e Alice Andrade Amado.
173. Candido Moreira da Silva, filho de Martins Moreira da Silva e Marcolina Eva da Conceição.

Classe de 1893

174. Luiz Daniel, filho de Vicente Daniel e Maria Ernadez.

Classe de 1894

175. Aurelio de Saboya, filho de Frederico Figueira Saboya e Cesaria Gomes de Saboya.
176. Joaquim Duarte de Oliveira, filho de Joaquim Duarte de Oliveira e Clara Ferreira da Rocha.

Classe de 1897

177. Carlos, filho de Severino Formiga e Eliza Larangeira Formiga.

Classe de 1899

178. Alfredo Jeronimo da Cunha Rodrigues, filho de João Soares Rodrigues e Ana da Cunha Rodrigues.

Classe de 1902

179. Manoel Coutinho de Azeredo, filho de Vitor Coutinho de Azeredo e Luiza Coutinho de Azeredo.

Classe de 1905

180. Djalma, filho de Pedro Torres Leite e Amy Julia Clark Leite.

Classe de 1906

181. Otavio, filho de José Pinto Monteiro e Gabriela da Silva Monteiro.

Classe de 1907

182. Emil Flygare, filho de Haroldo Flygare e Elvira Flygare.

Classe de 1908

183. Durval Sant'Ana, filho de Maria Corrêa Sant'Ana.
184. Mario de Jesus Barrados, filho de José Henrique Barrados e Maria Lucinda Barrados.

Classe de 1910

185. Sebastião Vitalino Filho, filho de Vitalino Bernardo e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1912

186. Anquizes Moreira, filho de Odon Moreira e Maria de Lourdes Moreira.
187. Nestor, filho de Antonio Rodrigues Pereira e Rosalia Barbosa Rodrigues.

Classe de 1913

188. Jorge Lopes de Sousa, filho de José Lopes de Sousa e Juventina Lopes de Sousa.

Classe de 1914

189. Abel, filho de Abel Cassiano Nascase e Entiquia Augusta Nascase.
190. Abelardo Ramos de Oliveira, filho de José Ramos de Oliveira e Armandina Ramos de Oliveira.
191. Accio, filho de Bernardino Ferreira de Queiroz e Ana Francisca de Queiroz.
192. Ademar, filho de Alfredo Alves e Mercedes do Amaral.
193. Ademar, filho de Antonio Rodrigues de Santa Maria e Bacilise Beau Freire.
194. Ademaro, filho de Lia Deolinda de Castro.
195. Adriano Siqueira, filho de Carolina de Jesus Siqueira.
196. Adão, filho de Manoel e Maria Fernandes.
197. Agenor, filho de Maria Madalena de Moraes.
198. Agacilão, filho de Venceslau Castelo da Cruz e Francisca Pereira.
199. Agostinho, filho de Antonio de Oliveira e Maria da Piedade.
200. Amarillo, filho de Amaro Artur de Albuquerque e Julieta Marinho de Albuquerque.
201. Amarillo, filho de Rodolfo Pereira Viana e Maria Gomes Viana.
202. Amaro, filho de Flavio da Silveira e Léa Maria da Silveira.
203. Amorivo, filho de Luiz Augusto de Andrade e Bernardina Tavares de Andrade.
204. Americo, filho de Americo Martins de Brito e Maria Alice de Brito.
205. Americo, filho de Zacarias de Brito e Maria Candida.
206. Americo, filho de Manoel de Araujo Santos e Augusta Ribeiro Alonso.
207. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira e Maria Madalena da Cunha Pereira.
208. Americo, filho de João Pinto Alves Lopes e Aciolina Maria Peixoto Pinto Lopes.
209. André Stefano, filho de Aristoteles Verne Guimarães e Adalgisa Pados.
210. André, filho de Nicolau Izidro dos Santos e Maria Oliveira dos Santos.
211. Antonio, filho de Agostinho Gomes Esteves e Maria de Sousa

212. Antonio, filho de Manoel Cardoso Constanço e Maria Tavares de Lima.
213. Antonio dos Santos, filho de Joaquim dos Santos e Ana de Jesus.
214. Antonio, filho de Jacinto dos Santos Sanfins e Maria Rosa.
215. Antonio, filho de Domiciano Martins Vieira e Alzira de Oliveira.
216. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva e Rita Figueiredo Silva.
217. Antonio, filho de Manoel Pinto e Eliza dos Santos.
218. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves e Augusta Faria dos Santos.
219. Antonio, filho de Jeronimo Loureiro e Elisa Salgado.
220. Antonio, filho de Ramiro Ferreira Saturnino Braga e Maria Adelaide Saturnino Braga.
221. Antonio Maria, filho de João Manoel Martins e Silvana de Jesus Martins.
222. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva e Verginia Lopes.
223. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila e Dorvalina Francisca de Avila.
224. Antonio, filho de Antonio Soares e Florinda Lopes de Almeida.
225. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura e Levis dos Santos.
226. Antonio, filho de Elias da Costa e Maria da Soledade.
227. Antonio, filho de Antonio Vale e Zulmira Fernandes de Carvalho.
228. Antonio, filho de Felipe José Rufino e Maria Francisca da Silva.
229. Antonio, filho de Antonio Cardim e Rozenda Lima Cardim.
230. Antonio, filho de Antonio Moreira da Rocha e Luiza Moreira da Rocha.
231. Antonio, filho de Henrique de Castro e Inacia Augusta de Castro.
232. Antonio, filho de Pedro Lopes Peralta e Filomena Peralta.
233. Anibal, filho de Manoel de Jesus Afonso e Maria Aciceta.
234. Anibal, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Julia Marques Teixeira.
235. Alberto, filho de Nacorias Pereira Barbosa e Ilda Fontina da Conceição.
236. Alberto, filho de Alberto Peixoto Amorim e Ana de Jesus.
237. Alberto, filho de Eduardo Manoel da Cunha e Almeida Candida da Cunha.
238. Alvaro, filho de Joaquim Henrique e Dolita Parreiras.
239. Alvaro, filho de Upiiano Fernandes e Maria Barrio.
240. Alvaro, filho de Antonio Marques Pereira e Maria Joana das Neves.
241. Alvaro, filho de Alvaro Simões da Fonte e Rita Francisca Fontes.
242. Alvaro dos Santos, filho de Manoel Martins e Madalena Augusta Martins.
243. Alvaro, filho de João Carneiro e Miguelina Rosa.
244. Alvaro, filho de Alvaro da Costa Itajahy e Francisca de Barros Itajahy.
245. Alvaro, filho de Antonieta Jesuina.
246. Alfredo, filho de Prudencio Proteixeira Fernandes e Rosa Casal.
247. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira de Moura e Maria Amelia das Dores.
248. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Alves Ribeiro e Eulalia Soares Alves Ribeiro.
249. Artur, filho de João Maria Rodrigues de Andrade e Maria Joaquina Pinheiro.
250. Artur, filho de Carlos Nunes da Mota, e Alcina Candida da Mota.
251. Artur, filho de Manoel Camilo Caetano e Sebastiana Marcelina dos Santos.
252. Artur, filho de Manoel Pereira de Sá e Luiteria Nogueira de Sá.
253. Arieles, filho de Rogerio Barros Pereira e Lidia dos Santos Barros.
254. Ari, filho de Raul de Freitas Brandão e Genesia Costa Brandão.
255. Ari, filho de Alvaro Lirio de Siqueira e Jovenila Lopes de Siqueira.
256. Alcibiades, filho de Manoel José de Carvalho Junior e Josefa de Carvalho.

257. Alkay, filho de Antonio Morais Teixeira e Ursolina Bueno Teixeira.
258. Augusto Davino, filho de Maria Pereira de Melo.
259. Augusto, filho de Augusto Machado e Emilia Torres Machado.
260. Augusto, filho de Antonio da Costa e Joaquina da Silva.
261. Aloisio, filho de Alvaro de Sousa Bastos e Eleonora Coelho Bastos.
262. Aloisio, filho de Manoel José da Costa e Guilhermina Oliveira Costa.
263. Arnaldo, filho de Albino Ribeiro de Paiva e Elvira de Menezes Paiva.
264. Arnaldo, filho de Antonio Valeriano Avila e Leopoldina Cesario Avila.
265. Arlindo, filho de José Pinto e Marina da Silva.
266. Aristeu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira e Adelia Oliveira.
267. Aristides, filho de Aristides José da Rocha e Maria da Gloria Rocha.
268. Aldair, filho de João Marcelino Ferreira da Silva e Heroína Guimarães Ferreira da Silva.
269. Armindo, filho de Francisco Bernardo Ferreira e Adelaide Ferreira da Mata.
270. Armindo, filho de Abilio Augusto Afonso e Maria Rosa.
271. Arlindo, filho de Bígino de Almeida Ferreira e Maria Guedes Nazaret.
272. Alcides, filho de José da Fonseca Guimarães e Margarida Fernandes Guimarães.
273. Atanaildo, filho de Mario de Sousa Nogueira e Maria da Conceição Nogueira.
274. Aldair, filho de Alfredo Bezerra de Araujo e Deliora Monteiro Bezerra.
275. Almir, filho de Itamir Tavares e Laura Pereira Tavares.
276. Argemiro, filho de Mario Grivet e Cecilia Grivet.
277. Armando, filho de Manoel Dias Junior, e Maria Antonieta Chatel Dias.
278. Armando, filho de Manoel do Couto e Antonia Joaquina da Silva.
279. Armando, filho de Serafim José da Costa e Maria Inacia da Costa.
280. Armando, filho de José Luiz e Elisa de Jesus Gonçalves.
281. Armando, filho de Bernardino Alves Evangelista e Cecilia Evangelista Faria.
282. Armando, filho de João Manoel Lopes e Tereza de Jesus Lopes.
283. Basil John Freeland, filho de Jonh Basil Freeland e Bulh Freeland.
284. Baldomer, filho de Baldomero Molez e Josefa Luque Perez Molez.
285. Bertoldo, filho de Manoel Luiz da Silva e Conceição Justina da Silva.
286. Belmiro, filho de Manoel dos Santos e Ernestina de Arruda.
287. Benevenuto, filho de Benevenuto Magalhães Gomes e Cerebelina de Carvalho Magalhães.
288. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira e Maria Pereira de Jesus.
289. Benito, filho de Artur Pereira de Carvalho e Ana Domingas de Carvalho.
290. Benjamin de Assunção, filho de Celestino dos Santos Fernandes, e Valentina dos Anjos.
291. Carlos, filho de Salina Batista da Gloria.
292. Carlos, filho de Franckin Martins e Francisca Martins.
293. Carlos, filho de Artur Antunes Pereira e Cecilia Braga Pereira.
294. Carlos, filho de Tereza de Jesus Rabelo.
295. Carlos, filho de José da Silva Pinto e Rosa Monteiro Pinto.
296. Carlos, filho de José Inacio de Souza e Iria Ferreira de Sousa.
297. Carlos, filho de José Inacio e Delminda Augusta.
298. Carlos, filho de Berila dos Santos.
299. Carlos, filho de Adriano da Silva Corrêa e Maria da Graça Rio Torto.
300. Carlos, filho de Gustavo Hess de Melo e Regina Moreira Hess de Melo.
301. Carlos Augusto, filho de Manoelino de Avelar da Silveira e Edith Calvet da Silveira.
302. Carlos da Silva Matos, filho de Alvaro da Silva Matos e Maria Assunção da Silva Reis.
303. Cassiano, filho de Alvaro de Sousa Pedrada e Simplicia de Almeida Pedrada.

304. Care Wittich Itagiha Hipp, filho de Wilhelm Hipp e Maria Hipp.
305. Cesar, filho de José da Costa Barros e Leopoldina Garcia da Costa.
306. Cesar Augusto, filho de Augusto de Faro Carvalho e Maria José São Clemente de Faro Carvalho.
307. Cesar, filho de Allino José da Cruz e Adelaide da Conceição Antunes.
308. Cesar, filho de Antonio de Pinho Branco e Beatriz Braga de Pinho.
309. Cesar, filho de Domingos José de Freitas e Gabriela Pelasco de Castro.
310. Claudio, filho de José Candido Cardoso e Otília Ferreira Guimarães.
311. Claudionor, filho de Artur Joaquim de Almeida e Florença Maria da Cruz Vidigal.
312. Claudionor, filho de José Ernesto Rangel e Alexandrina Corrêa Cabral.
313. Claudionor, filho de Mario Alves de Brito e Maria da Gloria de Brito.
314. Casimiro, filho de Claudio Julio Cantinho e Emilia de Azevedo Cantinho.
315. Celio, filho de Calazans Rodrigues e Licia Smith de Vasconcelos Calazans.
31. Custodio, filho de Augusto Tomaz da Silva e Pereciliana Ramos da Silva.
317. Claudemiro, filho de Venceslau Moreira de Sousa e Gloria Moreira de Sousa.
318. Ciro, filho de Abrão Francisco da Silva e Regina Francisca da Silva.
319. Cornelio, filho de Amilar Batista de Carvalho e Maria Narcisa Ramos.
320. Damazo, filho de Julio Cesar Vieira Lemos e Etelvina da Silveira Lemos.
321. David, filho de Joaquim Golçalves Moreira Junior e Maria Fernandes.
322. Dahyl, filho de Franklin da Cruz Galvão e Fulvia Baima de Miranda Galvão.

Classe de 1914

323. Paulo, filho de João Luiz Avilez e Izabel Naltron Avilez.
324. Paulo, filho de Regina Tavares Leite.
325. Paulo, filho de José Cardoso e Elvira dos Anjos.
326. Paulo, filho de Bento Fernandes e Margarida Fernandes Farias.
327. Pedro Luciano Ferraz, filho de Julio Ferraz e Claire Luise Ferraz.
328. Pedro, filho de José Alves da Silva Matos e Joana Gonçalves de Matos.
329. Percilio, filho de Antonio Alves Ribeiro e Francisca Ferreira.
329. A Pojucan Elmano Fernando Coelho, filho de Horacio de Gusmão Coelho e Maria Emilia de Coelho.
330. Rafael, filho de José Santonado e Tereza Maio.
331. Rafael Cesario, filho de João Cesario e Maria de Freitas Magalhães.
332. Raul, filho de Raul de Borjas Reis e Leonidia Pessoa de Borjas Reis.
333. Randolpho, filho de Manoel José e Isaura Ferreira.
334. Rubem, filho de Eurico de Azevedo Vilela e Libania Vilela.
335. Rubem, filho de Joaquim Santos Araujo e Ana de Araujo.
336. Rui, filho de Evangelina Rosa do Nascimento.
337. Rogerio, filho de Joaquim Martins e Brites da Conceição.
338. Reinaldo, filho de Joaquim Carvalho dos Santos e Eufrosina Gomes.
339. Romulo, filho de Pedro Galdina e Maria Rodrigues Torres.
340. Romeu, filho de Romeu Avelar de Azevedo e Alda Barcelos de Azevedo.
341. Rogerio, filho de Rogelio Aguirre e Flaúsina Rosa dos Santos.
342. Rodolfo, filho de Gabriel Diniz Junqueira Guimarães e Sofia Lopes da Cruz Junqueira.
343. Renato, filho de Fernandes Gross e Stela Glech Gross.
344. Renato, filho de Joaquim da Rocha e Amada Rocha.
345. Renato, de Almeida Magalhães, filho de João de Almeida Magalhães e Zulmira Pereira de Almeida Magalhães.
346. Roberto, filho de de Vicente Batista da Silva e Amenay de Oliveira Batista da Silva.
347. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves e Margarida Veneranda Gonçalves.

348. Robertino, filho de Luiza Candida.
 349. Saul, filho de José Oliveira Ramos Junior e Maria Nareisa Ramos.
 350. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves e Candida Rodrigues.
 351. Sergio Cardoso Aires, filho de Luiz Cardoso Aires e Blanche Lafaci.
 352. Silvio, filho de Otavio Pereira e Maria Rosa da Conceição.
 353. Silvio, filho de Manoel Raposo de Medeiros e Castorina de Medeiros.
 354. Silvio, filho de Domingos de Sousa e Justina Alves Marques.
 355. Silvio, filho de Joana José da Cunha.
 356. Telio, filho de Cicero Monteiro e Onila da Costa Monteiro.
 357. Teodoro, filho de Felipe Carlos e Ana Ibraim.
 358. Ubirajara, filho de Eugenia de Vasconcelos.
 359. Ulisses, filho de Manoel Antonio da Silva e Maria Emilia de Oliveira.
 360. Walter, filho de Edgard Amaral e Afra do Amaral.
 361. Walter, filho de Antonio Pereira Curvelo e Matilde Cardoso Curvelo.
 362. Walter, filho de Regina Pinto de Carvalho.
 363. Walkirio, filho de Manoel Gonçalves Capela Junior e Regina Capela.
 364. Waldike, filho de Luiz Mariano Machado e Aurora de Sousa Machado.
 365. Wilhelm Jorge, filho de Wilhelm Hnanjr e Elise Babbett Hnanjr.
 366. Valdir, filho de Alfredo Sergio Ferreira Filho e Nadina de Sousa Ferreira.
 367. Valdemar, filho de Carlos José de Sousa e Ana Ferreira dos Santos.
 368. Valdemar, filho de Roque Lamaya e Belmira Marques Lamaya.
 369. Valdemar, filho de Albino Garcia Torres e Laurinda Pereira Torres.
 370. Valdemar, filho de Joaquim Caetano de Almeida e Maria Angelica de Almeida.
 371. Valdemar, filho de Leopoldo. Vilaca e Alice Siqueira Mendes.
 372. Valdemar, filho de Valdemar Luiz e Maria José Silva Luiz.
 373. Valdemar, filho de Eufrazio Alves Ribeiro e Angela Rica Ribeiro.
 374. Valdemar, filho de José Augusto e Rosa Pereira Gomes.
 375. Valdemar, filho de Tragildia Alexandrina de Sousa.
 376. Valdemar, filho de Joaquim Pereira Diogos e Guilhermina Candida.
 377. Valdemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques e Maria Candida Gonçalves de Araujo.
 378. Valdmiro, filho de Maria Luisa.
 379. Valdmiro, filho de José Rodrigues Paz e Modesta da Graça.
 380. Vitor, filho de Gregorio Joaquim de Lemos e Marfisa de Oliveira.
 381. Vitor Ferreira dos Santos, filho de Antonio Ferreira dos Santos, e Maria Emilia Rodrigues dos Santos.
 382. Virgilio Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira e Maria Clara Tolentino Pereira.
- Classe de 1900
383. Luiz Rico, filho de Luiz Rico e Genoveva Matiotte.
- Classe de 1915
384. Abelardo, filho de Alvaro de Alcantara Barbosa e Emericiana Maria Barbosa.
 385. Ademar, filho de Felinarda Costa.
 386. Acilino, filho de Aurelio Martins e Maria das Dores.
 387. Afonso, filho de Custodio da Costa e Margarida da Costa.
 388. Artur, filho de Alvaro Monteiro Alvarenga e Maria Dolores.
 389. Artur, filho de Artur Juvenal Gomes de Matos e Alice Jaguaribe Gomes de Matos.
 390. Artur, filho de Manoel de Miranda e Maria Rocha.
 391. Argemiro Fernandes, filho de Raul Fernandes e Ana Pajavea.
 392. Altair, filho de Antonio Medeiros e Sebastiana Maria da Gloria.
 393. Altamiro, filho de Assis Pinto Leandro e Francisca Torres Leandro.
394. Alonso, filho de Elpidio de Medeiros e Maria de eMedeiros.
 395. Alipio, filho de João Batista da Silva Gonçalves e Maria Eulalia Leal Golçalves.
 396. Aloisio, filho de Alispino Moraes e Alice Pacheco de Moraes.
 397. Amandio, filho de Delfim Lopus e Algemira de Jesus.
 398. Amadis, filho de João Paulo de Macedo e Luzia da Silva Macedo.
 399. Agostinho, filho de José Inacio de Sousa e Emiliana Garcia T.
 400. Aquiles, filho de Carlos Pavau e Alice Paz Pavau.
 401. Atanair, filho de Marcilio Pinto e Alzira Germana de Carvalho.
 402. Amauri, filho de Daniel de Ahneida e Isaura Gomes da Cruz.
 403. Arlindo, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Palmira Alves da Silva.
 404. Aristides, filho de Francisco Cardoso Pires e Maria das Dores.
 405. Americo, filho de Albino Luiz Pereira e Maria da Conceição Amorim.
 406. Americo, filho de Joaquim Bento da Silva e Belmira da Cunha.
 407. Almir, filho de Celio Negreiros de Barros e Lilia Campbell.
 408. Anibal, filho de João Nunes e Izabel Nunes.
 409. Anibal, filho de Henrique Garcia Pinto e Delfina Dias Mauricia.
 410. Almazio, filho de Manoel de Carvalho e Deolinda de Carvalho.
 411. Amavivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja e Felicidade Barcia Laranja.
 412. Ari, filho de Eucildes Francisco Cardoso e Maria Sales Cardoso.
 413. Antonio Mozart, filho de Mozart Janot e Maria de Lourdes Janot.
 414. Antonio, filho de Manoel Braz e Maria Joaquina.
 415. Antonio, filho de Amandio Rodrigues Cardoso e Elvira Rodrigues Cardoso.
 416. Antonio, filho de José Manoel Martins e Maria da P. Brito.
 417. Antonio, filho de Casimiro Dias Paranhos e Maria Augusta Paranhos.
 418. Antonio, filho de Antonio Batista Pereira e Maria Adelina Batista Pereira.
 419. Antonio, filho de Augusto Duarte e Maria Vicencia.
 420. Antonio, filho de José Antonio de Assis e Maria da Cunha.
 421. Antonio, filho de Antonio José Pinheiro e Ana Peçanha.
 422. Antonio, filho de José Anibal Fernandes Jardim e Maria G. dos Prezeres.
 423. Antonio, filho de Joaquim Simões e Maria Dolores Simões.
 424. Antonio, filho de Bernardo de Sousa e Maria da Piedade.
 425. Antonio Garcia, filho de José Garcia e Clementina Garcia.
 426. Alfredo, filho de Abilio da Costa e Silva e Adelaide Gomes da Silva.
 427. Alfredo, filho de Helena Carvalho Cunha.
 428. Alvaro, filho de Domingos Antonio Gonçalves e Maria da Conceição Gonçalves.
 429. Alvaro, filho de José da Silva Campos e Maria Florisbela Cardoso.
 430. Alvaro, filho de Placida José da Silva.
 431. Alvaro, filho de Guilhermina Nunes.
 432. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves de Sá e Elisa Pereira de Sá.
 433. Alvaro, filho de Domingos Venerando Gonçalves e Julieta da Silva Gonçalves.
 434. Armando, filho de Antonio José Bonifacio e Idalina Maria Bonifacio.
 435. Armando, filho de Serafim José da Costa e Maria Inacia da Costa.
 436. Arnaldo, filho de Antonio Gonçalves de Sá e Elisa Pereira de Sá.
 437. Arnaldo, filho de Valentim Antonio da Costa e Marvelina Rosa A. Costa.
 438. Augusto, filho de Eurico Viveiros de Castro e Derminda S. Viveiros de Castro.
 439. Augusto, filho de Antonio Joaquim e Maria Carmo Fernandes.
 440. Carlos, filho de Manoel B. Taveira e Cueredina Passos Teixeira.

441. Carlos, filho de Carlos Bichien e Verginia Barros Bichien.
442. Carlos, filho de João de Mendonça Furtado e Alice Brandão da Anunciação.
443. Carlos, filho de Antonio Ferreira da Silva e Brasília Marques da Silva.
444. Carlos, filho de Amelia Maria da Conceição.
445. Carlos, filho de Manoel Medeiros Junior e Francelina Silva Medeiros.
446. Carlos, filho de Antonio de Sousa Duque e Joaquina Rosario Pimentel.
447. Carlos, filho de Inacio Alves Teixeira e Gracinda de Jesus Teixeira.
448. Claudionor, filho de Mariano Martins e Herminia de Campos Martins.
449. Claudionor, filho de Alvaro de Abreu Guimarães e Laudelina S. Guimarães.
450. Crespim Ascendino, filho de Antonio José Caldas e E. Maria da Conceição.
451. Celio, filho de Candido Albernaz Alves e Ruth Tross Albernaz Alves.
452. Domingos, filho de Manoel Fernandes e Silvia Maria Fernandes.
453. Domingos, filho de Benevenuto Marcós e Joana Batista.
454. Diniz, filho de Diniz Prado de Azambuja Filho e Maria L. de Azambuja.
455. Djalma, filho de Alexandrino José Pereira e Sebastiana Antunes Pereira.
456. Delio, filho de Raul Maranhão e Dacto Pimentel de Albuquerque Maranhão.
457. Durval, filho de Guilherme Caetano e Catarina Rebelo.
458. Desimiro, filho de Cesar de Blasio e Maria da Conceição Cardoso.
459. Edgard, filho de Alexandrina Rosa Pinto.
460. Edgard Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva e Francisca Florinda da Silva.
461. Eduardo, filho de Higino de Almeida Correa e Maria Guedes de Nazaret.
462. Eduardo, filho de Getulio José Simões e Ana Borges Simões.
463. Enedino, filho de Alfredo Cesado de Almeida e Ana Leopoldina de Almeida.
464. Euclides, filho de Gregório de Azevedo e Florencia Branco de Azevedo.
465. Elieser, filho de Eduardo Pastor e Elvira Acioli Pastor.
466. Esmeraldino, filho de A. de Oliveira e Deolinda Francisca de Oliveira.
467. Esmeraldino, filho de Luiz Barreto de Sousa e Mariana Leite.
468. Francisco, filho de Lucas Fernandes e Maria da Gloria.
469. Francisco, filho de José Larocca e C. Ferreira Larocca.
470. Francisco Augusto, filho de Felipe Neri Scansette e Guilhermina Scansette.
471. Francisco, filho de Francisco Farias e Filomena dos Santos.
472. Francisco, filho de José Alves de Macedo e Brigida de Jesus Pinto.
473. Fernando, filho de Antonio Teixeira Alves e Maria Marques.
474. Fernando, filho de Manoel Machado e Maria Alves da Silva.
475. Fernando, filho de Caramheiro Candido Silva e Jeorgina das Dorez M. da Silva.
476. Fernando, filho de Adalberto Ferreira da Silva e P. de Pacheco Ferreira.
477. Fernando, filho de Francisco Fernandes e Amelia Fernandes.
478. Fernando, filho de Antonio Cardoso e Rosalina Lopes.
479. Fernando, filho de Aristides Alvares de Sousa e Luculia L. Serrano.
480. Francis Lionel Lynch, filho de Edmundo Lionel Lynch, e Francisca de Paula Mesquita Lynch.
481. Gilberto, filho de Iolanda Claudia.
482. Gilberto, filho de José Ferreira da Silva e Maria Vieira Silva.
483. Geraldo, filho de José Magarinos de Sousa Leão e Noemi de Castro T. Leão.
484. Geraldo, filho de Eduardo Coelho Garcia e Virginia de Castro Garcia.
485. Geraldo, filho de João Carlos Teixeira Brandão e Maria de Lourdes Teixeira Brandão.

Capital Federal, 3 de Abril de 1933. — **Pedro Olyntho C. Cintra**. — Presidente da Junta.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO

Rua Machado Coelho, 34

Relação dos cidadãos alistados por este distrito durante a semana de 22 a 28 de março corrente

Classe de 1913

1. Abdias Arão de Almeida.
2. Adelino Coutinho, filho de Francelina Franca.
3. Adelino, filho de Serafim de Menezes.
4. Ademar, filho de Olga Xavier dos Santos.
5. Ademar, filho de Antonio João Corrêa.
6. Adriano, filho de Manoel Maria Rodrigues Borges.
7. Afonso de Arriago Faria.
8. Afonso, filho de Nicolau da Costa.
9. Afranio, filho de Gustavo Derelly.
10. Albertino, filho de Francisco Cordeiro Muniz.
11. Alberto, filho de Joaquim Marques Barbosa.
12. Alberto, filho de Alcides de Souza Coelho.
13. Alberto, filho de Serafim Martins Paes.
14. Albino, filho de Alvim Fernandes de Oliveira.
15. Alcides Ferreira de Lima.
16. Alcides, filho de João Fernandes da Silva Veiga.
17. Alcino, filho de Mateus Nunes da Rocha.
18. Aldo Ramos, filho de Carolino Antonio Ramos.
19. Alfredo, filho de Antonio Maria de Almeida.
20. Alfredo, filho de Salustiano Pires dos Santos.
21. Alfredo, filho de Honorata da Silva.
22. Alcindo, filho de Francis Joseph Marriny.
23. Altair, filho de Jorge de Menezes Monteiro.
24. Altair Pinto Soares.
25. Altamiro, filho de Antonio Joaquim da Silva.
26. Altamiro, filho de Angelo Leão Bresciani.
27. Altamiro Rodrigues, filho de Alfredo Rodrigues.
28. Alvarino Antonio de Castro.
29. Alvaro, filho de Elviro Batista Guimarães.
30. Alvaro, filho de Joaquim José de Souza.
31. Alvaro Barbosa, filho de Serafim Rodrigues Barbosa.
32. Alvaro, filho de Alvaro de Carvalho Borges.
33. Alvaro, filho de Augusto Garcia.
34. Alvaro Fernandes, filho de Bento Fernandes.
35. Americo Augusto Salgado.
36. Americo, filho de Manoel Joaquim dos Reis.
37. Americo, filho de Rosa Teixeira.
38. Americo, filho de Protasio Manes.
39. Angelo Henrique, filho de Emilia Gusmão.
40. Anselmo, filho de José Americo.
41. Antenor, filho de Francisca Bastos.
42. Antonio, filho de Laudelino Ramos Queiroz.
43. Antonio, filho de Francisco Luiz da Costa.
44. Antonio, filho de Benedito Geraldo.
45. Antonio, filho de João da Costa.
46. Antonio, filho de Antonio Damasio de Carvalho.
47. Antonio, filho de Antonio de Oliveira Paiva.
48. Antonio, filho de Antonio de Araujo Fontes.
49. Antonio Bernardino Rodrigues.
50. Antonio, filho de José Martins.
51. Antonio Bento Gomes.
52. Antonio Gonçalves Vieira.
53. Antonio, filho de Rodrigo Mendes de Faria.
54. Antonio Mainenti.
55. Antonio, filho de Antonio Dias.
56. Antonio, filho de Antonio José Pinheiro Rodrigues.
57. Antonio, filho de Antonio Barreiros.
58. Antonio Nabuco de Brito.
59. Antonio Cicero, filho de Domingos Cicero.
60. Antonio, filho de Honório Bernardino da Silva.
61. Antonio, filho de Osmundo Emilio de Carvalho.
62. Antonio, filho de José Marques.
63. Antonio Alves, filho de Amadeu Alves.
64. Antonio Morgado, filho de Agostinho Cardoso.
65. Antonio Corrêa de Oliveira Filho.
66. Aristeu, filho de José Oscar Teixeira.
67. Aristides Paes dos Santos.
68. Arlindo, filho de Jorge de Alacida Pinto.
69. Arlindo, filho de Antonio Pereira Alves.
70. Arlindo dos Santos Gonçalves.
71. Arlindo, filho de Antonio José de Souza.

72. Armando Rodrigues Berbitas.
73. Armando Lopes, filho de Abílio João Lopes.
74. Armindo, filho de Armindo Pereira Serpa.
75. Arnaldo, filho de Antonio da Costa Faro.
76. Artur Manoel, filho de Antonio Manoel Soares.
77. Artur, filho de Joaquim Domingos de Souza Junior.
78. Ary, filho de Luiz Nunes Sampaio.
79. Ary, filho de Antenor Candido Matias.
80. Ary, filho de Joaquim de Souza Castro.
81. Augusto, filho de Alberto do Espírito Santo.
82. Augusto Fernandes da Silveira.
83. Augusto, filho de Augusto Muller de Carvalho.
84. Augusto, filho de Manoel Teixeira de Andrade.
95. Aureliano Joaquim de Oliveira.
86. Avelino, filho de Alcides José dos Santos.
87. Avelino Fernandes, filho de Manoel da Cruz.
88. Benicio, filho de João Delfino.
89. Bertholdo Arno.
90. Braz Marques, filho de Joaquim Marques.
91. Calixto, filho de Manoel Carvalho dos Santos.
92. Camilo, filho de Manoel de Matos.
93. Carlindo Felizardo, filho de Antonio Mariz dos Santos.
94. Carlos, filho de Anibal de Lima Ribeiro.
95. Carlos, filho de Jorge Claudino de Oliveira e Cruz.
96. Carlos, filho de Francisco Rodrigues Malta.
97. Carlos, filho de Guilherme Teles dos Santos.
98. Carlos, filho de Antonio Alves da Silva Porto.
99. Carlos, filho de Mario Behring.
100. Carlos Alberto, filho de Alberto Vieira Nuñez.
101. Celio, filho de João Artur Fernandes.
102. Cicero, filho de Carlos Pereira Paulo.
103. Cicero Feltro de Oliveira.
104. Claudomiro, filho de Hermes Bento da Silva.
105. Cresio, filho de Nephtalia Ribeiro de Campos.
105. Cristiano, filho de Moacir Isaias da Silva.
107. Dalton, filho de Otavio José Montenegro.
108. Danilo, filho de João Homem da Silva.
109. Dario, filho de Elpidio Mota.
110. Domingos Emilio Ruffo.
111. Durval, filho de Aureo Loureiro de Sá.
112. Durval Henrique Gonçalves.
113. Edgard, filho de Antonio Tavares.
114. Edgard, filho de Edgard da Silva Vilas Boas.
115. Edgard, filho de Carlos Furtado.
116. Edgard Machado Vieira.
117. Eduardo, filho de Alvaro Augusto Althermino.
118. Eduardo, filho de José Ferreira Pessôas.
119. Eduardo, filho de João de Abreu.
120. Edwiges, filho de Manoel Ferreira de Souza.
121. Elisio, filho de Elísio Liborio de Pinho.
122. Emilio, filho de Emilio Grimal.
123. Emilio, filho de Careno Einanelli.
124. Erasmo, filho de Cincinato Corrêa de Rodrigues.
125. Erasmo de Oliveira.
126. Ernesto, filho de Prospero Laplase.
127. Estevão, filho de Maria Nazareth.
128. Euclides de Melo, filho de Venancio de Melo.
129. Euclides, filho de Rosario Ferreira de Azevedo.
130. Euclides, filho de Gastão Barbosa.
131. Eugenio, filho de João Porfirio Guimarães Junior.
132. Eugenio, filho de Manoel José Parga.
133. Fernando, filho de Flavio de Oliveira Mesquita.
134. Fernando Luiz, filho de João Lourenço Fernandes.
135. Floriano Vieira Coutinho.
136. Francisco, filho de Francisco Luiz Ferreira.
137. Francisco, filho de José Alves Branco.
138. Francisco José da Silva.
139. Francisco Saraiva Filho.
140. Francisco Pinto Rodrigues.
141. Francisco de Almeida, filho de Luiz Maria Cardoso.
142. Gabriel, filho de Ana Bastos da Cruz.
143. George Varzea.
144. Georgino, filho de Licinio Rodrigues Fróes.
145. Germano, filho de Francisco Bastos.
146. Gilberto, filho de Romão Teixeira Nunes.
147. Gilberto, filho de Amancio Pedro do Nascimento.
148. Graccho, filho de Luiza Jacua.
149. Guilherme, filho de Felício Pimentel Bracantes.
150. Guilherme, filho de Juvenal João Veloso.
151. Gustavo, filho de José Antonio Lopes.
152. Heitor Fonseca, filho de Antonio dos Santos Fonseca.
153. Henrique, filho de Astrogildo Neumann.
154. Henrique, filho de João de Oliveira Reis.
155. Heronil Nicolau Esteves.
156. Horacio Gomes de Oliveira.
157. Hugo, filho de Ricardo da Silva.
158. Humberto, filho de Guilherme José do Rego Filho.
159. Humberto Chinelli.
160. Ian, filho de Carlos José da Motta Azevedo Corrêa.
161. Ianne, filho de Joaquim Canuto de Figueiredo Moraes.
162. Ivo, filho de João Antonio Trevisani.
163. Izidoro da Conceição Pereira.
164. Jacy, filho de Fernando Ferreira Pinheiro.
165. Jahir, filho de Ortir Guedes de Almeida Machado.
166. Jaurés, filho de João Moret.
167. Jayme Wenceslau Soares.
168. Jayme Ferreira Ribeiro.
169. Jayme Francisco da Silva.
170. Jayme, filho de Jayme Pinto dos Santos.
171. Jayme da Silva Moreira.
172. Jayme Abrantes da Costa.
173. Jechrinossor Vereza Larendorsch.
174. Jeronimo Duarte, filho de José Duarte.
175. João Nazareth, filho de Elias Nazareth.
176. João, filho de João de Oliveira Porto.
177. João, filho de João Machado Batista.
178. João Gaspar Ribeiro.
179. João, filho de Rosalina da Silva.
180. João, filho de João Martins Gloria.
181. João Batista, filho de Antonio Julio Magalhães.
182. João, filho de Albertino Nery da Costa.
183. João Rodrigues de Almeida.
184. João Fernandes Teixeira.
185. João, filho de Teodoro Narciso.
186. João Alonso Esteves.
187. João, filho de Clelia Manhães.
188. João Batista, filho de Erasmo Gustavo.
189. Joaquim, filho de Mario Santos Monteiro.
190. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva.
191. Joaquim, filho de Candido da Rocha.
192. Joaquim, filho de João Lopes dos Santos.
193. Joaquim, filho de Joaquim de Milo Palhares.
194. Joaquim, filho de Damiano Antonio Lins.
195. Joaquim, filho de Mateus Lopes.
196. Joel, filho de Antonio de Araujo Góes.
197. Jorge, filho de Luiz Borges de Oliveira.
198. Jorge Vaz Teixeira Junior.
199. Jorge, filho de Candido de Sá Viana.
200. Jorge, filho de Antonio Augusto Alves.
201. Jorge, filho de Artur Xavier.
202. Jorge, filho de Carlos Soares dos Santos.
203. Jorge, filho de Gabriela Soares da Conceição.
204. José, filho de Amelia Alves.
205. José, filho de José de Souza Junior.
206. José Antonio da Silva.
207. José, filho de Manoel Joaquim Ribeiro Alves da Costa.
208. José, filho de José Martins Oreades.
209. José, filho de Francisco Rodrigues.
210. José, filho de José Dias Corrêa.
211. José, filho de de Jacinto Coimbra.
212. José Fernandes Tavar.
213. José, filho de José Alves Pires.
214. José Polibio Passos Guerra.
215. José, filho de Quintino Ferreira de Carvalho.
216. José Pinto Mendes.
217. José Marçal, filho de Alberto Hopf.
218. José dos Santos, filho de Bernardino dos Santos.
219. José Gabriel, filho de Gabriel Pereira dos Passos.
220. José da Silva, filho de Julio da Silva.
221. José Antonio da Rosa.
222. José, filho de Ornelas Gomes Veloso.
223. José, filho de Justino Simões.
224. José Pinto Leal.
225. José, filho de Francisco de Paula Pinto.
226. José, filho de Nelson Soares Guimarães.
227. José Guttenberg, filho de João Passos.
228. José, filho de Antonio da Silveira.
229. José, filho de Manoel Lourenço.
230. José, filho de Ismael de Mira Maia.
231. José, filho de Antonio da Silva.
232. Josino da Silva Reis.
233. Jurandir, filho de José Ramos de Paiva Junior.
234. Juvenal, filho de Augusto de Oliveira.
235. Lamartine Raggio.
236. Lamberto, filho de Lamberto Augusto de Oliveira.
237. Laureano, filho de Bonifacio Alves da Silva.
238. Lauro, filho de Avelino Joaquim Soares.
239. Leovigildo, filho de Leovigildo Filgueiras.

240. Lívio Fischmann.
241. Loryval, filho de Domingos Pereira Pinto.
242. Luciano, filho de José Manoel Mineiro.
243. Lucio, filho de Francelino Augusto Soares.
244. Luiz Ferreira, filho de Albino Carlos Ferreira.
245. Luiz, filho de Henrique Teixeira dos Santos.
246. Luiz Augusto do Nascimento.
247. Luiz Gonzaga de Assis.
248. Manoel Luiz da Cunha.
249. Manoel dos Santos Barbeita.
250. Manoel, filho de Acirema Pinto Ribeiro de Carvalho.
251. Manoel, filho de Avelino José Bernardo.
252. Manoel, filho de João dos Santos.
253. Manoel, filho de Manoel Luiz Pereira.
254. Manoel Batista Serrão.
255. Manoel, filho de Antonio Simões.
256. Manoel Gonçalves Marques.
257. Manoel, filho de Manoel José da Pinho Soares.
258. Manoel, filho de Maria Antonia.
259. Manoel, filho de José Martins Diniz.
260. Manoel, filho de Alberto Pinto Nogueira.
261. Manoel, filho de Manoel de Albuquerque.
262. Manoel, filho de José Antonio Monteiro.
263. Manoel, filho de Antonio Jacinto Ferreira.
264. Manoel da Silva Braga.
265. Manoel, filho de Paulo Marcelino Dias.
266. Manoel, filho de Policarpo Simões de Figueiredo.
267. Manoel, filho de Teófilo João Gonzaga.
268. Marçal Fernandes de Araújo Sobrinho.
269. Marcelino, filho de Manoel de Paula Machado.
270. Mariano, filho de Alberto Ribeiro.
271. Mario Del Giudice.
272. Mario, filho de Leonardo José de Araújo.
273. Mario Cardoso Cabral.
274. Mario Antonio Braga.
275. Mario, filho de João Francisco.
276. Mario, filho de Antonio José Corrêa.
277. Mario, filho de Salustiano Joaquim Soares.
278. Mario Pinto de Oliveira.
279. Marguê, filho de José de Andrade Magalhães.
280. Martinho, filho de Martinho José dos Santos.
281. Mauricio Lopes da Fonseca.
282. Mauricio, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
283. Maurilio, filho de Oscar Farias Coutinho.
284. Maurilio, filho de Gabriel de Souza Pereira.
285. Milton, filho de Candida de Oliveira.
286. Milton da Silva Pinto.
287. Milton, filho de Manoel de Souza Lima.
288. Milton, filho de Miguelina de Queiroz Trigueiro.
289. Moacir, filho de Guilherme Ferreira Valgas.
290. Moacir, filho de Samuel Heróclano Feijó Giraldes.
291. Moacir Pestana de Almeida.
292. Moacir, filho de Joaquim Pereira de Abreu.
293. Moacir, filho de Silvestre Felizardo Gomes.
294. Moacir, filho de Manoel da Silva Mendes.
295. Moisés Evangelista da Silva.
296. Naylor de Rocha Vianna.
297. Nelson, filho de Manoel da Costa Souza.
298. Nelson, filho de Alberto Ferreira Porto.
299. Nelson, filho de Olimpio Francisco dos Santos.
300. Nelson, filho de Antonio Marques da Silva.
301. Nelson, filho de José Vidal.
302. Nelson, filho de Alfredo Guimarães.
303. Nelson, filho de Vicente Garcia Sanchez.
304. Nelson, filho de Otavio Dias Pereira.
305. Nelson, filho de Alfredo Oppenheimer.
306. Nelson, filho de José da Costa Silva.
307. Newton, filho de Fernando Ferreira Soares.
308. Newton, filho de José Tavares de Araújo.
309. Ney, filho de José Ferreira Barbosa.
310. Nicolau Bozano Filho.
311. Nicolau, filho de Antonio Scarpate.
312. Nilo, filho de Horacio Ferreira.
313. Nilo, filho de Paulo da Costa Bastos.
314. Nilo da Silva Bretas.
315. Nilton Freire, filho de José de Paula Freire.
316. Nitro, filho de Heitor Duarte.
317. Norival, filho de José dos Santos da Fonseca.
318. Oberland, filho de Jonas Leonardo Coelho.
319. Odair Teixeira Martins.
320. Odilon, filho de Fridolino da Costa Rabêlo.
321. Odilon, filho de Rodolfo Augusto Coelho.
322. Oertton, filho de Rubem Almada.
323. Omar, filho de João Anastácio Ventura.

324. Orlando, filho de José Duffou.
325. Orlando, filho de João Manso.
326. Orlando Nascimento Gomes.
327. Oscar, filho de Julião Rangel de Macedo Soares.
328. Oscar, filho de Manoel Alves Mendes.
329. Osmar, filho de Leoncio José Ribeiro Junior.
330. Osvaldo Emilio dos Santos.
331. Osvaldo, filho de Frederico Wolbert.
332. Osvaldo, filho de José Antonio Ferreira Leão.
333. Osvaldo, filho de José Martius.
334. Osvaldo, filho de Pedrina de Souza.
335. Osvaldo, filho de Antenor Soares Corrêa.
336. Osvaldo Teixeira Carneiro.
337. Osvaldo Vieira da Silva.
338. Osvaldo Augusto Mario.
339. Osvaldo Corrêa Pereira.
340. Otavio, filho de Otavio Barreto Coelho.
341. Otavio, filho de Aurelio Simões Pinto.
342. Otavio Alexandrino Fontes.
343. Otavio Pereira de Moura.
344. Paulo, filho de Bernardino da Silva Azevedo.
345. Paulo dos Anjos Lima.
346. Pedro, filho de Antonio Pereira da Silva.
347. Rafael Ramos, filho de Carlos Pereira Ramos.
348. Raul, filho de Caetano Borges.
349. Raul Antonio, filho de José Augusto da Silva.
350. Raul José Lopes.
351. Reginaldo, filho de Verissimo Domingos da Costa.
352. Renê Santos.
353. Renê Cruz.
354. Rivadavia, filho de Antonio Francisco da Silva.
355. Roberto Greidinger.
356. Rodolfo, filho de Luiz Hoisel.
357. Romão Gonçalves de Souza.
358. Romeu, filho de José Fonseca de Almeida.
359. Salomão Jabor Sobrinho.
360. Salvador, filho de João Manoel de Souza Rego.
361. Salvador Cascardo.
362. Sebastião da Luz, filho de Maria Rosa da Conceição.
363. Letimio, filho de Antonio Martere.
364. Silvestre, filho de José Antonio.
365. Silvio, filho de José Pinto Tomaz.
366. Tito, filho de José Frendarie.
367. Valdivio, filho de Breno Arloy Vieira.
368. Valentim, filho de Francisco Pereira Varanda.
369. Venicio, filho de João Antonio Varêla.
370. Vergomino Marotta.
371. Vitor, filho de Joaquim Lopes Batista.
372. Vitorino Augusto, filho de Francisco de Jesus da Costa.
373. Vitorio Dantas Capelli.
374. Waldemar, filho de Maria Turibia da Conceição.
375. Waldemar, filho de Francisco Luiz Parreira.
376. Waldemar Ribeiro da Mota.
377. Waldemar, filho de Benedito Maria da Conceição.
378. Waldemar, filho de João Borges dos Santos.
379. Waldemar, filho de Carolino Augusto de Mesquita.
380. Waldemar, filho de Luiz Ataide Junior.
381. Waldemiro, filho de Capitolino José Chaves.
382. Waldemiro, filho de Manoel Inácio da Silveira.
383. Walfrido Pereira, filho de Vitorino Rodrigues Pereira.
384. Walter, filho de Alexandre Wunder.
385. Walter, filho de Arão Gonçalves de Oliveira.
386. Walter, filho de Manoel de Melo Batista.
387. Walter, filho de Manoel Fornis Lopes.
388. Walter Aurelio da Silva Oliveira.
389. Walter, filho de Ottoni de Paula Candido.
390. Walter, filho de Antonio Ferreira Barbosa.
391. Walter, filho de Erosmano Guilherme Urbano de Arruda.
392. Walter Lebeis Pires.
393. Walter, filho de José da Costa Figueiró.
394. Wilson, filho de Antonio Coelho Bastos.

Classe de 1911

1. Osvaldo, filho de José de Melo e Souza.

Classe de 1910

1. Aristoteles, filho de Domingos Zorio.
2. Silvio, filho de Samuel Pestana de Aguiar.

Classe de 1909

1. Viriato, filho de Mario Hooksher.

Classe de 1903

1. Heleno, filho de Samuel Pestana de Aguiar.
2. Paulo Flaeschen.

Classe de 1907

1. José, filho de José Castelar de Carvalho.

Classe de 1903

1. Alfredo, filho de José Castelar de Carvalho.

Classe de 1900

1. Joel, filho de José Castelar de Carvalho.

Classe de 1899

1. João Gomes da Silva.

Classe de 1895

1. Clarimundo Renée Guyot.
2. Francisco de Andrade Ribeiro.
3. Anibal, filho de Lucio Alves da Costa.

Classe de 1889

1. Arlindo de Lemos Ferraz.
 2. Francisco Ramos de Rocha.
- Distrito Federal, 28 de de Marco de 1933. — Martiniano da Rocha Bastos, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

Rua Machado Coelho, 34

Relação dos cidadãos alistados por este distrito na semana de 29 de março a 4 de abril.

Classe de 1914

1. Abilio, filho de Abilio de Moraes Sodré.
2. Adalberto Alves da Costa.
3. Adalberto Gonçalves de Miranda.
4. Adelino, filho de Constantino Rodrigues.
5. Afonso, filho de Alonso Guimarães Silva.
6. Afonso Augusto Nazareth.
7. Albano Alves da Cruz.
8. Alberto, filho de Antonio Ferreira Pinto.
9. Alberto Romero de Phare.
10. Alberto José Mourão Branco.
11. Alberto, filho de Virginio Andrade do Nascimento.
12. Albino, filho de Albino Costa.
13. Alfredo, filho de Antonio José de Freitas.
14. Alfredo, filho de Jacob Steiner.
15. Altaliba, filho de Augusto Justiniano Deodato.
16. Altamiro, filho de Antonio Manoel Fiuza.
17. Altamiro, filho de João Moreira da Silva.
18. Alvaro, filho de Domingos Gonçalves.
19. Amadeu, filho de José Manfredo.
20. Amadeu Francelli.
21. Amarilio, filho de Alfredo Casado de Almeida.
22. Americo Vidal Barreiro.
23. Antenor, filho de Antenor de Araujo Braga.
24. Antonio Gonçalves Coelho.
25. Antonio dos Santos, filho de Antonio Marques.
26. Antonio Scovina Filho.
27. Antonio, filho de José Gomes.
28. Antonio, filho de José Soares.
29. Antonio, filho de Manoel de Aguiar Junior.
30. Antonio Pinto de Carvalho.
31. Antonio Pelegrino.
32. Arlindo, filho de Antonio Gaspar Rodrigues.
33. Arlindo, filho de José Dias.
34. Armando Figueiredo, filho de Manoel de Figueiredo Junior.

35. Arnaldo Lettinio Grego.
36. Ary, filho de Calidonio Lopes Coelho.
37. Ary de Andrade, filho de Loterio Maria de Andrade.
38. Augusto Ribeiro de Souza.
39. Augusto, filho de Aurelio Inacio Corrêa.
40. Beque Pereira Martins.
41. Bernhard Albert Georg.
42. Camilo, filho de Abelardo Corrêa de Sá e Benevides.
43. Carlos Loureiro de Moraes.
44. Carlos, filho de Jacinto Alcides da Silva.
45. Carlos Augusto, filho de José Maria Mendonça.
46. Carlos, filho de Manoel Gonçalves Pinheiro.
47. Carlos Narciso Ferreira.
48. Casemiro Ferreira Lustosa.
49. Cid, filho de Ermelinda Soares Pinheiro.
50. Claudino, filho de Joaquim de Souza Machado.
51. Constantino, filho de Joaquim Augusto da Silva.
52. Dagoberto, filho de Camilo Corrêa de Sá e Benevides.
53. Daniel, filho de Manoel Bernardo Junior.
54. David, filho de Manoel da Silva Soares.
55. Delmar Marques Corrêa.
56. Deoclecio, filho de Deoclecio Ferreira dos Santos.
57. Diniz, filho de Diniz José Simões.
58. Djalma, filho de Honorata Pinto de Figueiredo.
59. Djalma, filho de Pedro Rodrigues Vianna.
60. Domingos Gomes, filho de José Manoel Gomes.
61. D'Ortang Alves Campos.
62. Durval, filho de Joaquim Dias Coelho.
63. Duarte Vieira, filho de Pedro Gomes Vieira.
64. Durval, filho de Antonio José da Costa.
65. Edgard, filho de João Calomino.
66. Edmar, filho de Gustavo Pio Nunes.
67. Elias Batista de Oliveira.
68. Emanuel de Carvalho Lima.
69. Erasmo, filho de Anacleto Candido de Figueiredo.
70. Ernani, filho de Alfredo Candido Dias.
71. Ernani, filho de Manoel Xavier de Souza.
72. Ernani, filho de Mariano Botelho Muniz.
73. Ernesto, filho de Antonio Alves de Carvalho.
74. Esmar, filho de Manoel José Corrêa.
75. Euclides, filho de Cesario Ferreira.
76. Euclides, filho de Manoel França.
77. Eugenio, filho de Ernesto da Cunha Guimarães.
78. Eugenio, filho de Francisco Mandarim.
79. Eurico, filho de José Francisco de Oliveira.
80. Evaldo, filho de Elias da Cunha Reis e Silva.
81. Fausto, filho de Antonio Coelho Caffaro.
82. Fernando, filho de Fernando Teixeira Guimarães.
83. Francisco Lopes Cardoso.
84. Francisco, filho de Francisco Alves de Carvalho.
85. Francisco, filho de Francisco José Storino.
86. François, filho de Elias M. Nehmé.
87. Gabriel, filho de Felipe Marques.
88. Geraldo Nunes, filho de Eugenio José Nunes.
89. Geraldo, filho de Guilherme Monteiro.
90. Gladston, filho de Hildebrando Augusto Costa.
91. Guilherme, filho de Julio Gomes Barroso.
92. Gustavo Francisco Ricardo Dreyer.
93. Hamilton, filho de Antonio Santiago.
94. Helio, filho de Geraldo Batista Cortes.
95. Henrique, filho de Domingos Alves Ribeiro.
96. Henrique, filho de Rufino José da Silva.
97. Herculano Morelle Lopes.
98. Higinio, filho de Manoel da Rocha.
99. Hildebrando Peixoto, filho de José Rodrigues Peixoto.
100. Honorio, filho de José Alves.
101. Hldefonso, filho de Maria José Duarte.
102. Irineu, filho de Alfredo Lima Prado.
103. Jair, filho de David Antonio das Neves.
104. Jayme, filho de Emilia Augusta.
105. Jayme Fernandes Garcia.
106. Jeronimo, filho de Maria Dias Braga.
107. Jethro, filho de Tomaz Pedro de Alcantara.
108. Jair, filho de João Antonio dos Santos.
109. João, filho de João Dias Corrêa.
110. João, filho de João Dias Leitão.
111. João, filho de Joaquim Rodrigues de Queiroz.
112. João, filho de José Joaquim Geraldo.
113. João Cardoso, filho de Matias Cardoso.
114. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa.
115. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.

116. Joaquim, filho de Luiz Antonio da Cunha.
117. Joel Horacio de Souza.
118. Jorge Gomes, filho de Agostinho de Ressurreição Gomes.
119. Jorge Martini Silveira.
120. Jorge, filho de Otavio de Oliveira.
121. Jorge, filho de Rage Felix Bocates.
122. José, filho de Antonio Biscainho.
123. José, filho de Antonio Pinto Duarte.
124. José, filho de Ermelinda de Almeida.
125. José, filho de João Pacheco da Cunha.
126. José, filho de José Cardoso da Silva.
127. José Dias da Silva.
128. José, filho de Maria Nicêas Teixeira.
129. José, filho de Polibio Monteiro Pereira.
130. Jovelino, filho de Porcino Isidro da Silva.
131. Julio, filho de João Luiz Cardoso Leal.
132. Julio da Conceição Reis.
133. Jurandir Gomes Costa.
134. Leonidas Marcondes de Almeida.
135. Leonidas, filho de Ladislau de Almeida.
136. Lucilio, filho de Ermetindo Penedo Costas.
137. Luiz, filho de Antonio Francisco da Silva.
138. Luiz, filho de Manoel Bento de Oliveira.
139. Manoel, filho de Antonio Vieira dos Santos.
140. Manoel, filho de Candido Rodrigues Pereira.
141. Manoel, filho de Hermes Soares de Albuquerque.
142. Manoel, filho de Manoel Celestino da Costa.
143. Manoel Carlos, filho de Manoel Dutra Souto.
144. Manoel Lopes, filho de Manoel Gonçalves Lopes.
145. Marino, filho de Laurindo Godoi.
146. Mario Meliche.
147. Mario, filho de Alexandre de Souza Ribeiro.
148. Mario, filho de José da Costa Lira.
149. Mario Signorello.
150. Mario da Fonseca Salgado.
151. Mascillon, filho de Joaquim Caetano de Oliveira.
152. Mauricio, filho de Antonio Candido Dias Neves.
153. Maurio, filho de Pedro da Silva Oliveira.
154. Miguel Garcia, filho de José Garcia.
155. Milton, filho de Antonio dos Santos Pinto.
156. Milton, filho de José Joaquim de Campos.
157. Milton, filho de Odilon Antenor de Araujo.
158. Moacir Rosa Dantas.
159. Natali Lorrentino.
160. Nataniel Harbeu.
161. Nelson, filho de Francisco Gomes Bernardino.
162. Nelson Gil Castanheiras.
163. Nelson Marques Soares.
164. Nelson, filho de José Pereira Marinho.
165. Nelson de Souza França.
166. Newton Ferreira Mendes.
167. Objará Pinheiro.
168. Omero, filho de Antonio Pinto de Carvalho.
169. Orlando Juvenal Alves Pires.
170. Orlando Pereira Alves.
171. Ormindó Silio.
172. Oscar, filho de Albino Alves da Cruz.
173. Oscar, filho de Edgard Schmidt.
174. Osvaldo Gonçalo Gomes.
175. Osvaldo Müller de Carvalho Martins.
176. Osvaldo Vitorino, filho de Manoel José Vitorino.
177. Osvaldo Galvão, filho de Osorio de Souza Galvão.
178. Osvaldo, filho de Romario de Souza.
179. Otacilio Manes.
180. Otacilio Pinto Cordeiro de Souza.
181. Otavio, filho de Regina Monteiro.
182. Paulo, filho de Domingos Guimarães.
183. Paulo Cardoso, filho de Paulino Pereira Cardoso.
184. Pedro, filho de Antonio Hipolito Moreira.
185. Pedro Iorio, filho de José Iorio.
186. Peregrino, filho de Lavinia de Brito.
187. Plínio, filho de José Balbino da Costa Barbosa.
188. Porfiriô, filho de Itacema da Silva.
189. Raimundo Nonato Lavigne Albernaz.
190. Raul Medeiros de Souza.
191. Rubem, filho de José Dias de Pinho Filho.
192. Ruben, filho de Antonio de Souza Martins.
193. Rubens, filho de Avelino Corrêa Pinto de Meirelles.
194. Sebastião, filho de Arminda de Jesus Rodrigues.
195. Sebastião Nunes, filho de Bernardo José Nunes.
196. Sebastião, filho de Modesto Elias Apolinario.

197. Silvio, filho de Carlos Garcia Vilela Filho.
198. Silvio Vitorio da Silva.
199. Silvio, filho de Raul Manoel de Oliveira.
200. Simplicio do Nascimento, filho de José Bernardo.
201. Tomaz, filho de Manoel Lestayo.
202. Ulisses, filho de Avelino Ferreira Dias.
203. Vicente, filho de Manoel Fernandes Moreira.
204. Vitor Hugo, filho de Eduardo de Magalhães Pinto.
205. Vitor, filho de José Botelho.
206. Walker, filho de Otavio Francisco de Almeida.
207. Waldemar, filho de Francisco Marques de Faria.
208. Waldemar, filho de João José de Araujo.
209. Waldemar, filho de José Coelho Guiterio.
210. Waldemar, filho de Otavio de Oliveira.
211. Waldemiro Cunha, filho de Antonio Nogueira da Cunha.
212. Waldemiro, filho de Elpidio da Silveira Carvalho.
213. Waldemiro, filho de Leopoldo Vieira.
214. Waldemiro Pinheiro da Camara.
215. Waldir, filho de Primitivo Valeriano de Uzeda.
216. Wladimir, filho de Sebastião Ferreira Duarte.

Classe de 1913

1. Adegaume, filho de Heitor Alves de Oliveira.
2. Adelino, filho de José Joaquim Moraes.
3. Aladir, filho de Hermenegildo Verol.
4. Alfredo Vicente dos Santos Filho.
5. Altair Esposol Meira.
6. Altair, filho de Bento Wanderley Nunes Machado.
7. Alvaro, filho de Alberto Crisanto de Faria.
8. Amaury, filho de João Batista Schuller.
9. Augenor, filho de Secundino Brandão.
10. Antonio Joaquim da Silva Neto.
11. Antonio, filho de Antonio da Rocha Labandeira.
12. Antonio, filho de João Barbosa da Silva.
13. Arlindo Lourenço Ferreira.
14. Arlindo, filho de José Pereira.
15. Armando, filho de Alfredo da Costa Chaves.
16. Armando, filho de Arnaldo Pacheco Moreira Alves.
17. Armando, filho de David Alvares Vasquez.
18. Armando, filho de Francisco Rodrigues Germano.
19. Armando, filho de José Joaquim Moreira.
20. Arnaldo, filho de Ademar Pinto Fernandes.
21. Arnaldo, filho de Alfredo da Costa Chaves.
22. Aroldo, filho de Belmiro Alves de Moraes.
23. Artur, filho de Manoel de Oliveira Nunes.
24. Ary, filho de Alvaro Mario.
25. Ary Mendes de Castilho.
26. Ary, filho de João Batista do Nascimento.
27. Augusto, filho de Alfredo de Souza Rebêlo.
28. Augusto, filho de José Augusto Turcino.
29. Avelino, filho de Chrispim Francisco Duarte.
30. Benjamin Martins de Aguiar.
31. Candidio, filho de Justino Cassiano de Oliveira.
32. Carlos, filho de João Fernandes.
33. Carlos Vieira do Amaral.
34. Carmeno, filho de Antonio Signorelli.
35. Dante Guerra, filho de Scipeone Guerra.
36. Dilermando, filho de Miguel Cruz.
37. Djalma Gomes, filho de Cecília Gomes.
38. Djalma, filho de José Marques Guimarães Sobrinho.
39. Djalma, filho de Quintino Pereira de Moura.
40. Dorval, filho de Manoel Barbosa.
41. Edgard, filho de Eugenio de Jesus.
42. Edmundo, filho de Candido José Gomes.
43. Emilio, filho de Carlos Marzano.
44. Erasmo, filho de Armando Gonçalves dos Santos.
45. Ernesto dos Santos, filho de Enéas Pereira dos Santos.
46. Eufrodino, filho de Eufrodísio Gonçalves de Oliveira.
47. Evaristo, filho de Emilia Rosa de Santiago.
48. Evaristo, filho de Paulino Teixeira.
49. Feliciano, filho de Miguel Angelo Jordão.
50. Felipe Nery, filho de Adriano Felipe Nery.
51. Francisco, filho de Julio de Moraes Sodré.
52. Francisco, filho de Secundino Quiroga.
53. Jarino Americo Longuito.
54. Gentil, filho de Antonio Augusto Rabêlo.
55. Hecker, filho de Belmiro Quirino da Silva.
56. Hemeterio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
57. Hilario, filho de Celestino Rodrigues.
58. Hugo, filho de Ernesto Machado.

59. Inero Com.
60. Inácio Leite, filho de Antonio Augusto da Costa Duarte.
61. Jacy, filho de Carlos da Silva Almeida.
62. Jay, filho de José de Freitas Magalhães.
63. Jayme, filho de Antonio Lourenço da Silva.
64. Jayme, filho de Antonio Lourenço da Silva.
65. Jayme, filho de Manoel Teixeira de Oliveira.
66. João Carneiro de Oliveira Junior.
67. João, filho de José Augusto de Carvalho.
68. João, filho de José Nunes da Silva.
69. João, filho de Manoel de Aguiar Junior.
70. João, filho de Manoel Augusto Nogueira.
71. João Martins Leal.
72. Joaquim, filho de Antonio Corrêa Madeira.
73. Joaquim Augusto, filho de Francisco de Araujo.
74. Joaquim Rabêlo dos Santos.
75. Jorge, filho de Alice Maria Filgueiras.
76. Jorge, filho de Antonio Simões Moreira.
77. Jorge Gonçalves de Magalhães.
78. Jorge, filho de Serafim José da Silva.
79. José, filho de Alvaro José Costa.
80. José, filho de Augusto Palma.
81. José, filho de Bernardino da Fonseca.
82. José Joaquim Vieira.
83. José, filho de José Ferreira Maia.
84. Julio do Amaral Lebre.
85. Jurandy, filho de José Francisco de Oliveira.
86. Laurentino, filho de Rita da Costa.
87. Lauriano do Rosario Junior.
88. Lourenço José Martins.
89. Luiz, filho de Domingos Rodrigues.
90. Luiz, filho de Manoel Feijó.
91. Luiz, filho de Tertuliano de França Alves.
92. Manoel, filho de Julio dos Santos.
93. Manoel, filho de Manoel Jacinto Raposo de Rezende.
94. Manoel Narelha da Silva Junior.
95. Manoel Gomes, filho de Maria Gomes.
96. Manoel, filho de Rosa Maria Barbosa.
97. Marçal, filho de Apolinario de Moraes.
98. Mario, filho de Antonio Ruffo.
99. Mario, filho de Artur Leite Sampaio.
100. Mario, filho de Francisco Luiz Pereira.
101. Mario, filho de João Ferreira Junior.
102. Mario, filho de Robustiano Otero Gomes.
103. Maximino Valentim Filho.
104. Moacir, filho de Avelino Augusto.
105. Moacir, filho de Joaquim Pereira de Melo.
106. Moacir da Silva, filho de Nelson Ribeiro da Silva.
107. Natalino, filho de José Vitor.
108. Natalio, filho de Fichel Grimberg.
110. Nelson, filho de Francisco Moreira da Silva.
111. Nelson, filho de Justiniano Antonio Guimarães.
112. Nelson, filho de Leopoldo Justino.
113. Nelson, filho de Manoel Antonio Cerqueira.
114. Newton, filho de Arlindo de Azevedo Capinho.
115. Odilon, filho de Constantino Figueiredo.
116. Onesio, filho de Bonifacio de Azevedo.
117. Orlando, filho de Jacob Miguel.
118. Osmar Martiniano de Holanda.
119. Osmar Gonçalves, filho de Maria Gonçalves Borges.
120. Osvaldo, filho de João Martins Ramos.
121. Otacilio de Melo Moura.
122. Otacilio, filho de Arnaldo Pamplona.
123. Otacilio, filho de Romulo Corrêa da Silva.
124. Otavio, filho de Emiliano Cosmo.
125. Otavio, filho de Manoel Pinto Carneiro Diniz.
126. Otto Griebeler.
127. Paulo de Souza, filho de Antonio Joaquim de Souza.
128. Paulo da Silva Fontes.
129. Rafael, filho de João Lopes.
130. Reginaldo, filho de Francisco Teixeira de Macedo.
131. Romulo, filho de Eduardo Nunes de Arantes.
132. Rubem, filho de Manoel Antonio da Silva.
133. Ruben, filho de Barnabé Lopes da Costa Ribeiro.
134. Ruy Barbosa Moreira.
135. Severiano, filho de Ceviardo Leonardo de Oliveira.
136. Silvio, filho de José da Silva e Sá.
137. Sinval de Sant'Ana Reis Junior.
138. Teodolino, filho de Leonidas João de Souza.
139. Waldemar, filho de Alvaro Moreira Lima.
140. Waldemar, filho de Manoel da Silva Oliveira.
141. Waldemiro, filho de Manoel Camanho de Aguiar.
142. Waldir, filho de Euclides Martins Viana.
143. Walter, filho de Frederico Martins de Sá.
144. Walter, filho de José Aguiar.
145. Walter Filardi.
146. Washington, filho de Januario José Camara de Oliveira.
147. Werner Georg Theodor.
148. Wilfredo, filho de Elvira Rosa.
149. Yero, filho de Luiz André Guimard.

Classe de 1906

1. João Pinto da Fonseca.

Classe de 1899

1. Romulo Barbosa, filho de Timóteo de Melo Barbosa.

Classe de 1898

1. Heitor Doble Maia.

Classe de 1896

1. Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque.

Classe de 1893

1. Manoel José de Azevedo.

Distrito Federal, 4 de abril de 1933. — Martiniano da Costa Bastos, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Do ordem do Sr. vice-almirante, diretor geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de abril corrente, continuarão as provas orais, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia as da Seção B (Matematica), no Arquivo da Marinha, a rua Conselheiro Saraiva numero 22, às 11.15 (onze horas e quinze minutos).

Luiz Neyes.
Darcyllidas Palmieri.
Demetrio Nobrega Martins.
Expedito de Toledo Piza.
Walter de Lima e Silva.
Innocencio Arellano.
João Alfredo Ventura Boscoli.
Heitor Souto Maib de Castro.
Carllindo José da Costa.

José Fernandes Xavier Netto.

Octavio Alves de Mello.

Saul de Menezes Murias.

Diretoria do Pessoal (D. P. 1), em

15 de abril de 1933. — Alberto Augusto

Coelho, 1º tenente, comissario, secretario.

Pio.

Diretoria do Pessoal

Do ordem do Sr. vice-almirante, di-

retor geral do Pessoal, faço publico,

para conhecimento dos interessados, que

no dia 18 de abril corrente, continuarão

as provas orais, para os candidatos abaixo

mencionados; sendo nesse dia as da

Seção B (Matematica), no Arquivo da

Marinha, a rua Conselheiro Saraiva nu-

mero 22, às 11.45 (onze horas e quarenta

e cinco minutos).

José Figueiró de Siqueira.

Plotino Rodrigues da Silva Filho.

Daniel Dias da Cunha.

Carlos Delayre.

Francisco Ferreira Netto.

Oswaldo Cintra de Camara e Silva.

José Marciano Filho.

Alberto Belosta Moreira.

Manoel Borges Moreira Garcia.

Abilio Azera Dias.

Angelo Couto.

José Braz de Souza.

Diretoria do Pessoal (D. P. 1), em

15 de abril de 1933. — Alberto Augusto

Coelho, 1º tenente, comissario, secretario.

Pio.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE

GOCIOS INTERIORES

Inspeção do Tráfego do Distrito

Federal

O inspetor do tráfego da Policia d

Distrito Federal, de acordo com o dis

posto nos artigos 1º e 100, do regulamen

to em vigor (decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922), determina que, a partir desta data seja feito, em uma só direção, o trânsito de veículos pela rua Theotônio Regadas, observando-se *mão do largo da Lapa para a rua Joaquim Silva*.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933.
— O Inspetor, capitão Amaury Krael.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o artigo 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito a vistoria sanitária no dia 29 do corrente, às 15 horas, o prédio da rua de Sant'Ana n. 127, podendo comparecer a ela, querendo, o proprietário do mesmo prédio, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933.
— Pereira de Vasconcellos, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1933.

Aos tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres, às dezois horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, decimo terceiro andar, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, foi aclamado para presidir os trabalhos, por proposta do acionista Dr. Eugenio Gudín, o Dr. Cesar Rabello, que, assumindo a presidencia, convidou para secretário o acionista Sr. F. C. Eastin Junior, declarando, a seguir, que a assembléa, reunida nos termos do art. 9º dos estatutos, tinha por fim tomar conhecimento da renúncia que o Sr. Paul B. McKee apresentára dos cargos de presidente das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., e presidente do seu conselho administrativo e eleger o seu sucessor, que exercerá o mandato até a proxima assembléa geral ordinaria. Determinou, a seguir, o Sr. presidente que o Sr. secretário procedesse á leitura da carta contendo a renúncia do Sr. Paul B. McKee, a qual se acha redigida nos seguintes termos: "Exmos. Srs. diretores das Empresas Elétricas Brasileiras, S. A. Nesta. Atenção do Sr. F. C. Eastin, secretario. Prezados senhores, Em virtude de haver sido eleito presidente de diversas empresas de serviços publicos nos Estados Unidos, o que exige a minha residencia nesse país, venho, pela presente, renunciar aos cargos de diretor, membro do conselho administrativo, presidente do mesmo conselho e presidente desta companhia. Peço a VV. SS. o obsequio de levar esta minha resolução ao conhecimento dos poderes competentes desta

companhia, para os devidos efeitos. Aproveito a oportunidade para dizer o quanto lamento ter de afastar-me dos meus companheiros de administração e de quantos nesta companhia exercem a sua atividade, agradecendo a todos a cooperação que sempre me prestaram no exercicio das minhas funções. Sem outro assunto, subscrevo-me atentamente. — Paul B. McKee." Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou que, em vista dos motivos alegados pelo Sr. Paul B. McKee, somente restava á assembléa, embora com grande tristeza, aceitar a renúncia apresentada, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. presidente pediu aos acionistas que preparassem as suas cédulas, afim de se proceder á eleição para os cargos vagos de presidente da companhia e presidente do conselho administrativo. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que fôra eleito o Dr. Ramon Siaca, para ambos os cargos de presidente da companhia e presidente do conselho administrativo, por 9.960 (nove mil novecentos e sessenta) votos, havendo sido encontrados os restantes 10 (quarenta) votos em branco. O Sr. presidente, proclamando o resultado, declarou o Dr. Ramon Siaca eleito para ambos os cargos de presidente da companhia e presidente do conselho administrativo, e congratulou-se com a assembléa pelo acerto da escolha. Pediu, então, a palavra, pela ordem, o Dr. Mario de Andrade Ramos, que disse, em resumo, o seguinte: "Toda a nossa organização recebeu com sentimento a noticia que o nosso presidente, Sr. Paul B. McKee, estava obrigado a afastar-se do Brasil para aceitar, por convite dos nossos maiores de Nova York, a direção de um outro grupo de empresas importantes nos Estados de Oregon e Washington, na America do Norte. Embora este ultimo fato se justifique pelo interesse geral da transferencia do nosso presidente, todos desta organização, americanos ou brasileiros, não podem deixar de manifestar a sua tristeza, pois que já estavamos acostumados a ver no Sr. McKee, não só o principal fundador deste vasto grupo de negocios no Brasil, mas, também, o chefe competente em todos os assuntos de administração, da economia e da técnica, e que, conduzindo com zelo os interesses que lhe estavam confiados, procurava sempre uma grande atmosfera de cordialidade e tinha a preocupação constante do crescimento dos nossos negocios em beneficio não só de nós, mas, principalmente do Brasil. As obras de reconstrução, de adaptação e as novas obras realizadas no norte, em São Paulo, na Baía, no Paraná e Rio Grande do Sul e outros Estados dão disso atestado. As Empresas Elétricas Brasileiras, sociedade anonima, que organizou de acordo com as nossas leis e na qual reuniu os elementos juridicos, economicos e técnicos americanos e brasileiros de diversas empresas agora a ela associadas, fazendo com eles uma massa de manobras, disciplinada e coesa, permitiu uma unidade de vista na administração de todas elas. Pôde, assim, o Sr. McKee cuidar dos varios problemas que, cada uma das pequenas, médias ou grandes explorações lhe offecia, aproveitando os serviços de juristas, engenheiros, contabilistas, etc., que não poderiam dar seus serviços

isoladamente a cada uma das ditas empresas. No meio das muitas dificuldades com que lutam as organizações atuais, o Sr. McKee nunca descurou dos interesses do publico, no que concerne á melhoria dos serviços e cada dia foram essas as suas recomendações a todas as empresas associadas e da mesma sorte sempre se preocupava com o bem estar dos seus auxiliares. Exemplo desse programa foi a criação do Departamento Medico das Empresas Elétricas Brasileiras, ora dirigido pelo nosso companheiro Dr. Jansen de Mello, por intermedio do qual esta companhia tem prestado valioso auxilio, inteiramente gratuito, ás Caixas de Aposentadoria e Pensões das diversas companhias associadas, na organização dos seus respectivos serviços medicos. Nós, seus colegas de diretoria, e que o acompanhamos desde 1928, lhe dizemos isso sem um espirito de lisonja; é um ato de simples justiça; e, como brasileiros, de reconhecimento, pela forma por que sempre se manifestou no que interessava o nosso país e ao seu desenvolvimento. Para nos compensar da perda de tão prezado companheiro, nós temos também hoje o regozijo de assistir a justa elevação ao lugar de presidente destas empresas, do nosso estimado vice-presidente, o Dr. Ramon Siaca, companheiro desde os primeiros passos da organização, conhecedor por consequencia, dos detalhes da sua vida e de todos os objetivos técnicos e economicos a atender e tendo a auxilia-lo a sua cultura juridica e especialmente no trato das nossas leis e daí o augurio que fazemos pelo sucesso da sua investidura. Em nome, pois, de todos os colegas da diretoria, congratulo-me com S. S., afirmando-lhe que será com prazer que continuaremos todos a cooperar para o mesmo objetivo. Finalmente, desejo porpôr que se registre em ata não só estas minhas palavras, como quanto foi devidamente apreciado por esta diretoria, e estou certo também por todos os membros da organização, brasileiros ou americanos, a vinda entre nós neste momento do cordial amigo do Brasil, o Sr. H. T. Sands, que, na alta direção da Bond & Share, cuida e vela pela sua filiada — Empresas Elétricas Brasileiras, S. A." As palavras do acionista, Dr. Mario de Andrade Ramos, foram entusiasticamente applaudidas por todos os acionistas e o Sr. presidente, em obediencia á determinação da assembléa, determinou que fossem as mesmas consignadas em ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por algum tempo, para que fosse lavrada a presente ata. Lavrada esta e lida por ordem do Sr. presidente, foi a mesma submetida a discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu á votação a referida ata, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, e eu, F. C. Eastin Junior, secretario, fiz lavrar a presente ata que subscrevo com os demais acionistas presentes. — Cesar Rabello, presidente. — F. C. Eastin Junior, secretario. — U. G. Keener. — Mario de Andrade Ramos. — H. T. Sands. — Ramon Siaca. — Eugenio Gudín. — Por procuração de Elétric Bond & Share Company, H. T. Sands. — L. F. Ivanhoe. — Jeffrey Gruber.

(C-2.785-15-4-933-13136007)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e tres, ás dezesseis horas, na séde do Banco Economico do Brasil, á rua General Camara numero trinta, afim de atender á convocação da diretoria para a assembleia geral ordinaria do corrente ano, nos termos dos estatutos, acham-se presentes e assinaram o livro de presença os acionistas Alfredo Ludolf, Francisco Cabral Peixoto, José Pinto Duarte, Manuel Gomes Moreira, Francisco Antonio Giffoni, V. Werneck & Companhia, Raul Senra, Manuel Barbosa Pinho, Alfredo Ludolf Filho, La-Fayette Côrtes, Francisco Lavasseur França, Lindolpho Xavier, por si e por procuração de João Cerqueira Lima, Fernando Octavio Xavier, João Luiz de Mello, Octavio Xavier, Ovidio Xavier de Abreu e Maria Amelia Xavier de Oliveira, D. Alzira Lopes Côrtes, Dr. Simplicio Côrtes, Julio Monteiro, La-Fayette Côrtes & Companhia, Maximiliano de Freitas, D. Algiza Côrtes, Lindolpho Xavier Junior, Honorio da Silva Bastos, Ramilde Xavier, Alzira Xavier de Araujo Feio, Dr. José Villaga, Theodorico Tourinho, B. F. Guimarães Filho, por si e por procuração de Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Dr. Antonio Mourão Guimarães e Julio Mourão Guimarães, Carlos Guimarães Bittencourt, Randolpho Fernandes das Chagas, representando um total de 8.558 ações. O presidente do Banco, na forma dos estatutos, pondo á disposição dos acionistas todos os documentos do artigo 147 da lei numero 434, de 4 de julho de 1891, declarou que, havendo sido feitas as convocações pelo *Diario Oficial*, e *Jornal do Comercio*, e publicados os documentos no dia vinte e nove, já sufficientemente divulgados e havendo numero legal, declara aberta a sessão e convida o acionista Manuel Gomes Moreira a assumir a presidencia, o que foi aprovado por todos. Tomando assento á mesa, o Sr. Gomes Moreira convidou para secretarios os Srs. Francisco Lavasseur França e Alfredo Ludolf Filho, que ocuparam os seus lugares. O presidente manda proceder á leitura do relatorio, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e dois e parecer do conselho fiscal, referente ao mesmo periodo. Todos os presentes declaram que já conhecem os documentos citados, cuja leitura é dispensada. Submetidos á discussão e á votos, são os mesmos documentos aprovados. Declara o presidente que a assembleia vai eleger o diretor-tesoureiro efetivo, na vaga do senhor Ataliba Borges Monteiro, que renunciou em trinta de abril do ano passado, cargo esse que, em caracter interino, vem sendo desempenhado pelo Sr. La-Fayette Côrtes, membro efetivo do conselho fiscal. O Sr. La-Fayette Côrtes, usando da palavra, pede que seja indicado um nome de pessoa que com eficiencia possa preencher tal lugar, pois não deseja nem pôde aceitar a eleição definitiva para o cargo. Todos os

acionistas presentes fazem um apelo á S. S. para que continue na efetividade do cargo, ao que elle accede. Proceida a eleição, verificou-se que a votação unanime convergiu no nome do referido Sr. La-Fayette Côrtes, com abstinencia apenas dos seus votos. O presidente proclama em seguida eleito o mesmo senhor La-Fayette Côrtes, para o cargo de diretor-tesoureiro, cujo mandato, de acôrdo com os estatutos, vigorará até a reunião de assembleia geral ordinaria de mil novecentos e trinta e seis. O eleito agradece a prova de confiança e promete envidar esforços para bem cumprir o mandato, cooperando com todas as suas forças para dar ao Banco Economico do Brasil o desenvolvimento que todos desejam. Convida o presidente á todos os presentes a votarem nos nomes que devem compôr o conselho fiscal para o ano corrente. Corrido o escrutinio, verificou-se que foram unanimemente eleitos para membros efetivos os senhores Alfredo Ludolf, Francisco Cabral Peixoto e José Pinto Duarte e para suplentes os Srs. Francisco Antonio Giffoni, Alfredo Ludolf Filho e Dr. Carlos Tavares, os quais são proclamados eleitos e empossados. O presidente declara que se vai passar á ultima parte da ordem do dia, isto é, fixação dos honorarios da diretoria e do conselho fiscal. Os Srs. Lindolpho Xavier e La-Fayette Côrtes declaram que desistem de parte de seus honorarios, a bem da economia do Banco, ficando os do primeiro reduzidos a um conto e oitocentos mil réis mensais e os do segundo a um conto de réis mensais. Os Srs. Alfredo Ludolf, Francisco Cabral Peixoto e José Pinto Duarte declaram sucessivamente que desistem de qualquer remuneração pelos seus cargos no conselho fiscal. A assembleia aprova com louvores as declarações dos referidos senhores. Nada mais havendo á tratar, o presidente encerra a sessão. Eu, Alfredo Ludolf Filho, segundo secretario, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa. — Alfredo Ludolf Filho. — Francisco Lavasseur França, segundo secretario. — Manuel Gomes Moreira, presidente.

(C. 783 — 15-4-933 --- 86\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTES-FATOS DE BORRACHA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1933

As dez horas do dia oito do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e tres, na séde social, á rua Lima Barros numero setenta e um, reunidos os senhores acionistas inscritos no livro de presença e abaixo assinados, representando 45.271 (quarenta e cinco mil duzentas e setenta e uma) ações, o diretor-presidente declara que, havendo representação legal, abre a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que deve presidir os trabalhos. É aclamado o acionista senhor Carlos Mendes Campos, o qual agradece o ato dos seus pares, assume a presidencia e convida o acionista senhor Raphael da Costa Faria para secretario, ficando assim

constituída a mesa. Dando inicio aos trabalhos, o presidente expõe os fins da presente assembleia, a qual nos termos do respectivo edital de convocação, deve deliberar: a) sobre a reforma dos estatutos sociais; b) sobre o aumento do capital social para 15.000:000\$ (quinze mil contos de réis), conforme deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada em seis de fevereiro de 1933; c) sobre a emissão de um emprestimo de 15.000:000\$, (quinze mil contos de réis) em obrigações ao portador (debentures), garantido pelo ativo da companhia e pelos seus imoveis, contratos, direitos e privilegios, sob clausulas hipotecarias e pignoratícia, na conformidade do laudo dos respectivos louvados eleitos em assembleia geral extraordinaria realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do corrente ano, laudo esse já aprovado pela mencionada assembleia realizada aos seis dias do mês de fevereiro, também do ano vigente; d) sobre o preenchimento da vaga existente no conselho consultivo, em substituição ao senhor Carlos Alves Ferreira Cardoso, que se excusara de aceitar a sua indicação, por motivo de molestia. A seguir, o presidente manda que o senhor secretario proceda á leitura das duas atas anteriores, o que é feito, sendo as mesmas unanimemente aprovadas. Declarou o senhor presidente existir sobre a mesa o relatorio da diretoria, o projeto de reforma dos estatutos sociais e o parecer do conselho fiscal em referencia á mesma reforma, ao aumento do capital social para 15.000:000\$ e consequente emissão de trinta mil obrigações ao portador, de 500\$ cada uma, destinada ao resgate do emprestimo contraído com a sociedade anonima Banco do Brasil, por escritura de 11 de outubro de 1932, e as novas instalações projetadas, de acôrdo com o contrato firmado a 9 de dezembro de 1932, com Seiberling Rubber Company, Akron, Ohio, relatorio, projeto de estatutos e parecer, cuja leitura manda proceder, e são os seguintes:

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em virtude dos contratos firmados com Seiberling Rubber Company, em Akron, Ohio e J. G. Araujo & Comp. Ltd., nesta capital, respectivamente, a 9 de dezembro de 1932 e 17 de fevereiro do corrente ano e considerando a integral execução do nosso programa administrativo, visando a eficiente industrialização da borracha brasileira, dentro do paz, empreendimento de incontestavel alcance nacional, temos a honra de submeter á vossa apreciação o projeto de reforma dos estatutos sociais.

De acôrdo com a vossa autorização, para os efeitos da aquisição das novas instalações de que carecemos, pedimos que vos manifesteis sob as condições essenciais da emissão de um emprestimo em obrigações ao portador (debentures) de 15.000:000\$, conforme prescreve o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

Tambem pedimos que seja preenchida a vaga existente em o nosso conselho consultivo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Manoel Mendes Campos. — Clovis Dault-Pinheiro. — Savio Colla de Almeida Gama."

Projeto dos estatutos

CAPÍTULO I

A SOCIEDADE, SUA DURAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º — A sociedade anônima "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha", com sede e fóro nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, adota os presentes estatutos, tendo por fim:

§ 1.º a integral execução do contrato que lhe foi outorgado pelo Governo Federal, a 23 de agosto de 1924, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês e ano, fls. 19.180 e registrado pelo Tribunal de Contas, em sua sessão de 6 de outubro de 1924, sob o n. 2.012, segundo consta do *Diário Oficial* de 14 dos mesmos mês e ano, fls. 22.086;

§ 2.º a exploração e o desenvolvimento da indústria de artefatos de borracha em todos os seus ramos, de acordo com a legislação especial vigente e os privilégios que lhe foram concedidos pelos poderes públicos;

§ 3.º a instituição de uma escola profissional que habilite o operariado nacional aos mistérios técnicos do beneficiamento e da industrialização da borracha brasileira.

Art. 2.º — A sociedade terá o prazo de duração de 50 anos, a contar de 28 de outubro de 1932.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 3.º — O capital social é de réis 15.000.000\$000, dividido em 75.000 ações integradas, do valor nominal de 200\$000 cada uma, não fracionáveis, representado por certificados ou cautelas.

§ 1.º as ações podem ser nominativas e ao portador, conferindo cada grupo de dez ações direito a um voto na assembleia geral;

§ 2.º o capital social será aumentado, quando nesse sentido, em assembleia geral extraordinária, deliberarem acionistas portadores de dois terços das ações, mediante parecer prévio do conselho fiscal;

§ 3.º o capital social poderá ser substituído por ações preferenciais, observadas as disposições do decreto número 21.536, de 15 de junho de 1932.

CAPÍTULO III

DIRETORIA E DIRETORES

Art. 4.º — A sociedade é administrada por uma diretoria composta de cinco membros, sob a denominação de primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto diretor, eleitos entre os acionistas, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos, sendo, respectivamente, presidente e vice-presidente, os primeiro e segundo diretores.

§ 1.º a diretoria entende-se sempre representada pela maioria dos seus membros;

§ 2.º a diretoria deverá reunir-se semanalmente, afim de deliberar sobre

a gestão social, sendo as suas deliberações lavradas em um livro de atas, das mesmas privativo;

§ 3.º a diretoria é lícito convocar, para as suas reuniões, sem direito de voto, os superintendentes, afim de obter os esclarecimentos e as informações que se tornarem precisos á boa gestão dos negócios sociais;

§ 4.º cada um dos diretores fica obrigado a caucionar 500 ações, como garantia de sua gestão, na forma dos artigos 105 e seguintes do decreto número 434, de 1891.

§ 5.º, nos casos de impedimento por mais de 30 dias, de renúncia, incapacidade legal e morte de qualquer dos membros da diretoria, assumirá as respectivas funções com todas as prerrogativas do cargo, até que a assembleia geral lhe eleja substituto definitivo, áquele acionista que for convocado pelos demais diretores, mediante prévio parecer do conselho fiscal;

§ 6.º, verificada uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, acionistas em numero legal podem convocar a assembleia geral extraordinária, para o preenchimento definitivo da vaga existente, caso a diretoria não o faça, dentro de 30 dias.

Artigo 5.º, compete privativamente á diretoria:

a) assinar as ações representativas do capital social e as obrigações ao portador (*debentures*), eventualmente emitidas pela sociedade;

b) nomear os consultores dos departamentos de saúde e juridico-legal, fixando-lhes vencimentos;

c) determinar os estabelecimentos bancarios onde devam ser depositados os valores sociais;

d) convocar as assembleias gerais dos acionistas e dos obrigacionistas, ressalvadas as exceções contidas nestes estatutos e nas leis em vigor.

Parágrafo unico. No caso de empate em qualquer deliberação da diretoria, prevalecerá o parecer do conselho fiscal, que será especialmente convocado para emitir sua opinião, desempatando.

Artigo 6.º, compete privativamente:

§ 1.º, ao primeiro diretor:

a) representar a sociedade em Juízo e fóra dele;

b) nomear e dispensar os superintendentes, auxiliares e empregados atribuindo-lhes os respectivos encargos, ordenados, lucros e percentagens, de acordo com os diretores;

c) autorisar as despesas e os pagamentos que forem regularmente devidos, assinando com outro diretor, os cheques bancarios e todos os documentos que representem transações monetárias ou de responsabilidade contratual da sociedade;

d) assinar os termos de abertura e encerramento de todos os livros legais da sociedade;

e) providenciar no sentido da fiel execução dos presentes estatutos e da boa ordem dos serviços da sociedade, fiscalizando-os diretamente, ou por intermedio de um inspetor geral, de sua imediata confiança e nomeação.

§ 2.º, ao segundo diretor:

a) substituir o primeiro diretor nos seus impedimentos;

b) prover a fabrica, com regularidade, de toda a materia prima e demais ingredientes, requisitando-os, com a devida antecedência, ao terceiro diretor;

c) fiscalizar o almoxarifado de mate-

ria prima e de produtos manufaturados, fazendo manter, rigorosamente em dia, o competente arrolamento;

d) fiscalizar todos os serviços inherentes ao departamento tecnico, providenciando de forma a que a escrituração dos mesmos e a dos almoxarifados funcionem em concordancia e sob o controle geral do superintendente contador;

e) apresentar mensalmente, á diretoria, um relatório sobre o andamento geral de todos os serviços sob sua fiscalização;

f) indicar ao primeiro diretor a nomeação e a demissão do superintendente tecnico e do chefe e auxiliares dos almoxarifados.

§ 3.º Ao terceiro diretor:

a) dirigir o escritorio comercial, assistando todo o expediente;

b) fornecer, com regularidade, a materia prima e demais ingredientes requisitados pelo segundo diretor;

c) fiscalizar a contabilidade, fazendo manter uma escrituração rigorosamente perfeita e documentada;

d) ter sob sua guarda os valores, livros e arquivos da sociedade;

e) ter á seu cargo os registros de atas das assembleias gerais e da diretoria, o de transferencia de ações e o destinado ás ordens-circulares da diretoria;

f) apresentar á diretoria, dentro da primeira quinzena de cada mês, o balancete da escrita do mês anterior;

g) indicar ao primeiro diretor a nomeação e a demissão dos superintendentes comercial e contador, bem assim dos auxiliares e empregados indispensáveis á boa ordem do escritorio comercial.

§ 4.º Ao quarto diretor:

a) acompanhar a boa e fiel execução dos direitos e privilegios outorgados á sociedade, perante as repartições publicas federais, estaduais e municipais, ouvindo o departamento juridico-legal;

b) representar a sociedade junto ao fiscal federal, ao mesmo facilitando o pleno exercicio de suas funções fiscalizadoras, na conformidade da lei, inclusive reclamando as providencias que se tornarem precisas á boa ordem das relações contratuais entre a sociedade e os poderes públicos;

c) indicar ao primeiro diretor a nomeação e a demissão dos auxiliares e empregados indispensáveis á boa ordem dos serviços a seu cargo.

§ 5.º Ao quinto diretor:

a) dirigir as usinas de beneficiamento, na cidade de Manaus, indicando ao primeiro diretor a nomeação e a demissão dos auxiliares e empregados indispensáveis á sua boa administração;

b) remeter, mensalmente, á diretoria, o balancete relativo ao movimento do mês anterior, com as observações que julgar oportunas.

Art. 7.º O quinto diretor exercerá permanentemente, as suas funções, na exata conformidade da clausula III, letra a, da escritura lavrada a 17 de fevereiro de 1933, em notas do 17.º officio da cidade do Rio de Janeiro, livro 110, fls. 78 v.

Parágrafo unico. Ao quinto diretor, exercendo suas funções na cidade de Manaus, fica assegurada a faculdade de

constituir procuradores para representá-lo nas reuniões da diretoria e nas assembleias gerais, bem assim para representá-lo no exercício de suas funções naquela cidade, quando dali queira ausentar-se transitoriamente, por qualquer motivo, o que não poderá fazê-lo, porém, sem prévia ciência da diretoria.

Art. 8.º Nos seus impedimentos ocasionais, por tempo inferior a 30 dias, os diretores substituem-se mutuamente.

CAPITULO IV

SUPERINTENDENCIA

Art. 9.º Subordinados ás deliberações da diretoria e dos diretores, bem assim ao regimento interno, ficam creados os cargos de superintendentes técnico, commercial e contador, com as seguintes atribuições:

§ 1.º Compete ao superintendente técnico:

a) gerir as usinas fabris, atendendo as determinações do segundo diretor;

b) apresentar á diretoria, semestralmente, relatórios e sugestões no sentido do aperfeiçoamento da indústria;

c) requisitar, com a respectiva carga, de almoxarifado, a materia prima e outros materiais;

d) remeter, acompanhados da respectiva guia, ao almoxarifado, os produtos manufaturados;

e) propôr ao segundo diretor a nomeação e demissão dos auxiliares necessários á boa gerencia da fabrica;

f) admitir e demitir mestres e operarios;

g) observar e fazer observar o regimento interno da sociedade.

§ 2.º Compete ao superintendente commercial:

a) dirigir as vendas e organizar os serviços de propaganda;

b) estabelecer tabelas de preço e colocar os produtos manufaturados, mediante aprovação do terceiro diretor;

c) constituir o cadastro de toda a freguezia e prestar informações para juizo da diretoria, informando, também, com assuidade, aos diretores, todos os negócios em curso;

d) propôr ao terceiro diretor a nomeação e a demissão dos auxiliares e empregados necessários ao bom desempenho de suas funções;

e) observar e fazer observar o regimento interno da sociedade.

§ 3.º Compete ao superintendente contador:

a) dirigir toda a escripturação da sociedade, nos seus diversos departamentos, providenciando para que a mesma seja feita em perfeita ordem e clareza, em dia e rigorosamente documentada;

b) apresentar mensalmente, dentro da primeira quinzena, ao terceiro diretor, um balancete da escripta do mês anterior;

c) propôr ao terceiro diretor a nomeação e demissão de seus auxiliares;

d) observar e fazer observar o regimento interno da sociedade.

CAPITULO V

REGIMENTO INTERNO

Art. 10. A diretoria estabelecerá um regimento interno que será cumprido subsidiariamente aos presentes estatutos,

cujos artigos, porém, não poderão ser infringidos, direta ou indiretamente.

Paragrafo único. O regimento interno irá sendo modificado indefinidamente, segundo ordens circulares numeradas, datadas e assinadas pela diretoria e que deverão ser registradas em um livro especial a elas exclusivamente destinado.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 11. A assembleia geral é a reunião dos acionistas da sociedade, na forma da lei, para que se manifestem sobre o objeto da convocação.

Paragrafo único. O possuidor de ações nominativas pôde tomar parte na assembleia geral, desde que conste o seu nome no livro de registro de ações, até á vespera da convocação, sendo que o possuidor de ações ao portador só pôde a ela comparecer, uma vez que tenha depositado na caixa da sociedade, mediante recibo, três dias antes de expirado o prazo da primeira convocação, as suas ações.

Art. 12. Haverá no mês de março de cada ano, uma assembleia geral ordinaria, para julgamento das contas e balanço do ano social encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 13. A assembleia geral extraordinaria, quer convocada pela diretoria, quer por acionistas, na forma da lei e dos presentes estatutos, o será sempre com o prazo de oito dias, a contar da primeira publicação no "Diario Oficial" e em outro qualquer diario da cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo unico. Si não houver numero legal na primeira reunião, a segunda convocação será feita com o prazo de tres dias, e, nos casos em que a lei exigir terceira convocação, será a mesma feita com o prazo de 48 horas, por carta registrada.

Art. 14. A assembleia geral será presidida pelo acionista que por ela for eleito ou aclamado, depois de expostos os fins da reunião.

Parágrafo unico. Eleito ou aclamado, o presidente convidará, para 1.º e 2.º secretarios, dois acionistas presentes, competindo, ao primeiro deles, proceder á leitura do expediente e de qualquer outra matéria distribuída pela presidencia e, ao segundo, lavrar a ata da reunião.

CAPITULO VII

CONSELHO FISCAL

Art. 15. Compôr-se-á o conselho fiscal de tres membros e tres suplentes, eleitos por um ano, competindo-lhe:

§ 1.º Dar parecer sobre as contas e balanço relativos a cada exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro; sobre a reforma eventual dos estatutos; sobre o aumento do capital social e sobre outros e quaisquer assuntos que a assembleia e a diretoria entenderem de consultá-lo.

§ 2.º Exercer todas as atribuições que lhe defere a lei das sociedades anônimas.

Art. 16. Verificando-se impedimento, falta ou vaga no conselho fiscal, a diretoria convocará um dos suplentes, e si a convocação for motivada por vaga, o convocado completará o mandato do substituído.

CAPITULO VIII

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 17. Fica instituído um conselho consultivo, de caráter honorifico, composto de cinco membros, eleitos pela assembleia geral extraordinaria, dentre os elementos da alta representação técnica, commercial e industrial brasileira, cabendo ao mesmo aconselhar a administração da sociedade, nos casos que lhe forem afetos pela diretoria e pelo conselho fiscal.

CAPITULO IX

CONSELHO DOS OBRIGACIONISTAS

Art. 18. Nos termos do decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, é outorgado aos mutuantes obrigacionistas da sociedade o direito de elegerem um conselho administrativo, por intermedio do qual poderão exercer a ampla fiscalização dos direitos que eventualmente lhes assistam, em virtude de lei, dos presentes estatutos e dos empréstimos contraídos.

CAPITULO X

DEPARTAMENTO JURIDICO-LEGAL

Art. 19. O departamento juridico-legal será constituído por um consultor e tantos advogados quantos forem necessários.

Art. 20. Ao consultor compete:

a) zelar pelo exato cumprimento dos contratos, direitos e privilegios da sociedade;

b) dar parecer sobre todas as consultas de alta indagação juridica, oriundas da diretoria;

c) prestar assistencia aos advogados, em todos os processos forenses e administrativos;

d) opinar sobre a nomeação dos advogados.

Art. 21. Aos advogados compete:

a) substituir o consultor em seus impedimentos;

b) dar parecer sobre as consultas oriundas da diretoria e dos demais departamentos, quando não envolverem questões de alta indagação;

c) promover a defesa da sociedade em todos os casos em que for necessária a intervenção judicial ou administrativa;

d) observar e fazer observar o regimento interno da sociedade.

CAPITULO XI

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Art. 22. O departamento de saúde será constituído por um consultor e tantos médicos quantos forem necessários.

Art. 23. Ao consultor compete:

a) zelar pela fiel observancia de todas as leis e regulamentos sanitarios;

b) organizar um regulamento interno para os serviços de higiene, profilaxia e clinica, nos departamentos fabris, de modo a garantir a boa saúde dos operarios e empregados;

c) dar parecer sobre todas as consultas oriundas da diretoria;

d) prestar assistencia ao corpo médico;

e) opinar sobre a nomeação dos médicos.

Art. 24. Aos médicos compete:

a) substituir o consultor nos seus impedimentos;

b) ter absolutamente em dia o fichario da saúde dos operarios e empregados, aos

mos assistindo em todas as emergências, de acordo com o regulamento interno organizado pelo consultor;

c) observar e fazer observar o regimento interno da sociedade.

CAPITULO XII

FUNDO ESPECIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 25. O fundo especial será constituído por uma quota de 50% sobre os lucros líquidos verificados anualmente, com a seguinte aplicação:

a) 20% para cobrir as perdas do capital social;

b) 20% para cumprimento, durante 10 anos, do acordo firmado a 9 de dezembro de 1933 entre a sociedade e Seiberling Rubber Company;

c) 10% para serem atribuídos, como direito de incorporação, na exata conformidade da ata especial de 20 de dezembro de 1932, assinada pela diretoria e pelo conselho fiscal e aprovada pela assembleia geral extraordinária de 6 de fevereiro de 1933;

Art. 26. Retirada dos lucros líquidos a quota a que se refere o artigo antecedente, o saldo será assim distribuído:

a) 50% de dividendo aos acionistas;

b) 10% aos mutuantes obrigacionistas, enquanto perdurem os empréstimos eventualmente contraídos;

c) 10% aos produtores de borracha, a cargo da Associação Comercial de Minas, durante os cinco primeiros anos;

d) 20% aos diretores, em partes iguais;

e) 5% aos superintendentes, em partes iguais;

f) 5% aos auxiliares, empregados e operários, a juízo da diretoria e do conselho fiscal.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 27. Cabe à assembleia geral ordinária atribuir, cada ano, os respectivos honorários aos diretores, aos consultores jurídico e médico e aos conselheiros fiscais em exercício.

Art. 28. É vedada à diretoria a faculdade de assumir compromissos do favor, como sejam: — aceites, avais, endossos, cartas de fiança e outros quaisquer que não digam respeito aos negócios sociais, e aos diretores interdirem, com a sua responsabilidade individual, em qualquer transação da sociedade, salvo caução de suas ações.

Art. 29. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco anos reverterão em favor da sociedade e serão creditados à conta do fundo especial.

Art. 30. Os casos omissos serão regulados pela lei das sociedades anônimas, quando também não estejam expressamente previstos no regimento interno, "ex-vi" do artigo 10º dos presentes estatutos.

Art. 31. Os acionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes são atribuídas nestes estatutos, aos quais aprovam sem reserva, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Manoel Mendes Campos. — Clóvis Daudt Pinheiro. — Savio Ceila de Almeida Gama.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, abaixo assinado, da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, na forma do § 1º do artigo 13 dos estatutos sociais em vigor, tendo em vista o relatório da Diretoria e o projeto de reforma dos estatutos pela mesma apresentado, e considerando os imperativos concernentes ao desenvolvimento dos negócios da sociedade, é de parecer:

1º) que seja aprovado o referido projeto, que ora rubrica, para reforma dos estatutos sociais, uma vez que as novas disposições introduzidas na lei básica da sociedade atendem aos reclamos imperiosos, quasi todos decorrentes, aliás, dos contratos firmados com Seiberling Rubber Company, a 9 de dezembro de 1932, em Akron, Ohio, e com J. G. Araujo & Comp. Ltd., a 17 de fevereiro próximo passado, nesta capital.

2º) que seja aprovado o aumento do capital social, constituído em bens e direitos, e já subscrito, para réis 15.000:000\$000, na exata conformidade do laudo de avaliação aprovado pela assembleia geral extraordinária, realizada a 6 de fevereiro do corrente ano.

3º) que seja aprovado o lançamento de um empréstimo de 15.000:000\$000, já autorizado pela assembleia geral extraordinária, em obrigações ao portador (debentures) sob cláusulas hipotecaria e pignoratícia de todos os bens e direitos da sociedade, mediante as seguintes garantias e condições:

A) — Emissão ao par de trinta mil (30.000) obrigações ao portador (debentures), de valor nominal de réis 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, na soma total de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis);

B) — Juros anuais de 8% (oito por cento), pagáveis em todo o território nacional onde os bancos lançadores tenham filiais ou agências, sejam 20\$000 (vinte mil réis) semestrais, nos meses de julho e janeiro;

C) — Amortização de 1.875:000\$000 (mil, oitocentos e setenta e cinco contos de réis) por ano, a começar do terceiro ano, inclusive;

D) — O empréstimo poderá ser resgatado por antecipação, a critério exclusivo da administração da sociedade, mediante uma bonificação de 5% (cinco por cento) sobre o valor nominal de cada obrigação;

E) Na hipótese de aumento do capital social durante a vigência do presente empréstimo fica assegurada aos mutuantes obrigacionistas em igualdade de condições com os acionistas, preferência equitativa para a respectiva subscrição, mediante pagamento em debentures, cotados ao par.

F) Qualquer portador originário de obrigações desta emissão poderá adquirir, com os seus títulos, pelo respectivo valor nominal, até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante da compra, os produtos da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, gosando ainda de um desconto especial de 5% (cinco por cento).

G) Os comerciantes e industriais de gêneros correlatos aos da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha poderão pagar até 10% (dez por cento) sobre a importância total de suas compras, em títulos, da presente emissão, pelo respectivo valor nominal, gosando ainda de

um desconto adicional de 2% (dois por cento).

H) Além dos juros de 8% (oito por cento) ao ano, a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha reserva, nos seus estatutos, uma percentagem de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos para ser distribuída aos seus obrigacionistas.

I) A Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha obriga-se a não lançar novas emissões, durante a vigência do presente empréstimo, salvo consentimento expresso e uniforme das assembleias extraordinárias quer dos acionistas, quer dos próprios obrigacionistas, na forma do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.

J) Os portadores de obrigações, nos termos do referido decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 poderão eleger um conselho administrativo junto a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, para o exato controle dos direitos e vantagens que lhe são outorgados pelas leis, pelos estatutos sociais e pelas condições do presente empréstimo.

O conselho fiscal cumpre ainda o dever de expressar a sua inteira solidariedade ao patriótico programa que está executando a diretoria da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, visando a industrialização da borracha brasileira, dentro do país.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — João Reynaldo de Faria. — Fernando Antunes. — José Bouças Gonçalves.

Finda a leitura dos três documentos acima transcritos, o senhor presidente abre os debates sobre os mesmos. Pede então a palavra o acionista senhor Sebastião de Castro Lima, submetendo à aprovação da assembleia geral extraordinária a seguinte proposta: "Considerando o relatório da diretoria o projeto de reforma dos estatutos sociais e o respectivo parecer do conselho fiscal, todos sobre a mesa e ora submetidos à aprovação, e atendendo ainda a conveniência de que sejam apoiadas as grandes e acertadas medidas de incontestável alcance para os altos interesses da sociedade e para os interesses gerais do país, que a atual diretoria tem adotado, visando a industrialização da borracha brasileira dentro do país, proponho que a assembleia geral extraordinária: 1º) aprove os referidos relatórios e reforma dos estatutos e o respectivo parecer do conselho fiscal; 2º) aprove o aumento do capital social para 15.000:000\$000, constituído em bens e direitos, na conformidade do laudo dos louvados eleitos em assembleia geral extraordinária de 19 de janeiro do corrente ano, laudo aprovado pela assembleia geral extraordinária de seis de fevereiro do corrente ano; 3º) aprove o lançamento de um empréstimo de réis 15.000:000\$000 em obrigações ao portador (debentures) de 500\$000 cada uma, sob as garantias e condições estabelecidas no respectivo parecer do conselho fiscal, ora em discussão; 4º) formule a sua inteira solidariedade à atual diretoria, pelos assinalados serviços que vem prestando à sociedade; 5º) aclame para preencher a vaga existente no conselho consultivo, o senhor comendador Joaquim Gonçalves de Araujo, infatigável defensor de nossa incompa-

ravel heveá e ao qual nos associamos, pela vitória dos ideais comuns na industrialização da borracha brasileira. Sala das sessões da assembleia geral extraordinária, 8 de março de 1933. Sebastião de Castro Lima". Não havendo quem mais pedisse a palavra, o senhor presidente encerra a discussão e submete a votos a proposta do acionista senhor Sebastião de Castro Lima, que é unanimemente aprovada, pelo que declara: a) aprovados o relatório da diretoria e a reforma dos estatutos sociais acima transcritos; b) aprovado o aumento, para 15.000:000\$000, do capital social, já subscrito em lens e direitos; c) aprovado o lançamento do empréstimo de 15.000:000\$000, em obrigações ao portador (debentures) de 500\$000 cada uma, sob as garantias e condições acima transcritas e contidas no parecer do conselho fiscal; d) aprovada a indicação do senhor comendador Joaquim Gonçalves de Araujo para membro do conselho consultivo. O acionista senhor doutor Manoel Mendes Campos, diretor presidente da Companhia, pede a palavra pela ordem e agradece, no seu e em nome de seus colegas de diretoria, a honrosa deferência da assembleia geral extraordinária, afirmando que nada mais tem feito, senão cumprir o seu dever, correspondendo, assim, a confiança dos senhores acionistas. Reitera suas fundadas esperanças no desenvolvimento dos negócios sociais e agradece, por sua vez, o saber com que o conselho fiscal vem orientando os atos da diretoria. Pedindo a palavra o senhor comendador João Reynaldo de Faria diz que se sente obrigado, por si e por seus colegas do conselho fiscal, a agradecer as benevolas palavras do presidente Manoel Mendes Campos, testemunhando também a sua confiança nos destinos sociais, concretizados que sejam os propósitos assegurados pelos atos que acabam de ser aprovados. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão às doze horas e pede aos senhores acionistas para que se conservem na sala, até que seja terminada a ata que vem sendo lavrada, no que é atendido. E, em, secretário, que a escrevi, assino-a com o presidente e demais acionistas e membros do conselho fiscal. — *Raphael da Costa Faria*. — *Carlos Mendes Campos*. — *Manoel Mendes Campos*. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Clovis Daudt Pinheiro*. — *Humboldt Fontainha*. — *Justino Eugenio Pereira Fontainha*. — *José Bouças Gonçalves*. — *José Maria Loures Filgueiras*. — *Sebastião de Castro Lima*. — *Aldo Cavalli*. — *João Reynaldo de Faria*. — *Fernando Antunes*.

(C-2.780-15-4-33-612\$600)

LUÍZ SILVEIRA NETTO**Operações bancárias****Ativo**

Contas de amortizações...	8:704\$700
Obrigações a receber ...	18:709\$000
Negocio de terceiros ...	23:211\$600
Banco da Provincia	18:759\$000
Caixa	1:593\$770
Saques descontados	73:740\$000

Total do ativo 144:718\$070

Passivo

Capital	50:000\$000
Credores	17:756\$670
Endossos	73:740\$000
Diversas contas	3:221\$400

Total do passivo 144:718\$070

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933.
— *Luiz Silveira Netto*. — *Gilberto Veiga*, guarda-livros.

(C-2.395-15-4-933-15\$300)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DA LIMPEZA DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada pelo Sr. Antenor Lopes da Silva, em 1º de setembro de 1927, nesta cidade, sua sede e fóra, com sede provisória à rua Elias da Silva n. 301, sobrado, em Quintino Bocayuva, destina-se a socorrer os empregados da E. F. C. B., seus socios, de qualquer categoria ou classe, no perimetro de D. Pedro II a Belém, salvo permutas, remoções, etc., com os benefícios previstos nas letras a, b, c e d do art. 3º e especificados em capítulos especiais, sendo sua duração por tempo indeterminado. É administrada por uma diretoria e um Conselho Administrativo, este de 10 membros e aquela de 8, assim designados: Presidente (que é seu representante em juízo e fóra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º procuradores, todos com mandato de 2 anos e eleitos pela assembleia geral ordinária. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. As bases da Caixa só poderão ser alteradas por deliberação de assembleia geral, precedida por proposta de 2/3 de socios quites, não podendo tais decisões nesse sentido afetar direitos adquiridos por famílias de socios já falecidos. Os presentes estatutos, depois de revistos, aprovados e registrados, só poderão ser reformados quando decorrido o prazo de 10 anos (art. 82, e parágrafo unico). A dissolução da Caixa dar-se-á quando ela não possa preencher os fins a que se destinam, por meio de decisão tomada em assembleia geral convocada com esse fim, a qual dará destino conveniente ao remanescente de seu patrimonio. — A diretoria atual, C. Deliberativo e Fundadores constam dos estatutos. — A diretoria.

(C. 2.787 — 15-4-933 — 33\$700)

"UNIÃO OPERARIA E CAMPONESA DO BRASIL"**EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, a 8 de abril de 1933, de duração por tempo indeterminado, destina-se a promover no territorio nacional a organização em partido politico de classe, dos trabalhadores das cidades e dos campos para a consecução de me-

thorias economicas, culturais e politicas e é composta de ilimitado numero de membros todos operarios e camponeses, não podendo fazer parte dela proprietarios ou interessados em propriedades. Será administrada por uma comissão central executiva, eleita anualmente, pela assembleia geral ordinaria, composta de quatro membros: Secretario geral (representante em juizo e em geral nas suas relações com terceiros), secretario de atas, propagandista e tesoureiro. Os membros da União não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. Enquanto existirem 20 membros quites que a queiram manter com os mesmos fins, não poderá ser dissolvida e dando-se este caso, o saldo de seu patrimonio, solvidos todos os seus compromissos, será rateado, em partes iguaes, entre os socios existentes. Estes estatutos só poderão ser reformados por decisão de assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim. A administração atual e fundadores constam dos estatutos. — A administração.

(C. 2.798 — 15-4-933-24\$500)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PRATICANTES DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1932, PARA ELEIÇÃO E MODIFICAÇÕES DE ESTATUTOS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, presente na sala das sessões da Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero legal de socios quites o convocados de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" do vinte e seis do mesmo mês e ano, para o fim de alterarem os Estatutos na forma do disposto no artigo noventa e oito em vigor e em obediencia ao texto do decreto numero vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois, o verificado pelo livro de presença numero legal de socios quites na sede social, à Avenida Amaro Cavalcante numero setecentos e treze, sobrado, o presidente em exercicio declarou aberta a sessão e pediu a assembleia a eleição de um socio para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o socio Rubem de Lima, que em seguida tomou posse e convidou para secretariá-los os socios Nelson José Botelho e Archimedes Sá Freire de Moraes, os quais tomaram posse e constituíram a Mesa que ia dirigir os trabalhos da asamblea, sendo lida pelo secretario a ata da Assembleia anterior, a qual foi aprovada pela Assembleia. Em seguida o presidente leu o edital de convocação já referido, declarando o fim da mesma convocação, com o unico fim — alteração dos Estatutos em cumprimento á determinação constante do decreto vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho do corrente ano e na conformidade também da circular da Consultoria da Fazenda Publica, que deu instruções sobre o assunto. Esclarecido o fim da reunião, o presidente declarou que se ia proceder á leitura das alterações propostas pela Diretoria que são os seguintes: acrescentar aos Estatutos: — Disposições aditivas: Título XVIII; "Das Cooperativas e Qu-

tras providências, sendo então lidos, discutidos e aprovados os artigos de numero cento e seis até ao de numero cento e cinquenta e seis, todas por maioria absoluta de votos foram aprovadas — "verbum ad verbum". Em seguida a Assembléa aprovou por unanimidade que a Diretoria mandasse registrar os Estatutos com as alterações aprovadas afim de iniciar com a maior urgencia todos os melhoramentos constantes dos dispositivos da reorganização social.

Nada mais havendo a tratar, o associado Mario Torreão Coelho requereu que fosse eleita a Comissão de Contas e propondo que fosse em seguida procedida essa eleição. Submetida a discussão foi a mesma aprovada, tendo o presidente suspenso os trabalhos por trinta minutos para a confecção de chapas. Reaberta a sessão e feita a apuração geral, foram eleitos por unanimidade de votos os socios: João Augusto Adrien, Mario Torreão Coelho, Archimedes Sá Freire de Moraes, Nelson José Botelho e Rubem Lima. Para 1º secretario foi eleito Octavio Julio dos Santos. Em seguida foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que, sendo em seguida lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Mesa. Encerrados os trabalhos ás vinte e três horas, o presidente congratulou-se com os presentes, pela ordem dos trabalhos e pelos fins altruisticos da reorganização dada aos destinos sociais. Eu, Nelson José Botelho, secretario, para os devidos fins subscrevo a ata acima e assino-a de proprio punho com os demais membros da Mesa, afim de possa produzir os efeitos legais. — Nelson José Botelho, 1º secretario da Mesa.

— Rubem Lima, presidente da Mesa da Assembléa. — Archimedes Sá Freire Moraes, 2º secretario da Mesa. Em tempo — Depois de fechada a ata da Assembléa Geral realizada em vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e dois, foi verificado, pela Secretaria, que foram omitidos dois pontos constantes de deliberação dos socios presentes e que se achavam nas notas tomadas pela Mesa durante a reunião. São os seguintes: O art. 59, cincoenta e nove, dos Estatutos, fica assim modificado para se ajustar ao ultimo decreto do Governo sobre consignações: "O art. 59, cincoenta e nove, onde se lê — não exceda de um terço do vencimento do consignante" — etc., leia-se — "não exceda de quarenta por cento (40 %) dos vencimentos, diarias e jornais do consignante, de conformidade com o disposto no dec. 21.576 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis) de 27 de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), respeitadas os prazos e juros nesse decreto estabelecidos, ficando entendido que obedecerá rigorosamente a qualquer modificação desse regimen, desde que seja baixado qualquer outro decreto, pelo Governo Provisorio ou pelo Poder Legislativo que de futuro se venha a constituir." O artigo sessenta dos mesmos Estatutos, fica assim modificado, para se ajustar ao ultimo decreto do Governo sobre consignações: No artigo sessenta (60) onde se lê, entre parentesis: "art. terceiro da lei 20.225" leia-se "de acordo com o art. trinta e quatro do decreto vinte e um mil quinhentos e setenta e seis (21.576), de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), que alterou o regimen anterior, mandando que os ju-

ros dos emprestimos serão calculados á taxa de doze por cento (12 %) ao ano, no prazo maximo de vinte e quatro (24) meses, sobre a quantia realmente devida, podendo, nas mesmas condições, a taxa ser elevada até quinze (15) e dezoito por cento (18 %) ao ano, quando os prazos forem respectivamente de trinta e seis (36) e quarenta e oito (48) meses." Pelas notas existentes na Secretaria se verifica que a Assembléa de vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e dois aprovou sem debate essas duas modificações, indispensaveis para que seja respeitado o ultimo decreto do Governo sobre as consignações em folha de pagamento. Esta declaração "em tempo", suplementar á ata, vai assinada por todos os membros da Mesa que presidiu aos respectivos trabalhos. Senhores Rubem Lima, presidente; Nelson José Botelho, primeiro secretario; Archimedes Sá Freire Moraes, segundo secretario e por todos os membros da Diretoria da Assembléa, em vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e dois. — Rubem Lima, presidente da Mesa da Assembléa; Nelson José Botelho, 1º secretario da Mesa da Assembléa. — Archimedes de Sá Freire Moraes, 2º secretario da Mesa da Assembléa. — Affonso Moreira de Almeida, presidente da Diretoria. — Octavio Julio dos Santos, 1º secretario da Diretoria; Raphael Adrien, 2º secretario da Diretoria. — Horacio Paulino de Sá, tesoureiro da Diretoria. — Bernardino de Bairos Horizonte do Brasil, procurador da Diretoria.

Visto.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1932. — Affonso Moreira de Almeida, presidente.

(C.—2.397—15-4-933—110\$200)

CONCENTRAÇÃO SOCIALISTA DO ENGENHO VELHO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e tem por fim a arregimentação eleitoral para a defesa do seu programa politico.

A Concentração Socialista do Engenho Velho será administrada por um directorio composto de dez membros e um conselho deliberativo composto de 40 membros. O directorio, pelo seu presidente, representará a Concentração em juizo e fóra dele e em geral nas suas relações com terceiros. Os membros da Concentração não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo directorio em nome da referida Concentração. A dissolução da Concentração só se dará por decisão do directorio, aprovada pelo conselho deliberativo e homologada pela assembléa geral, passando o seu patrimonio a pertencer ao Ginasio Nacional, e ora instalado á Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 277, onde a Concentração tem a sua sede provisoria. Os presentes estatutos poderão ser alterados ou reformados pelo directorio ou a quem ele delegar poderes, de acordo com os interesses da Concentração. — O directorio.

(C. 2.789 — 15-4-933 — 20\$400.)

ANÚNCIOS

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascimentos da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro em 6 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.400—11-4-33—459\$—30 vezes)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, terreo, ás 15 horas do dia 29 do corrente, afim de lhes serem apresentados o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1932, bem como procederem á eleição dos directores para o biénio de 1933 a 1935, e do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—1.621—13-4-33—85\$700—7 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º, ás 14 horas do dia 29 de abril, afim de lhes serem apresentados o relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercicio de 1932, bem como procederem á eleição dos directores, conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — A diretoria.

(C—1.622—13-4-33—85\$700—7 vezes)

Companhia Expresso Federal

18º DIVIDENDO

São convidados os senhores acionistas a receber, do dia 18 em diante, o dividendo de suas ações relativo ao ano de 1932, á razão de 24\$000 cada ação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — A diretoria.

(C—2.391—15-4-33—7\$100)

Hotel Imperio Copacabana SOCIEDADE ANONIMA

SÉDE SOCIAL — AVENIDA RIO BRANCO N. 137,
8º ANDAR

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do corrente, ás 20 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos ultimamente praticados pela diretoria e deliberarem sobre providencias de interesse social.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1933. —
José Antonio de Macedo Junior, diretor-presidente.

(C—2.732—8-4-33—73\$400—6 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal, sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1932, e proceder á eleição de um diretor e á dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferencias de ações do Banco estarão suspensas a partir do dia 21 deste mês até a data da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. —
Carlos de Figueiredo, presidente em exercício.

(C—2.766—12-4-33—92\$800—7 vezes)

Empresas Maritimas (Brasil) S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas, no dia 29 de abril do corrente ano, na séde social, á avenida Rio Branco ns. 2/6, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao 1º exercício social, findo em 31 de dezembro de 1932, deliberarem sobre a distribuição do lucro verificado em balanço e procederem á eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. —
Cav. Cap. L. A. Bonfanti, diretor-presidente.

(C—2.384—12-4-33—45\$900—3 vezes)

Companhia Territorial Noroeste de Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente, ás 14 horas, no largo do Santa Rita n. 10, sobrado, afim de elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1933. —
A diretoria.

(C—2.387—12-4-33—21\$500—3 vezes)

Companhia Brasil Cinematografica

JUROS DE "DEBENTURES"

16º trimestre

Nos dias 17 e 18 do corrente, serão pagos, no escritorio da Companhia Industrial Odeon, á rua do Passeio n. 2, Edificio Odeon, sala 1.201, das 14 ás 16 horas, os juros do empréstimo por debentures da Companhia Brasil Cinematografica, em circulação, relativos ao 16º trimestre, vencível em 15 deste mês.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1933. —
Eugenio Honold.

(C—1.738—10-4-33—20\$400—2 vezes)

Banco Israelita Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal para se realizar a assembléa marcada para o dia 30 de março findante, são novamente convidados os Srs. acionistas pra comparecerem á assembléa, que terá lugar no dia 18 de abril proximo futuro, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua Senador Euzébio n. 37.

Ordem do dia

Leitura do relatório da diretoria, discussão e aprovação do balanço e mais contas do exercício de 1933, assim como assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1933. —
A diretoria.

(C—2.676—3-4-33—36\$700—3 vezes)

Declaração

Joaquim Peixoto de Abreu Lima comunica que, por conveniências comerciais, passa a assinar-se Joaquim Peixoto Marques Couto.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. —
Joaquim Peixoto de Abreu Lima.

Reconheço a firma de Joaquim Peixoto de Abreu Lima.

Rio, 15, de abril de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, — Manoel Arindo Costa, tabelião substituto.

(C—2.393—15-4-33—15\$300—3 vezes)

R. Rebecchi, & Comp.

SOCIEDADE EM COMANDITA
POR AÇÕES

Os senhores acionistas da Sociedade em Comandita por Ações, sob a firma de R. Rebecchi, & Comp., são convidados para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar no escritorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 92, sobrado, ás 14 horas do dia 29 do corrente mês, de abril, para apresentação e julgamento dos contas e atos da gerência durante o ano de 1933 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. —
A gerência.

(C—2.392—15-4-33—11\$200)

Club dos Officiais da Marinha Mercante

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA
EXTRAORDINARIA

De acôrdo com os arts. 24 e 25 dos estatutos em vigor e, de ordem do senhor presidente em exercício, convoco os socios quites, para comparecerem á séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 34, 1º andar, no dia 17 do corrente, ás 17 horas. A presente assembléa tem por fim fazer ciente aos Srs. associados o estado financeiro do club, e a tomada de medidas urgentes, de alcance pratico, que possam solver a crise que o mesmo atravessa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. —
Oscar de Albuquerque, secretário ad-hoc.

(C—2.390—15-4-33—12\$200)

Sociedade Nacional de Agricultura

Nos termos do decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931, e respectivo contrato firmado com o Ministério da Agricultura e publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro de 1932, a Sociedade Nacional de Agricultura receberá, durante trinta dias, propostas para a venda, no todo ou em lotes, de grande área de terra, situada no Horto da Penha, entre as estações de Olaria e Penha, com a dimensão de 150.000 metros quadrados. Para informações, na séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, primeiro andar. Telefone 4-1416.

(C—2.781—15-4-33—39\$800—3 vezes)

Universidade Livre do Distrito Federal

Fundada de acôrdo com o art. 6º do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, combinado com o decreto n. 22.579, de março de 1933.

ESCOLA LIVRE DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO

Séde, á rua 1º de Março n. 6, 1º e 3º andares. — Caixa postal n. 583. — Fone 3-3547. — Corpo docente:

1º ano:

1ª cadeira — Cálculo infinitesimal — Professor catedrático, Celso Magalhães, engenheiro civil, docente livre; Cauby da Costa Araujo, engenheiro geógrafo.
2ª cadeira — Complemento de Geometria Analítica (1º período) — Complemento de Geometria Descritiva — Elementos de Geometria Projetiva — Perspectiva — Aplicações Técnicas. — Catedrático, David Astrakan, engenheiro civil; professor contratado, Julio Treidler, engenheiro civil.

3ª cadeira — Mecânica, precedida de Elementos de Cálculo Vectorial (um período) — Catedrático, Alberto Américo Maranhão, capitão de mar e guerra, engenheiro de máquinas, docente livre; José Cantarino Ramos, capitão de corveta.

4ª cadeira — Geologia e Noções de Metalurgia (dois períodos) — Catedrático, coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, engenheiro militar; docente livre, Oswaldo de Valle Vieira, engenheiro geográfico; professor contratado, Simão Leal, engenheiro geógrafo.

1ª aula — Desenho a mão livre e te-

eno logico — Catedratico, Luiz Villarinho da Silva, capitão de mar e guerra, engenheiro de maquinas; professor contratado, Edmundo Treitler, engenheiro civil.

2º ano

1ª cadeira — Física (1ª cadeira) — Catedratico, Antonio Nogueiros de Andrade Pinto, engenheiro civil.

2ª cadeira — Resistencia dos Materiais — Estatística (dois periodos) — catedratico, Claudionor Teixeira Braga, engenheiro geografo; docente livre.

3ª cadeira — Mecanica Racional, Precedida de Elementos de Calculo Vectorial (dois periodos) — Catedratico, Alberto Americo Maranhão, capitão de mar e guerra, engenheiro de maquinas; docente livre, José Cantarino Ramos, capitão de corveta.

4ª cadeira — Geologia Economica e Noções de Metalurgia (dois periodos) — Catedratico, coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, engenheiro militar; professor contratado, Simão Leal, engenheiro civil.

5ª cadeiras — Materiais de Construção — Tecnologia e Processos Gerais da Construção — Catedratico, Nelson de Freitas, engenheiro civil.

6ª cadeira — Topografia — Catedratico, coronel Mariano Pereira de Andrade, engenheiro militar.

7ª cadeira — Quimica Tecnologia e Analitica (dois periodos) — Catedratico, major Augusto Frias Villar; docente livre, tenente Epitacio Timbauba, engenheiro quimico.

2ª aula — Desenho Tecnico — Catedratico, Luiz Villarinho da Silva, capitão de mar e guerra, engenheiro de maquinas, professor contratado, Edmundo Treitler, engenheiro civil.

3º ano

1ª cadeira — Física (2ª cadeira) — Professor catedratico, Antonio Nogueiros de Andrade Pinto, engenheiro civil.

2ª cadeiras — Geodesia Elementar e Determinações de Coordenadas Geograficas (dois periodos) — Catedratico, Hannamel Tavares, engenheiro geografo e arquiteto; professor contratado, não empessado; docente livre, Francisco de Paula Machado, engenheiro geografo.

3ª cadeira — Mecanica Aplicada, Bombas e Motores Hidraulicos (dois periodos) — Catedratico, Jurandyr Pires Ferreira, engenheiro civil.

4ª cadeira — Estabilidade das Construções (dois periodos) — professor catedratico, José de Souza Andrade, engenheiro civil.

5ª cadeira — Materiais de Construção — Tecnologia, e Processos Gerais de Construções — Catedratico, Nelson de Freitas, engenheiro civil.

6ª cadeira — Higiene Geral, Higiene Industrial e dos Edificios (dois periodos), — Catedratico, Francisco Pereira de Andrade Netto, medico quimico industrial e farmaceutico; docente livre, Enoch Piacheiro, engenheiro civil.

7ª cadeira — Hidraulica — Teorica e Aplicada — Catedratico, Ataúlpho Ennes de Andrade, major e engenheiro militar.

4º ano

1ª cadeira — Hidraulica (Teorica e Aplicada) — (Dois periodos) — Catedratico, o mesmo professor da 6ª cadeira do 3º ano.

2ª cadeira — Construção Civil (um periodo) — (Arquitetura e Saneamento das Cidades) — Catedratico, Miguel Thomson, engenheiro civil e arquiteto.

3ª cadeira — Estradas de Ferro e de Rodagem (dois periodos) — Catedratico, Philuvio T. Rodrigues, engenheiro civil.

4ª cadeira — Termodinamica, Motores Termicos (dois periodos) — Professor catedratico, Manoel Barbosa de Santa Anna, capitão de corveta, engenheiro de maquinas.

5ª cadeira — Pontes, Grandes Estruturas Metalicas e em Concreto Armado (um periodo) — Catedratico, Dr. Francisco Correia de Albuquerque, engenheiro civil.

6ª cadeira — Portos de Mar — Rios e Canais (um periodo) — Professor catedratico, general Fructuoso Mendes, engenheiro militar.

5º ano

1ª cadeira — Organização das Indústrias, Contabilidade Pública e Industrial, Direito Administrativo e Legislação (dois periodos) — Catedratico, tenente-coronel Dr. José Martins Marcellos, engenheiro civil e advogado; docente livre, Licurgo Cardoso dos Santos, advogado.

2ª cadeira — Estatística — Economia Política e Finanças — Catedratico, Hermann Fleuss, engenheiro civil; docente livre, João Alves Galvão, graduado em ciencias comerciais.

3ª cadeira — Thermodynamica — Motores Thermicos (dois periodos) — Catedratico, Manoel Barbosa de Santa Anna, capitão de corveta, engenheiro de maquinas.

4ª cadeira — Pontes — Grandes Estruturas Metalicas e em Concreto Armado — Catedratico, Dr. Francisco Correia de Albuquerque, engenheiro civil.

5ª cadeira — Portos de Mar — Rios e Canais (dois periodos) — General Fructuoso Mendes, engenheiro militar.

6ª cadeira — Elementos de Eletrotecnica, necessarios ao Engenheiro Civil — Facultativa (dois periodos) — Catedratico, Dr. Victor Tavares da Silva, engenheiro electricista e mecanico, docente livre, João da Silva Porto, engenheiro civil.

Cadeiras Optativas — Porto de Mar — Rios e Canais — Pontos — Grandes Estruturas Metalicas e em Concreto Armado — Arquitetura conjuntamente com Saneamento e tracado das cidades.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — O secretario, engenheiro Julio A. Barbosa.

(C-2.786-15-4-33-119\$300)

Companhia Fiduciária Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

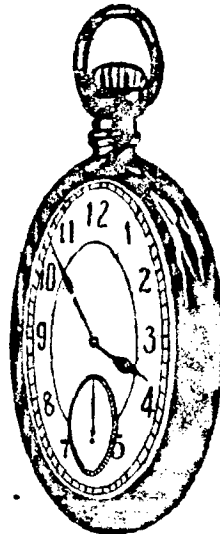
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de abril de 1933, ás 15 horas, na sala de sessões do Banco Alemão Transatlantico, á rua da Alfandega n. 42, para o exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1932, bem como para a eleição do diretor-vice-presidente, diretor-gerente, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — A directoria.

(C-2.396-15-4-33-12\$200)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das duas extrações da Loteria Federal do Brasil:

Inscrição 900, pelo premio maior, 14.900, da loteria de quarta-feira, 12 de abril de 1933.

Inscrição 470, pelo premio maior, 16.470, da loteria de sabado, 15 de abril de 1933.

Inscrição 942, pelo segundo premio, 2.912, da loteria de sabado, 15 de abril de 1933.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE

EXCLUSIVAMENTE

A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C-2.781-15-4-33-13\$500)